



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

DAS 699ª E 700ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA



FORTE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70

ÍNDICE

CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES, PRAZO E AUTORIZAÇÃO	3
CLÁUSULA II – REGISTROS E DECLARAÇÕES.....	17
CLÁUSULA III – CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS.....	18
CLÁUSULA IV – CARACTERÍSTICAS DOS CRI E DA OFERTA.....	20
CLÁUSULA V – SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI.....	24
CLÁUSULA VI – CÁLCULO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO, REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI.....	25
CLÁUSULA VII – AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E RESGATE ANTECIPADO DO CRI.....	30
CLÁUSULA VIII – GARANTIAS E ORDEM DE PAGAMENTOS	31
CLÁUSULA IX – REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	37
CLÁUSULA X – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA.....	39
CLÁUSULA XI – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO	44
CLÁUSULA XII – ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CRI	49
CLÁUSULA XIII – LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	53
CLÁUSULA XIV – DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO	55
CLÁUSULA XV – COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE.....	57
CLÁUSULA XVI – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES.....	58
CLÁUSULA XVII – FATORES DE RISCO.....	60
CLÁUSULA XVIII – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	70
CLÁUSULA XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	71
CLÁUSULA XX – LEI E SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	72
CLÁUSULA XXI – ASSINATURA DIGITAL	74
ANEXO I-A	76
ANEXO II.....	153
ANEXO III	157
ANEXO IV	158
ANEXO V	159
ANEXO VI	160
ANEXO VII.....	161
ANEXO VIII-A	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
ANEXO VIII-B.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

**TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DAS 699ª E 700ª SÉRIES DA 1ª
EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA FORTE SECURITIZADORA S.A.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

Na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos interesses dos Titulares de CRI (conforme definido abaixo), nomeado nos termos do artigo 10 da Lei 9.514 e da Resolução CVM 17/2021,

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi, CEP 04531-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário");

Celebram o presente "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 699ª e 700ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*" ("Termo" ou "Termo de Securitização"), que prevê a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários pela Emissora ("Séries", "Emissão" e "CRI", respectivamente), nos termos da Lei 9.514, e da Instrução CVM 414, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES, PRAZO E AUTORIZAÇÃO

1.1. Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo, terão o significado previsto abaixo; e (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

"Agência de Rating":

AUSTIN RATING SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA., agência responsável pela elaboração da classificação de risco, bem como suas atualizações posteriores;

"Agente Fiduciário":

a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;

"Alienação Fiduciária de Quotas":

a alienação fiduciária das quotas de emissão da Cedente à Emissora, em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, firmada nos termos do Contrato de Alienação

Fiduciária de Quotas;

"Amortização Extraordinária":

a amortização extraordinária dos CRI, a ser realizada nos termos da Cláusula VII, abaixo;

"Amortização(ões)
Programada(s)":

as amortizações programadas dos CRI, a serem realizadas nas datas indicadas na Tabela Vigente do Anexo II, calculadas conforme Cláusula VI deste Termo de Securitização;

"Anexos":

os anexos ao presente Termo de Securitização, cujos termos são parte integrante e complementar deste Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito;

"Aplicações Financeiras
Permitidas":

todos os recursos oriundos dos Créditos do Patrimônio Separado que estejam depositados na Conta Centralizadora deverão ser aplicados pela Emissora, com acompanhamento da Cedente, em: **(i)** títulos de emissão do Tesouro Nacional; **(ii)** certificados e recibos de depósito bancário de emissão das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. ou Banco Santander (Brasil) S.A., em ambos os casos com liquidez diária; e/ou **(iii)** em fundos de investimento com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa, não sendo a Securitizadora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade ou eventual prejuízo;

"Assembleia Geral" ou
"Assembleia":

a assembleia geral de Titulares dos CRI, realizada na forma da Cláusula XII deste Termo de Securitização;

"Atualização Monetária":

IPCA;

"Aviso de Recebimento":

o comprovante escrito, emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relativo ao recebimento de quaisquer notificações, com a assinatura da pessoa que recebeu e a data da entrega do documento, que possui validade jurídica para a demonstração do recebimento do objeto postal ao qual se vincula;

"B3":

Significa a **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO B3**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25, devidamente autorizada pelo BACEN para a prestação de serviços de depositária de ativos escriturais e liquidação financeira;

<u>"BACEN"</u> :	o Banco Central do Brasil;
<u>"Banco Liquidante"</u> :	o ITAÚ UNIBANCO S.A. , instituição contratada pela Emissora para prestar os serviços indicados no item 4.12, abaixo;
<u>"Boletim de Subscrição"</u> :	o boletim de subscrição por meio do qual os Investidores subscreverão os CRI;
<u>"Brasil"</u> ou <u>"País"</u> :	a República Federativa do Brasil;
<u>"CCI"</u> :	são as Cédulas de Crédito Imobiliário emitidas pela Cedente para representar os Créditos Imobiliários;
<u>"Cedente"</u> :	a GRAMADO BV RESORT INCORPORAÇÕES SPE LTDA. , sociedade limitada com sede na Cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santa Maria, nº 193, sala 05, Bairro Carniel, CEP 95670-000, inscrita no CNPJ/ME nº 23.448.583/0001-13;
<u>"Cessão Fiduciária"</u> :	a cessão fiduciária de recebíveis constituída e a ser constituída em favor da Emissora, nos termos do Contrato de Cessão, por meio do qual a Cedente cedeu e irá ceder fiduciariamente à Emissora os Créditos Cedidos Fiduciariamente, a que faz e fará jus em decorrência da formalização de novos Contratos Imobiliários, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas;
<u>"CETIP21"</u> :	o ambiente de negociação de títulos e valores mobiliários administrado e operacionalizado pela B3;
<u>"CMN"</u> :	o Conselho Monetário Nacional;
<u>"CNPJ/ME"</u> :	o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia;
<u>"Código Civil"</u> :	a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada;
<u>"Código de Processo Civil"</u> :	a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada;
<u>"COFINS"</u> :	a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;
<u>"Colocação Mínima"</u> :	é a distribuição parcial dos CRI, no montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma prevista na Instrução CVM nº 400, que autoriza o encerramento da distribuição dos CRI;

“Condição Suspensiva da Alienação Fiduciária de Quotas”:

a Alienação Fiduciária de Quotas permanecerá com seus efeitos suspensos, nos termos do artigo 125 do Código Civil, até que ocorra a liberação da vinculação existente sobre as Quotas, as quais atualmente estão gravadas no âmbito de outra emissão da Securitizadora;

“Condição Suspensiva da Cessão Fiduciária”:

a Cessão Fiduciária permanecerá com seus efeitos suspensos, nos termos do artigo 125 do Código Civil, até que ocorra a liberação da vinculação existente sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, as quais atualmente estão gravadas no âmbito de outra emissão da Securitizadora;

“Condições Precedentes”:

são as condições precedentes previstas na Cláusula 2.1 do Contrato de Cessão, às quais a integralização dos CRI está condicionada;

“Conta Autorizada da Cedente”:

a conta corrente nº 06.072648.0-0, Agência 0665, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – Banrisul, de titularidade da Cedente, para realização de depósito de recursos devidos à Cedente;

“Conta Centralizadora”:

a conta corrente de titularidade da Emissora mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., sob o nº 23303-6, Agência 0393, na qual serão e permanecerão depositados os recursos dos Créditos do Patrimônio Separado, os quais se encontram segregados do restante do patrimônio da Emissora mediante a instituição de Regime Fiduciário;

“Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas”:

“Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças” firmado em 29 de dezembro de 2021, entre a Gramado Parks, na qualidade de fiduciante, a Emissora, na qualidade de fiduciária, a Cedente, na qualidade de interveniente anuente, por meio do qual as quotas de emissão da Cedente foram alienadas fiduciariamente à Emissora, em garantia das Obrigações Garantidas;

“Contrato de Cessão”:

“Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos e Outras Avenças” firmado em 29 de dezembro de 2021, entre a Cedente, a Fiadora e a Emissora, por meio do qual (i) os Créditos Imobiliários, decorrentes dos Contratos Imobiliários, representados pelas CCI, foram cedidos pela Cedente à Emissora, e (ii) os Créditos Cedidos Fiduciariamente, decorrentes de Contratos Imobiliários atuais e futuros, são e serão cedidos fiduciariamente pela Cedente à Emissora;

<u>"Contrato de Distribuição":</u>	<i>"Contrato de Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços, de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 699ª e 700ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A.", entre a Emissora e o Coordenador Líder, com a interveniência da Cedente;</i>
<u>"Contrato de Servicing":</u>	<i>"Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento de Carteira de Créditos", celebrado entre a Cedente, Emissora e o Servicer;</i>
<u>"Contratos Imobiliários":</u>	significa cada <i>"Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Unidade Imobiliária no Regime de Multipropriedade (Frações)", celebrado entre o respectivo Devedor e a Cedente, por meio do qual o Devedor adquiriu a respectiva Fração Imobiliária;</i>
<u>"Coobrigação":</u>	nos termos do artigo 296 do Código Civil, a Cedente responderá, solidariamente aos Devedores, abaixo definidos, por sua solvência em relação aos Créditos Imobiliários Totais, assumindo a qualidade de coobrigada e responsabilizando-se pelo pagamento integral dos Créditos Imobiliários Totais;
<u>"Coordenador Líder":</u>	a TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 03.751.794/0001-13, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, instituição devidamente autorizada pela CVM a prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários;
<u>"Créditos Cedidos Fiduciariamente":</u>	são os Créditos Imobiliários a serem constituídos após a celebração do Contrato de Cessão em razão da formalização de novos Contratos Imobiliários que estejam atualmente disponíveis para comercialização e em estoque, e Créditos Imobiliários decorrentes de novos Contratos Imobiliários celebrados em substituição a Contratos Imobiliários distratados, cedidos fiduciariamente à Emissora em garantia das Obrigações Garantidas, conforme listados no Anexo I-B do Contrato de Cessão;
<u>"Créditos do Patrimônio Separado":</u>	a composição dos créditos do Patrimônio Separado representada (i) pelos Créditos Imobiliários; (ii) pelos Créditos Cedidos Fiduciariamente, conforme venham a ser constituídos e cedidos fiduciariamente à Emissora; (iii) pelo Fundo de Reserva; (iv) pelas respectivas garantias e bens ou direitos decorrentes dos itens "i" a "iii", acima, conforme aplicável;

<u>"Créditos Imobiliários"</u> :	os direitos de crédito decorrentes de Contratos Imobiliários formalizados e a serem formalizados no futuro, que estabelecem que os Devedores são e serão obrigados, relativamente às Frações Imobiliárias, (i) a realizar o pagamento do preço das Frações Imobiliárias adquiridas, mediante pagamentos sucessivos das prestações previstas, atualizados monetariamente pelos índices definidos nos respectivos instrumentos, bem como, (ii) a arcar com todos os outros créditos devidos pelos Devedores em virtude dos respectivos Contratos Imobiliários, incluindo a totalidade dos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Imobiliários, conforme Anexo I-A do Contrato de Cessão;
<u>"Créditos Imobiliários Totais"</u> :	são os Créditos Imobiliários e os Créditos Cedidos Fiduciariamente, quando denominados em conjunto;
<u>"CRI"</u> :	os Certificados de Recebíveis Imobiliários Seniores e os CRI Subordinados, quando mencionados em conjunto;
<u>"CRI Seniores I"</u> :	são os CRI da 699ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;
<u>"CRI Seniores"</u> :	representado pelo CRI Seniores I. Os CRI Seniores têm preferência no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, em relação aos CRI Subordinados, exclusivamente na aplicação dos recursos produto da excussão das Garantias;
<u>"CRI Subordinados I"</u> :	são os CRI da 700ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;
<u>"CRI Subordinados"</u> :	representado pelo CRI Subordinados I. Os CRI Subordinados receberão juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos somente após o pagamento dos CRI Seniores, exclusivamente na aplicação dos recursos produto da excussão das Garantias;
<u>"Critérios de Elegibilidade"</u> :	são os seguintes critérios relacionados aos Créditos Imobiliários e os Créditos Cedidos Fiduciariamente: (i) nenhuma parcela em atraso por mais de 120 (cento e vinte) dias; (ii) ser oriundo do Empreendimento Imobiliário e ter respectivo Contrato Imobiliário celebrado nos termos da Lei 4.591;

- (iii) os 10 (dez) maiores Devedores individuais não poderão ser responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) do volume total dos Créditos Imobiliários Totais, em conjunto;
- (iv) os Créditos Imobiliários Totais, em conjunto, não poderão ter concentração superior a 10% (dez por cento) em pessoas físicas (natural) ou jurídicas pertencentes ao grupo econômico da Cedente; e
- (v) uma única pessoa física (natural) não poderá ser Devedor de volume superior a 5% (cinco por cento) do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Totais, em conjunto.

<u>"CSLL"</u> :	a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
<u>"Custodiante"</u> :	a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;
<u>"CVM"</u> :	a Comissão de Valores Mobiliários;
<u>"Data da Primeira Integralização"</u> :	a data em que ocorrer a primeira integralização dos CRI pelos subscritores da respectiva Série;
<u>"Data de Aniversário"</u> :	o dia 20 (vinte) de cada mês;
<u>"Data de Emissão dos CRI"</u> :	30 de dezembro de 2021;
<u>"Data de Pagamento da Remuneração"</u> :	cada uma das datas de pagamento da Remuneração, conforme indicadas na Tabela Vigente do Anexo II;
<u>"Data de Vencimento Final dos CRI"</u> :	20 de dezembro de 2028;
<u>"Data de Amortização Programada"</u> :	cada uma das datas em que estão previstas para ocorrer as Amortizações Programadas, conforme indicadas na Tabela Vigente do Anexo II;
<u>"Decreto 6.306"</u> :	o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado;
<u>"Despesas"</u> :	todas e quaisquer despesas descritas na Cláusula XIV deste Termo de Securitização;
<u>"Destinação Futura"</u> :	conforme definição constante da Cláusula IV;

<u>"Devedores":</u>	são as pessoas físicas e/ou jurídicas que adquiriram e adquirirão as Frações Imobiliárias por meio dos Contratos Imobiliários e são, por conseguinte, devedoras dos Créditos Imobiliários Totais;
<u>"Dia Útil" ou "Dias Úteis":</u>	significa (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária, qualquer dia que não seja sábado, domingo dia declarado como feriado nacional na República Federativa do Brasil; e (ii) com relação a qualquer obrigação não pecuniária, qualquer dia no qual não haja expediente nos bancos comerciais nas comarcadas das partes, e que não seja sábado;
<u>"Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos":</u>	conforme definição constante da Cláusula IV;
<u>"Documentos da Operação":</u>	(i) os Contratos Imobiliários; (ii) a Escritura de Emissão de CCI; (iii) o Contrato de Cessão; (iv) o presente Termo de Securitização; (v) o Contrato de Distribuição; (vi) o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas; o (vii) o Contrato de Servicing; e (viii) quaisquer aditamentos aos documentos mencionados acima;
<u>"Emissão":</u>	a presente emissão dos CRI da 699ª e 700ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.;
<u>"Emissora" ou "Securitizadora":</u>	a FORTE SECURITIZADORA S.A. , conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;
<u>"Empreendimento Imobiliário":</u>	o empreendimento imobiliário hoteleiro denominado "Gramado BV Resort", desenvolvido pela Cedente na modalidade de incorporação imobiliária, nos moldes da Lei 4.591, no Imóvel, composto pelas Unidades a serem dispostas no regime Frações Imobiliárias, de modo que cada fração dará direito à utilização da respectiva Unidade, regulamentados em sistema de multipropriedade, conforme registro nº 04 realizado na matrícula do Imóvel em 19 de fevereiro de 2016 e rerratificação registrada no AV nº 06 de 02 de outubro de 2019, destinadas à venda para pessoas físicas e jurídicas;
<u>"Escritura de Emissão de CCI":</u>	o <i>"Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural"</i> , celebrado em 29 de dezembro de 2021, entre a Cedente e o Custodiante;
<u>"Escriturador":</u>	a ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. , instituição financeira,

com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64;

“Fiadora” ou “Gramado Parks”:

a **GRAMADO PARKS INVESTIMENTOS E INTERMEDIações S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santa Maria, nº 193, sala 01, Bairro Carniel, CEP 95670-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.369.161/0001-57;

“Fiança”:

a fiança da Fiadora, em caráter solidário, constituída nos termos do Contrato de Cessão, a qual abrange todas as responsabilidades da Cedente, nos termos do Contrato de Cessão;

“Evento de Liquidação do Patrimônio Separado”:

os eventos de liquidação do patrimônio separado descritos no item 13.1 deste Termo de Securitização;

“Fundo de Reserva”:

o fundo a ser constituído pela Emissora nos termos da Cláusula VIII, na Conta Centralizadora, para fazer frente aos pagamentos das Obrigações Garantidas;

“Frações Imobiliárias”:

as frações imobiliárias em que as Unidades são divididas;

“Garantias”:

(i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas;

“Hipóteses de Recompra Compulsória”:

são, quando referidas em conjunto, as Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários e as Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários;

“Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários”:

as hipóteses de recompra parcial de qualquer dos Créditos Imobiliários a que a Cedente, em razão da Coobrigação, se obriga, solidariamente com a Fiadora, nos termos do item 6.3 do Contrato de Cessão;

“Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários”:

as hipóteses de recompra total dos Créditos Imobiliários a que a Cedente, em razão da Coobrigação, se obriga, solidariamente com a Fiadora, nos termos do item 6.4 do Contrato de Cessão;

“IGPM/FGV”:

é o Índice Geral de Preços – Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;

<u>"Imóvel"</u> :	o imóvel objeto da matrícula nº 26.965 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul;
<u>"INCC"</u> :	é o Índice Nacional de Custo da Construção, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;
<u>"Instrução CVM 358"</u> :	a Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada;
<u>"Instrução CVM 400"</u> :	a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada;
<u>"Instrução CVM 414"</u> :	a Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada;
<u>"Instrução CVM 476"</u> :	a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada;
<u>"Investidores" ou "Titular(es) dos CRI"</u> :	os investidores que sejam titulares de CRI;
<u>"Investidor(es) Profissional(is)"</u> :	investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30/2021;
<u>"Investidor(es) Qualificado(s)"</u> :	investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30/2021;
<u>"IOF/Câmbio"</u> :	o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio;
<u>"IOF/Títulos"</u> :	o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários;
<u>"IPCA/IBGE"</u> :	o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
<u>"IRPJ"</u> :	o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
<u>"IRRF"</u> :	o Imposto de Renda Retido na Fonte;
<u>"Lei 4.591"</u> :	Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, conforme alterada;
<u>"Lei 8.981"</u> :	Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada;
<u>"Lei 9.514"</u> :	a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada;

<u>"Lei 10.931":</u>	a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada;
<u>"Lei das Sociedades por Ações":</u>	a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
<u>"MDA":</u>	Módulo de Distribuição de Ativos, ambiente de distribuição de títulos e valores mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;
<u>"Multa Indenizatória":</u>	caso a legitimidade, existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários e/ou dos Créditos Cedidos Fiduciariamente seja prejudicada, no todo ou em parte, ou a ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos Imobiliários Totais seja reconhecida em decisão judicial ou arbitral com base na invalidação, nulificação, anulação, declaração de ineficácia, resolução, rescisão, resilição, denúncia, total ou parcial, de qualquer um dos Contratos Imobiliários, de modo que não seja operacionalizada a recompra dos Créditos Imobiliários, a Cedente se obriga, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, a pagar à Securitizadora uma multa que será equivalente ao Valor da Recompra Total acrescido de eventuais valores decorrentes de multa, indenização, devolução dos Créditos Imobiliários que afetem a Securitizadora e que sejam devidos aos Devedores, observado o quanto disposto no Contrato de Cessão;
<u>"Obrigações Garantidas":</u>	correspondem a (i) todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pelos Devedores nos Contratos Imobiliários e suas posteriores alterações, (ii) todas as obrigações decorrentes do Contrato de Cessão, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Cedente e pela Fiadora, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Totais, de multas, dos juros de mora, da multa moratória, (iii) obrigações de amortização e pagamentos dos juros conforme estabelecidos no Termo de Securitização, (iv) todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão e manutenção das CCI e aos CRI, inclusive, mas não exclusivamente e para fins de cobrança dos Créditos Imobiliários Totais e excussão das Garantias, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios dentro de padrão de mercado, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como (v) todo e qualquer custo incorrido pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário, e/ou pelos titulares dos CRI, inclusive no caso de utilização do Patrimônio Separado para arcar com tais custos;

<u>"Oferta"</u> :	a distribuição pública com esforços restritos dos CRI realizada nos termos da Instrução CVM 476, a qual (i) será destinada aos investidores descritos no item 4.2.1 deste Termo; (ii) será intermediada pelo Coordenador Líder; e (iii) será feita nos termos do item 4.2 deste Termo;
<u>"Operação"</u> :	a presente operação de securitização, que envolve a celebração de todos os Documentos da Operação;
<u>"Ordem de Pagamentos"</u> :	os valores recebidos em razão do pagamento dos Créditos Imobiliários deverão ser aplicados de acordo com a ordem de prioridade de pagamentos prevista na Cláusula VIII deste Termo;
<u>"Patrimônio Separado"</u> :	o patrimônio constituído após a instituição do Regime Fiduciário, composto pelos (i) Créditos do Patrimônio Separado; e (ii) Garantias. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais incluindo, mas não se limitando a, das Despesas;
<u>"PIS"</u> :	a Contribuição ao Programa de Integração Social;
<u>"Preço da Cessão"</u> :	é o preço que será pago pela Emissora à Cedente, a título de pagamento pela aquisição dos Créditos Imobiliários no montante, na forma, prazo e condições do Contrato de Cessão;
<u>"Preço de Integralização"</u> :	o preço de integralização dos CRI no âmbito da Emissão, correspondente: (i) ao Valor Nominal Unitário para os CRI da respectiva Série integralizados na Data da Primeira Integralização; ou (ii) ao Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva Série acrescido da Remuneração desde a Data da Primeira Integralização, de acordo com o presente Termo de Securitização;
<u>"Razão de Garantia do Fluxo Mensal"</u> :	conforme definição constante da Cláusula VIII;
<u>"Razão de Garantia do Saldo Devedor"</u> :	conforme definição constante da Cláusula VIII;
<u>"Razões de Garantia"</u> :	conforme definição constante da Cláusula VIII;

<u>"Recompra Compulsória":</u>	a obrigação solidária da Cedente e/ou da Fiadora de recomprar os Créditos Imobiliários, quando verificadas as Hipóteses de Recompra Compulsória, ou quando não observadas as Razões de Garantia;
<u>"Recompra Facultativa":</u>	a Cedente poderá, a seu exclusivo critério e conveniência, recomprar da Securitizadora parte ou a totalidade dos Créditos Imobiliários, mediante requerimento formal nesse sentido, nos termos e condições estipulados no Contrato de Cessão;
<u>"Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários":</u>	a obrigação da Cedente de recomprar parcial os Créditos Imobiliários, quando verificadas as Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários, ou quando não observadas as Razões de Garantia;
<u>"Recompra Total dos Créditos Imobiliários":</u>	a obrigação da Cedente de recomprar os Créditos Imobiliários, quando verificadas as Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários;
<u>"Regime Fiduciário":</u>	o regime fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado e as Garantias, instituído pela Emissora na forma do artigo 9º da Lei 9.514 para constituição do Patrimônio Separado. O Regime Fiduciário segrega os Créditos do Patrimônio Separado e as Garantias do patrimônio da Emissora até o integral cumprimento de todas as obrigações relativas aos CRI, incluindo, sem limitação, o pagamento integral do Valor Nominal Unitário Atualizado e o valor correspondente à Remuneração dos CRI, bem como eventuais encargos moratórios aplicáveis;
<u>"Relatório Semestral":</u>	conforme definição constante da Cláusula IV;
<u>"Remuneração":</u>	taxa efetiva de juros de 10,00% (dez por cento) ao ano para os CRI Seniores, e 15,00% (quinze por cento) ao ano para os CRI Subordinados, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;
<u>"Resgate Antecipado dos CRI":</u>	o resgate antecipado total dos CRI que será realizado nas hipóteses da Cláusula VII, abaixo;
<u>"Resolução CVM 17/2021":</u>	é a Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada;
<u>"Resolução CVM 30/2021":</u>	é a Resolução CVM 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada;

“Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado”:

significa o saldo do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Unitário Atualizado remanescente após amortizações, incorporação de juros e atualização monetária a cada período, se houver;

“Saldo Remanescente do Preço da Cessão”:

equivale à parcela de Preço da Cessão adicional, eventualmente paga pela Emissora à Cedente conforme a performance mensal de adimplência dos Créditos Imobiliários Totais, nos termos do Contrato de Cessão. Mensalmente, a Emissora submeterá os recebimentos da carteira de Créditos Imobiliários Totais à Ordem de Pagamentos, cujo último item trata de tal pagamento sob forma de liberação à Conta Autorizada da Cedente;

“Série”:

as 699ª e 700ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.;

“Servicer”:

a **CONVESTE SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 72, nº 325, Sala 1306, Ed. Trend Office Home, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-480, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.684.227/0001-21;

“Subordinação”:

a espécie de preferência garantida aos CRI Seniores em relação aos CRI Subordinados, no sentido de que os primeiros são pagos pela Emissora antes que os posteriores, exclusivamente na aplicação dos recursos produto da excussão das Garantias;

“Tabela Vigente”:

a tabela constante do Anexo II, que poderá vir a ser modificada pela Emissora de tempos em tempos nos termos do item 6.9;

“Taxa de Administração” ou “Taxa de Gestão Líquida”:

a taxa mensal de administração do Patrimônio Separado, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IPCA/IBGE desde a Data de Emissão, calculada *pro rata die* se necessário, a que a Emissora faz jus;

“Termo” ou “Termo de Securitização”:

o presente Termo de Securitização de Créditos Imobiliários;

“Tranche(s)”:

cada uma das parcelas do Preço da Cessão pagas à vista e de acordo com a integralização dos CRI, cada uma sujeita ao cumprimento das respectivas condições precedentes, e pagas de acordo com os procedimentos do Contrato de Cessão;

“Unidades”:

cada um dos apartamentos e compõem o Empreendimento Imobiliário;

<u>“Valor da Recompra Total”:</u>	o valor da Recompra Total dos Créditos Imobiliários corresponderá (i) ao saldo devedor dos CRI, (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor, (iii) adicionado de todas as despesas e demais obrigações do Patrimônio Separado em aberto à época. O Valor da Recompra Total nunca poderá ser inferior ao montante necessário para quitação de todas as obrigações do Patrimônio Separado;
<u>“Valor da Recompra Facultativa”:</u>	na hipótese de Recompra Facultativa, é o valor do saldo devedor dos CRI em circulação, atualizado monetariamente, acrescido de uma multa compensatória em favor dos investidores dos CRI de 2% (dois por cento) sobre o respectivo saldo devedor até o 40º (quadragésimo) mês contado da Data de Emissão, sendo que, após o prazo, não incidirá nenhuma penalidade, nos termos do Contrato de Cessão. Referida multa será devida aos Titulares dos CRI, descontadas as despesas do Patrimônio Separado;
<u>“Valor Nominal Unitário”:</u>	significa o valor de cada CRI na Data de Emissão, correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais); e
<u>“Valor Nominal Unitário Atualizado”:</u>	significa o Valor Nominal Unitário atualizado de acordo com o disposto na Cláusula VI.

1.2. Todos os prazos aqui estipulados serão contados em Dias Úteis, exceto se expressamente indicado de modo diverso.

1.3. A Emissão regulada por este Termo de Securitização é realizada com base na deliberação tomada em sede de Reunião de Diretoria da Emissora, realizada em 02 de junho de 2020 e cuja ata foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 229.760/20-0, na qual se aprovou a emissão de séries de CRI em montante de até R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

CLÁUSULA II – REGISTROS E DECLARAÇÕES

2.1. Este Termo e eventuais aditamentos serão registrados e custodiados junto ao Custodiante, que assinará a declaração constante do Anexo VI.

2.2. Os CRI serão objeto de Oferta nos termos da Instrução CVM 476.

2.3. Em atendimento ao item 15 do Anexo III da Instrução CVM 414, são apresentadas, nos Anexos III, IV e V ao presente Termo, as declarações emitidas pelo Coordenador Líder, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelo Custodiante, respectivamente.

2.4. Os CRI serão depositados:

- (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente realizada por meio da B3; e
- (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3.

2.5. Uma vez realizada a Colocação Mínima, ficará ao exclusivo critério da Emissora, por meio do Coordenador Líder, a colocação dos CRI remanescentes.

CLÁUSULA III – CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Créditos Imobiliários

3.1. Os Créditos Imobiliários vinculados ao presente Termo de Securitização e representados pelas CCI a que estão vinculados, bem como suas características específicas, estão descritos no Anexo I, nos termos do item 2 do Anexo III da Instrução CVM 414, em adição às características gerais descritas nesta Cláusula III.

3.2. A Emissora declara que os Créditos Imobiliários possuem valor nominal total de R\$ 51.099.647,01 (cinquenta e um milhões noventa e nove mil seiscientos e quarenta e sete reais e um centavo), sendo na Data de Emissão. A titularidade dos Créditos Imobiliários foi obtida pela Emissora por meio da celebração do Contrato de Cessão, foram vinculados aos CRI da Emissão por via do presente Termo.

3.3. Os Créditos Imobiliários são segregados do restante do patrimônio da Emissora mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula IX abaixo.

3.4. Até a quitação integral de todas e quaisquer obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização, a Emissora obriga-se a manter os Créditos Imobiliários vinculados aos CRI agrupados em Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos da Cláusula IX abaixo.

3.5. Nos termos do Contrato de Cessão, considerando que o Relatório do Servicer apontou deficiências de formalização dos Contratos Imobiliários, a Cedente deverá sanar tais pendências, para verificação do Servicer, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do Contrato de Cessão, podendo tal prazo ser prorrogado pela Securitizadora, a seu exclusivo critério e independentemente de deliberação dos Titulares dos CRI.

Custódia

3.6. O Custodiante será responsável pela manutenção em perfeita ordem, custódia e guarda da via de cada Escritura de Emissão de CCI assinada de forma digital, e eventuais aditamentos, até a Data de Vencimento dos CRI, conforme o caso, ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado.

Aquisição dos Créditos Imobiliários

3.7. Os Créditos Imobiliários foram cedidos à Emissora pela Cedente nos termos do Contrato de Cessão, e, em contrapartida, a Cedente receberá o Preço da Cessão, nos termos do Contrato de Cessão.

3.6.1. Nos termos do Contrato de Cessão, a Cedente autorizou a Emissora a reter dos valores do Preço da Cessão os recursos necessários para:

- (i) o pagamento de todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos decorrentes da estruturação, da securitização e viabilização da Emissão, inclusive as despesas com honorários dos assessores legais, do Custodiante, do Agente Fiduciário, do Coordenador Líder e da Emissora, conforme estimadas no Contrato de Cessão; e
- (ii) a constituição do Fundo de Reserva.

3.8. Os pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários Totais serão diretamente creditados pelos Devedores ou pela Cedente, conforme o caso, na Conta Centralizadora, nos termos do Contrato de Cessão, seja em decorrência da cessão definitiva dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, como da Cessão Fiduciária.

3.9. Efetuado o pagamento do Preço da Cessão, os Créditos Imobiliários, passarão, automaticamente, para a titularidade da Emissora, no âmbito do Patrimônio Separado.

Cobrança dos Créditos Imobiliários Totais

3.10. A administração ordinária e a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais caberão à Cedente, que contratou a Gramado Promoção de Vendas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.381.865/0001-76, para realizar tal serviço. A Emissora contratou o Servicer, para prestar serviços de monitoramento e acompanhamento da cobrança dos Créditos Imobiliários Totais e auditoria dos Contratos Imobiliários, conforme Contrato de Servicing. Os custos do Servicer serão arcados pela Cedente;

3.9.1. A Emissora declara ter sócios em comum com o Servicer contratado, sendo este, para fins da legislação e regulamentação, sua parte relacionada.

3.11. Caso seja evidenciada qualquer inconsistência em relação à cobrança e administração dos Créditos Imobiliários Totais por parte da Cedente, poderá a Emissora, a seu exclusivo critério, exigir a transferência de toda a administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais para si

própria, para o Servicer ou outro terceiro contratado para tanto, sempre à custo da Cedente. Neste caso, o presente Termo de Securitização deverá ser aditado para refletir referida situação.

Níveis de Concentração dos Créditos Imobiliários

3.12. Na Data de Emissão, nenhum dos Créditos Imobiliários ou dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, quando individualmente considerados, representa mais de 20% (vinte por cento) do valor total dos Créditos Imobiliários ou Créditos Cedidos Fiduciariamente, em conjunto.

CLÁUSULA IV – CARACTERÍSTICAS DOS CRI E DA OFERTA

4.1. Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários possuem as seguintes características:

CRI Seniores I	CRI Subordinados I
1. Emissão: 1 ^a ;	1. Emissão: 1 ^a ;
2. Série: 699 ^a ;	2. Série: 700 ^a ;
3. Quantidade de CRI: 37.600 (trinta e sete mil e seiscentos);	3. Quantidade de CRI: 9.400 (nove mil e quatrocentos);
4. Valor Global da Série: R\$ 37.600.000,00 (trinta e sete milhões e seiscentos mil reais);	4. Valor Global da Série: R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais);
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);	5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de janeiro de 2022;	6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de janeiro de 2022;
7. Prazo de Emissão: 2547 (dois mil quinhentos e quarenta e sete) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a	7. Prazo de Emissão: 2547 (dois mil quinhentos e quarenta e sete) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a

Data de Vencimento Final, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de janeiro de 2023 e o último em 20 de dezembro de 2028, na Data de Vencimento Final;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 10,00% (dez por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores I;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 30 de dezembro de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de dezembro de 2028;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

Data de Vencimento Final, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de janeiro de 2023 e o último em 20 de dezembro de 2028, na Data de Vencimento Final;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 15,00% (quinze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados I;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 30 de dezembro de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de dezembro de 2028;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

Distribuição

4.2. Os CRI serão objeto da Oferta, sendo esta automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. A Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos do artigo 12 do Código ANBIMA para Ofertas Públicas, exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA.

4.2.1. A Oferta será destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do do artigo 11 da Resolução CVM 30/2021, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 11 da Resolução CVM 30/2021 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o modelo do Boletim de Subscrição.

4.2.2. Em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM 476, os CRI da Oferta serão ofertados a, no máximo, 75 (setenta e cinco) potenciais Investidores Profissionais e subscritos ou adquiridos por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, observada a disponibilidade de CRI.

4.3. Por ocasião da subscrição, os Investidores deverão declarar, por escrito, no Boletim de Subscrição, estarem cientes de que:

- (i) a Oferta não foi registrada na CVM;
- (ii) possuem investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo este requisito aplicável às pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 11 da Resolução CVM 30/2021; e
- (iii) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476 e na Instrução CVM 414.

4.4. O início da Oferta deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM no prazo de 5 (cinco) dias contados da primeira procura a potenciais investidores, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores ou mediante protocolo físico, e deverá conter as informações indicadas no Anexo 7-A da Instrução CVM 476. A Oferta será realizada conforme pactuado no Contrato de Distribuição.

4.5. O prazo de colocação da respectiva Série será de até 6 (seis) meses contados da comunicação de seu início. Caso a Oferta não seja encerrada dentro desse prazo, o Coordenador Líder deverá informar a CVM, apresentando os dados então disponíveis, complementando-os semestralmente até o encerramento da Oferta, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de início da Oferta, conforme dispõe o art. 8º-A da Instrução CVM 476.

4.5.1. Em conformidade com o artigo 8º da Instrução CVM 476, o encerramento da Oferta de cada Série deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do seu encerramento, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores e conter as informações indicadas no Anexo 8 da Instrução CVM 476.

4.6. Os CRI da presente Emissão, ofertados nos termos da Oferta, somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários, entre Investidores Qualificados, depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores Profissionais.

4.6.1. Observadas as restrições de negociação acima, os CRI da presente Emissão somente poderão ser negociados entre Investidores Qualificados, conforme definido no artigo 9-B da Resolução CVM 17/2021 e desde que observado o disposto nos artigos 13 e 15, §8º, da Instrução CVM 476, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública perante a CVM nos termos do caput do artigo 21 da Lei nº 6.385, de 1976, e da Instrução CVM 400 e apresente prospecto da Oferta à CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

4.7. É admitida a distribuição parcial dos CRI, na forma prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400, e o encerramento da distribuição dos CRI caso sejam subscritos e integralizados CRI no montante mínimo indicado no Contrato de Distribuição. Decorridos 6 (seis) meses do início da oferta com esforços restritos ("Prazo de Colocação"), e tendo ocorrido a Colocação Mínima, é facultado à Emissora solicitar ao Coordenador Líder a continuação da distribuição, que deverá realizar, para tanto, a comunicação devida nos termos do §2º do artigo 8º da Instrução CVM 476.

4.7.1. Em razão da possibilidade de distribuição parcial de CRI e nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, os Investidores Profissionais poderão, no ato da aceitação à Oferta, condicionar sua adesão à Oferta a que haja distribuição (i) da totalidade dos CRI objeto da Oferta; ou (ii) de uma quantidade mínima de CRI, equivalente à totalidade dos CRI por ele subscritos nos termos do respectivo Boletim de Subscrição, que não poderá ser inferior à Colocação Mínima.

4.7.2. No caso da Cláusula 4.7.1 acima, na falta de manifestação, presumir-se-á o interesse do Investidor Profissional em receber a totalidade dos CRI indicados no respectivo Boletim de Subscrição.

4.8. Caso não tenha sido alcançada a Colocação Mínima até o final do Prazo de Colocação, os CRI serão cancelados pela Emissora, que deverá devolver aos Investidores o Preço de

Integralização com recursos livres integrantes do Patrimônio Separado, cabendo também à Emissora devolver à Cedente os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, por meio da B3.

4.8.1. Nesta hipótese, a Emissora e Agente Fiduciário deverão tomar as devidas providências para retornar a Operação ao *status quo ante*, inclusive por meio da celebração de aditamentos/distratos aos Documentos da Operação, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da ocorrência do cancelamento dos CRI e respectiva devolução do Preço de Integralização aos Investidores.

4.9. Na forma prevista no item “a” do artigo 16-A da Instrução CVM 414, a Oferta será destinada exclusivamente a sociedades que integrem o grupo econômico da Emissora.

Destinação de Recursos

4.10. Observado o quanto disposto no item 3.6 acima, os recursos obtidos com a integralização dos CRI serão utilizados pela Emissora para o pagamento dos valores devidos à Cedente para o pagamento do Preço da Cessão dos Créditos Imobiliários devido à Cedente nos termos do Contrato de Cessão. A Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário comprovante do pagamento do Preço da Cessão, para fins da comprovação da correta destinação dos recursos da Emissão, dentro de até 5 (cinco) dias úteis de solicitação neste sentido.

Escrituração

4.11. Os CRI serão depositados, pela Emissora, junto ao Escriturador para fins de custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamentos na B3, para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário na B3, nos termos do item 2.4, acima.

4.12. Os CRI serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade: (i) o extrato de posição de depósito expedido pela B3, em nome do respectivo Titular dos CRI; ou (ii) o extrato emitido pelo Escriturador, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3, considerando que a custódia eletrônica dos CRI esteja na B3.

Banco Liquidante

4.13. O Banco Liquidante será contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRI, executados por meio da B3, nos termos do item 2.4, acima.

CLÁUSULA V – SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI

5.1. Os CRI serão subscritos dentro do prazo de distribuição na forma do §2º do artigo 7-A da Instrução CVM 476, no mercado primário, e serão integralizados pelo Preço de Integralização, o qual será pago à vista ou no prazo indicado no respectivo Boletim de Subscrição, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela

B3: (i) nos termos do respectivo Boletim de Subscrição; e (ii) para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme item 3.6. e 4.10., acima.

5.2. Cada CRI deverá ser integralizado observadas as Condições Precedentes, podendo ser admitido ágio ou deságio em cada Data de Integralização, desde que tal ágio ou deságio seja considerado de forma igualitária para cada respectiva Série dos CRI em cada Data de Integralização.

CLÁUSULA VI – CÁLCULO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO, REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Valor Nominal Unitário Atualizado

6.1. Os CRI serão atualizados nos termos dos itens 6.1.1. e 6.1.2 abaixo.

6.1.1. O Valor Nominal Unitário, o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o Saldo do Valor Unitário Atualizado dos CRI, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela Atualização Monetária, calculada pro rata temporis por Dias Úteis, a partir da Data da Primeira Integralização da respectiva Série ("Atualização Monetária"). O produto da Atualização Monetária deverá ser incorporado ao Valor Nominal Unitário em cada Data de Aniversário de acordo com o indicado na Tabela Vigente ("Valor Nominal Atualizado dos CRI").

6.1.2. O cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da respectiva Série será realizado da seguinte forma:

$$VNa = VNe \times C,$$

onde:

VNa: Valor Nominal Unitário Atualizado ou o Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe: Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, do período imediatamente anterior, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

C = fator acumulado das variações mensais da Atualização Monetária, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{\text{dup}}{\text{dut}}}$$

Onde:

NI_k = valor do número-índice da Atualização Monetária divulgado no mês anterior ao mês de atualização (*e.g.* para o mês de atualização outubro, utilizar-se-á o índice divulgado em setembro, que se refere a agosto);

NI_{k-1} = valor do número-índice da Atualização Monetária divulgado no mês anterior ao mês "k" (*e.g.* para o mês de atualização outubro utilizar-se-á o índice divulgado em agosto, que se refere a julho);

dup = número de Dias Úteis entre a Data da Primeira Integralização da Série a ser considerada, ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "dup" um número inteiro; e

dut = = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário anterior, inclusive, e a próxima Data de Aniversário, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice da Atualização Monetária, sendo "dut" um número inteiro.

O fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

O fator resultante da expressão $\frac{dup}{dut}$ é considerado com 9 (nove) casas decimais, sem arredondamento.

O fator resultante da expressão $\frac{NI_k}{NI_{k-1}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

O número-índice da Atualização Monetária deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.

Considera-se Data de Aniversário o dia 20 (vinte) de cada mês.

Caso o número-índice da Atualização Monetária ainda não esteja disponível até 05 (cinco) dias antes da referida data de pagamento, utilizar-se-á a variação positiva da Atualização Monetária referente ao período anterior. A variação positiva será utilizada provisoriamente para fins de cálculo. Caso haja efetivo pagamento com a utilização da variação positiva, o saldo devedor do CRI não será ajustado no momento da divulgação do número índice e nem haverá compensações entre as partes.

A Atualização Monetária será aplicável desde que a variação seja positiva, devendo a variação negativa ser desconsiderada. Não serão devidas quaisquer compensações entre a Cedente e a Emissora, ou entre a Emissora e os Titulares dos CRI, em razão do critério adotado.

O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos.

Remuneração

6.2. A Remuneração dos CRI compreenderá os juros remuneratórios conforme item 4.1., acima, calculados a partir de um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a partir da Data da Primeira Integralização da respectiva Série de CRI, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* sobre o respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado, ou o respectivo Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, de acordo com a seguinte fórmula:

6.2.1. Cálculo da Remuneração: A Remuneração será calculada da seguinte forma:

$$J = VNa \times (FJ - 1), \text{ onde:}$$

J = valor unitário da Remuneração calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = conforme definido acima;

FJ = Fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FJ = (1 + i)^{\frac{\text{dup}}{252}}$$

Onde:

i = a Remuneração, conforme indicada no item 4.1., informada com 4 (quatro) casas decimais;

dup = Número de Dias Úteis entre a Data da Primeira Integralização da Série a ser considerada, a Data de Aniversário anterior, data de última incorporação ou data do evento anterior, inclusive, e a data de cálculo, exclusive.

6.3. A Remuneração será devida desde a Data da Primeira Integralização da respectiva Série e será paga a partir da primeira Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), sendo o pagamento da Remuneração devido em cada uma das Datas de Pagamento da Remuneração relacionadas na Tabela Vigente constante no Anexo II deste Termo de Securitização, até a Data de Vencimento Final da respectiva Série. Após a liquidação da primeira série de CRI, a Tabela Vigente poderá ser alterada pela Emissora para ajustar as novas datas de pagamento e amortizações das séries subsequentes de acordo com as datas em que forem liquidadas, sendo certo que a alteração desta tabela no âmbito do sistema operacionalizado pela B3 terá efeito de aditamento ao presente sem a necessidade de formalização de novo instrumento ou de qualquer Assembleia Geral de titulares dos CRI.

6.4. O primeiro período de capitalização de cada Série será compreendido entre a respectiva Data da Primeira Integralização, inclusive, e a respectiva primeira Data de Pagamento da Remuneração, exclusive. Os demais períodos de capitalização serão compreendidos entre a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, e a próxima Data de Pagamento da Remuneração, exclusive. Os períodos se sucedem sem solução de continuidade até Data de Vencimento Final da respectiva Série.

6.5. O pagamento da Remuneração da respectiva Série será realizado: (i) nas Datas de Pagamento da Remuneração; ou (ii) nas datas em que houver pagamento de um Resgate Antecipado e/ou Amortização Extraordinária dos CRI.

6.6. No caso de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida somente até a data do pagamento da antecipação, não sendo devido qualquer valor, a qualquer título, em relação ao período que remanesceria, caso a antecipação não ocorresse.

6.7. Fica ajustado, ainda, que não serão devidos juros de mora, multas ou quaisquer acréscimos aos valores a serem pagos no período compreendido entre as respectivas datas de recebimento pela Securitizadora dos valores referentes aos Créditos Imobiliários Totais e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, ou datas em que forem recebidos os recursos a título de pagamento antecipado pelos Créditos Imobiliários, Recompra Facultativa, Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários, Recompra Total dos Créditos Imobiliários, incidência da Multa Indenizatória ou qualquer outro tipo de pagamento pelos Créditos Imobiliários.

Amortização

6.8. As Amortizações Programadas dos CRI ocorrerão conforme o cálculo previsto na fórmula abaixo e serão realizadas nas Datas de Amortização Programada indicadas na Tabela Vigente do Anexo II:

6.8.1. Cálculo da Amortização: O cálculo da amortização será realizado com base na seguinte fórmula:

$$AM_i = VNa \times TA$$

onde:

AM_i = Valor unitário da i-ésima parcela de amortização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = conforme definido no item 6.1.2, acima;

TA = taxa de amortização da respectiva Série, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais, conforme indicada na Tabela Vigente do Anexo II.

6.8.2. Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado após cada amortização:

$$VN_r = VN_a - AM_i$$

VNr = valor remanescente após a i-ésima amortização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = conforme definido acima; e

AMi = conforme definido acima.

Após o pagamento da i-ésima parcela de amortização VNR assume o lugar de VNa.

6.8.3. Na hipótese de o Patrimônio Separado dispor de recursos, terem sido respeitados os procedimentos operacionais de recebimento de recursos dispostos neste Termo de Securitização e de, mesmo assim, haver atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares dos CRI por motivo que possa ser imputado exclusivamente à Emissora, serão devidos pela Emissora, a partir do vencimento da parcela (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata temporis* por dias corridos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ambos incidentes sobre o valor devido e não pago.

6.8.4. Deverá haver um intervalo de, no mínimo, 02 (dois) Dias Úteis entre o recebimento dos pagamentos referentes aos Créditos Imobiliários pela Emissora e respectivo pagamento de suas obrigações referentes aos CRI. Em razão da necessidade do intervalo ora previsto, não haverá qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação ora mencionada. As datas descritas no Anexo II já contemplam o intervalo previsto nesta cláusula.

6.9. A Tabela Vigente dos CRI inicialmente será aquela descrita no Anexo II, a qual poderá ser alterada pela Emissora a qualquer momento em função da Ordem de Pagamento, dos fluxos de recebimentos dos Créditos Imobiliários e demais hipóteses de amortização previstas no presente Termo de Securitização. Quando da integralização das Séries no tempo, o Anexo II poderá ser alterado pela Emissora para ajustar as novas datas de pagamento e amortizações, sem necessidade de aditamento ao presente. Em razão de tratar-se de operacional corriqueiro e inerente à administração do Patrimônio Separado pela Securitizadora, a alteração da Tabela Vigente não precisará ser aprovada em sede de Assembleia, nem ser refletida em aditamento ao Termo de Securitização, devendo ser, no entanto, validada pelo Agente Fiduciário da Emissão de acordo com os procedimentos da B3.

6.9.1. A nova tabela vigente deverá ser encaminhada para a B3 e para o Agente Fiduciário em até 3 (três) Dias Úteis de sua alteração.

6.10. Após a Data da Primeira Integralização da respectiva Série, os CRI terão seu valor de amortização ou, nas hipóteses definidas neste Termo de Securitização, valor de resgate, calculados pela Emissora com base na Remuneração aplicável.

6.11. Na Data de Vencimento Final da respectiva Série, a Emissora deverá proceder à liquidação total dos CRI pelo Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração devida e não paga, além de eventuais encargos, se houver.

6.12. O não comparecimento dos Titulares de CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora nas datas previstas neste Termo de Securitização não lhes dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhes, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

6.13. Os pagamentos dos CRI serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela B3. Caso, por qualquer razão, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3 na data de seu pagamento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRI. Nesta hipótese, a partir da referida data de pagamento, não haverá qualquer tipo de remuneração ou acréscimo sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRI na sede da Emissora.

6.13.1. Na hipótese prevista no item 6.13 acima, os recursos pertencentes ao Titular dos CRI ficarão investidos em qualquer das Aplicações Financeiras Permitidas até que venham ser a ele transferidos.

CLÁUSULA VII – AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E RESGATE ANTECIPADO DO CRI

Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado

7.1. A Emissora deverá promover a amortização extraordinária parcial dos CRI da respectiva Série a ser amortizada, proporcionalmente a seu Valor Nominal Unitário Atualizado, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI ("Amortização Extraordinária"), ou o resgate antecipado total dos CRI ("Resgate Antecipado"), sempre que houver pagamento antecipado dos Créditos Imobiliários, Recompra Facultativa, Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários, Recompra Total dos Créditos Imobiliários, incidência da Multa Indenizatória ou qualquer outro tipo de pagamento pelos Créditos Imobiliários, ou, ainda, na forma prevista no item 8.16 abaixo, e sempre de forma proporcional entre os saldos devedores de cada uma das Séries dos CRI (se aplicável).

7.2. O Resgate Antecipado ou a Amortização Extraordinária serão feitos por meio do pagamento (a) do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI ou do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado à época, na hipótese de Resgate Antecipado, ou (b) do efetivo valor a ser amortizado pela Emissora, no caso da Amortização Extraordinária, em ambos os casos acrescidos da Remuneração devida desde a Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do Resgate Antecipado ou da Amortização Extraordinária.

7.3. Na hipótese de Amortização Extraordinária dos CRI, se necessário, a Emissora elaborará e disponibilizará ao Agente Fiduciário e à B3 uma nova Tabela Vigente, recalculando o número e os

percentuais de amortização das parcelas futuras, na mesma conformidade das alterações que tiverem sido promovidas no cronograma de amortização dos Créditos Imobiliários utilizados como lastro da Emissão, sem necessidade de aditamento ao Termo de Securitização ou realização de Assembleia, devendo ser, no entanto, validada pelo Agente Fiduciário da Emissão no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis de seu recebimento.

7.4. Em qualquer dos casos acima, o Resgate Antecipado dos CRI será realizado sob a ciência do Agente Fiduciário e alcançará, indistintamente, todos os CRI integralizados, observada a Ordem de Pagamento, proporcionalmente ao seu Valor Nominal Unitário Atualizado ou Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data do evento, devendo a Emissora comunicar o Agente Fiduciário, os Investidores e a B3 sobre a realização do evento no prazo de 03 (três) Dias Úteis de antecedência de seu pagamento.

7.4.1. Os CRI resgatados antecipadamente serão obrigatoriamente cancelados pela Emissora.

CLÁUSULA VIII – GARANTIAS E ORDEM DE PAGAMENTOS

8.1. Os CRI gozarão das Garantias descritas abaixo e não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado da Emissão, não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização.

Fiança

8.2. A Fiadora se comprometeu a honrar a Fiança ora prestada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos arts. 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 822, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, do Código Civil e 794 do Código de Processo Civil, e declarou não existir qualquer impedimento legal ou convencional que lhe impeça de assumir a Fiança.

8.2.1. A Fiadora poderá vir, a qualquer tempo, a ser chamada para honrar as Obrigações Garantidas, caso as Obrigações Garantidas sejam descumpridas no todo ou em parte, observadas eventuais instruções específicas da Securitizadora nesse sentido, se existirem.

8.2.3. A Fiadora declarou estar ciente e de acordo com todos os termos, condições e responsabilidades advindas dos Documentos da Operação, reconhecendo como prazo determinado a data do pagamento integral das Obrigações Garantidas, permanecendo válida a Fiança até a data em que for constatado pela Securitizadora o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, data na qual será devidamente extinta.

8.2.4. A Fiadora declarou ter se informado sobre os riscos decorrentes da prestação da Fiança, e declara, ainda, ter aceitado os riscos com o intuito, dentre outros, de assegurar à Cedente incremento na segurança jurídica do negócio, de modo a beneficiar a Cedente.

8.2.5. Nenhuma objeção ou oposição da Cedente poderá, ainda, ser admitida ou invocada pela Fiadora com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante a Securitizadora.

8.2.6. A Fiadora concordou que não exercerá qualquer direito que possa adquirir por sub-rogação nos termos da Fiança, nem deverá requerer qualquer contribuição e/ou reembolso da Cedente com relação às Obrigações Garantidas satisfeitas por ela, até que as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente satisfeitas.

8.2.7. A Fiadora deverá cumprir todas as suas obrigações principais e acessórias decorrentes desta Fiança no Brasil, em moeda corrente nacional, sem qualquer contestação ou compensação, líquidas de quaisquer taxas, impostos, despesas, retenções ou responsabilidades presentes e futuras, e acrescidas dos encargos e despesas incidentes, imediatamente a partir da inadimplência das Obrigações Garantidas, mediante notificação por e-mail enviada pela Securitizadora, informando o valor das Obrigações Garantidas inadimplidas a ser pago pela Fiadora. As Obrigações Garantidas serão cumpridas pela Fiadora, mesmo que o adimplemento destas não for exigível da Cedente em razão da existência de procedimentos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou procedimento similar envolvendo a Cedente.

8.2.8. A Fiança considera-se prestada a título oneroso, uma vez que a Fiadora, na qualidade de sócia da Cedente, possui interesse econômico no resultado da Operação, beneficiando-se indiretamente da mesma.

Cessão Fiduciária

8.3. Adicionalmente, por meio do Contrato de Cessão, em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, a Cedente cedeu fiduciariamente à Emissora os Créditos Cedidos Fiduciariamente, nos termos da Lei 9.514. O Contrato de Cessão será submetido a registro e esta garantia perdurará até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas.

8.3.1. A Cedente deverá realizar o registro do Contrato de Cessão nos Cartórios de Títulos e Documentos da sede/domicílio das partes signatárias, quais sejam, nas Comarcas de Gramado/RS e São Paulo/SP. A Cedente deverá realizar referido protocolo de registro em até 5 (cinco) Dias Úteis contados desta data, obrigando-se a encaminhar para a Securitizadora e o Agente Fiduciário via registrada em 30 (trinta) Dias Úteis contados desta data, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, em caso de exigências por parte do Cartório competente.

8.3.2. A Cessão Fiduciária terá sua eficácia suspensa, em razão da Condição Suspensiva da Cessão Fiduciária, até que ocorra a baixa do gravame existente sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, o que a Cedente deverá providenciar em até 30 (trinta) Dias Úteis

contados da data da liquidação da Oferta dos CRI, mediante a assinatura do ato societário pertinente, prorrogáveis a critério exclusivo da Securitizadora, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral de Titulares dos CRI.

Alienação Fiduciária de Quotas

8.4. Mediante a Alienação Fiduciária de Quotas, em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, a Gramado Parks, na qualidade de única titular das quotas representativas do capital social da Cedente, alienaram fiduciariamente à Emissora, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, e do artigo 66-B da Lei nº 4.728, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 55 da Lei 10.931, dos artigos 18 a 20 da Lei 9.514, conforme alterada, e das disposições pertinentes do Código Civil, tal participação societária.

8.4.1. O Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas será registrado nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das cidades das sedes das partes signatárias do referido instrumentos, quais sejam, nas Comarcas, quais sejam, Gramado/RS e São Paulo/SP, no prazo de até 30 (trinta) Dias Úteis a contar da respectiva data de assinatura, prorrogáveis por mais 15 (quinze) Dias Úteis, em caso de exigências por parte do Cartório competente, sendo que 01 (uma) via original registrada do referido instrumento e de seus eventuais aditamentos, conforme o caso, deverá ser encaminhada à Securitizadora no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data de obtenção do respectivo registro e 1 (uma) cópia digital ao Agente Fiduciário no mesmo prazo acima. O pedido de registro deverá ser feito em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas.

8.4.2. A Alienação Fiduciária de Quotas terá sua eficácia suspensa, em razão da Condição Suspensiva da Alienação Fiduciária de Quotas, até que ocorra a baixa do gravame existente sobre as quotas representativas do capital social da Cedente, o que a Cedente deverá providenciar em até 30 (trinta) Dias Úteis contados da data da liquidação da Oferta dos CRI, mediante a assinatura do ato societário pertinente, prorrogáveis a critério exclusivo da Securitizadora, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral de Titulares dos CRI.

Coobrigação

8.5. Nos termos do artigo 296 do Código Civil, a Cedente responderá, solidariamente aos respectivos Devedores, por sua solvência em relação aos Créditos Imobiliários Totais, assumindo a qualidade de coobrigada e responsabilizando-se pelo pagamento integral dos Créditos Imobiliários Totais.

8.5.1. A Coobrigação considera-se prestada a título oneroso, uma vez que a Cedente possui interesse econômico no resultado da operação, beneficiando-se diretamente da mesma.

Fundo de Reserva

8.6. Será constituído um Fundo de Reserva pela Emissora com recursos retidos do Preço da Cessão, que deverá corresponder, no mínimo, às 02 (duas) próximas parcelas de Remuneração e Amortização relativas aos CRI efetivamente integralizados, depositados na Conta Centralizadora para fazer frente aos pagamentos das Obrigações Garantidas. Os recursos do Fundo de Reserva também estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário e deverão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas.

8.6.1. Sempre que ocorrer o inadimplemento das Obrigações Garantidas, a Emissora poderá utilizar os recursos do Fundo de Reserva para complementar referido pagamento, sempre respeitando, no mínimo, o valor da parcela imediatamente vincenda de amortização e juros dos CRI, e observados os critérios de futura recomposição do Fundo de Reserva.

8.6.2. Toda vez que o Fundo de Reserva estiver descomposto, a Securitizadora deverá, para promover sua recomposição (i) notificar a Cedente ordenando que aporte os recursos faltantes dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da referida notificação, e/ou (ii) mediante a utilização de recursos da Ordem de Pagamentos, de recursos do Saldo Remanescente do Preço de Cessão, ou de qualquer recurso devido à Cedente.

8.6.3. Durante os primeiros 12 (doze) meses contados da data de emissão dos CRI, que correspondem ao período de carência para pagamento do valor de amortização dos CRI, o Valor Mínimo do Fundo de Reserva deverá ser acrescido, em cada mês, contado da data de emissão, à fração correspondente indicada abaixo, calculada sobre o valor atualizado da soma das 02 (duas) primeiras parcelas de amortização dos CRI.

Mês de Carência	Fração de Amortização do CRI
1	1/12
2	2/12
3	3/12
4	4/12
5	5/12
6	6/12
7	7/12
8	8/12
9	9/12
10	10/12
11	11/12
12	12/12

Disposições Comuns às Garantias

8.7. Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias, podendo a Securitizadora, a seu exclusivo critério, executar todas ou cada uma delas

indiscriminadamente, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, sem ordem de prioridade, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, de acordo com a conveniência da Securitizadora, em benefício dos investidores dos CRI, ficando ainda estabelecido que, desde que observados os procedimentos previstos nesta Escritura, no Contrato de Cessão e no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, a excussão das Garantias independerá de qualquer providência preliminar por parte da Securitizadora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza. A excussão de uma das Garantias não ensejará, em hipótese nenhuma, perda da opção de se excutir as demais.

8.8. As Garantias referidas acima foram outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pela Cedente e pelo Fiadora, conforme aplicável, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas. Os recursos advindos da excussão das Garantias priorizarão o pagamento dos CRI Seniores e, após sua quitação, serão destinados ao pagamento dos CRI Subordinados. Caso, após a aplicação dos recursos advindos da excussão de Garantias no pagamento das Obrigações Garantidas, e caso seja verificada a existência de saldo devedor remanescente, a Cedente permanecerá responsável pelo pagamento deste saldo, o qual deverá ser imediatamente pago.

8.9. As Garantias outorgadas, conforme verificado pela Securitizadora, têm os valores atribuídos abaixo, e foram avaliadas conforme a seguir:

Garantia	Valor	Cobertura da Emissão	Avaliação
Cessão Fiduciária	Estimado em R\$ 107.252.398,25 (cento e sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), equivalente aos Créditos Cedidos Fiduciariamente que poderão ser constituídos	Equivalente a 228,20% (duzentos e vinte e oito inteiros e vinte centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões reais)	Avaliada pelo saldo devedor dos contratos referentes às unidades ativas, trazido a valor presente pela taxa dos contratos, somada ao valor de estoque, avaliado pelo valor de venda forçada (calculado pela média do valor de venda dos últimos 12 meses com pênalti de 50% (cinquenta por cento); Não há periodicidade de revisão desta modalidade de garantia.
Alienação Fiduciária de Quotas	R\$ 33.200.000,00 (trinta e três milhões, duzentos mil reais)	Equivalente a 70,64% (setenta inteiros e sessenta e quatro décimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões reais)	Avaliada conforme Patrimônio Líquido menos Empréstimos e Financiamentos da Sociedade descrito no Balanço Patrimonial Auditado de 2020. Não há periodicidade de revisão desta modalidade de garantia. A Fiduciante e/ou a Sociedade enviarão anualmente à Fiduciária com cópia ao Agente Fiduciário, em até 25 de abril de cada ano, cópia das demonstrações financeiras e/ou balanços (conforme o caso), além do Estatuto Social atualizado para fins de verificação do número de Ações Alienadas em garantia
Fiança	R\$ 120.333.000,00 (cento e vinte milhões, trezentos e trinta e três mil reais)	Equivalente a 256,03% (duzentos e cinquenta e seis inteiros e três centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões reais)	Avaliada conforme Demonstrações Financeiras 2020 ("Patrimônio Líquido")

Ordem de Pagamentos

8.10. Os valores recebidos em razão do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior:

- (a) Despesas do Patrimônio Separado do mês, e outras em aberto;
- (b) Obrigações Garantidas relacionadas ao pagamento dos CRI que estejam em aberto;
- (c) Parcelas de Remuneração dos CRI Seniores e Subordinados, devidas no mês de apuração;
- (d) Parcelas de Amortização Programada dos CRI Seniores e Subordinados, devidas no mês de apuração;
- (e) Recomposição do Fundo de Reserva; e
- (f) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o item 7.1. acima, para reenquadramento das Razões de Garantia, na forma do Contrato de Cessão.

8.12.1. Os valores recebidos a título de antecipação dos Créditos Imobiliários Totais serão destinados a Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o item 7.1 acima.

8.12.2. Na hipótese de insuficiência de recursos para o pagamento de qualquer um dos itens da Ordem de Pagamentos, a Securitizadora poderá utilizar-se da prerrogativa do item 6.9. para alterar a Tabela Vigente, e/ou poderá modificar a Ordem de Pagamentos para melhor destinar os recursos efetivamente recebidos (inclusive aqueles recebidos a título de antecipações).

8.11. A Securitizadora observará os procedimentos de apuração e destinação dos recebimentos de Créditos Imobiliários Totais indicados no Contrato de Cessão. Cumprida a Ordem de Pagamentos, (i) em havendo excedente, a Securitizadora deverá proceder a seu pagamento à Cedente a título de “Saldo Remanescente do Preço da Cessão”, consistindo em ajuste do Preço de Cessão originalmente pactuado; ou (ii) em havendo falta, a Securitizadora notificará a Cedente e a Fiadora para que complementem os valores faltantes nos termos da Coobrigação e da Fiança.

Razões de Garantia

8.12. Até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a Cedente deverá mensalmente assegurar que os valores referentes aos Créditos Imobiliários Totais (líquidos de antecipações) recebidos na Conta Centralizadora ao longo de um mês de competência seja equivalente a, pelo menos, 120% (cento e vinte por cento) das Obrigações Garantidas referentes à parcela dos CRI do mês de apuração (“Razão de Garantia do Fluxo Mensal”).

8.13. Em complemento à Razão de Garantia do Fluxo Mensal, e até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a Cedente deverá mensalmente assegurar que (i) o valor presente do saldo devedor da totalidade dos Créditos Imobiliários Totais de um mês de competência,

consideradas somente suas parcelas com vencimento dentro do prazo de amortização dos CRI, (ii) descontado à taxa de juros dos CRI, seja equivalente a, pelo menos, (iii) 120% (cento e vinte por cento) do (a) saldo devedor dos CRI integralizados até então, calculado conforme deste Termo de Securitização e posicionado no último dia do mês de competência, (b) subtraídos os valores integrantes do Fundo de Reserva ("Razão de Garantia do Saldo Devedor" e, em conjunto à Razão de Garantia do Fluxo Mensal, "Razões de Garantia").

8.15.1. Para o cálculo da Razão de Garantia do Saldo Devedor serão considerados, a partir da presente data, apenas os Créditos Imobiliários Totais que preencherem os Critérios de Elegibilidade.

8.14. Para fins de verificação mensal das Razões de Garantia pela Emissora, o Servicer deverá enviar à Emissora, mensalmente, relatório contendo o valor dos Créditos Imobiliários Totais depositados pelos Devedores na Conta Centralizadora ao longo do mês imediatamente anterior, bem como o valor do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Totais.

CLÁUSULA IX – REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

9.1. Nos termos previstos pela Lei 9.514, é instituído regime fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado, sobre as Garantias a eles vinculadas, e sobre a Conta Centralizadora e quaisquer valores lá depositados, os quais deverão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas.

9.2. Os Créditos do Patrimônio Separado, sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído, são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRI a que estejam afetados, nos termos do artigo 11, da Lei 9.514.

9.2.1. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares dos CRI terão o direito de haverem seus créditos contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação dos Créditos do Patrimônio Separado.

9.2.2. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

9.3. Os Créditos do Patrimônio Separado: (i) responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRI e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; (ii) estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRI; e (iii) não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

9.4. O presente Termo de Securitização, seus respectivos anexos e eventuais aditamentos serão registrados para custódia no Custodiante em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua celebração, devendo a Emissora, portanto, entregar ao Custodiante 1 (uma) via original do Termo de Securitização.

Administração do Patrimônio Separado

9.5. Observado o disposto nesta Cláusula IX, a Emissora, em conformidade com a Lei 9.514: (i) administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; (ii) promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; (iii) manterá seu registro contábil independente do restante de seu patrimônio próprio e de outros patrimônios separados administrados; e (iv) elaborará e publicará suas respectivas demonstrações financeiras em conformidade com a Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, considerado o exercício iniciado em 01 de outubro, com término em 30 de setembro de cada ano.

9.5.1. A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

9.5.2. A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, calculada *pro rata die* se necessário, a qual será custeada com recursos do Patrimônio Separado, especialmente pelo Fundo de Reserva, e será paga mensalmente, no mesmo dia de pagamento dos CRI. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, os titulares dos CRI arcarão com a Taxa de Administração.

9.5.3. A Taxa de Administração continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos titulares dos CRI, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, os Titulares dos CRI arcarão com a Taxa de Administração, ressalvado seu direito de em um segundo momento se reembolsarem com o(s) devedor(es) dos Créditos Imobiliários Totais após a realização do Patrimônio Separado.

9.5.4. A Taxa de Administração será acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (pagamento com *gross up*), tais como: (i) ISS, (ii) PIS; e (iii) COFINS, excetuando-se o imposto de renda de responsabilidade da fonte pagadora, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a Taxa de Administração, sendo certo que serão acrescidos aos pagamentos valores adicionais, de modo que a Emissora receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente.

9.5.5. O Patrimônio Separado, especialmente o Fundo de Reserva, ressarcirá a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, notificações, extração de certidões, contratação de especialistas, tais como

auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos titulares dos CRI, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos titulares de CRI ou para realizar os Créditos do Patrimônio Separado. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a efetivação da despesa em questão.

9.5.6. Adicionalmente, em caso de inadimplemento dos CRI ou reestruturação de suas características após a Emissão, será devido à Securitizadora, pelo Patrimônio Separado, remuneração adicional no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por homem-hora de trabalho dedicado à (i) execução de garantias dos CRI, e/ou (ii) participação em Assembleias Gerais e a consequente implementação das decisões nelas tomadas, paga em 5 (cinco) dias após a comprovação da entrega, pela Securitizadora, de “relatório de horas” à parte que originou a demanda adicional.

9.5.6.1. Entende-se por “reestruturação” a alteração de condições relacionadas (i) às garantias, (ii) às condições essenciais dos CRI, tais como datas de pagamento, remuneração e índice de atualização, Data de Vencimento Final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou *covenants* operacionais ou financeiros, e (iii) ao vencimento ou resgate antecipado dos CRI.

9.5.6.2. O pagamento da remuneração prevista neste item ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora, e será preferencialmente paga pelo Patrimônio Separado.

CLÁUSULA X – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

10.1. Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, a Emissora, neste ato declara e garante que:

- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, à Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

- (iv) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;
- (v) a Emissora atua em condição de parte relacionada com o Servicer contratado para esta Operação;
- (vi) este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (vii) até onde a Emissora tenha conhecimento, não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;
- (viii) providenciou opinião legal sobre a estrutura do valor mobiliário ofertado, elaborado por profissional contratado para assessorar juridicamente a estruturação da operação, emitido e assinado de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL;
- (ix) assegurará a existência e a validade as Garantias vinculadas à presente oferta, bem como a sua devida constituição e formalização;
- (x) assegurará que os ativos financeiros vinculados à operação estejam registrados e atualizados em entidades administradoras de mercado organizado ou registradora de créditos autorizada pelo Banco Central do Brasil, em conformidade às normas aplicáveis a cada ativo e às informações previstas na documentação pertinente à operação;
- (xi) assegurará a existência e a integridade dos créditos imobiliários representados pela CCI que lastreiem a emissão, ainda que sob a custodiada por terceiro contratado para esta finalidade; e
- (xii) assegurará que os direitos incidentes sobre os créditos imobiliários representados pela CCI que lastreiem, inclusive quando custodiados por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros uma vez que providenciará o bloqueio das CCI.

10.2. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se, adicionalmente, a:

- (i) nos termos da Lei 9.514, administrar o Patrimônio Separado, mantendo seu registro contábil independente do restante de seu patrimônio próprio e de outros patrimônios separados administrados;
- (ii) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações, sempre que solicitado:

- (a) até o último dia útil de março de cada ano, os documentos necessários à realização do relatório anual do Agente Fiduciário, conforme Resolução CVM 17/2021: (i) o organograma do seu grupo societário e atos societários necessários contendo, inclusive, controladores, controladas, controle comum, coligadas e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social; e (ii) declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando, pelo menos, (i) que permanecem válidas as disposições contidas nos Documentos da Operação; e (ii) a não ocorrência de qualquer das Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os investidores;
 - (b) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pela Cedente dos Créditos Imobiliários Totais e desde que por ela entregues, nos termos da legislação vigente;
 - (c) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam razoavelmente solicitados, permitindo que os representantes do Agente Fiduciário tenham acesso a seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;
 - (d) dentro de 10 (dez) Dias Úteis da data em que forem publicados ou enviados à CVM, cópia dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam os interesses dos titulares dos CRI; e
 - (e) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Emissora em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, ou em prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias.
- (iii) manter em estrita ordem a sua contabilidade a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, em acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso a seus livros e demais registros contábeis, e submeter suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria;
 - (iv) preparar (a) relatório de despesas mensais incorridas pelo Patrimônio Separado, (b) quando aplicável, relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRI, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário, e (c) relatório indicando o valor dos ativos integrantes do Patrimônio Separado, segregados por tipo e natureza de ativo;

- (v) informar o Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis de seu conhecimento, sobre a ocorrência de qualquer Hipótese de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários, Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, bem como sobre qualquer descumprimento, por qualquer parte, das obrigações indicadas nos Documentos da Operação, ou por eventuais prestadores de serviços contratados em razão da Emissão, sendo que a ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado deverá ser informada no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis de seu conhecimento;
- (vi) utilizar recursos do Patrimônio Separado para efetuar o pagamento de todas as despesas razoavelmente incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRI ou para a realização de seus créditos, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua apresentação. As despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive:
 - (a) publicação de relatórios, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização, e outras exigidas, ou que vierem a ser exigidas por lei;
 - (b) extração de certidões;
 - (c) despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e
 - (d) eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões e/ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão, e/ou da legislação aplicável.
- (vii) manter sempre atualizado seu registro de companhia aberta na CVM;
- (viii) manter contratados, durante a vigência deste Termo de Securitização, prestadores de serviço habilitados para desempenhar todas as funções necessárias ao controle dos Créditos Imobiliários Totais e suas Garantias, e à manutenção, administração e viabilização do Patrimônio Separado, tendo a faculdade de substituí-los por outros habilitados para tanto a qualquer momento, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos investidores;
- (ix) não realizar negócios e/ou operações, ou mesmo praticar quaisquer atos, alheios, em desacordo ou que não estejam expressamente previstos em seu objeto social (conforme definido em seu estatuto social) ou nos Documentos da Operação;
- (x) comunicar o Agente Fiduciário, em até 3 (três) Dias Úteis, sobre quaisquer ocorrências que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício dos direitos, garantias e prerrogativas da Emissora no âmbito do Patrimônio Separado e que possam afetar negativamente os interesses da

comunhão dos Titulares dos CRI, tendo, adicionalmente, a obrigação de informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário no mesmo prazo, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;

- (xi) manter:
 - (a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora;
 - (b) seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial, na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares; e
 - (c) em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal;
- (xii) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares dos CRI;
- (xiii) fornecer aos Titulares dos CRI, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis contados de solicitação, quaisquer informações relativas ao Patrimônio Separado;
- (xiv) informar e enviar, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual do Agente Fiduciário indicado na Instrução CVM 583 que venham a ser por ele solicitados e que não possam ser obtidos de forma independente;
- (xv) calcular diariamente, em conjunto com o Agente Fiduciário, o valor unitário dos CRI; e
- (xvi) fazer constar, nos contratos celebrados com os auditores independentes, que o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas nos termos de tais contratos.

10.3. A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações ora prestadas ao Agente Fiduciário e aos participantes do mercado de capitais, incluindo, sem limitação, os Titulares dos CRI, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRI, tendo contratado assessor legal para a elaboração de opinião legal para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos investidores e ao Agente Fiduciário, declarando que os mesmos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

CLÁUSULA XI – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

11.1. A Emissora nomeia e constitui, como Agente Fiduciário, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada que, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da Lei 9.514, da Instrução CVM 414 e do presente Termo de Securitização, representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares de CRI.

11.2. O Agente Fiduciário declara que:

- (i) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização, o qual igualmente aceita em todo seu teor, cláusulas e condições;
- (ii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (iv) verificou a legalidade e a ausência de vícios da operação objeto do presente Termo de Securitização com base nas informações prestadas pela Emissora, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento, sendo certo que verificará a regularidade da constituição, suficiência e exequibilidade das Garantias e dos Créditos Imobiliários, tendo em vista que na data de assinatura deste Termo de Securitização o Contrato de Cessão objeto da Cessão dos Créditos Cedidos Fiduciariamente e da Coobrigação e da Fiança e o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas não foram registrados nos cartórios de registro de títulos e documentos. Dessa forma, em que pese a Securitizadora possuir os direitos sobre o objeto das Garantias e sobre os Créditos Imobiliários na data de assinatura do presente Termo de Securitização, existe o risco de atrasos dado à burocracia e eventuais exigências cartorárias, podendo impactar a devida constituição e consequente excussão caso as condições acima não sejam implementadas. Adicionalmente, com base no valor convencionado pelas partes dos contratos de garantia, as Garantias em conjunto são suficientes em relação ao saldo devedor do CRI nesta data. Por fim, e, observados os fatores de risco da emissão, não há como assegurar que na data da excussão as Garantias seus valores sejam suficientes para adimplemento dos CRI, tendo em vista as possíveis variações de mercado e outros fatores exógenos;
- (v) os Créditos Imobiliários e suas Garantias consubstanciam Patrimônio Separado, vinculados única e exclusivamente aos CRI, ressalvada a Condição Suspensiva da Alienação Fiduciária de Quotas;

- (vi) não se encontra em nenhuma situação (a) de impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66, da Lei das Sociedades por Ações, por analogia, e artigo 6º da Resolução CVM 17/2021, nem (b) de conflito de interesse, conforme artigo 5º da Resolução CVM 17/2021, declarando, ainda, não possuir qualquer relação com a Emissora ou com a Cedente que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;
- (vii) assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Resolução CVM 17/2021, tratamento equitativo a todos os titulares de certificados de recebíveis imobiliários e outros valores mobiliários de eventuais emissões realizadas pela Emissora, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo econômico da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário, respeitadas as garantias, as obrigações e os direitos específicos atribuídos aos respectivos titulares de valores mobiliários de cada emissão ou série; e
- (viii) na presente data verificou que atua em outras emissões de títulos e valores mobiliários da Emissora, conforme descritas e caracterizadas no Anexo VII deste Termo de Securitização.

11.3. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo de Securitização, devendo permanecer no cargo até (i) a integral quitação das Obrigações Garantidas, por via da realização dos Créditos do Patrimônio Separado ou de quitação outorgada pelos Titulares dos CRI; ou (ii) sua efetiva substituição pela Assembleia Geral.

11.4. Constituem deveres do Agente Fiduciário, além daqueles previstos no artigo 11 da Resolução CVM 17/2021, conforme venha a ser alterada ou substituída de tempos em tempos:

- (i) prestar as informações indicadas nos artigos 15 e 16 da Resolução CVM 17/2021;
- (ii) elaborar relatório anual destinado aos Titulares dos CRI, nos termos do artigo 68, §1º, alínea "b", da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 15 da Resolução CVM 17/2021, descrevendo no mínimo, as informações indicadas no artigo 15 da Resolução CVM 17/2021;
- (iii) colocar o relatório de que trata o inciso anterior à disposição dos Titulares dos CRI no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora, na rede mundial de computadores do Agente Fiduciário. No mesmo prazo acima, o relatório anual deverá ser enviado pelo Agente Fiduciário ao Emissor, para divulgação pelo Emissor na forma prevista na regulamentação específica. O relatório anual deve permanecer na rede mundial de computadores do Agente Fiduciário pelo prazo de pelo menos 3 (três) anos;
- (iv) manter disponível, em sua página na rede mundial de computadores, lista atualizada das emissões em que exerce função de agente fiduciário;

- (v) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRI, bem como à realização dos Créditos do Patrimônio Separado, bem como suas respectivas Garantias, caso a Emissora não o faça;
- (vi) exercer, na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, a administração do Patrimônio Separado;
- (vii) promover, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, conforme aprovado em Assembleia Geral;
- (viii) manter os Titulares dos CRI, na forma da Resolução CVM 17/2021, informados acerca de toda e qualquer informação que possa vir a ser de seu interesse, inclusive, sem limitação, com relação a ocorrência de uma Hipótese de Recompra Compulsória e/ou Evento de Liquidação do Patrimônio Separado;
- (ix) convocar Assembleia Geral nos casos previstos neste Termo de Securitização, incluindo, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, ou de ocorrência de qualquer Hipótese de Recompra Compulsória, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável;
- (x) calcular o valor unitário dos CRI e divulgar o valor, calculado através do *website* <https://www.oliveiratrust.com.br>, ou via central de atendimento; e
- (xi) disponibilizar, uma vez satisfeitas as Obrigações Garantidas e extinto o Regime Fiduciário, à Emissora o relatório de encerramento dos CRI, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis.

11.5. O Agente Fiduciário receberá da Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste Termo de Securitização, (i) a título de taxa de implantação, parcela única no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização; e (ii) a título de honorários pela prestação dos serviços, parcelas semestrais de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por esta Emissão, para o acompanhamento padrão dos serviços de agente fiduciário, devendo a primeira parcela ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização e as demais serem pagas no dia 15 (quinze) do mesmo mês de emissão da primeira fatura nos semestres subsequentes até o resgate total dos CRI ou até quando Agente Fiduciário cesse suas funções, o que ocorrer primeiro, sendo certo que caso não haja integralização dos CRI por Investidores Profissionais e a oferta seja cancelada, a primeira parcela será devida a título de "*abort fee*".

11.5.1. No caso de inadimplemento no pagamento dos CRI, ou de reestruturação das condições dos CRI após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou conference call, Assembleias Gerais de Titulares de CRI presenciais ou virtuais, serão devidas ao Agente Fiduciário, um valor adicional de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora-homem, incluindo, mas não se limitando, trabalhos relacionados a

comentários aos documentos da operação durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar, execução de Garantias, participação em reuniões internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário formais ou virtuais com a Securitizadora e/ou com os Titulares dos CRI ou demais partes da emissão dos CRI, análise a eventuais aditamentos aos Documentos da Operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, pagas em 10 (dez) dias corridos após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas" a serem pagas pela Emissora com recursos do Patrimônio Separado, e da nota fiscal. Entende-se por reestruturação das condições dos CRI os eventos relacionados a alteração (1) das Garantias; (2) prazos de pagamento e remuneração, amortização, índice de atualização, data de vencimento final, fluxos, carência ou covenants operacionais ou índices financeiros; (3) condições relacionadas aos eventos de vencimento antecipado, resgate, recompra e liquidação do Patrimônio Separado; e (4) de Assembleias Gerais de Titulares de CRI presenciais ou virtuais e aditamentos aos Documentos da Oferta.

11.5.2. A remuneração definida acima continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRI de forma presencial e/ou virtual, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação do Agente Fiduciário. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da remuneração do Agente Fiduciário, os Titulares dos CRI arcarão com sua remuneração, ressalvado seu direito de num segundo momento se reembolsarem com a Cedente após a realização do Patrimônio Separado.

11.5.3. A remuneração não inclui as despesas, conforme, sempre que possível, previamente aprovadas pela Cedente, com notificações, extração de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, estadias, transporte, alimentação, cartórios e publicações necessárias ao exercício da função, durante ou após a implantação do serviço, a serem cobertas pela Securitizadora, por conta e ordem da Cedente, com recursos do respectivo Patrimônio Separado, ou arcadas na forma do Contrato de Cessão. Não estão incluídas igualmente e serão arcadas na forma prevista acima despesas com especialistas, tais como auditoria nas garantias concedidas ao empréstimo e assessoria legal ao Agente Fiduciário em caso de inadimplemento. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais, bem como indenizações, decorrentes de ações intentadas contra o Agente Fiduciário decorrente do exercício de sua função ou da sua atuação em defesa da estrutura da operação, serão arcadas na forma acima e, caso inadimplidas, serão suportadas pelos Titulares de CRI. Tais despesas incluem honorários advocatícios para defesa do Agente Fiduciário e deverão ser arcadas na forma prevista acima.

11.5.4. Caso a Emissora atrase o pagamento de quaisquer das remunerações previstas acima, estará sujeita a multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA/IBGE, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, adotando-se, ainda, o índice que vier a substituir esse índice em caso de não divulgação, o qual incidirá

desde a data de mora até a data de efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, se necessário.

11.5.5. As parcelas de remuneração serão atualizadas, anualmente, a partir da Data de Emissão dos CRI pela variação acumulada positiva do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas "*pro-rata die*", se necessário.

11.5.6. As parcelas serão acrescidas de (i) ISS; (ii) PIS; (iii) COFINS; (iv) CSLL; e (v) IR, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

11.5.7. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI deverão ser, na medida do possível, previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares dos CRI e, posteriormente conforme previsto em Lei, ressarcidas pela Emissora com recursos dos Créditos do Patrimônio Separado. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares dos CRI incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, na condição de representante da comunhão dos Titulares dos CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares dos CRI, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares dos CRI para cobertura do risco de sucumbência.

11.5.8. No caso de inadimplemento da Emissora, resultante comprovadamente de sua culpa e dolo, e desde que não decorrente da falta de recursos do Patrimônio Separado disponíveis, todas as despesas em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares de CRI e posteriormente, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas incluem os gastos com honorários advocatícios, inclusive de terceiros, depósitos, indenizações, custas e taxas judiciais de ações propostas pelo Agente Fiduciário, desde que relacionadas à solução da inadimplência, enquanto representante dos Titulares de CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares de CRI, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 10 (dez) dias corridos.

11.6. O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo Agente Fiduciário assuma, nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada uma Assembleia Geral para que seja eleito o novo Agente Fiduciário, nos termos e procedimentos indicados nos artigos 7º a 10 da Resolução CVM 17/2021.

11.7. O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, pelo voto favorável de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, reunidos em Assembleia Geral convocada na forma prevista pela Cláusula XII, abaixo.

11.8. O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.

11.9. Nos casos em que o Agente Fiduciário vier a assumir a administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a, casos de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CRI, devendo para tanto:

- (i) declarar, observadas as hipóteses dos Documentos da Operação, antecipadamente vencidos os CRI e seu lastro, e cobrar seu principal e acessórios;
- (ii) executar garantias, aplicando o produto no pagamento, integral ou proporcional, dos Titulares dos CRI;
- (iii) tomar qualquer providência necessária para que os Titulares dos CRI realizem seus créditos; e
- (iv) representar os Titulares dos CRI em processos de liquidação, declaração de insolvência, pedido de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial e pedido de falência formulado por terceiros em relação à Emissora.

11.10. O Agente Fiduciário responde perante os Titulares dos CRI e a Emissora pelos prejuízos que lhes causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal regulamentar ou deste Termo de Securitização, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária devidamente apurados por sentença judicial transitada em julgado, ou ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, desde que sob sua gestão/administração.

CLÁUSULA XII – ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CRI

12.1. As Assembleias Gerais que tiverem por objeto deliberar sobre matérias de interesse dos Titulares dos CRI serão convocadas, discutidas e deliberadas de acordo com os quóruns e demais disposições previstas nesta Cláusula XII.

12.1.1. São exemplos de matérias de interesse dos Titulares dos CRI de uma determinada Série, incluindo, mas não se limitando, a: (i) remuneração e amortização dos CRI da respectiva Série; (ii) os prazos e forma de pagamento. São exemplos de matérias de interesse dos Titulares dos CRI de ambas as Séries, incluindo, mas não se limitando: (i) despesas da Emissora, não previstas neste Termo; (ii) direito de voto e alterações de quóruns da Assembleia Geral; (iii) novas normas de administração do Patrimônio

Separado, opção por sua liquidação ou execução das Garantias; (iv) substituição do Agente Fiduciário, salvo nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento; (v) escolha da entidade que substituirá a Emissora, nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento, entre outros.

12.1.2. As Assembleias Gerais que tiverem por objeto deliberar sobre matérias de interesse exclusivo de cada Série, assim entendidas aquelas que não afetam ou prejudicam os direitos da outra Série, somente serão convocadas e tais matérias somente serão deliberadas pelos Titulares dos CRI da respectiva série, conforme os quóruns e demais disposições desta Cláusula XII. Em caso de dúvida sobre a competência exclusiva da Assembleia Geral de cada Série, prevalecerá a regra geral.

12.2. A Assembleia Geral poderá ser convocada pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pela CVM ou por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRI em Circulação, excluídos, para os fins deste quórum, os CRI que não possuírem o direito de voto, caso aplicável, mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a primeira convocação e no caso de segunda convocação com antecedência mínima de 08 (oito) dias, exceto se outro prazo seja determinado por força de lei ou norma aplicável (inclusive a menor).

12.2.1. A convocação também poderá ser feita mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrônico ou postagem, a cada Titular dos CRI, podendo, para esse fim, ser utilizado qualquer meio de comunicação cuja comprovação de recebimento seja possível, e desde que o fim pretendido seja atingido, tais como envio de correspondência com Aviso de Recebimento, fac-símile e correio eletrônico (e-mail), exceto se outra forma seja determinada ou não seja vedada por força de lei ou norma aplicável. O disposto nessa cláusula somente poderá ser aplicado caso compareçam todos os Titulares dos CRI que tenham direito de voto, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se outra forma seja determinada ou não seja vedada por força de lei ou norma aplicável.

12.2.2. No caso do advento de legislação ou regulação que desobrigue a publicação do edital de convocação em jornal de grande circulação, substituindo-a por outra forma de convocação menos onerosa para a Emissora, esta poderá adotar o novo meio permitido sem necessidade de anuência dos investidores, Agente Fiduciário ou aditamento ao presente Termo.

12.3. Independentemente da convocação prevista nesta cláusula, será considerada regular a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os Titulares dos CRI que tenham direito de voto, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, bem como os representantes do Agente Fiduciário e da Emissora.

12.4. A Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Emissora ou o Agente Fiduciário, de acordo com quem realizou a convocação, indicar e, no caso da cláusula 12.2.1 acima as correspondências de convocação indicarem, com clareza, o lugar da reunião. É permitido aos

Titulares dos CRI participar da Assembleia Geral por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, nos termos legais e normativos aplicáveis entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia Geral por comunicação escrita ou eletrônica, nos termos da Instrução CVM 481 e a Instrução CVM 625, exceto se outra forma seja determinada.

12.5. Aplicar-se-á à Assembleia Geral, no que couber, o disposto na Lei 9.514 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas. Somente podem votar na Assembleia Geral os titulares inscritos nos registros do certificado na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, por meio de instrumento de mandato válido e eficaz e na Instrução da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020. Cada CRI em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

12.6. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, excluídos os CRI que eventualmente não possuírem direito de voto.

12.7. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral e prestar aos Titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas. De igual maneira, a Emissora poderá convocar quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

12.8. A presidência da Assembleia Geral caberá, de acordo com quem a convocou:

- (i) ao Diretor Presidente ou Diretor de Relações com Investidores da Emissora;
- (ii) ao representante do Agente Fiduciário;
- (iii) à pessoa eleita pelos Titulares dos CRI; ou
- (iv) àquele que for designado pela CVM.

12.8.1. As deliberações em Assembleias Gerais serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares dos CRI em Circulação que representem a maioria dos presentes na Assembleia que tenham direito de voto, exceto nas deliberações em Assembleias Gerais que impliquem (i) na não declaração de vencimento antecipado dos CRI e de seu lastro, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, (ii) na alteração da remuneração, atualização monetária ou amortização dos CRI, ou de suas datas de pagamento, (iii) na alteração da Data de Vencimento dos CRI, (iv) em desoneração, substituição ou modificação dos termos e condições das garantias da Emissão, (v) alterações das Razões de Garantia e das Hipóteses de Recompra Compulsória Total dos Créditos Imobiliários, ou (vi) em alterações deste item 12.8.1, que dependerão de aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos favoráveis de Titulares dos CRI em Circulação que tenham direito de voto.

12.8.2. Será considerada parte legítima para comparecer e votar nas Assembleias o investidor que for titular de CRI desde a data anterior à da realização da Assembleia, mesmo que um outro investidor tenha sido titular de referido CRI na data de convocação da Assembleia.

12.9. Este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos Titulares dos CRI, sempre que tal alteração (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, (ii) decorrer da substituição ou da aquisição de novos créditos imobiliários pela Emissora; (iii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emissora ou dos prestadores de serviços, (iv) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo; (v) decorrer de correção de erro formal, esclarecimento de redações, ou quando verificado erro de digitação, e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRI; ou (vi) se destinar ao ajuste de disposições que já estejam previamente estipuladas em tais instrumentos, para fins de atualização ou consolidação.

12.10. As deliberações tomadas em Assembleias Gerais, observados o respectivo *quórum* de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão os Titulares dos CRI, quer tenham comparecido ou não à Assembleia Geral, ou que tenham se absterido de votar, ou votado contra.

12.11. A Emissora e o Agente Fiduciário não prestarão qualquer tipo de opinião ou farão qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares dos CRI, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme instrução recebida dos Titulares dos CRI, a menos que a orientação recebida resulte em manifesta ilegalidade. Neste sentido, a Emissora e o Agente Fiduciário não possuem qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares dos CRI, independentemente desta causar prejuízos aos Titulares dos CRI.

12.12. Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula XII, deverá ser convocada Assembleia Geral dos Titulares toda vez que a Emissora, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos nos Documentos da Operação, para que os Titulares dos CRI deliberem sobre como a Emissora deverá exercê-los.

12.12.1. A Assembleia Geral mencionada no item 12.12., acima, deverá ser realizada com, no mínimo, 1 (um) Dia Útil de antecedência da data em que se encerra o prazo para a Emissora, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, manifestar-se frente à Cedente nos termos dos Documentos da Operação.

12.12.2. Somente após receber orientação dos Titulares dos CRI, a Emissora deverá exercer seu direito e manifestar-se no âmbito dos Documentos da Operação conforme lhe for orientado. Caso os Titulares dos CRI não compareçam à Assembleia Geral, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, a Emissora deverá permanecer silente frente à Cedente ou Fiadora no âmbito dos Documentos da Operação, sendo certo que, seu

silêncio, neste caso, não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Investidores, não podendo ser imputada à Emissora e/ou ao Agente Fiduciário qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação.

12.13. Não podem votar nas Assembleias Gerais e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: (i) a Securitizadora, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas (incluindo controladas e controladoras); (ii) os prestadores de serviços da emissão, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas (incluindo controladas e controladoras); e (iii) qualquer Titular, de quaisquer dos CRI, que tenha interesse conflitante com os interesses do patrimônio em separado no assunto a deliberar.

12.13.1. A vedação do item 12.13., acima, não se aplica nas seguintes hipóteses: (i) os Titulares do CRI sejam, exclusivamente, as pessoas mencionadas nos incisos (i) a (iii), do item 12.13, acima; ou (ii) houver aquiescência, expressa e manifestada na própria Assembleia Geral, da maioria dos demais Titulares, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

CLÁUSULA XIII – LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

13.1. A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (em conjunto, os “Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado”) poderá ensejar a assunção imediata da administração transitória do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar em até 2 (dois) Dias Úteis uma Assembleia Geral para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado:

- (i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (iv) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização que dure por mais de 5 (cinco) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado. O prazo ora estipulado será contado de notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora.

13.2. A Assembleia Geral mencionada no item 13.1., acima, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

13.2.1. Caso a Assembleia Geral a que se refere o item 13.2 acima não seja instalada em primeira e segunda convocações respeitando os prazos legais entre as convocações das assembleias, o Agente Fiduciário deverá liquidar o Patrimônio Separado, cujas despesas serão arcadas pelo Patrimônio Separado.

13.3. A Assembleia Geral convocada para deliberar sobre qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado decidirá, pela maioria absoluta dos votos dos Titulares dos CRI em Circulação, sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

13.4. A Assembleia Geral prevista no item 13.1., acima, deverá ser realizada no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital relativo à primeira convocação, sendo que a segunda convocação da Assembleia Geral não poderá ser realizada em conjunto com a primeira convocação. A segunda convocação deverá ser realizada no prazo de 8 (oito) dias, contados da data de publicação do edital relativo à segunda convocação. Ambas as publicações previstas nesta cláusula serão realizadas na forma prevista pela Cláusula XII, acima.

13.5. Em referida Assembleia Geral, os Titulares dos CRI deverão deliberar: (i) pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a forma de administração transitória do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário e a nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. O liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

13.6. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência, em dação em pagamento, dos Créditos do Patrimônio Separado aos Titulares dos CRI (ou à instituição administradora cuja contratação seja aprovada pelos Titulares dos CRI, na Assembleia Geral prevista no item 13.4., acima), na qualidade de representante dos Titulares dos CRI, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI.

13.6.1. Na hipótese do inciso (v) do item 13.1., acima, e destituída a Emissora, caberá ao Agente Fiduciário ou à referida instituição administradora (i) administrar os Créditos do Patrimônio Separado, (ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Créditos Imobiliários, bem como de suas respectivas garantias, caso aplicável, (iii) ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRI na proporção de CRI detidos, observado o disposto neste Termo de Securitização, e (iv) transferir os créditos oriundos dos Créditos Imobiliários e garantias eventualmente não realizados aos Titulares dos CRI, na proporção de CRI detidos.

13.7. A realização dos direitos dos Titulares dos CRI estará limitada aos Créditos do Patrimônio Separado, nos termos do parágrafo 3º do artigo 11 da Lei 9.514, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora.

CLÁUSULA XIV – DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO

14.1. Serão de responsabilidade da Securitizadora o pagamento, com recursos do Patrimônio Separado e em adição aos pagamentos de Amortização Programada, Remuneração e demais previstos neste Termo ("Despesas"):

- (i) as despesas com a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da Taxa de Administração;
- (ii) as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como instituição custodiante, empresas de guarda e registrador dos documentos que representem os Créditos Imobiliários, empresa de monitoramento de garantias, escriturador, banco liquidante, câmaras de liquidação onde os CRI estejam depositados para negociação, bem como quaisquer outros prestadores julgados importantes para a boa e correta administração do Patrimônio Separado;
- (iii) as despesas com gestão dos Créditos Imobiliários Totais, como aquelas incorridas com boletagem, cobrança, seguros, gerenciamento de contratos, inclusão destes no sistema de gerenciamento, auditoria jurídica e financeira de contratos e, implantação de carteira;
- (iv) os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, contadores, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para atender as exigências impostas pela CVM às companhias abertas e securitizadoras, para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI, e para realização dos Créditos do Patrimônio Separado, inclusive quanto à sua contabilização e auditoria financeira;
- (v) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos Créditos do Patrimônio Separado;
- (vi) honorários e demais verbas e despesas ao Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados mediante aprovação prévia em Assembleia Geral, em razão do exercício de suas funções nos termos deste Termo de Securitização;
- (vii) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes do Patrimônio Separado;

- (viii) despesas com registros e movimentação perante a CVM, B3, Juntas Comerciais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, e demais custos de liquidação, registro, negociação e custódia de operações com ativos, conforme o caso, da documentação societária da Emissora relacionada aos CRI, a este Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;
- (ix) custos e despesas necessários à realização de Assembleias Gerais, inclusive quanto à convocação, informe e correspondência a investidores, na forma da regulamentação aplicável;
- (x) parcela de prejuízos não coberta por eventuais apólices de seguro contratadas e não decorrente de culpa ou dolo dos prestadores de serviço no exercício de suas funções;
- (xi) eventuais prêmios de seguro;
- (xii) contribuições devidas às entidades administradoras do mercado organizado em que os CRI sejam admitidos à negociação, e gastos com seu registro para negociação;
- (xiii) honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado;
- (xiv) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Emissora;
- (xv) quaisquer taxas, impostos, tributos, encargos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, presentes e futuros, que sejam imputados por lei à Emissora e/ou ao Patrimônio Separado, ou que recaiam sobre os bens, direitos e obrigações do Patrimônio Separado, e/ou que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (xvi) registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na legislação e em regulamentações específicas das securitizadoras;
- (xvii) toda e qualquer despesa incorrida pela Securitizadora ou por quem a substituir, no exercício e necessária ao exercício da administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a, despesas com viagens e hospedagem, logística de transporte e envio de documentos, participação em assembleias, emolumentos relativos a certidões e registros legais; e

(xviii) quaisquer outros horários, custos e despesas previstos neste Termo de Securitização.

14.2. Constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares dos CRI, que não incidem no Patrimônio Separado, os tributos previstos na Cláusula XVI, abaixo.

14.3. Em caso de Recompra Total dos Créditos Imobiliários de insuficiência de recursos no Fundo de Reserva e/ou não recebimento de recursos dos Créditos Imobiliários, as Despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso não seja suficiente, pelos Titulares dos CRI. Em última instância, as Despesas que eventualmente não tenham sido salgadas na forma deste item serão acrescidas à dívida dos Créditos Imobiliários e gozarão das mesmas garantias dos CRI, preferindo a estes na ordem de pagamento.

14.4. Em caso de insuficiência de recursos do Patrimônio Separado para fazer frente às Despesas aqui dispostas, inclusive no tocante à defesa dos direitos e interesses dos titulares dos CRI, a Securitizadora poderá solicitar aos titulares dos CRI aportes adicionais de recursos à adoção de quaisquer medidas que impliquem a realização de tais Despesas. Neste caso, o valor dos recursos aportados será incorporado ao valor devido aos titulares dos CRI na forma deste Termo de Securitização, a ser pago na medida das forças dos ativos integrantes do Patrimônio Separado. O aporte aqui disposto será comunicado pela Securitizadora por escrito diretamente aos titulares dos CRI e ao Agente Fiduciário, ou em sede de Assembleia, em valor proporcional à quantidade de CRI de titularidade de cada um deles, sendo certo que a Securitizadora disporá, na comunicação aqui referida, o prazo, montante e forma de realização do aporte aqui disposto, assim como a finalidade a que se destina.

CLÁUSULA XV – COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

15.1. As comunicações a serem enviadas pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, nos termos deste Termo de Securitização, deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

FORTE SECURITIZADORA S.A.

At.: Sr. Rodrigo Ribeiro

Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, CEP 04.551-010, São Paulo – SP

Telefone: (11) 4118-0640

E-mail: gestao@fortesec.com.br

Para o Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

At: Antonio Amaro e Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, São Paulo – SP

Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: ger1.agente@oliveiratrust.com.br

15.1.1. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “Aviso de Recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por fax, telegrama ou por e-mail nos endereços acima. Os originais dos documentos enviados por fax ou por e-mail deverão ser encaminhados para os endereços

acima em até 2 (dois) Dias Úteis após o envio da mensagem, quando assim solicitado. Cada Parte deverá comunicar às outras a mudança de seu endereço, ficando responsável a Parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.

15.1.2. A mudança dos dados acima deverá ser comunicada por escrito entre a Emissora e o Agente Fiduciário..

15.2. As informações periódicas da Emissão e/ou da Emissora serão disponibilizadas ao mercado e à CVM, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM.

15.3. Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRI, bem como as convocações para as respectivas assembleias gerais, serão objeto de publicação no jornal no qual a Emissora divulga suas informações societárias, obedecidos os prazos legais e/ou regulamentares.

CLÁUSULA XVI – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

16.1. Os Titulares dos CRI não devem considerar unicamente as informações contidas neste Termo de Securitização para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos, eventualmente aplicáveis a esse investimento, ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRI.

Imposto de Renda Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

16.2. Como regra geral, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: (a) até 180 dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (b) de 181 a 360 dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (c) de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e (d) acima de 720 dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o investidor efetuou o investimento, até a data do resgate (artigo 1º da Lei 11.033 e artigo 65 da Lei 8.981).

16.3. Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

16.4. O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito a ser reduzido do IRPJ apurado em cada período de apuração (artigo 76, I da Lei 8.981). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10%, (dez por

cento) sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano; a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

16.5. Desde 1º de julho de 2015 e por meio do Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015, as receitas financeiras das pessoas jurídicas sujeitas, ainda que parcialmente, ao regime não-cumulativo de apuração da contribuição ao PIS e à COFINS, devem ser tributadas a 0,65% (sessenta e cinco décimos) pela contribuição ao PIS e 4% (quatro por cento) pela COFINS. As receitas financeiras das demais pessoas jurídicas, em regra geral, não se sujeitam a essas contribuições.

16.6. Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, em regra geral, há dispensa de retenção do IRRF.

16.7. Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme o artigo 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, e das alterações introduzidas pela Lei nº 13.169, publicada em 7 de outubro de 2015. As carteiras de fundos de investimentos (exceto fundos imobiliários) estão, em regra, isentas do IR (artigo 28, parágrafo 10, da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997). Ademais, no caso das instituições financeiras, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI estão potencialmente sujeitos à Contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

16.8. Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033/04. Nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI.

16.9. Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (artigo 76, II, da Lei 8.981). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora (artigo 71 da Lei 8.981, com a redação dada pela Lei 9.065, de 20 de junho de 1995).

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

16.10. Em relação aos Investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que investirem em CRI no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao mesmo tratamento fiscal pelo imposto de renda dispensado aos Investidores residentes, mencionados acima. Exceção é feita para o caso de Investidor domiciliado em país ou jurisdição considerado como de tributação

favorecida, assim entendido aquele que não tributa a renda ou que a tributa à alíquota inferior a 20% (vinte por cento), ocasião em que haverá incidência de imposto de renda, em princípio, à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento). A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.037, de 04 de junho de 2010, e alterações posteriores, relaciona as jurisdições com tributação favorecida.

16.11. Os rendimentos obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior em investimento em CRI, por sua vez, são isentos de tributação, inclusive no caso de investidores residentes em Jurisdição de Tributação Favorecida, nos termos do art. 85, § 4º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585, de 31 de agosto de 2015.

Imposto sobre Operações Financeiras – IOF

IOF/Câmbio

16.12. Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014), inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e à alíquota zero no retorno dos recursos, conforme Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, relativamente a transações ocorridas após esta eventual alteração.

IOF/Títulos

16.13. As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto nº 6.306, e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

CLÁUSULA XVII – FATORES DE RISCO

17.1. O investimento em CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, ao(s) Devedor(es), à Cedente e aos próprios CRI objeto desta Emissão. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas neste Termo de Securitização, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessário antes de tomar uma decisão de investimento. Exemplificamos nesta Cláusula, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na aquisição dos CRI.

a) Direitos dos Credores da Emissora: A presente Emissão tem como lastro os Créditos Imobiliários, os quais constituem Patrimônio Separado do patrimônio comum da Emissora. As Leis nº 9.514 e nº 10.931 possibilitam que os Créditos Imobiliários sejam segregados dos demais

ativos e passivos da Emissora. No entanto, como se trata de uma legislação recente, ainda não há jurisprudência firmada com relação ao tratamento dispensado aos demais credores da Emissora no que se refere a créditos trabalhistas, fiscais e previdenciários, em face do que dispõe o artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A Medida Provisória nº 2.158-35, ainda em vigor, em seu artigo 76, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Ademais, em seu parágrafo único, ela prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação.

Por força da norma acima citada, os Créditos Imobiliários Totais e os recursos dele decorrentes, inclusive as Garantias, não obstante serem objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os Titulares dos CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários Totais, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que os Créditos Imobiliários Totais não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores.

b) Risco da não realização da carteira de Créditos Imobiliários: A Emissora é uma companhia emissora de títulos representativos de créditos imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos imobiliários através da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado tem como principal fonte de recursos os Créditos Imobiliários. Desta forma, qualquer atraso ou falta de recebimento de tais valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI. Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração dos Créditos Imobiliários Totais e dos demais direitos e acessórios que integram o Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para o cumprimento das obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRI.

c) Pagamento Condicionado e Descontinuidade: As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos investidores decorrem direta ou indiretamente: **(i)** dos pagamentos dos Créditos Imobiliários; e **(ii)** da liquidação das Garantias. Os recebimentos oriundos das alíneas acima podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento dos sobreditos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e Garantias, caso estes não sejam suficientes, a Emissora não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

- d) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora: Ao longo do prazo de duração dos CRI, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado sobre os Créditos Imobiliários e as Garantias, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais Créditos Imobiliários, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio.
- e) Riscos Financeiros: Há três espécies de riscos financeiros geralmente identificados em operações de securitização no mercado brasileiro: (i) riscos decorrentes de possíveis descompassos entre as taxas de remuneração de ativos e passivos; (ii) risco de insuficiência de garantia por acúmulo de atrasos ou perdas; e (iii) risco de falta de liquidez;
- f) Risco Tributário: este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação ou majoração de tributos, nova interpretação ou, ainda, interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando a Emissora ou os Titulares dos CRI a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.
- g) Riscos Ambientais: O Empreendimento Imobiliário pode sujeitar a Cedente a obrigações ambientais. As despesas operacionais da Cedente para cumprimento das leis e regulamentações ambientais existentes e futuras podem ser maiores do que as estimadas. Adicionalmente, na qualidade de desenvolvedora do Empreendimento Imobiliário, a Cedente pode ser responsabilizada pela remoção ou tratamento de substâncias nocivas ou tóxicas, inclusive por todos os custos envolvidos. A Cedente pode, também, ser considerada responsável por outros custos potenciais relativos a substâncias nocivas ou tóxicas (incluindo multas governamentais e danos a pessoas e propriedades), estando ou não ciente de tais acontecimentos. Esses potenciais custos podem ser significativamente altos, podendo consequentemente afetar adversamente a Cedente.
- h) Risco de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado: Os CRI estarão sujeitos, na forma definida neste Termo, a eventos de amortização extraordinária ou resgate antecipado total. A efetivação destes eventos poderá resultar em dificuldades de re-investimento por parte dos investidores à mesma taxa estabelecida como remuneração dos CRI.
- i) Risco de Integralização dos CRI com Ágio: Os CRI poderão ser integralizados pelo investidor com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada pelo investidor ao longo do prazo de amortização dos CRI originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Créditos Imobiliários, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Emissora na amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos neste Termo, hipótese em que o valor a ser recebido pelo investidor poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem mesmo a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos investidores.
- j) Risco de Estrutura: A presente Emissão tem o caráter de "operação estruturada"; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro,

econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRI, em situações de *stress*, poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

k) Risco de inexistência de garantia real sobre o Imóvel: O Imóvel não será dado em garantia no âmbito da Emissão. Dessa forma, em caso de não pagamento dos Créditos Imobiliários, os Titulares dos CRI contarão apenas com as Garantias listadas no item "Garantias" da Cláusula VIII deste Termo.

l) Risco em Função da Dispensa de Registro: a Oferta, distribuída nos termos da Instrução CVM 476, está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas pela Emissora e pelo Coordenador Líder não foram objeto de análise pela referida autarquia federal.

m) A capacidade da Emissora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI depende do pagamento dos Devedores, da Cedente e da Fiadora: Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários, os quais foram vinculados aos CRI por meio do estabelecimento de regime fiduciário, constituindo Patrimônio Separado do patrimônio da Emissora. Os Créditos Imobiliários representam créditos detidos pela Emissora contra os Devedores. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelo Titular dos CRI do montante devido conforme este Termo de Securitização depende do cumprimento total, pelos Devedores, de suas obrigações assumidas nos Contratos Imobiliários e/ou pela Cedente e/ou pela Fiadora, de suas obrigações assumidas no Contrato de Cessão, em tempo hábil para o pagamento pela Emissora dos valores decorrentes dos CRI. Sendo assim, a ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores, da Cedente e/ou da Fiadora poderá afetar negativamente a capacidade destes em honrar suas obrigações nos termos dos Contratos Imobiliários e do Contrato de Cessão, e, por conseguinte, o pagamento dos CRI pela Emissora;

n) Risco de ocorrência de Hipóteses de Recompra Compulsória antes da liquidação dos CRI. Nos termos do Contrato de Cessão, a não verificação de nenhuma das Hipóteses de Recompra Compulsória é uma condição precedente para pagamento do Preço de Cessão (conforme definido no Contrato de Cessão) e, portanto, caso se verifique a ocorrência de qualquer Hipótese de Recompra Compulsória antes da liquidação dos CRI, a liquidação dos CRI poderá não ocorrer.

o) Risco decorrente de vícios de formalização dos Contratos Imobiliários: Considerando que o Relatório do Servicer apontou algumas deficiências de formalização dos Contratos Imobiliários, foi estabelecida, no Contrato de Cessão, a obrigação da Cedente sanar tais pendências, para verificação do Servicer, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do Contrato de Cessão, podendo tal prazo ser prorrogado pela Securitizadora, a seu exclusivo critério e independentemente de deliberação dos Titulares dos CRI. Caso a Cedente não solucione as referidas pendências, os Créditos Imobiliários decorrentes dos Contratos Imobiliários com deficiências de formalização poderão ser objeto de recompra parcial, nos termos do item 6.3 do Contrato de Cessão. Enquanto tal recompra não for realizada, a cobrança de referidos Créditos

Imobiliários poderá restar prejudicada em função das deficiências de formalização dos respectivos Contratos Imobiliários, o que poderá ocasionar perdas aos Titulares dos CRI.

p) Risco de não formalização das Garantias: Nos termos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o Contrato de Cessão e o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas deverão ser registrados nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes para a prova das obrigações deles decorrentes e/ou para fins de eficácia perante terceiros, conforme o caso. Ainda, o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas depende de registro da alteração do contrato social da Cedente na junta comercial competente, e a Alienação Fiduciária de Quotas tem sua eficácia suspensa até que seja baixado o gravame existente sobre as quotas que constituem seu objeto, conforme a Condição Suspensiva da Alienação Fiduciária de Quotas e a Cessão Fiduciária tem sua eficácia suspensa até que seja baixado o gravame existente sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, conforme a Condição Suspensiva da Cessão Fiduciária. Desta forma, caso haja a subscrição dos CRI sem que tenham ocorrido tais registros e arquivamentos, os Titulares dos CRI assumirão o risco de que eventual execução das Garantias e das demais obrigações decorrentes do Contrato de Cessão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas poderá ser prejudicada por eventual falta de registro. Além disso, os Termos de Cessão Fiduciária, que, nos termos do Contrato de Cessão, tratarão da inclusão de novos e/ou da modificação das características de antigos Contratos Imobiliários no rol de Créditos Cedidos Fiduciariamente, serão periodicamente celebrados de tal forma que no interim entre a celebração de cada Termo de Cessão Fiduciária, a Cessão Fiduciária não terá, nos instrumentos que a formalizam, a descrição precisa de seu objeto, o que poderá dificultar sua excussão.

q) Riscos relacionados à redução do valor das Garantias: As Garantias dos CRI podem sofrer reduções e depreciações de modo que seu valor se torne inferior ao saldo devedor dos CRI, como, por exemplo, na ocorrência de inadimplência dos Créditos Cedidos Fiduciariamente em valor maior do que inicialmente previsto ou a diminuição do valor patrimonial ou de mercado das ações alienadas fiduciariamente. Eventuais reduções e depreciações nas Garantias poderão comprometer a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários Totais, e, consequentemente, dos CRI.

r) Riscos relacionados à distribuição de dividendos pela Cedente: Não há, nos Documentos da Operação, qualquer obrigação que restrinja a distribuição de dividendos por parte da Cedente a seus sócios. Caso a Cedente distribua dividendos de forma recorrente, sua situação econômica, assim como a Alienação Fiduciária de Quotas, poderá restar economicamente depreciada, prejudicando sua capacidade de cobrir as Obrigações Garantidas, e, consequentemente, o pagamento dos CRI aos Investidores.

s) Risco decorrente da sub-rogação dos garantidores nos direitos de crédito da Securitizadora por conta da excussão das Garantias: Caso qualquer dos garantidores venha a se sub-rogar em qualquer direito de crédito da Securitizadora contra a Cedente em razão da excussão de qualquer Garantia, a satisfação do direito deste garantidor poderá concorrer com a satisfação do direito da Securitizadora, o que pode prejudicar o direito da Securitizadora e afetar negativamente a capacidade de pagamento dos CRI.

t) Risco de insuficiência do patrimônio da Cedente e do valor de liquidação das Quotas. O patrimônio da Cedente e o valor de liquidação das Quotas de emissão da Cedente podem não ser suficientes para satisfazer integralmente às Obrigações Garantidas.

u) Riscos decorrentes dos documentos não analisados ou apresentados na *Due Diligence*. Para fins dessa Oferta, foi contratado um escritório especializado para análise jurídica dos principais aspectos relacionados à Cedente, à Fiadora, ao Imóvel e ao Empreendimento Imobiliário ("Relatório de Auditoria"). Entretanto, nem todos os documentos necessários para a completa análise da Cedente, à Fiadora, do Imóvel e do Empreendimento Imobiliário foram apresentados e, conseqüentemente, analisados. Dessa forma, a auditoria realizada não pode ser entendida como exaustiva ou plenamente satisfatória, uma vez que existem pontos não apresentados ou analisados, conforme indicados no Relatório de Auditoria, os quais podem impactar negativamente a Oferta ou a estrutura dos CRI, devendo os potenciais Titulares dos CRI realizar a sua própria investigação quanto aos pontos não apresentados ou analisados na referida auditoria antes de tomar uma decisão de investimento.

v) Riscos de Ausência de Seguro de Crédito ou Prestamista dos Devedores: Os Créditos Imobiliários Totais não contam com seguro de crédito ou prestamista dos Devedores. Dessa forma, em caso de não pagamento dos Créditos Imobiliários Totais, ou mesmo em caso de morte ou invalidez ou até mesmo desemprego ou perda de renda dos Devedores, tais eventos não serão cobertos por seguro. Se tais riscos se concretizarem, poderão afetar a capacidade de pagamento dos CRI, nas respectivas datas, conforme previsto neste Termo e, conseqüentemente, causar prejuízos aos Titulares de CRI. Além disso, em razão da ausência de seguro, não haverá pagamento de indenização que proteja os Titulares de CRI de eventuais perdas.

w) Riscos de Desapropriação e Sinistro do Imóvel: Existe o risco de o Empreendimento Imobiliário ser desapropriado pelo poder público, no todo ou parte, bem como de sofrer sinistro total ou parcial durante o prazo desta operação, podendo prejudicar, assim, o pagamento dos Créditos Imobiliários Totais, sendo que, neste último caso, é possível que apólices de seguro eventualmente contratadas não incluam cobertura pelos danos causados ou, ainda, que a indenização prevista não seja suficiente. Todas essas hipóteses podem impactar negativamente o recebimento dos Créditos Imobiliários Totais e, conseqüentemente, a remuneração dos CRI.

x) Risco relacionado à possibilidade de incidência de ações e medidas judiciais sobre o Imóvel: Há a possibilidade de incidência de ações e medidas judiciais sobre o Imóvel no qual foi desenvolvido o Empreendimento Imobiliário, o que pode obstar a entrega das Frações Imobiliárias aos Devedores, afetando os Créditos Imobiliários Totais e, por consequência, prejudicando a capacidade de pagamento dos CRI.

y) Risco do quórum de deliberação em Assembleia Geral: as deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no presente Termo. O titular de pequena quantidade dos CRI pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável.

z) Riscos decorrentes dos critérios adotados pela Cedente para concessão do crédito: O pagamento dos CRI está sujeito aos riscos normalmente associados à concessão de crédito,

incluindo, mas não se limitando, deficiências na análise de risco de crédito dos Devedores, o que pode afetar o fluxo de caixa da carteira de Créditos Imobiliários. Portanto, a inadimplência dos Devedores pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRI.

aa) Risco de crédito dos Devedores: Uma vez que o pagamento das remunerações dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo, pelos Devedores, dos respectivos Créditos Imobiliários, a capacidade de pagamento dos Devedores pode ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRI.

bb) Descasamento entre as taxas de atualização monetária dos CRI e dos Créditos Imobiliários. Os Contratos Imobiliários preveem que os Créditos Imobiliários sejam atualizados pela variação do IGPM/FGV ou do INCC, conforme o caso; enquanto os CRI serão atualizados de acordo com a variação do IPCA. Assim, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de atualização dos Créditos Imobiliários e dos CRI. Tal descasamento poderá ser coberto pelas Garantias, por meio do fluxo dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, ou do exercício da Fiança. Caso tais Garantias sejam insuficientes para cobrir referido descasamento, os Titulares dos CRI poderão sofrer perdas.

cc) Riscos relativos à guarda dos Documentos Comprobatórios: A Cedente ficará responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios relativos aos Créditos Imobiliários Totais. Caso a Cedente não o faça com a devida diligência e cuidado, a cobrança e execução dos Créditos Imobiliários Totais poderá ser prejudicada, o que poderá afetar o pagamento dos CRI.

dd) Risco decorrente de pagamentos realizados diretamente à Cedente: Conforme previsto no Termo de Securitização, a Cedente se obriga a repassar à Securitizadora todo e qualquer recurso que venha a receber diretamente dos Devedores relacionados aos Créditos Imobiliários Totais, inclusive no que se refere a (i) pagamentos de parcelas em atraso, (ii) pagamento de antecipações, e (iii) pagamento de entradas e sinais. Especificamente para assegurar o correto recebimento dos valores devidos pelos Devedores em razão dos Créditos Imobiliários Totais, semanalmente, a Cedente apurará os valores recebidos em suas contas correntes na semana imediatamente anterior, para validação do Servicer. A transferência pela Cedente será feita em até 1 (um) Dia Útil contado da validação do Servicer, e sempre dentro da mesma semana de apuração, no caso dos valores a serem repassados pela Cedente. Até que o repasse seja feito, os recursos oriundos destes pagamentos permanecerão sob a posse da Cedente, ficando sujeitos ao risco de bloqueios ou materialização de outras contingências da Cedente, o que pode prejudicar sua transferência à Conta Centralizadora e, conseqüentemente, afetar o pagamento das amortizações e da remuneração dos CRI.

ee) Risco decorrente da realização da cobrança dos Créditos Imobiliários Totais pela Cedente: A Cedente realizará a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais. Caso a Cedente não a realize de forma diligente e eficaz, poderá a Securitizadora, nos termos do Contrato de Cessão, assumir a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais. Até que esta medida seja tomada, a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais poderá ser prejudicada.

ff) Restrição à Negociação e Baixa Liquidez no Mercado Secundário: Nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476, os CRI somente poderão ser negociados no mercado secundário após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua subscrição pelos seus respectivos

titulares. Adicionalmente, o atual mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o Titular dos CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter os CRI em sua carteira até a Data de Vencimento Final da respectiva Série.

gg) Riscos associados à compra, incorporação e venda das Frações Imobiliárias: A Cedente se dedica ao desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário e venda das Frações Imobiliárias, e pretende continuar desenvolvendo tais atividades. Existem riscos que afetam de modo geral o mercado imobiliário, tais como interrupções de suprimentos, volatilidade do preço dos materiais e equipamentos de construção, escassez de mão-de-obra de alto nível, mudanças na oferta e procura de empreendimentos em certas regiões, greves e mudanças nas leis ambientais e de zoneamento. As atividades da Cedente podem ser especificamente afetadas pelos seguintes riscos:

- A conjuntura econômica do Brasil pode prejudicar o crescimento do setor imobiliário como um todo, particularmente no segmento em que a Cedente atua, em razão da desaceleração da economia e consequente redução de rendas, aumento das taxas de juros e de inflação, flutuação da moeda e instabilidade política, além de outros fatores;
- A Cedente pode ser impedida no futuro, em decorrência de nova regulamentação ou de condições de mercado, de corrigirem monetariamente os seus recebíveis ou os recebíveis de empresas de seu grupo, de acordo com as taxas de inflação vigentes, conforme atualmente permitido, o que poderia tornar um projeto, inclusive o Empreendimento Imobiliário, financeira ou economicamente inviável;
- O grau de interesse dos compradores por um novo projeto lançado ou o preço de venda por fração imobiliária necessário para vender todas as Frações Imobiliárias pode ficar significativamente abaixo do esperado, fazendo com que o projeto se torne menos lucrativo e/ou o valor total de todas as Frações Imobiliárias a serem vendidas torne-se significativamente diferente do esperado;
- Na hipótese de falência ou dificuldades financeiras significativas de uma grande companhia do setor imobiliário, o setor como um todo pode ser prejudicado, o que poderia causar uma redução, por parte dos clientes, da confiança em outras companhias que atuam no setor, incluindo a Cedente;
- A Cedente pode ser afetada pelas condições do mercado imobiliário local ou regional, tais como o excesso de oferta de empreendimentos similares aos de seu desenvolvimento nas regiões onde atuam ou podem atuar no futuro;
- A Cedente corre o risco de os compradores terem uma percepção negativa quanto à segurança, conveniência e atratividade de seus empreendimentos imobiliários e das áreas onde estão localizados;

- As margens de lucros da Cedente podem ser afetadas em função de aumento nos seus custos operacionais, incluindo investimentos, prêmios de seguro, tributos incidentes sobre imóveis ou atividades imobiliárias, mudança no regime tributário aplicável à construção civil e tarifas públicas;
- A Cedente pode ser afetada pela interrupção de fornecimento de materiais de construção e equipamentos;
- A venda das Frações Imobiliárias pode não ser concluída dentro do cronograma planejado; e
- A ocorrência de quaisquer dos riscos acima pode causar um efeito adverso relevante sobre as atividades, condição financeira e resultados operacionais da Cedente.

hh) Riscos específicos decorrentes da pandemia de infecção do novo Coronavírus (Sars-Cov-2): Em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde ("OMS") declarou pandemia global em virtude do novo Coronavírus (Sars-Cov-2), sendo os estados membros responsáveis por estabelecer melhores práticas para a criação de medidas preventivas e tratamento de pessoas infectadas.

Neste momento, ainda não é possível prever com acuidade os efeitos que tal pandemia terá sobre a economia global. Embora já existam programas de aplicação de vacinas em curso, o percentual da população global imunizado ainda é baixo, de modo que persiste um considerável risco de contaminação das pessoas pelo novo Coronavírus, e não há previsão firme acerca do cronograma de evolução da aplicação das vacinas. Diante deste cenário, é razoável se esperar que na hipótese de aumento de casos de infecção e mortes e sobrecarga de sistemas de saúde ao redor do globo, a tomada de medidas preventivas de isolamento social e quarentenas, com esvaziamento do comércio e indústrias, causem a redução forçada das atividades econômicas nas regiões mais atingidas, podendo haver recessão e desemprego.

As consequências da pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-2), bem como de quaisquer outras potenciais pandemias ou surtos de doenças, poderão afetar a Emissão com relação aos seguintes aspectos:

- (i) Mudanças Adversas no Cenário Macroeconômico Global: tendo em vista que a pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-2), assim como outras pandemias que possam surgir, têm como característica comum a dificuldade de previsão de seus efeitos finais, tais pandemias poderão causar mudanças adversas no cenário macroeconômico global, que podem resultar, entre outros fatores, em recessão, crescimento das taxas de desemprego e aumento no índice de inadimplência global, o que poderá prejudicar as condições econômico-financeiras da Cedente e dos usuários do Empreendimento Imobiliário, e, consequentemente, a capacidade de pagamento dos CRI;

(ii) Capacidade de Pagamentos: Uma crise econômica global com repercussão no Brasil poderia afetar negativamente os negócios e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Cedente e dos usuários do Empreendimento Imobiliário, e, conseqüentemente, dos Créditos Imobiliários e Garantias;

(iii) Autorizações e Licenças: Medidas de isolamento social, quarentena ou a sobrecarga do poder público poderão afetar o funcionamento de órgãos públicos e causar demora na, ou mesmo impedir, a concessão de quaisquer tipos de autorizações e/ou licenças para o exercício das atividades da Cedente e dos usuários do Empreendimento Imobiliário;

(iv) Carteira dos Créditos Imobiliários Totais: A restrição de circulação de pessoas e uma crise econômica poderão afetar a performance da carteira de Créditos Imobiliários Totais, inclusive pelo aumento de rescisões, resilições, distratos ou qualquer tipo de extinção de contratos já existentes, bem como a dificuldade na realização de novas vendas de Frações Imobiliárias;

(v) Prestadores de Serviços: Medidas de isolamento social e quarentena poderão limitar o acesso de empregados às instalações e afetar a regular prestação de serviços por todo e qualquer prestador contratado pela Cedente e/ou pela Securitizadora no âmbito do Empreendimento Imobiliário ou da presente Emissão.

A Emissora não pode prever se, ou quando, eventuais novas medidas serão adotadas por autoridades a respeito da pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-2), ou mesmo o impacto de tais medidas na economia do país, nas operações e na capacidade financeira da Cedente e dos usuários do Empreendimento Imobiliário. Além disso, a Emissora não pode garantir que outros fatores, além dos acima indicados, não possam impactar negativamente a Emissão, bem como não pode garantir sua extensão, os impactos e as reais conseqüências à Emissão.

ii) Risco Decorrente de Ações Judiciais: Este pode ser definido como o risco decorrente de eventuais condenações judiciais da Cedente e da Fiadora, nas esferas cível, fiscal, trabalhista ambiental, dentre outras, o que pode impactar a capacidade econômico-financeira da Cedente e/ou da Fiadora e, conseqüentemente, sua capacidade de honrar as obrigações assumidas no Contrato de Cessão.

jj) Risco de Questionamentos Judiciais dos Contratos Imobiliários: Não obstante a legalidade e regularidade dos instrumentos contratuais que deram origem aos Créditos Imobiliários Totais, não pode ser afastada a hipótese de que decisões judiciais futuras entendam pela ilegalidade de uma ou mais cláusulas dos Contratos Imobiliários, inclusive, mas não se limitando às taxas de juros, encargos, aplicação de multas.

kk) Riscos relacionados ao Servicer: Como a administração e a cobrança dos Créditos Imobiliários serão prestadas pela Cedente sob o monitoramento do Servicer, há a possibilidade de ocorrer falhas na prestação de tais serviços ou de estes não serem prestados de forma eficiente

e contínua, o que poderá prejudicar o monitoramento do fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários.

ll) Risco de liquidez da Cedente e da Fiadora: Na Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, na Hipótese de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários, de aplicação da Multa Indenizatória e/ou de inadimplência dos Créditos Imobiliários Totais, caso a Emissora não tenha recebido recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais em quantidade suficiente ao pagamento dos CRI, os investidores ficarão sujeitos ao risco de liquidez da Cedente e da Fiadora. Caso a da Cedente e da Fiadora não sejam capazes de honrar com os pagamentos dos valores devidos aos Investidores nas Datas de Aniversário, a Emissora ficará impossibilitada honrar o fluxo de pagamento dos CRI.

mm) Risco relacionado à posição minoritária dos Titulares dos CRI: Não há imposição de limites para aquisição dos CRI no âmbito da Oferta. Dessa forma, é possível que um mesmo Investidor seja titular de mais da metade dos CRI, hipótese em que não será possível à Emissora, ao Agente Fiduciário ou ao Coordenador Líder garantir que as decisões de tal Investidor não irão de encontro aos interesses dos Titulares dos CRI em posição minoritária.

nn) Risco relativo ao registro dos Termos de Cessão Fiduciária: Na forma do Contrato de Cessão, os Termos de Cessão Fiduciária poderão ser elaborados e levados a registro periodicamente. Na forma do artigo 130, parágrafo único, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o registro realizado após 20 (vinte) dias contados da data de assinatura produz efeitos apenas a partir da data da apresentação do instrumento ao cartório competente. Deste modo, as cessões fiduciárias pactuadas poderão não ser oponíveis a terceiros de boa-fé que tenham eventualmente transacionado Créditos Cedidos Fiduciariamente com a Cedente e levado os respectivos instrumentos a registro nos cartórios competentes, tornando a garantia aqui referida ineficaz perante tais terceiros e afetando negativamente os direitos dos titulares dos CRI.

oo) Risco de Colocação Mínima: Caso não seja atingido o montante para a Colocação Mínima, a Oferta será cancelada. Caso haja integralização e a Oferta seja cancelada, os valores depositados serão devolvidos aos respectivos Investidores Profissionais acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas Aplicações Financeiras Permitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de liquidação, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta. Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos Investidores Profissionais, estes deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos.

pp) Demais Riscos: Os CRI estão sujeitos às variações e condições dos mercados de atuação da Cedente, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Os CRI também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos CRI, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

CLÁUSULA XVIII – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

18.1. Os CRI objeto desta Emissão poderão ser objeto de análise de classificação de risco pela Agência de Rating.

18.2. O relatório será disponibilizado pela Emissora ao Agente Fiduciário na mesma data de sua divulgação e estará disponível no site da Agência de Rating.

18.3. A classificação de risco da Emissão deverá ser atualizada trimestralmente, às expensas da Cedente, sendo certo que a partir de sua primeira emissão, deverá ser atualizada trimestralmente, e entregue à CVM em até 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento do trimestre de referência. A Emissora disponibilizará ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data de seu recebimento, qualquer relatório emitido por agência de classificação de risco a respeito desta Emissão. A Séries objeto das primeiras liquidações serão objeto da primeira avaliação, sendo que cada renovação contemplará as demais Séries liquidadas até então.

CLÁUSULA XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os direitos da Emissora e do Agente Fiduciário previstos neste Termo de Securitização e seus anexos (i) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente os excluam; e (ii) só admitem renúncia por escrito e específica. O não exercício, total ou parcial, de qualquer direito decorrente do presente Termo não implicará novação da obrigação ou renúncia ao respectivo direito por seu titular nem qualquer alteração aos termos deste Termo.

19.2. A tolerância e as concessões recíprocas (i) terão caráter eventual e transitório; e (ii) não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remição, perda, modificação, redução, novação ou ampliação de qualquer poder, faculdade, pretensão ou imunidade de qualquer das Partes.

19.3. Este Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ou cessionários.

19.4. Todas as alterações do presente Termo de Securitização somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas cumulativamente: (i) por Assembleia Geral, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização e excetuados os casos do item 12.9, acima; e (ii) pela Emissora.

19.5. É vedada a cessão, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância da Emissora e do Agente Fiduciário.

19.6. Caso qualquer das disposições venha a ser julgada inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se a Emissora e o Agente Fiduciário, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

19.7. Os Documentos da Operação constituem o integral entendimento entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

19.8. O Agente Fiduciário não será obrigado a efetuar nenhuma verificação de veracidade nas deliberações sociais e em atos da administração da Emissora ou ainda em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emissora ou por terceiros a seu pedido, para se basear nas suas decisões. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração destes documentos, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

19.9. As palavras e as expressões sem definição neste instrumento deverão ser compreendidas e interpretadas em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

19.10. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro Dia Útil subsequente, caso o vencimento coincida com um dia que não seja considerado um Dia Útil, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

CLÁUSULA XX – LEI E SOLUÇÃO DE CONFLITOS

20.1. A Emissora e o Agente Fiduciário se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Termo de Securitização, bem como aos demais Documentos da Operação.

20.2. A constituição, a validade e interpretação deste Termo de Securitização, incluindo da presente cláusula de resolução de conflitos, serão regidos de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pelas pela Emissora e pelo Agente Fiduciário a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

20.3. Qualquer conflito relativo a este Termo de Securitização ou resultante da relação dele advinda será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem Empresarial do Brasil – CAMARB ("Câmara"), cujo regulamento ("Regulamento") as partes adotam e declaram conhecer.

20.3.1. As especificações dispostas neste Termo, com relação ao rito arbitral, têm prevalência sobre as regras do Regulamento da Câmara acima indicada.

20.4. A parte que, em primeiro lugar, der início ao procedimento arbitral deve manifestar sua intenção à Câmara, indicando a matéria que será objeto da arbitragem, o seu valor e o(s) nomes(s) e qualificação(ões) completo(s) da(s) parte(s) contrária(s) e anexando cópia deste Termo. A mencionada correspondência será dirigida ao presidente da Câmara, através de entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

20.5. A controvérsia será dirimida por 3 (três) árbitros, indicados de acordo com o citado Regulamento, competindo ao presidente da Câmara indicar árbitros e substitutos no prazo de 5 (cinco) dias, caso as partes não cheguem a um consenso, a contar do recebimento da solicitação de instauração da arbitragem, através da entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

20.6. Os árbitros ou substitutos indicados firmarão o termo de independência, de acordo com o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 9.307/1996, considerando a arbitragem instituída.

20.7. A arbitragem processar-se-á na Cidade de São Paulo - SP e os árbitros decidirão de acordo com as regras de direito.

20.8. A sentença arbitral será proferida no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo de independência pelo árbitro e substituto.

20.9. A parte que solicitar a instauração da arbitragem arcará com as despesas que devam ser antecipadas e previstas na tabela de custas da Câmara. A sentença arbitral fixará os encargos e as despesas processuais que serão arcadas pela parte vencida.

20.10. A sentença arbitral será espontânea e imediatamente cumprida em todos os seus termos pelas partes.

20.10.1. A Emissora e o Agente Fiduciário envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Termo, podendo, se conveniente a todas as partes, utilizar procedimento de mediação.

20.11. Não obstante o disposto nesta cláusula, cada uma das partes se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de (i) assegurar a instituição da arbitragem, (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia a arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas partes, (iii) executar obrigações pecuniárias líquidas e certas devidas nos termos deste instrumento, e (iv) executar qualquer decisão da Câmara, inclusive, mas não exclusivamente, do laudo arbitral. Na hipótese de as partes recorrerem ao Poder Judiciário, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, será o único competente para conhecer de qualquer procedimento judicial, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

20.12. De modo a otimizar e a conferir segurança jurídica à resolução dos conflitos prevista nesta cláusula, relativos a procedimentos de arbitragem oriundos e/ou relacionados a outros contratos firmados pelas partes relativos à Operação e desde que solicitado por qualquer das partes no procedimento de arbitragem, a Câmara deverá consolidar o procedimento arbitral instituído nos termos desta cláusula com qualquer outro em que participe qualquer uma das partes e/ou que envolvam ou afetem de qualquer forma o presente Termo, incluindo mas não se limitando a procedimentos arbitrais oriundos dos demais documentos da Operação, desde que a Câmara entenda que: (i) existam questões de fato ou de direito comuns aos procedimentos que tornem a consolidação dos processos mais eficiente do que mantê-los sujeitos a julgamentos isolados; e (ii) nenhuma das partes no procedimento instaurado seja prejudicada pela consolidação, tais como, dentre outras, um atraso injustificado ou conflito de interesses.

20.13. As disposições constantes nesta cláusula de resolução de conflitos são consideradas independentes e autônomas em relação ao Termo de Securitização, de modo que todas as

obrigações constantes nesta cláusula devem permanecer vigentes, ser respeitadas e cumpridas pelas Partes, mesmo após o término ou a extinção do Termo de Securitização por qualquer motivo ou sob qualquer fundamento, ou ainda que o Termo de Securitização, no todo ou em Parte, venha a ser considerado nulo ou anulado.

CLÁUSULA XXI – ASSINATURA DIGITAL

21.1. A Emissora e o Agente Fiduciário concordam que, nos termos da “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”, segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, bem como da Medida Provisória 2.200-2/2001, este instrumento poderá ser firmado de maneira digital por todas os seus signatários. Para este fim, serão utilizados serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança da assinatura digital por meio de sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, incluindo, mas não apenas, para cumprimento de Condições Precedentes.

E, por estarem assim justas e contratadas, a Emissora e pelo Agente Fiduciário assinam o presente instrumento eletronicamente, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 29 de dezembro de 2021.

(assinaturas seguem na página seguinte)

(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)

(Página de assinaturas do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 699ª e 700ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., celebrado entre Forte Securitizadora S.A. e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., em 29 de dezembro de 2021)

FORTE SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by:
Ubirajara Carlos da Rocha Neto
Assinado por: UBIRAJARA CARDOSO DA ROCHA NETO:30920487840
CPF: 30920487840
Data/Hora da Assinatura: 29 de dezembro de 2021 | 19:43 BRT
E1C02068BD3E49B680D65C164B637CD5
Nome: Ubirajara Rocha
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Felipe Daniel Cescato Biscuola
Assinado por: FELIPE DANIEL CESCATO BISCUOLA:33529377880
CPF: 33529377880
Data/Hora da Assinatura: 29 de dezembro de 2021 | 19:16 BRT
E8E6BDA15AAB42A4B465653E8DD6EDF
Nome: Felipe Daniel Cescato Biscuola
Cargo: Diretor

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
Bianca Galdino Batistela
Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA:09076647763
CPF: 09076647763
Data/Hora da Assinatura: 29 de dezembro de 2021 | 20:47 BRT
E1C6558E84FD4D7C9F15E3938A81F596
Nome: Bianca Galdino
Batistela
Cargo: Procuradora

DocuSigned by:
Nathalia Guedes Esteves
Assinado por: NATHALIA GUEDES ESTEVES:10760619743
CPF: 10760619743
Data/Hora da Assinatura: 29 de dezembro de 2021 | 18:09 BRT
E0658A851C31E481AABC9043A8479CF51
Nome: Nathalia G Esteves
Cargo: Procuradora

Testemunhas:

1. DocuSigned by:
Gabriel Mouadeb
Assinado por: GABRIEL MOUADEB:41841758809
CPF: 41841758809
Data/Hora da Assinatura: 30 de dezembro de 2021 | 14:58 BRT
E6440709D34A442B0860F7C746DE7CD13
Nome: Gabriel Mouadeb
RG: 49.255.211-3

2. DocuSigned by:
Ivan Nunes Wanderley
Assinado por: IVAN NUNES WANDERLEY:05000455509
CPF: 05000455509
Data/Hora da Assinatura: 29 de dezembro de 2021 | 17:51 BRT
E1E1A332B36D244EDBE84B886C9C885A2
Nome: Ivan Nunes Wanderley
RG: 5782913

ANEXO I-A

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Nº Ref.	Unidade	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor (R\$)	Vencimento do Contrato
1	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314B-CVDG	ABRAAO MACHADO DA SILVA	10317658832	101.506,26	20/03/2025
2	GRAMADO PARKS BV RESORT - 427B-PDE	ADALBERTO MARTINS DA SILVA	95132333834	105.506,11	25/11/2025
3	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411B-CDD	ADILAR PAULO PESSI	96112018004	86.186,89	25/11/2025
4	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520B-CDA	ADILSON DIAS	33448442615	171.117,69	20/09/2028
5	GRAMADO PARKS BV RESORT - 225B-MDH	ADRIANA STURZBECHER PRESTES	95265333053	181.873,15	29/09/2026
6	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVPF	ADRIANE RAMIRES MARTINS MACIEL	01731147171	60.410,67	15/10/2028
7	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301A-PVDJ	ALAN BATISTA SILVA	86415310178	51.499,97	25/03/2023
8	GRAMADO PARKS BV RESORT - 425B-MDG	ALAN GREGORY RAIMONDI DANTAS	29321456813	91.223,38	20/07/2023
9	GRAMADO PARKS BV RESORT - 006A-CDJ	ALBERTO SUDATI VIELMO	71864512091	89.843,70	10/10/2025
10	GRAMADO PARKS BV RESORT - 007A-CDJ	ALBERTO SUDATI VIELMO	71864512091	89.843,70	10/10/2025
11	GRAMADO PARKS BV RESORT - 009A-CDF	ALBERTO SUDATI VIELMO	71864512091	89.843,70	10/10/2025
12	GRAMADO PARKS BV RESORT - 010A-CDH	ALBERTO SUDATI VIELMO	71864512091	89.843,70	10/10/2025
13	GRAMADO PARKS BV RESORT - 011A-CDF	ALBERTO SUDATI VIELMO	71864512091	89.843,70	10/10/2025
14	GRAMADO PARKS BV RESORT - 012A-CDF	ALBERTO SUDATI VIELMO	71864512091	89.843,70	10/10/2025
15	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418B-CDG	ALCENI JOSE MARTINAZZO	85768901949	92.689,01	20/12/2025
16	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104B-CVDF	ALCIDES TEIXEIRA NETO	88259005468	11.167,09	10/06/2022
17	GRAMADO PARKS BV RESORT - 509B-CDA	ALDO LOPES DE MATOS	97654183100	136.233,42	20/12/2028
18	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513B-CDM	ALDREN DOS SANTOS BRILHANTE	99472139787	15.678,91	20/07/2022
19	GRAMADO PARKS BV RESORT - 010A-CDB	ALESSANDRA DA SILVA PIRES SOUZA	03862572722	101.700,56	25/07/2026
20	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-CPA	ALESSANDRA RIZZI DA SILVA	26590285837	58.564,85	15/03/2029
21	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVOI	ALESSANDRO ANDRE SAMUELSSON	97591327020	72.211,02	25/09/2024
22	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101A-PVDK	ALESSANDRO CALVETE NUNEZ	87756188934	109.503,37	15/11/2026
23	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-COG	ALESSANDRO TENORIO DA SILVA RIBEIRO	11718564740	119.907,20	05/09/2028
24	GRAMADO PARKS BV RESORT - 524B-CDC	ALEX FERNANDO MANFROI	02783998947	6.517,18	10/05/2022
25	GRAMADO PARKS BV RESORT - 012A-CDD	ALEX JUNIOR COUSSEAU	94968640900	82.595,25	20/09/2025
26	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-COB	ALEX SANDRO BRITO DE ALMEIDA	73279200563	67.347,76	25/11/2025
27	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-COF	ALEXANDRE ALBERTO AGUIAR	03434678794	85.934,45	10/04/2029
28	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-COI	ALEXANDRE DA ROSA PINTO GONCALVES	88107043049	84.000,80	15/02/2029
29	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-CPA	ALEXANDRO SALASAR	02623885966	31.065,56	15/02/2025

30	GRAMADO PARKS BV RESORT - 521B-CDD	ALEXSANDRO MOTA RIBEIRO	93972377649	54.161,90	25/06/2023
31	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-POB	ALEXSANDRO PINTO PARENTE	36622605300	83.037,80	25/01/2029
32	GRAMADO PARKS BV RESORT - 524B-CDH	ALEXSSANDRO LUIZ DALMOLIN	84838841949	42.357,21	20/02/2023
33	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVOI	ALINE CRISTINA LEITE	33636421808	87.380,89	25/02/2029
34	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411B-CDG	ALISSON FLAVIO GOMES	04327318140	111.137,18	25/11/2028
35	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520B-CDD	ALLAN HERBERT FELIZ FONSECA	45213003249	44.853,42	20/11/2023
36	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520B-CDE	ALLAN HERBERT FELIZ FONSECA	45213003249	49.463,27	20/10/2023
37	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-PPB	AMANDA LUIZA MITOZO DE VASCONCELLOS FARIAS	89230159204	48.253,13	10/05/2028
38	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310B-CVDJ	AMILTON MARTINS	47190604987	126.129,26	25/06/2028
39	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-COF	ANA CARLA MONTEIRO FERREIRA	21795705892	82.074,57	15/12/2028
40	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-CPF	ANA CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	25023735818	68.815,14	15/01/2029
41	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515B-CRH	ANA PAULA AZOVEDI	03358346129	56.426,73	10/07/2023
42	GRAMADO PARKS BV RESORT - 427B-PDD	ANA RAQUEL LACERDA COUTINHO	01468488376	70.169,40	15/02/2025
43	GRAMADO PARKS BV RESORT - 510B-CDD	ANDERSON DA SILVA	07936738797	55.800,60	05/11/2024
44	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-COF	ANDERSON MEDEIROS VIEIRA	03221035926	82.072,23	15/12/2028
45	GRAMADO PARKS BV RESORT - 011A-CDE	ANDRE DIEGO NASCIMENTO DA SILVA COSTA	87590867268	89.325,29	15/10/2025
46	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-COI	ANDRE GONCALVES ALVES	00243269765	103.587,90	30/12/2028
47	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-COC	ANDRE GONCALVES ALVES	00243269765	29.863,31	30/11/2026
48	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-CPM	ANDRE JOSE DA SILVA	22059596890	39.338,80	25/10/2025
49	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-CPA	ANDRE LUIS BORGES DOS SANTOS	32584161842	41.408,54	10/12/2025
50	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVOE	ANDRE LUIZ GALETO	05244296930	84.682,20	20/02/2029
51	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315A-CVDG	ANDRE MOREIRA SILVA	71864520191	130.205,84	15/04/2029
52	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVPF	ANDREI ODILON FREITAS CUNHA	02093408279	60.336,14	10/01/2029
53	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419A-CDE	ANGELICA FERREIRA DUTRA E SOUZA	91518121691	37.585,67	15/12/2024
54	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-CPF	ANNE CAROLINE FIGUEIREDO LEITAO GONCALVES	13350286763	60.132,91	25/05/2027
55	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-CPM	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	02131135890	34.800,35	15/06/2024
56	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-POG	ANTONIO CARLOS PEREIRA RODRIGUES	68724802972	78.000,00	20/05/2028
57	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-CPL	ANTONIO CELMO FERREIRA	08342580644	7.185,57	20/05/2022
58	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513B-CDH	ANTONIO ELOI DA SILVA	11192593391	15.271,02	30/06/2022
59	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312A-CVDG	ANTONIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	00588119741	130.443,06	05/12/2028
60	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217A-CVDM	ANTONIO LUCAS BRAGA NOGUEIRA	02244604551	148.437,20	30/11/2025
61	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-COE	ANTONIO LUCIANO BORGES DA C CAVALCANTE	01366264592	62.937,54	10/09/2028
62	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401B-PDJ	ANTONIO NIVALDO FIGUEREDO LEITE JUNIOR	01154598551	113.618,73	05/10/2026
63	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-PPE	ANTONIO REGIS DOS SANTOS FERREIRA	40611515091	52.553,15	25/10/2028
64	GRAMADO PARKS BV RESORT - 425B-MDA	ANTONIO SILVA DE JESUS JUNIOR	66670926553	248.718,76	30/07/2029
65	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVPH	ANTONIO VITAL CAMARGO	08905819915	56.601,50	10/06/2028
66	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106B-CVDH	ARNALDO THIEL	27060896015	109.542,64	10/01/2025
67	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116A-CVDL	ARNALDO THIEL	27060896015	109.542,64	10/01/2025

68	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415B-CDE	ATALIBA DA SILVA FELIX	98610996204	99.311,68	20/10/2028
69	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115A-CVDF	AYSLAN BARROS ARCE	77673441268	62.026,15	10/09/2023
70	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-COK	BERNARDO ASSUNCAO VIEIRA DE ANDRADE	83271473587	11.343,73	15/05/2022
71	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418B-CDC	BIANCA SAMPAIO NETTO	05193078524	124.124,00	10/01/2029
72	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520B-CDF	BISMARCK RODRIGUES DA SILVA	13230260708	129.546,93	25/02/2029
73	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106B-CVDD	BRAIAN SAVIO SOUZA SALES	11624601723	105.480,89	10/09/2025
74	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-POA	BRENDA LIRA MARINHO	01243895209	83.095,73	10/01/2029
75	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-CPD	BRENDA MANUELLA LEITE DOS SANTOS	05399185555	57.001,64	25/11/2028
76	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-CPD	BRENDA RAFAELA VIDIGAL DOS SANTOS ROSA	05708989190	42.373,87	25/04/2027
77	GRAMADO PARKS BV RESORT - 512B-CDL	BRHENDA SOBRINHO BEZERRA	70425442268	17.721,49	15/06/2022
78	GRAMADO PARKS BV RESORT - 011A-CDB	BRUNA LISSONI	00495871028	75.938,25	10/09/2025
79	GRAMADO PARKS BV RESORT - 506B-CDM	BRUNO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	05396331437	7.757,07	25/04/2022
80	GRAMADO PARKS BV RESORT - 008A-CDG	BRUNO HENRIQUE DANTAS RIBEIRO	05848827427	109.136,28	20/09/2026
81	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520B-CDH	BRUNO LEONARD LOPES	03744565777	11.176,60	20/04/2024
82	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-CPG	BRUNO ORTIZ SIMOES	00378736019	86.199,58	15/04/2029
83	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411A-CDI	BRUNO TADEU CHIMENTAO	31855847833	137.301,90	20/10/2028
84	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-CPF	CAIO OSTERNO NEVES	06293176316	39.318,83	15/10/2025
85	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-COD	CARIN REINHEIMER VENTURINI	00054758050	72.373,87	15/02/2026
86	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118B-CVDC	CARINA VOLTOLINI CAMPOS	05554898920	70.454,11	26/01/2025
87	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210B-CVDE	CARLA CONCEICAO DE OLIVEIRA MAIA	05385001740	75.249,51	10/05/2024
88	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-CPK	CARLOS ALBERTO BERALDI JUNIOR	00044074310	58.304,00	15/01/2029
89	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406A-CVDB	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA	08462882737	97.038,26	15/09/2024
90	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-CPE	CARLOS ALBERTO GASPARETTO	56709293068	26.261,68	15/05/2024
91	GRAMADO PARKS BV RESORT - 510B-CDI	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	75017040900	40.508,39	05/11/2023
92	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519B-CDH	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	75017040900	40.508,39	05/11/2023
93	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219A-CVDI	CARLOS EDUARDO BILLO DIAS	00870826085	83.635,72	10/04/2025
94	GRAMADO PARKS BV RESORT - 425B-MDL	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA	30190698829	130.853,84	20/11/2025
95	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-COL	CARLOS GUSTAVO BAUER	00526195916	76.000,00	15/03/2028
96	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVPL	CARLOS HENRIQUE BEZERRA ALVES	03874882438	59.084,20	15/01/2029
97	GRAMADO PARKS BV RESORT - 008A-CDE	CARLOS HENRIQUE OMENA DO NASCIMENTO	03041289458	90.520,28	15/11/2025
98	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-PPM	CARLOS ROBERTO COELHO JUNIOR	05428288710	59.234,45	10/04/2029
99	GRAMADO PARKS BV RESORT - 008A-CDM	CARLOS ROBERTO DE RESENDE JUNIOR	03942057662	91.792,94	25/12/2025
100	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202B-PVDM	CAROLINA SANTIAGO DA SILVA	05785777711	91.865,41	20/07/2024
101	GRAMADO PARKS BV RESORT - 523B-CDM	CAROLINE DA COSTA DANTAS	10095163700	113.514,36	15/03/2028
102	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515B-CRI	CAROLINE SOARES ALGAYER	01036061060	71.419,35	15/06/2024
103	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-COJ	CASSYA CATHERYNNE PINHEIRO DO ROSARIO	63761610300	82.552,00	20/03/2028
104	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-COM	CATIA DA SILVA COSTA	08709182730	86.900,00	10/09/2026
105	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-PPA	CECILIA DOS SANTOS FONSECA LEITE	40186111886	48.021,81	15/06/2026

106	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVOK	CEDENIR CERRUTTI	75360624000	86.875,88	10/03/2029
107	GRAMADO PARKS BV RESORT - 006A-CDF	CELESTE JACOB MADEIRA FERNANDES	06566495851	99.612,47	28/02/2026
108	GRAMADO PARKS BV RESORT - 007A-CDG	CELESTE JACOB MADEIRA FERNANDES	06566495851	99.612,47	28/02/2026
109	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-PPL	CELSE HENRIQUE PEREIRA	17574335893	48.519,00	20/08/2028
110	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-PPL	CENIRA MACEDO RODRIGUES MATOS	37350404204	57.237,77	15/01/2029
111	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-COL	CEZAR CAMARGO DE SOUZA	32922656810	84.002,00	10/02/2029
112	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306B-CVDK	CHARLES DA CUNHA PEREIRA	60762420006	122.044,98	15/10/2027
113	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-CPG	CHEILA MIRA	08125835903	57.277,68	20/01/2029
114	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-COD	CHRISTIAN BERNARDINO DE MOURA	59622903215	73.612,00	25/07/2028
115	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-CPH	CHRISTIANE DE ANDRADE PORCELLI	60278587020	84.920,28	10/03/2029
116	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-COG	CHUMACHER RODRIGUES DE SOUZA	97781223268	75.168,00	05/02/2029
117	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVOD	CHUMACHER RODRIGUES DE SOUZA	97781223268	76.854,93	05/02/2029
118	GRAMADO PARKS BV RESORT - 425B-MDD	CINTIA BEATRIZ RODRIGUES	60620005653	130.810,74	10/11/2025
119	GRAMADO PARKS BV RESORT - 523B-CDH	CLARISSE DA SILVA OLIVEIRA RUIZ	08295279661	128.386,44	15/02/2029
120	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-COA	CLAUDIA REGINA ROSSI MARRA	39275875839	81.477,11	15/06/2029
121	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-COI	CLAUDIO FELIPE MATOSO DO CARMO	08395458436	81.933,95	30/03/2028
122	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-COH	CLAUDIO ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS	92821669704	101.438,08	30/12/2028
123	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418B-CDH	CLAUDIUS AUGUSTUS FAGGION FILHO	04414230942	105.962,22	10/05/2028
124	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-PPF	CLEBER BLOEMER	02253395951	56.572,10	25/12/2028
125	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-PPC	CLEBER FERREIRA BRASIL	99190761049	87.035,07	25/04/2029
126	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-COL	CLEBER RODRIGO AMARAL FAEDO	07092244781	62.981,70	30/01/2025
127	GRAMADO PARKS BV RESORT - 011A-CDG	CLEDER ENRIQUE LOPES BARROS	03483393994	81.719,44	10/07/2025
128	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-COH	CLEDSON DE SOUZA COSTA	92292364549	83.036,00	25/01/2029
129	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-CPK	CLEIDA PILAR MELO MAGALHAES	44847777204	48.924,20	15/04/2026
130	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-CPA	CLEISE FERREIRA DOS SANTOS	78091900678	54.256,39	15/01/2028
131	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220A-CVDJ	CLEMIR JOSE ALVES	95169431953	4.335,69	15/02/2022
132	GRAMADO PARKS BV RESORT - 002A-PDC	CLESIO MARQUES BAHIA	97090271587	87.370,37	25/07/2025
133	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312A-CVDL	CLOVIS MENGARDA	63987503068	126.111,44	25/07/2028
134	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422B-CDH	CLOVIS ZACCARO DE MATTOS FILHO	07632267778	128.456,67	25/04/2029
135	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-COE	CRISNADAIA MACHADO PEREIRA	02583866907	28.228,68	25/12/2025
136	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415B-CDF	CRISTIANA FONTINELE DE AZEVEDO	76912442315	90.546,18	20/11/2025
137	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117A-CVDH	CRISTIANE AUGUSTA SCHERER	26896386819	96.383,60	05/01/2025
138	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202B-PVDK	CRISTIANE MARIA SILVEIRA	63217660625	84.072,57	18/04/2025
139	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415B-CDK	CRISTIANE ROCHA DA CAMARA	07979147731	69.829,75	20/02/2025
140	GRAMADO PARKS BV RESORT - 512B-CDC	CRISTINA BELLOTTO MICHEL	76317897972	7.057,12	10/04/2022
141	GRAMADO PARKS BV RESORT - 521B-CDA	CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	06635518622	112.069,74	30/01/2025
142	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418A-CDK	CRISTINE BRASIL SCHAIDHAUER	89345177000	39.628,95	20/02/2024
143	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420A-CDK	CRISTINE BRASIL SCHAIDHAUER	89345177000	36.542,96	20/01/2024

144	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVOM	DAIANE VIDAL MARTINS	00933535023	85.081,83	15/08/2027
145	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-CPH	DANIEL DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	03485892980	52.402,93	10/10/2026
146	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-COG	DANIEL GUSTAVO TEIXEIRA	95479317091	77.303,39	25/01/2029
147	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401B-PDD	DANIEL MARQUES COSTA	01595762531	92.723,01	25/12/2025
148	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-CPE	DANIELA MACEDO POPPING	00807191043	4.660,39	10/05/2022
149	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-COA	DANIELLE ANDRESSA GONCALVES DE OLIVEIRA	01388697076	70.946,32	10/10/2025
150	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-CPL	DANIELLE APARECIDA SILVA BASTOS CAMPOLINA	05947034689	35.801,71	15/12/2024
151	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-CPI	DANILO RODOLPHO VASSOLER NETO	00580871924	40.174,35	15/11/2025
152	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319A-CVDB	DANILO RODRIGUES PERES	07552816910	102.935,26	28/01/2028
153	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-PPI	DANYLO EMANUEL AQUINO MEIRELES	73185990544	47.845,49	20/04/2028
154	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513B-CDC	DENILSON DA SILVA MENEZES	03399989709	13.380,28	25/01/2023
155	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-POE	DENILSON LEONARDO DOS SANTOS	00059538716	78.000,00	15/05/2028
156	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415B-CDL	DENISE LIVIA QUEIROZ BANDEIRA	05495147405	91.554,34	15/11/2025
157	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-COC	DENVER MICHEL DOS SANTOS	02419844084	80.865,30	20/06/2027
158	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415B-CDH	DIANE LEE APARECIDA MAIA PORTELA	03704632937	118.373,97	25/04/2028
159	GRAMADO PARKS BV RESORT - 522B-CDJ	DIEFERSON WICKBOLDT JOUGLARD	80663540020	126.531,02	15/04/2028
160	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116B-CLD	DIEGO BEZERRA DO NASCIMENTO	06956923483	73.580,18	10/09/2024
161	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-COA	DIEGO SOUZA DE JESUS	06531310545	84.919,35	05/08/2028
162	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-CPF	DILSON ALVES RIBEIRO NETO	00874349206	57.278,13	10/01/2029
163	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220A-CVDD	DIOGENES RODRIGUES MACIEL	00858157489	97.062,55	15/12/2026
164	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-POK	DIOGO SCOLA	05837231951	84.968,90	15/03/2029
165	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309A-CVDL	DIONE TORRES KOSSMANN	17739934020	7.993,30	10/12/2021
166	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308B-CVDA	DIRCEU LOPES MACHADO	11603477861	9.608,72	25/03/2022
167	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-COL	DJAISON PINHEIRO DE SOUZA	18495195879	13.887,09	05/08/2022
168	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513B-CDG	DOMINGOS FERREIRA GOMES NETO	06658827850	126.117,72	25/06/2028
169	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423B-CDG	EDERSON DOS SANTOS COUTO	47137304672	90.514,35	05/11/2025
170	GRAMADO PARKS BV RESORT - 511B-CDM	EDERSSON MACEDO RECCO	03956730976	113.405,24	15/09/2027
171	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-COE	EDILSON MARQUES DA SILVA	44200552353	4.038,32	20/01/2022
172	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-CPD	EDNALDO AVILA MAXIMIANO	06299957964	4.652,20	20/04/2022
173	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306A-CVDL	EDNELSON CUNHA NAVARRO	26302608287	35.819,27	26/12/2023
174	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307A-CVDE	EDNELSON CUNHA NAVARRO	26302608287	36.473,68	26/12/2023
175	GRAMADO PARKS BV RESORT - 126B-CVDM	EDNILVA DOS SANTOS ARAUJO	09411255647	106.312,75	15/01/2025
176	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-CPE	EDSON ANTUNES TORRES	56237219072	74.354,08	25/06/2029
177	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-COI	EDSON CAMILLO NETTO	35139466864	83.037,76	15/01/2029
178	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-COB	EDSON DE SOUZA PINTO	55031412534	67.347,76	25/11/2025
179	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-CPJ	EDSON LUIS FREITAS DA SILVA	49336754068	38.799,15	30/08/2024
180	GRAMADO PARKS BV RESORT - 007A-CDH	EDUARDO CORBUCCI	25841029860	89.314,86	20/10/2025
181	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-COM	EDUARDO CORNELY	02478953005	11.343,73	15/05/2022

182	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401B-PDH	EDUARDO DE SOUZA NOGUEIRA	12440365793	99.891,58	10/03/2026
183	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316B-CVDE	EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA	11527302741	99.333,70	10/09/2024
184	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-CPL	EDUARDO FELIPE TEIXEIRA VIECILI	00271589000	28.048,45	15/09/2023
185	GRAMADO PARKS BV RESORT - 009A-CDC	EDUARDO JORGE DOS SANTOS	11058897500	83.746,30	25/10/2025
186	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVPM	EDUARDO JOSE SILVA DE ARAUJO	00083010424	59.883,61	15/03/2029
187	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVPB	EDUARDO KAIK MORAIS ALENCAR	04562911301	59.951,08	10/03/2028
188	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-CPB	EDUARDO PIZZO OTTOBONI	27398710828	30.530,11	25/11/2025
189	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303B-CVDB	EDUARDO ROGERIO ROSA FILHO	00917875133	130.167,37	15/04/2029
190	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213B-CVDE	EDUARDO SPRICIGO	85401994915	106.407,18	15/12/2024
191	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-POL	EDVAN BARBOSA DA SILVA	05694281578	83.900,00	10/02/2029
192	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVPI	EDVAN COSTA DA SILVA	01151348406	44.372,77	15/10/2024
193	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-CPJ	EDVAN FELIPE ECHER	02259103065	67.717,07	20/11/2028
194	GRAMADO PARKS BV RESORT - 522B-CDA	EDWARDS SARAIVA MIRANDA	41597198803	51.968,12	30/06/2023
195	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423B-CDL	ELAINE CRISTINE MENDES PUTKAMER	07679821933	158.321,47	10/02/2029
196	GRAMADO PARKS BV RESORT - 009A-CDB	ELANNE CHRYSTYNNE DA SILVA PEREIRA	01088923445	122.680,00	15/01/2029
197	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-CPE	ELIEZER ALVES	90902734920	40.162,33	10/11/2025
198	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-CPD	ELINALDO FRANCA FERREIRA	66112923300	57.237,80	15/01/2029
199	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415B-CDA	ELISANDRA PIERI	05113157910	88.195,20	20/07/2025
200	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422B-CDF	ELIZ STEPHANY MOREIRA HERCULANO	94844615220	77.624,28	05/10/2025
201	GRAMADO PARKS BV RESORT - 425B-MDM	ELVIO EMANUEL PIEKARSKI	03048281908	130.794,15	15/11/2025
202	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-CPL	EMANUEL QUEIROZ DE ARAUJO	56214812249	64.066,44	10/09/2028
203	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111A-CVDG	EMERSON AGRELI CUNHA	03830166656	26.238,64	20/01/2023
204	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-COL	EMERSON ROBERTO DA SILVA	28833304841	66.301,81	15/10/2027
205	GRAMADO PARKS BV RESORT - 226B-CVDC	ERIC ALVES DE AQUINO	27537061823	19.681,37	28/06/2022
206	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113B-CVDI	ERMES GIACHINI	21229546987	87.782,43	15/03/2025
207	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411A-CDH	EVANDRO DE SOUZA SILVA	78293413204	113.977,20	05/11/2026
208	GRAMADO PARKS BV RESORT - 008A-CDK	EVANDRO POSSANI ALVES	77072677704	118.000,00	10/04/2029
209	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304B-CVDK	EVANDRO ZANI	56792166049	45.755,97	25/10/2023
210	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-CPD	EVERALDO BATISTA DE SOUZA	86451901172	57.240,00	20/01/2029
211	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-COM	EVERTON MELCHIOR	78920930104	77.240,00	15/07/2024
212	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-PPK	EWERTON RODRIGO OLIVEIRA LIMA	11891671405	57.703,44	15/12/2029
213	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-COH	FABIANA YUKA YAMADA PASQUARELLI	28779463800	35.532,41	30/08/2024
214	GRAMADO PARKS BV RESORT - 008A-CDA	FABIANE DIAS	72017376000	147.564,75	25/10/2028
215	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515B-CRB	FABIANO COELHO	00354991922	45.433,53	15/01/2025
216	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-COH	FABIANO FERA	11202155871	83.395,95	25/11/2028
217	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212B-CVDG	FABIANO GAVA GASPARIM	15834548881	16.812,89	10/05/2022
218	GRAMADO PARKS BV RESORT - 523B-CDF	FABIO FONSECA BRESSANELLI	12843418798	126.661,99	25/11/2028
219	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101A-PVDB	FABIO HENRIQUE BORDINI CRUZ	26612877871	69.663,98	15/07/2024

220	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-COA	FABIO JOSE COSTA DA ROCHA	06845425795	74.755,36	15/10/2026
221	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-POD	FABIO LUIZ MARTINS DE TUNES	63762919020	83.808,00	10/12/2028
222	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213A-CVDD	FABIO VEPPO DIAS	00796161003	103.387,06	05/12/2025
223	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVPH	FABRICIO ROSSIGNOLI KONNO	17405123830	37.906,24	15/04/2026
224	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415B-CDD	FELIPE CESAR DE ALMEIDA BELEM	06030820761	99.866,12	30/11/2025
225	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-CPA	FELIPE DO NASCIMENTO ROSA	94669457004	43.636,62	30/10/2025
226	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-CPE	FELIPE MAZONI PEDRO	41804801828	59.630,98	25/12/2029
227	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-CPF	FELIPE RAENCK DA SILVA	98849948034	36.212,48	25/03/2028
228	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-CPL	FELIPE SANTOS MONTORO	21775128830	38.951,36	30/09/2025
229	GRAMADO PARKS BV RESORT - 006A-CDC	FELIPE STRONG YEH	39287574820	107.250,00	20/05/2028
230	GRAMADO PARKS BV RESORT - 510B-CDA	FERNANDA MOREIRA DANTAS	04748270977	107.132,75	05/06/2025
231	GRAMADO PARKS BV RESORT - 006A-CDA	FERNANDA VRECH VANTINI SAGULA	34549146800	70.740,28	20/01/2025
232	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418B-CDE	FERNANDO ALMEIDA DE MOURA	71009736000	129.900,00	10/05/2029
233	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209B-CVDF	FERNANDO DA SILVA BIJARI	00663063965	3.239,68	20/01/2022
234	GRAMADO PARKS BV RESORT - 426B-CDI	FERNANDO LIMA SOUSA	72950544304	124.189,78	15/02/2029
235	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVOI	FILIPE DA SILVA SILVEIRA	91091888000	62.793,86	25/01/2025
236	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-CPM	FLAVIA FREIRE MARTINS	89556453172	39.142,69	15/07/2025
237	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVPH	FLAVIA MADUREIRA DUARTE	10047726709	35.006,54	20/09/2024
238	GRAMADO PARKS BV RESORT - 524B-CDD	FLAVIO ARTUR PIFFERO RANGEL	49887254053	188.900,62	10/02/2029
239	GRAMADO PARKS BV RESORT - 425B-MDK	FLAVIO DE OLIVEIRA	24644937835	127.182,99	15/07/2025
240	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116B-CLB	FLAVIO JOSE DOS SANTOS	03247507493	75.447,06	30/11/2024
241	GRAMADO PARKS BV RESORT - 521B-CDM	FLAVIO LOURO DE CARVALHO	03144618683	30.443,10	30/12/2023
242	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-COE	FLAVIO RIBEIRO DE ALMEIDA	27339464808	70.696,84	20/01/2026
243	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-PPG	FRANCIELDE CAMELO MOURAO	00940361795	57.277,73	10/01/2029
244	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-POD	FRANCILENE MARQUES DE ARAUJO	05406642359	84.003,35	10/02/2029
245	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316B-CVDM	FRANCISCO DA SILVA	06207205812	89.606,52	25/04/2025
246	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-COD	FRANCISCO DA SILVEIRA BARROS NETO	00851956424	66.639,58	10/11/2025
247	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-COD	FRANCISCO HELIO DA SILVA	13005150828	81.450,00	25/02/2028
248	GRAMADO PARKS BV RESORT - 008A-CDJ	FRANCISCO RAFAEL DE OLIVEIRA MAGALHAES	64885100372	170.361,82	15/11/2029
249	GRAMADO PARKS BV RESORT - 010A-CDJ	FRANCISCO RAFAEL DE OLIVEIRA MAGALHAES	64885100372	170.361,82	15/11/2029
250	GRAMADO PARKS BV RESORT - 011A-CDI	FRANCISCO RAFAEL DE OLIVEIRA MAGALHAES	64885100372	170.361,82	15/11/2029
251	GRAMADO PARKS BV RESORT - 011A-CDJ	FRANCISCO RAFAEL DE OLIVEIRA MAGALHAES	64885100372	170.361,82	15/11/2029
252	GRAMADO PARKS BV RESORT - 012A-CDE	FRANCISCO RAFAEL DE OLIVEIRA MAGALHAES	64885100372	166.909,41	15/07/2029
253	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-COA	FRANCISCO RUBENS DE ANDRADE CAMPOS	85317349400	68.988,56	05/12/2025
254	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-POK	FRANK GONCALVES MOTTER	68373686215	74.490,00	25/05/2028
255	GRAMADO PARKS BV RESORT - 006A-CDG	FRANKLIN NASCIMENTO RAMOS	85823201591	152.218,98	25/12/2028
256	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105B-CVDA	GABRIELA BOTELHO BOLSON	45998504895	96.035,41	05/11/2025
257	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312A-CVDA	GABRIELA DE MELO CRUZ	10589209795	49.339,17	20/08/2024

258	GRAMADO PARKS BV RESORT - 524B-CDG	GABRIELLE CAMARGO PUSTIGLIONE	27901137851	15.253,28	15/05/2022
259	GRAMADO PARKS BV RESORT - 009A-CDA	GALDENCIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	55844421272	81.744,40	05/08/2022
260	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515B-CRG	GASPAR STAUDT	35087579000	53.994,53	15/06/2023
261	GRAMADO PARKS BV RESORT - 426B-CDF	GEOVANNE LAZARO FOUNTOURA REIS	16934652568	126.525,40	25/03/2027
262	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105B-CVDD	GESIEL BOLONHESE PEREIRA	93359543149	70.396,11	23/08/2024
263	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-CPL	GESIELE REIS	05617186957	40.174,35	10/11/2025
264	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-COL	GILMAR NUNES PEREIRA	48728462300	83.955,00	30/01/2029
265	GRAMADO PARKS BV RESORT - 425B-MDH	GILMARA DE MORAES BARBOSA	07990007797	221.272,27	20/01/2029
266	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308B-CVDE	GILSENOU LUIZ DE OLIVEIRA	12454494434	11.594,72	15/05/2022
267	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-CPA	GILSON REBOUCAS DE FREITAS	58348700404	30.116,34	10/05/2024
268	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVOB	GILVANE BANDEIRA MOREIRA	74200062020	86.121,26	25/01/2029
269	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412B-CDF	GIULIANO CARDOSO RIBEIRO	81675763020	129.900,00	10/04/2029
270	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-POC	GIUSEPPE HILARIO NETO	10105852821	84.968,90	05/03/2029
271	GRAMADO PARKS BV RESORT - 129B-CVDC	GIZELLY SOUSA CORREA	05265329986	105.667,87	25/04/2028
272	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116B-CLG	GLACIANY DE OLIVEIRA SILVA	05654673440	105.811,70	25/10/2025
273	GRAMADO PARKS BV RESORT - 007A-CDF	GLAYSON DE MATOS ANDRADE	56325762649	125.570,01	15/02/2029
274	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-COM	GLEICIANA DA TRINDADE PEREIRA DOS SANTOS	01988159300	82.612,00	15/03/2028
275	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVPG	GLEYDSON MARCELINO DE OLIVEIRA	66296820330	79.348,30	10/12/2027
276	GRAMADO PARKS BV RESORT - 009A-CDD	GRACIELA RODRIGUES TRINDADE	76854205034	124.107,42	10/12/2029
277	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-COJ	GUILHERME ABREU LUIS SIQUEIRA	03620599181	77.637,95	25/06/2025
278	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322B-CVDA	GUILHERME JOENCK ESPINHEIRA	34557162886	93.114,57	25/07/2025
279	GRAMADO PARKS BV RESORT - 506B-CDE	GUSTAVO DE SA VASCONCELOS	00441278124	110.582,56	25/03/2029
280	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310A-CVDM	GUSTAVO DUARTE OLIVEIRA	08221322652	132.216,16	20/01/2029
281	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVOA	GUSTAVO MACEDO DENA	94364540900	87.796,20	15/02/2030
282	GRAMADO PARKS BV RESORT - 512B-CDJ	HALEN NARA PANISSON TASCHETTO	68831722034	91.745,43	10/04/2025
283	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-COM	HEIDYLAINE NETO SOBRINHO	00422997137	68.785,30	27/04/2028
284	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-COM	HEIDYLAINE NETO SOBRINHO	00422997137	69.811,81	27/04/2028
285	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315A-CVDJ	HELENA LINS CORTEZ DE MELO	05638257403	208.176,46	20/08/2027
286	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-COJ	HENRIQUE APARECIDO FRANCO	06534394901	87.539,15	20/02/2029
287	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313A-CVDC	HENRIQUE RODRIGUES SANTOS	08299219663	130.206,73	10/04/2029
288	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-COH	HIAN LUCAS BONIFACIO	10959829660	83.900,00	01/12/2028
289	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-COB	ICARO ANDRADE NASCIMENTO	02426797576	86.956,07	30/12/2029
290	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-CPB	IGOR AUGUSTO SILVA DE SOUZA	12887611712	14.502,20	05/05/2023
291	GRAMADO PARKS BV RESORT - 009A-CDE	IGOR FORTE DA CRUZ	03640879350	68.722,78	25/05/2025
292	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVOB	ILMAR SCHMITZ	00968510906	8.684,37	05/07/2022
293	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319B-CVDH	INACIO GIRARDI	94221138904	109.709,67	20/01/2025
294	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515B-CRF	IRVING BARREIRA SERVULO DA SILVA	10468783792	72.327,05	15/12/2023
295	GRAMADO PARKS BV RESORT - 011A-CDH	ISADORA CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS	07877666314	104.896,20	15/08/2028

296	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302B-PVDG	ISMAR HENRIQUE RAMOS BARBOSA	09807327431	130.207,29	15/04/2029
297	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-CPG	ISRAEL MAGALHAES MISSEL	01698859171	49.662,54	20/12/2025
298	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVPG	IVANILDE LUCIA DE AGUIAR DA CRUZ	45434140982	58.706,59	10/12/2028
299	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515B-CRK	IVANILDE SANTOS DAS VIRGENS	29745818895	128.061,52	25/03/2028
300	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513B-CDJ	JAIR BITOLO	01675494800	7.513,47	30/05/2022
301	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513B-CDK	JAIR BITOLO	01675494800	7.513,47	30/05/2022
302	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412B-CDJ	JAMILLA MACIEL LIMA	00998147303	75.441,25	10/03/2025
303	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311B-CVDC	JANAINA VALENTIM TANNURE R DE ALMEIDA	07792763706	127.610,19	25/03/2028
304	GRAMADO PARKS BV RESORT - 010A-CDK	JANAINA MARIA DA SILVA PINTO	07676672473	125.712,00	25/12/2028
305	GRAMADO PARKS BV RESORT - 522B-CDL	JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO	74934147349	170.742,04	20/09/2028
306	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-COC	JEAN RODRIGO BARBIERI	04520755999	85.885,00	25/04/2029
307	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514B-CDJ	JEAN VINICIUS DE FREITAS	80522971091	120.752,90	25/10/2027
308	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114A-CVDH	JEFFERSON FERNANDO SOARES	99264790063	147.690,91	20/08/2027
309	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-CPG	JEFFERSON STEVAN DA SILVA	04757039956	59.416,94	10/03/2029
310	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303B-CVDH	JEFFERSON RODRIGO BATISTA DE MELLO	28782636850	23.832,50	10/02/2024
311	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-PPJ	JESSICA FERNANDA SOUZA DE MENDONCA	08403960905	48.396,81	10/04/2028
312	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-COK	JESSICA GOMES DA SILVA SOUZA RODRIGUES	13780214792	83.037,80	25/01/2029
313	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-CPH	JESSICA KLEIN SIMIONATO	08951682943	65.049,64	10/10/2028
314	GRAMADO PARKS BV RESORT - 007A-CDD	JESSICA LOVCKE	06392542922	147.564,75	15/10/2028
315	GRAMADO PARKS BV RESORT - 008A-CDD	JESSICA LOVCKE	06392542922	147.564,75	15/10/2028
316	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-COG	JHULIANA KAHL	09066627964	84.003,35	15/02/2029
317	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVPJ	JOACIR JOBIER KOKKONEN	86218581268	75.012,83	25/09/2028
318	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-CPI	JOAO CARLOS ALVES LIMA	72825553891	34.273,63	20/05/2025
319	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418B-CDD	JOAO MARCOS BORGES MATTOS	01308651686	111.997,59	20/07/2027
320	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-PPA	JOAO PEDRO LABADESSA DA SILVA	39217174858	47.471,79	25/02/2028
321	GRAMADO PARKS BV RESORT - 521B-CDL	JOAO VOLMAR FREITAS	61886165904	63.197,71	25/09/2023
322	GRAMADO PARKS BV RESORT - 521B-CDI	JOB IRAPUA MOURA TORRES	96495260482	15.427,06	15/07/2022
323	GRAMADO PARKS BV RESORT - 523B-CDK	JOB IRAPUA MOURA TORRES	96495260482	15.427,06	15/07/2022
324	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120B-CVDJ	JOICE RAMOS VERISSIMO DA SILVA	12851373706	92.203,98	20/08/2024
325	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-CPL	JONAS LUCINDO DOS SANTOS	01704862060	62.950,75	25/08/2028
326	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-COM	JONISON HANSEN DA SILVA	04316356925	80.519,62	05/02/2029
327	GRAMADO PARKS BV RESORT - 325B-MDG	JORDANA VISENTIN FAVARO	00924658975	127.533,87	22/05/2025
328	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-COF	JORGE EDUARDO DA COSTA FERREIRA	37148621291	17.348,57	05/05/2023
329	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-COK	JORGE LUIZ DO NASCIMENTO CLEMENTINO	95735844768	70.755,47	05/01/2026
330	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306A-CVDC	JORGE PACHECO DA COSTA JUNIOR	80340440082	126.111,44	15/07/2028
331	GRAMADO PARKS BV RESORT - 522B-CDH	JORGE TADEU BRASIL CARNEIRO	24470260568	114.405,84	10/03/2028
332	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121B-CVDF	JOSE AUGUSTO CARDOSO DE SA JUNIOR	20906986672	99.462,28	30/09/2024
333	GRAMADO PARKS BV RESORT - 522B-CDK	JOSE CARLOS BIZERA MARTINEZ	84280263000	11.410,63	20/07/2022

334	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-COB	JOSE CLAUDIO PRATES	77702670800	66.443,21	15/10/2025
335	GRAMADO PARKS BV RESORT - 526B-CDL	JOSE LUIS MARTINS ALVES	62220896900	47.735,55	15/06/2023
336	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-COK	JOSE LUIS SCHERER	01084549085	83.036,00	25/01/2029
337	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-PPF	JOSE MORENO	27599426949	48.400,66	15/04/2028
338	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-CPH	JOSE RIBAMAR ALVINO JUNIOR	76365565453	93.421,12	20/06/2029
339	GRAMADO PARKS BV RESORT - 505B-CDG	JOSE RICARDO MOUTA ARAUJO	42694876234	9.443,96	30/04/2022
340	GRAMADO PARKS BV RESORT - 326B-CVDJ	JOSE SAULO PEREIRA	00887993443	128.128,37	25/01/2029
341	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-CPI	JOSE WILSON NOGUEIRA TRAVERSIN	08198257942	59.900,00	20/05/2029
342	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-CPK	JOSIANE BEATRIZ WRUCK	00605119074	40.350,01	30/10/2028
343	GRAMADO PARKS BV RESORT - 428B-PDE	JOSIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO	17865689420	90.355,14	25/11/2025
344	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-COC	JOUBERT WERNECK BARROS	09181552742	80.482,05	25/06/2028
345	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-COG	JOYCE DIAS DA COSTA	10676355722	72.524,82	25/02/2026
346	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206B-CVDF	JOYCE SANCHES ALVES DE SANTANA	34772349871	86.964,66	30/07/2025
347	GRAMADO PARKS BV RESORT - 505B-CDM	JULIA EMANUELLE DE ALMEIDA FOLLMER	00334922046	166.199,52	20/08/2028
348	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-PPD	JULIANA APARECIDA DA SILVA BELIZARIO	33991742845	57.903,34	20/02/2029
349	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421B-CDA	JULIANA DAMASCENO	00036055310	88.218,86	05/10/2025
350	GRAMADO PARKS BV RESORT - 427B-PDH	JULIANA ROSSO	07518866617	82.003,97	15/05/2025
351	GRAMADO PARKS BV RESORT - 526B-CDD	JULIANO FREITAG	00411770969	61.539,73	15/09/2023
352	GRAMADO PARKS BV RESORT - 526B-CDI	JULIANO PEREIRA DA SILVA	03081992605	136.049,67	25/12/2028
353	GRAMADO PARKS BV RESORT - 521B-CDF	JULIO MOREIRA DE ALMEIDA	07884225611	7.211,65	15/02/2022
354	GRAMADO PARKS BV RESORT - 526B-CDG	JULLY ANA FALKIEVICZ NIEHUES	94309345972	41.483,61	25/06/2023
355	GRAMADO PARKS BV RESORT - 010A-CDD	JUNIOR DOS SANTOS DADA	02455371042	128.455,00	20/01/2029
356	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-COG	JUSSARA SCHNEIDER	04183778980	6.467,90	20/09/2022
357	GRAMADO PARKS BV RESORT - 224B-CVDB	KARINY LIMA CARNEIRO	01159659397	142.291,55	30/03/2026
358	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423B-CDJ	KARITA CALACA FREIRE	88277747187	90.958,95	15/11/2025
359	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVOG	KARLA MARQUES DOS SANTOS	08435919781	88.401,27	07/11/2024
360	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116B-CLC	KARLA VENITHIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	00713301350	141.340,38	25/12/2026
361	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-COI	KELVIN AYRAN NASCIMENTO SILVA	09592459444	68.466,12	30/11/2025
362	GRAMADO PARKS BV RESORT - 128B-CDI	KERCIA LIDIA VASCOCELLOS MOTA	10866919708	87.469,25	05/01/2027
363	GRAMADO PARKS BV RESORT - 010A-CDI	KLEIBER ALEXANDRE NOBRE VASCONCELOS	03336353610	116.055,79	20/10/2028
364	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVOF	LARISSA DOS SANTOS PALMA DIAS	93047355053	187.162,60	25/02/2028
365	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVPM	LARISSA TASSI LOBATO	31145832881	22.777,46	15/10/2023
366	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101A-PVDE	LAURA BEDIN	96456892015	116.680,82	25/04/2026
367	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVPF	LAURO LUIZ MOTTOLA	75973499049	60.736,22	30/12/2026
368	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-COB	LAYSA GABRIEL PAIVA	10617207640	81.855,05	25/09/2028
369	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVPI	LEANDRO BARBOSA LUZ	98863797072	55.906,70	10/11/2028
370	GRAMADO PARKS BV RESORT - 507B-CDC	LEANDRO DE SOUZA BUENO	65184840044	177.008,31	28/08/2027
371	GRAMADO PARKS BV RESORT - 006A-CDM	LEANDRO FERREIRA PAZ DE SOUZA	61518285341	72.575,89	15/11/2024

372	GRAMADO PARKS BV RESORT - 002A-PDJ	LEANDRO NUNES DOS SANTOS	81665687568	92.660,44	10/12/2025
373	GRAMADO PARKS BV RESORT - 006A-CDL	LECILIA FERREIRA RANGEL CABRAL	13330171707	112.658,11	30/06/2028
374	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-COK	LEIDERVAN ALVES DA SILVA	10383119774	84.003,35	10/02/2029
375	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-PPJ	LEONARDO DE SOUZA SANTANA	80815677553	65.049,64	25/10/2028
376	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-CPK	LEONARDO DUARTE MAGALHAES	92111238600	64.066,44	05/09/2028
377	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-PPE	LEONARDO TAKESHI DO NASCIMENTO BASHIYO	30371535808	38.478,13	25/06/2025
378	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVPD	LEONARDO TAKESHI DO NASCIMENTO BASHIYO	30371535808	73.206,78	25/08/2028
379	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-COB	LEVI PADOVANI	78924260782	65.926,46	10/10/2025
380	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-CPG	LIDIANA ELVEDA TAVARES	00128200081	41.344,38	15/08/2025
381	GRAMADO PARKS BV RESORT - 510B-CDM	LIGIA OLIVEIRA DO CARMO	94387966149	7.546,20	25/05/2022
382	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-COC	LILIANE DE LIMA BITU	34489183852	97.058,64	28/11/2025
383	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-CPH	LINDINALVA GONCALVES MESQUITA	52049574134	2.363,94	15/04/2022
384	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-COD	LIS REJANE CRUZ VICENTE	10885646746	150.724,51	20/11/2029
385	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220A-CVDM	LISANE HUBLER DANIEL	50347462049	230.200,67	25/12/2029
386	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-CPH	LISIANE MAGALI ROSA SCHONINGER	00537754903	39.319,45	10/10/2025
387	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-COJ	LORENA CUNHA CASTRO PATRIOTA	77187130244	68.465,47	30/11/2025
388	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-COJ	LORENA CUNHA CASTRO PATRIOTA	77187130244	68.465,47	30/11/2025
389	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-COJ	LORENA CUNHA CASTRO PATRIOTA	77187130244	68.465,47	30/11/2025
390	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-COJ	LORENA CUNHA CASTRO PATRIOTA	77187130244	68.465,47	30/11/2025
391	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-PPG	LUANA DE CARVALHO FERREIRA	05462329652	40.283,87	10/11/2025
392	GRAMADO PARKS BV RESORT - 009A-CDM	LUCAS FLACH ROMANI	02004812150	90.520,28	20/11/2025
393	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-COB	LUCAS PINTO FIGUEREDO	02636178589	109.285,24	12/05/2028
394	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-PPI	LUCAS RAFFAELLI CAVAGNOLLI	04696606945	67.227,64	15/05/2028
395	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112B-CVDA	LUCIA MARIA GONCALVES AZEVEDO MARQUES	05183016720	22.000,89	25/05/2023
396	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-CPK	LUCIANA FERREIRA BRAGA LEO	01025703103	48.400,68	20/04/2028
397	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVPJ	LUCIANA MARA DOS SANTOS	07459206750	59.979,52	10/01/2029
398	GRAMADO PARKS BV RESORT - 008A-CDH	LUCIANA PIRES GONCALVES	21711370886	126.757,26	20/01/2029
399	GRAMADO PARKS BV RESORT - 011A-CDL	LUCIANO DA SILVA	25360006803	66.863,29	25/11/2024
400	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216A-CVDA	LUCIANO FAE PINTO	08884669782	51.823,58	15/11/2023
401	GRAMADO PARKS BV RESORT - 008A-CDB	LUCIANO GOLDANI SALAZAR	68633467020	76.898,85	15/09/2025
402	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-CPK	LUCIANO VIGORITO DUARTE	62525670000	49.219,66	25/01/2025
403	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-CPB	LUCIBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	64370380200	59.397,28	05/02/2029
404	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-COK	LUDIMILA LEITE DA SILVA	79023983572	30.484,62	20/10/2024
405	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213B-CVDA	LUDJERI JEAN GIRARDI	04784627944	167.535,09	15/10/2027
406	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414B-CDH	LUIS CLAUDIO CHAVES QUEIROZ	01024323250	150.438,89	10/11/2028
407	GRAMADO PARKS BV RESORT - 511B-CDF	LUIS FELIPE DO NASCIMENTO SCHNEIDER	81827750006	122.478,14	10/02/2028
408	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-COM	LUIS GOMES DE GODOI FILHO	70126345104	83.037,80	10/01/2029
409	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323A-CVDF	LUIS GUSTAVO DA SILVA NOGUEIRA	03700749120	0,01	10/08/2024

410	GRAMADO PARKS BV RESORT - 424B-CDK	LUIZ CARLOS PADULA JUNIOR	21531946879	125.709,62	20/12/2028
411	GRAMADO PARKS BV RESORT - 427B-PDA	LUIZ CARLOS VIGATO	20471505234	81.620,46	10/12/2025
412	GRAMADO PARKS BV RESORT - 006A-CDD	LUIZ GUILHERME DE ALMEIDA SILVA	13167785764	122.683,35	20/12/2028
413	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-COJ	LUIZ JOSE SARTOR	24365483072	83.639,00	20/04/2028
414	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-CPD	LUIZ PAULO BARROS CARDOSO	04877700560	55.636,77	15/09/2028
415	GRAMADO PARKS BV RESORT - 007A-CDE	LUIZ SERGIO LANDINI FILHO	39279446886	113.238,90	25/12/2028
416	GRAMADO PARKS BV RESORT - 521B-CDK	LUIZ WALTER BENCK CAVALCANTE	02701606985	126.501,76	20/04/2028
417	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514B-CDB	MAICKEL BITOLO	14929116821	9.911,01	30/05/2022
418	GRAMADO PARKS BV RESORT - 426B-CDJ	MAICON PATRIC HELMICH	00305385054	136.265,75	25/11/2027
419	GRAMADO PARKS BV RESORT - 130B-CVDH	MANOEL FERNANDO SARTURI PAIM	44742401034	118.281,04	29/03/2025
420	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513B-CDE	MANOEL NEIRA MIRAS NETO	03770657144	130.207,31	25/04/2029
421	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119B-CVDB	MANOEL ROGERIO VENTURA DE MORAES	78622859720	123.455,07	10/07/2025
422	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-CPK	MANUELA CARVALHO SILVA	85951662508	58.448,00	05/01/2029
423	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-CPG	MARCELA FERREIRA APOLONIO DE SOUZA	04087982467	59.416,94	20/03/2029
424	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-CPD	MARCELA REZENDE FRANCO	07125651674	45.795,40	25/10/2024
425	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-COK	MARCELO AELTON CAVALETI	60283181915	59.119,56	25/11/2025
426	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-COK	MARCELO AELTON CAVALETI	60283181915	59.119,56	25/11/2025
427	GRAMADO PARKS BV RESORT - 007A-CDC	MARCELO ALMEIDA CARNEIRO	83336010306	109.097,94	15/02/2028
428	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311B-CVDK	MARCELO ANTONIO DI PACE	08402757812	129.618,96	25/02/2029
429	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-CPJ	MARCELO APARECIDO DOS ANJOS	21926873890	40.104,02	25/11/2025
430	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101A-PVDD	MARCELO CHAVES DE LIMA	34050046830	93.009,81	24/06/2026
431	GRAMADO PARKS BV RESORT - 008A-CDF	MARCELO DE ALMEIDA	54419573791	89.140,08	05/10/2025
432	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-CPC	MARCELO FERREIRA CHAMORRO	94255288020	36.503,42	20/07/2024
433	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-COI	MARCELO KULMANN CLEVESTON	01841164062	83.037,80	15/01/2029
434	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-COA	MARCELO SILVA MANGABEIRA	81026137500	82.695,14	25/10/2028
435	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVPJ	MARCELO SILVA RAMOS	18463314805	20.876,94	25/05/2023
436	GRAMADO PARKS BV RESORT - 505B-CDL	MARCIA TUFANIUK	06831518869	1.763,52	25/12/2021
437	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-CPD	MARCIA WELTER	01531901913	40.174,35	20/11/2025
438	GRAMADO PARKS BV RESORT - 010A-CDF	MARCIO AURELIO COSTA PINTO	05636791747	74.947,75	20/04/2025
439	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-POI	MARCIO CARVALHO DELESPOTI	16432523800	84.003,35	15/02/2029
440	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-COI	MARCIO ROBERTO PIETROBOM DA SILVA	07072079831	84.003,35	10/02/2029
441	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120A-CVDJ	MARCO AURELIO ALMEIDA DE AVILA	56556780049	23.896,04	25/08/2022
442	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418B-CDK	MARCO SULIVAN GIACCOBO	97392367072	105.624,00	25/02/2028
443	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515B-CRJ	MARCOS ANTONIO SONSIM BOTELHO	07640398819	88.758,78	15/06/2024
444	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216A-CVDK	MARCOS DE SOUZA ALVES	01304834786	100.596,12	25/08/2025
445	GRAMADO PARKS BV RESORT - 425B-MDB	MARCOS FERNANDO SOUZA DOS SANTOS	11501608703	196.080,13	20/04/2029
446	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-COH	MARCOS NAASSON MATOS	01281126624	87.783,61	10/12/2028
447	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202B-PVDI	MARCOS PAULO AIRES FERREIRA	77092309387	149.889,47	15/05/2026

448	GRAMADO PARKS BV RESORT - 508B-CDJ	MARCOS ROBERTO BRASIL	29165904800	128.743,05	10/03/2029
449	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-POH	MARIA CAROLINE DO CARMO ANDRADE XAVIER	10166207489	84.003,35	25/02/2029
450	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-CPH	MARIA CLEIDE RODRIGUES SANTOS	01234549727	59.234,00	10/04/2029
451	GRAMADO PARKS BV RESORT - 523B-CDG	MARIA DE LOURDES CORREIA SILVA	78755204449	54.042,94	30/12/2023
452	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-CPB	MARIA IOLI LIMA CORREA	13013378387	57.407,00	05/08/2027
453	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222B-CVDD	MARIA REGINA AZEREDO ALONSO	82183058749	93.114,57	20/07/2025
454	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-CPL	MARIA SANDRA CAVALCANTE LEMOS OLISKOVICZ	00367942950	57.964,00	25/12/2028
455	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVPA	MARIANA COSTA MELO RODRIGUES	40129722863	35.529,03	15/01/2026
456	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412B-CDE	MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	09349262711	120.951,82	15/03/2028
457	GRAMADO PARKS BV RESORT - 509B-CDH	MARILDA HOTZ DE LIMA	01737278910	17.721,23	15/06/2022
458	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520B-CDI	MARILDA HOTZ DE LIMA	01737278910	17.721,23	15/06/2022
459	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207B-CVDB	MARINA DE CASTRO SALES SILVEIRA	00667257390	37.528,82	20/10/2023
460	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-COC	MARINEIA SAMPAIO SOUTO BRUNETTI	08766801710	72.550,26	15/09/2025
461	GRAMADO PARKS BV RESORT - 510B-CDL	MARIO CESAR PAIVA BORBA	21767874049	41.962,38	28/01/2023
462	GRAMADO PARKS BV RESORT - 524B-CDL	MARIO CESAR PAIVA BORBA	21767874049	41.962,38	28/01/2023
463	GRAMADO PARKS BV RESORT - 509B-CDK	MARISE AFONSO DUARTE	60664460100	12.919,84	10/01/2022
464	GRAMADO PARKS BV RESORT - 007A-CDB	MARLON VINICIUS FERREIRA CAMARA	40058320830	117.732,42	15/01/2027
465	GRAMADO PARKS BV RESORT - 010A-CDA	MARLOS ROMARIO TANCREDO	00462031926	86.697,51	20/06/2025
466	GRAMADO PARKS BV RESORT - 012A-CDM	MARY KIOKO OWATARI	01624842917	85.556,14	10/10/2025
467	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-CPE	MATHEUS BENEVIDES FERNANDES	03278086597	42.039,75	25/05/2026
468	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-CPJ	MATHEUS LUIZ ESTACIO MARTINS	06422951159	47.673,44	25/11/2026
469	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-CPE	MATIAS VEZARO	01582015155	63.115,40	10/08/2028
470	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-CPA	MAURICIO KREWER	99436345020	57.240,00	01/01/2029
471	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-POF	MAURICIO LEE	22623971803	86.900,00	15/04/2029
472	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-COK	MAURO ROBERTO BECKER GOIS	96049723915	70.111,76	30/12/2025
473	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-COG	MAURO SERGIO RIBEIRO DA SILVA	01913370992	22.061,81	25/01/2024
474	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-COC	MAX GAGLIARDI	66550610672	69.364,62	15/01/2029
475	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221B-CVDK	MAYARA BOSCO SANTA ROSA	38508277806	79.406,94	30/12/2023
476	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-COI	MAYRON DIEGO ANTUNES SANTOS DE SOUZA	06146938963	96.008,90	10/05/2028
477	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-CPK	MICHELLE ROCHA FIDELIS GUERRA	93142587420	43.950,07	15/03/2026
478	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515B-CRE	MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA LEMOS	54450411153	3.152,70	10/05/2022
479	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-COI	MILLENA DE FARIAS SANTIAGO	06018252503	109.194,48	05/10/2028
480	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-COE	MILTON LUIZ BRANDAO CAMINE	21293337889	73.996,44	15/03/2026
481	GRAMADO PARKS BV RESORT - 325B-MDJ	MONICA SANTOS	12655397746	99.661,83	25/07/2024
482	GRAMADO PARKS BV RESORT - 012A-CDI	MONICA VALERIA VIANA	07377966424	100.967,42	05/03/2026
483	GRAMADO PARKS BV RESORT - 007A-CDA	NAMUR RAMOS DE AGUIAR	95603620030	91.772,34	25/09/2025
484	GRAMADO PARKS BV RESORT - 008A-CDL	NATALIA CRISTINA DA SILVA	09829112705	131.150,89	10/05/2028
485	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-CPC	NATALIA MELO SANCHES ZANIN	35355067867	1.883,98	15/01/2022

486	GRAMADO PARKS BV RESORT - 006A-CDH	NATHALIA ALMEIDA TEIXEIRA	12540273785	125.570,01	15/02/2029
487	GRAMADO PARKS BV RESORT - 512B-CDI	NATHAN PEREIRA DE CARVALHO	17304031743	130.443,06	10/12/2028
488	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513B-CDD	NAYARA JARDIM FERREIRA PESSOA	09600761663	94.244,21	20/08/2024
489	GRAMADO PARKS BV RESORT - 426B-CDE	NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA	85489026200	121.915,73	20/01/2027
490	GRAMADO PARKS BV RESORT - 009A-CDJ	NELSON MOROZINI JUNIOR	06670855990	84.579,57	15/11/2025
491	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109B-CVDJ	NEURI LORENZETTI	43074316934	94.828,48	10/06/2025
492	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301A-PVDK	NEURI LORENZETTI	43074316934	94.828,48	10/06/2025
493	GRAMADO PARKS BV RESORT - 007A-CDM	NILTON MAURICIO DA ROSA	01442337974	107.666,02	25/04/2028
494	GRAMADO PARKS BV RESORT - 522B-CDC	NIVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR	86344048115	39.381,14	20/09/2023
495	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215B-CLF	OCIMAR MILITAO	52656250110	68.762,78	05/11/2024
496	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-CPM	ORDILEI BORGES	07216964659	39.981,58	30/10/2025
497	GRAMADO PARKS BV RESORT - 523B-CDI	OSVALDO CARACANHA	64813533949	76.126,40	10/12/2025
498	GRAMADO PARKS BV RESORT - 524B-CDI	OSVALDO CARACANHA	64813533949	76.126,40	10/12/2025
499	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVOA	OZEIAS FERREIRA DA SILVA	04147323758	70.166,62	15/08/2024
500	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVPB	PABLO VALTOIR DE OLIVEIRA	05560817902	22.750,48	10/03/2024
501	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-PPB	PAMELA PAULINO GARCIA	42097129811	48.248,37	25/02/2028
502	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410B-CDG	PARAJARA MORAES ALVES JUNIOR	47526742115	72.963,70	20/02/2025
503	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-CPM	PATRICIA FERREIRA DA SILVA SANTANA	28362750812	60.397,66	25/02/2029
504	GRAMADO PARKS BV RESORT - 123B-CVDC	PATRICIA KARLA COELHO MENEGHIN	04074064685	89.738,97	15/11/2025
505	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVOD	PATRICIA MARIA LOPES ROCHA CORREA	01210052679	76.929,29	20/11/2024
506	GRAMADO PARKS BV RESORT - 012A-CDG	PAULA CAROLINE RIBEIRO DOS PASSOS	38378643832	125.143,91	20/03/2027
507	GRAMADO PARKS BV RESORT - 009A-CDL	PAULO CESAR DE OLIVEIRA E SILVA	80192734687	34.428,80	25/10/2024
508	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-CPB	PAULO CESAR SOUSA DOS SANTOS	32353529372	57.903,32	10/02/2029
509	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421B-CDJ	PAULO CESAR TRISLTZ	58225480910	86.341,64	15/12/2025
510	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-POM	PAULO JOAO BAPTISTA FUNGULANE	70920277136	74.977,50	15/05/2028
511	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515B-CRA	PAULO JUNIOR BRITO GODOI	02363315154	148.264,60	26/01/2030
512	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418B-CDL	PAULO ROBERTO SIQUEIRA DA SILVA	08879818287	107.015,05	05/06/2026
513	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-POM	PAULO ROGERIO JERONIMO	66126215672	86.186,19	25/12/2029
514	GRAMADO PARKS BV RESORT - 008A-CDI	PAULO SERGIO SANCHES TANAKA	14653519811	125.570,01	20/02/2029
515	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401B-PDA	PEDRO DE LIMA BRUM BOHMER	01028290047	111.414,45	30/09/2028
516	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-CPF	PEDRO HENRIQUE PORTELA VIDAL	41375181300	48.404,52	05/04/2028
517	GRAMADO PARKS BV RESORT - 010A-CDC	PEDRO SOLIA PAMPLONA	08406897724	114.666,54	15/12/2029
518	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-POE	PETTERSON BARBOSA PIRES	02524165116	86.199,19	25/03/2029
519	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-CPI	PETTERSON LUIZ DO NASCIMENTO RIBEIRO	06349946626	40.174,35	10/11/2025
520	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418B-CDB	POLIANA MENDES AVELINO DE CARVALHO	66078989391	87.638,97	15/07/2025
521	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-CPL	PRYSCLA FERREIRA DE SOUSA	02440137308	50.055,17	10/02/2026
522	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515B-CRC	RAFAEL GLORIA ZATTA	04297508621	145.021,03	25/12/2026
523	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515B-CRL	RAFAEL GLORIA ZATTA	04297508621	145.021,03	25/12/2026

524	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515B-CRM	RAFAEL GLORIA ZATTA	04297508621	145.021,03	25/12/2026
525	GRAMADO PARKS BV RESORT - 521B-CDH	RAFAEL LUIZ CHAMMAS LANCONI	34713502847	17.718,66	15/06/2022
526	GRAMADO PARKS BV RESORT - 226B-CVDE	RAFAEL SANTOS SOUZA	11893152626	129.622,53	25/02/2029
527	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-COH	RAFAEL TRENTIN	94465690010	96.775,56	25/12/2028
528	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-PPC	RAFAELA BRAZ COSTA	08926559769	48.399,89	25/04/2028
529	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205A-CVDH	RAMON MAGALHÃES DA SILVA	02032979543	72.176,36	10/12/2025
530	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514B-CDL	RANDAL LEMES OLIVEIRA	84893940678	81.285,51	30/08/2025
531	GRAMADO PARKS BV RESORT - 012A-CDB	RAVEL MIRANDA DE SOUSA	06739277680	88.593,04	15/10/2025
532	GRAMADO PARKS BV RESORT - 012A-CDH	RAVEL MIRANDA DE SOUSA	06739277680	88.593,04	15/10/2025
533	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-COK	REGINALDO BASTOS COSTA	01066904502	83.036,00	25/01/2029
534	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-POF	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	05452893512	83.037,95	10/01/2029
535	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-POG	RENATO UIRA AFONSO CHAGAS	01738353176	83.955,00	25/02/2029
536	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-CPJ	REYNAN DA SILVA	08912316923	39.139,16	25/10/2025
537	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVOG	RICARDO ARAUJO BRASILEIRO	96186240991	86.169,13	20/01/2029
538	GRAMADO PARKS BV RESORT - 507B-CDJ	RICARDO MOHR	66736420091	123.611,09	20/08/2028
539	GRAMADO PARKS BV RESORT - 012A-CDL	ROBERTO ALVES CALUMBI	92282075404	71.193,29	10/01/2025
540	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-CPB	ROBERTO CAMPOS FIGUEIREDO	43929796287	41.587,72	25/12/2024
541	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307B-CVDJ	ROBERTO CARLOS BARBOSA	52681319900	53.224,72	15/07/2022
542	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-CPA	ROBERTO RIBEIRO DAMASCENO	30052908836	30.398,26	20/06/2024
543	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116B-CLF	RODRIGO ARANDA	30920427863	73.527,90	15/09/2024
544	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-CPG	RODRIGO BARBOSA DA CONCEICAO	01036103242	31.983,96	25/09/2024
545	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-COE	RODRIGO FREITAS PESSOA	04602351336	84.797,57	10/01/2029
546	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207A-CVDB	RODRIGO KIOMASSA UEHARA	33802379810	120.608,06	30/06/2027
547	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-COA	RODRIGO MEDEIROS FERNANDES	06457664610	67.540,02	10/11/2025
548	GRAMADO PARKS BV RESORT - 505B-CDC	ROGELIO RENATO RENNER	90309804000	7.339,00	05/02/2022
549	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304B-CVDJ	ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS	12943960802	100.037,19	15/10/2024
550	GRAMADO PARKS BV RESORT - 225B-MDG	RONALDO BURGEL	00913785911	186.701,92	25/02/2029
551	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-CPB	RONALDO DE JESUS CHAGAS	33290185850	72.139,58	20/04/2029
552	GRAMADO PARKS BV RESORT - 012A-CDK	RONALDO LEONE BOSCARIOL	28286349814	86.697,39	05/06/2025
553	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-PPH	ROSA MARIA PINTO DE FREITAS	57393729768	39.334,34	20/10/2025
554	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVPL	ROSANA MORENO COSTA	05513214822	44.510,20	10/10/2024
555	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217A-CVDH	ROSANA NASCIMENTO DA ROCHA RODRIGUES	00939386755	79.163,78	15/07/2024
556	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-CPB	ROSANA OLIVEIRA FERNANDES BAESSO DE MATOS	00471512770	43.152,94	25/02/2026
557	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVPB	ROSANGELA DOS REIS PEREIRA	67352456015	45.538,19	25/08/2025
558	GRAMADO PARKS BV RESORT - 129B-CVDL	ROSANGELA MARIA BORGES DE OLIVEIRA	02898006769	90.446,15	20/04/2025
559	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-PPD	ROSANI HAUSMANN RODRIGUES	05466578932	58.568,90	15/03/2029
560	GRAMADO PARKS BV RESORT - 508B-CDH	ROSIMARCIA SANTOS RASSOUL	16671355894	94.306,29	30/07/2024
561	GRAMADO PARKS BV RESORT - 512B-CDE	ROSIMARCIA SANTOS RASSOUL	16671355894	94.306,29	30/07/2024

562	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401B-PDG	ROTELIO BERNARDO DE OLIVEIRA FILHO	28086139468	70.739,25	25/01/2025
563	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-CPJ	RUBENS LIMA LEITE	04003973828	50.503,49	20/09/2026
564	GRAMADO PARKS BV RESORT - 006A-CDI	SABRINA BRUGER STANISZEWSKI	08893352907	155.357,93	25/01/2029
565	GRAMADO PARKS BV RESORT - 006A-CDB	SAMANTHA RAYSA SOUZA DA SILVA	08701360469	204.244,78	09/11/2029
566	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111B-CVDH	SAMUEL PINHEIRO SALES	60002756331	120.790,04	25/07/2025
567	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-CPJ	SANDRA ZILDA DOS SANTOS MEDINA	58060782053	41.790,16	15/11/2025
568	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-CPM	SANDREIA CAMILA DORR	00874936080	64.227,28	15/10/2028
569	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111B-CVDI	SANDY MAYRA MOTTA DA SILVA	05870308526	136.654,46	20/12/2028
570	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312B-CVDE	SELMA SALES FERREIRA	83464557715	107.852,66	25/11/2028
571	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-COH	SEVERINO GOMES DA SILVA	04569766471	105.882,93	25/08/2028
572	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-COH	SIDNEY DOS SANTOS CARVALHO	82360340034	83.395,00	10/11/2028
573	GRAMADO PARKS BV RESORT - 425B-MDJ	SIDNEY GREGORIO DANTAS	93952643815	132.286,18	05/02/2026
574	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-CPE	SIDNEY RAMOS	77094182791	48.941,43	10/01/2027
575	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-CPD	SILVANA DOS SANTOS SILVA DE ALMEIDA	79707912553	42.469,64	20/01/2026
576	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVPG	SILVANE TRINDADE DE MEDEIROS	00023428040	75.530,79	25/02/2030
577	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-POJ	SIMONE DOS SANTOS AMARAL BARROS	77522699053	84.650,00	05/01/2029
578	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111B-CVDG	SIMONE FORTE RUIZ	15757904836	129.513,23	25/04/2028
579	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423B-CDE	SIMONE SAVIAN BERNARDES	01052798977	70.868,10	10/01/2025
580	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-CPC	SINCLAIR MECENAS DE OLIVEIRA BIRCK	75894173787	55.010,67	10/06/2028
581	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313B-CVDE	SIONE MONTEIRO DE SOUZA	02892046742	101.864,86	15/02/2026
582	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518B-CDA	SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS	11050921860	11.487,36	28/06/2022
583	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518B-CDB	SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS	11050921860	11.501,10	28/06/2022
584	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518B-CDC	SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS	11050921860	11.501,10	28/06/2022
585	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518B-CDD	SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS	11050921860	11.501,10	28/06/2022
586	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518B-CDE	SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS	11050921860	11.501,10	28/06/2022
587	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518B-CDF	SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS	11050921860	11.501,10	28/06/2022
588	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518B-CDG	SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS	11050921860	11.501,10	28/06/2022
589	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518B-CDH	SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS	11050921860	11.501,10	28/06/2022
590	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518B-CDI	SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS	11050921860	11.500,94	28/06/2022
591	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518B-CDJ	SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS	11050921860	11.500,94	28/06/2022
592	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518B-CDK	SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS	11050921860	11.501,10	28/06/2022
593	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-CPB	SOLANGE DE FATIMA LAGO COSTA DE ALMEIDA	35144548334	52.088,73	20/03/2026
594	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-CPF	SUELLEN DE JESUS SANTOS	39087890877	3.757,79	25/03/2022
595	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-COD	SUELLEN DE SOUZA SANTOS	05240262977	68.989,94	10/12/2025
596	GRAMADO PARKS BV RESORT - 006A-CDE	SUSIETE CORREA LISBOA	00520135296	127.012,00	10/03/2029
597	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-POB	SUZIANE RIBEIRO BATISTA	07572942784	84.964,00	15/03/2029
598	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-CPJ	TAINARA GARCIA BUENO	03642058060	57.967,76	10/12/2028
599	GRAMADO PARKS BV RESORT - 010A-CDL	TANIA APARECIDA DE SOUZA	27380652877	109.870,45	10/01/2026

600	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-CPH	TANIA CRISTINA LUGHI FARIAS	61161705953	39.319,45	15/10/2025
601	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514B-CDC	TARCIZIO JOSE DIAS	03996034415	65.741,84	20/11/2022
602	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519B-CDC	TARCIZIO JOSE DIAS	03996034415	122.239,48	20/09/2026
603	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-CPF	TASSIA SOUZA DE ALMEIDA	79102905272	46.390,75	15/01/2026
604	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415B-CDM	TATIANA DA SILVA MARTINS DE CAMPOS	08677150900	145.867,68	15/02/2027
605	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVPJ	THAIRAN ARAUJO DA SILVA	78723841400	60.036,73	20/04/2029
606	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-CPA	THAIS LIN MENEZES CUNHA DESTER	05164678756	43.809,88	28/02/2026
607	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302A-PVDA	THALITA REGINA GOMES DE SA	34558968809	129.591,72	25/02/2029
608	GRAMADO PARKS BV RESORT - 008A-CDC	THATIANE GUTIERREZ SEPULVIDA	12943986798	127.013,32	15/03/2029
609	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415B-CDI	THIAGO AUGUSTO STREIT	04630057161	107.049,04	15/03/2028
610	GRAMADO PARKS BV RESORT - 225B-MDJ	TIAGO DE CASTRO CRUZ	09843322789	118.965,30	15/09/2024
611	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-COD	TIAGO MEDEIROS PINHEIRO	00089676521	98.018,08	01/10/2027
612	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415B-CDB	TOMAS ANDRE VIEIRA	00357916913	129.900,00	10/04/2029
613	GRAMADO PARKS BV RESORT - 225B-MDE	TUANNY EPIFANI DE CARVALHO SOUZA	12624005706	154.576,80	25/09/2027
614	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314B-CVDF	VAGNER FERNANDES CINTRA MACHADO	96266074168	129.591,72	20/02/2029
615	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-CPM	VALDA MARIA CALDERARO DE AZEVEDO	40662390210	41.145,81	01/12/2025
616	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-POA	VALDAIR APARECIDO ZAMPIERI	10946132828	83.037,80	25/01/2029
617	GRAMADO PARKS BV RESORT - 007A-CDI	VALDELICE NUNES DA PAZ	74978381487	122.684,01	25/12/2028
618	GRAMADO PARKS BV RESORT - 010A-CDE	VALDEMAR GARCIA RODRIGUES OURIQUES	07747983948	109.080,66	20/06/2028
619	GRAMADO PARKS BV RESORT - 128B-CDE	VALDICIR MAAS	71770380000	82.547,51	15/05/2025
620	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323A-CVDI	VALERIO VIEIRA FEITOSA	02934600351	112.988,19	20/02/2025
621	GRAMADO PARKS BV RESORT - 521B-CDB	VANDER JOAO GUASSO	63367998087	42.970,64	28/02/2023
622	GRAMADO PARKS BV RESORT - 425B-MDI	VANDERLEI DE AMO PEREIRA	26049271879	140.491,71	05/02/2026
623	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119B-CVDF	VANDERLEI FIORELO ROSSET	70335494900	119.888,84	15/04/2025
624	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323A-CVDH	VERIL EUGENIO LARSEN	00686040090	165.804,20	10/02/2030
625	GRAMADO PARKS BV RESORT - 011A-CDD	VICTOR ZANDONA DE ANTONIO	39640905810	124.124,00	20/01/2029
626	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-CPK	VILMA BASTOS DOS SANTOS SLVA	07540540559	58.568,88	25/03/2029
627	GRAMADO PARKS BV RESORT - 012A-CDC	VILMAR EDUARDO MOREIRA VIEIRA	95519041091	90.878,45	25/04/2027
628	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-COA	VINICIUS DE OLIVEIRA CAMARGO	30655039805	64.399,50	15/06/2025
629	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-CPI	VINICIUS SAMPAIO BORGES	01302101021	57.855,00	20/02/2029
630	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-CPC	VINICIUS SOARES DA FONSECA CARVALHO	12432908708	54.906,18	20/09/2028
631	GRAMADO PARKS BV RESORT - 505B-CDA	VITOR PACHECO SOARES	02202178317	40.745,75	05/03/2023
632	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-CPC	VITOR PARREIRA DE BESSA	02841329186	43.032,22	20/04/2028
633	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105B-CVDC	VIVIANA SOARES DA SILVA	94914826100	10.125,13	15/07/2022
634	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-CPA	WADSON ROCHA OLIVEIRA	57349770553	41.561,98	15/08/2024
635	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-COF	WAGNER ARANTES	68313152915	83.037,80	10/01/2029
636	GRAMADO PARKS BV RESORT - 125B-CVDC	WAGNER MAURINA	03258681902	96.837,47	20/06/2026
637	GRAMADO PARKS BV RESORT - 510B-CDB	WAGNER SEVERO BITTENCOURT	82613079053	127.600,72	10/09/2025

638	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-COH	WAGNER SOARES DO NASCIMENTO	09571741795	84.042,00	15/02/2029
639	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-COB	WALEF DUARTE DE LIMA	70034081127	81.795,37	25/03/2026
640	GRAMADO PARKS BV RESORT - 506B-CDL	WALLACE DE CARLO MARTINS FARIA	25155381851	97.825,46	20/06/2025
641	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211A-CVDE	WALNYR DE OLIVEIRA COSTA	05077338604	34.288,82	30/03/2023
642	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-COE	WALTER VINICIUS ARAUJO DOS SANTOS	05644341755	90.476,06	10/07/2027
643	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVPF	WARLLEY DE ASSIS COSTA	06095205638	75.241,13	25/09/2028
644	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415B-CDG	WELLINGTON NUNES DA HORA	38630672587	90.503,06	15/11/2025
645	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-COE	WENDELL REISER	02615718932	68.465,47	30/11/2025
646	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-COC	WILLIAM MOREIRA CARUSO	37131410888	109.954,01	25/12/2028
647	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVPC	WILLIAN DOS SANTOS DE SOUSA BARBOSA	13993937740	45.530,80	30/06/2025
648	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-POL	WILSON ALVES RIBEIRO	27008417861	84.968,90	25/03/2029
649	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-CPH	YEDA MARIA SERRAO	27887678897	68.994,83	25/02/2029

ANEXO I – B**DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE OBJETO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA, E INDICAÇÃO DOS LOTES ATUALMENTE EM ESTOQUE**

Nº Ref.	Unidade	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor (R\$)	Vencimento do Contrato
1	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209A-CVDC	ADAUCIO DE MAGALHAES SERPA	61886521387	2.530,88	15/12/2021
2	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117B-CVDJ	ADELSON JOSE CALLEIA DE BARROS	10842201726	8.343,02	25/05/2022
3	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119B-CVDA	ADELSON JOSE CALLEIA DE BARROS	10842201726	11.005,20	25/05/2022
4	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318A-CVDH	ADRIANA ARANHA TEIXEIRA CAPISTRANO NOBRE	05263394705	13.322,98	15/04/2022
5	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVPG	ADRIANA MARTINS DE SOUZA VIANA	94397198187	8.431,98	10/05/2022
6	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVPH	ADRIANE AMARAL VIANA	58482830015	9.628,77	25/11/2023
7	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122B-CVDD	ADRIANO AUGUSTO TREVIZANI	54695201020	1.935,24	15/02/2022
8	GRAMADO PARKS BV RESORT - 130B-CVDB	ADRIANO AUGUSTO TREVIZANI	54695201020	2.569,55	15/02/2022
9	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320B-CVDI	ADRIANO DUTRA DA SILVEIRA	62473999015	0,00	25/11/2021
10	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119B-CVDL	ADRIANO HEBLING	11003071848	55.041,45	20/12/2023
11	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317B-CVDK	ADRIANO JOSE DEFANTE	93013442115	45.223,33	25/03/2023
12	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVOE	ADSTON ATAIDE GUEDES	12450673709	46.202,03	20/01/2024
13	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222B-CVDL	AGUSTIN RODRIGUEZ LORENZO	85269387700	109.222,58	28/04/2029
14	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219A-CVDD	AIRTON RIBEIRO DA SILVA	32337299015	118.818,06	25/09/2026
15	GRAMADO PARKS BV RESORT - 126B-CVDJ	ALBANO VENTURINI DE BARROS PINHEIRO	11334125724	60.185,09	20/04/2024
16	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-CPM	ALBERTO AUGUSTO FERREIRA LACERDA	78028221220	57.236,00	05/11/2028
17	GRAMADO PARKS BV RESORT - 327B-CVDA	ALBERTO SANTIAGO EVANGELISTA	34578447553	0,00	15/10/2021
18	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308B-CVDL	ALDICEMA RIBEIRO DE SOUZA GREGORIO	90555554449	19.667,41	05/06/2022
19	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVPB	ALESSANDRO PEREIRA WEBER	93458517049	39.303,05	10/06/2024
20	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211A-CVDM	ALEX DONHA PINTARELLI	06599027962	21.820,82	22/12/2022
21	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVPL	ALEX HENRIQUES CHAVES	90116810025	50.380,75	28/08/2025
22	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107A-CVDB	ALEXANDRA CARLA BERTOLI CAMPOS	08255850740	129.934,65	25/05/2028
23	GRAMADO PARKS BV RESORT - 224B-CVDH	ALEXANDRE BLUM WEINGARTNER	04936869910	58.638,87	30/09/2023
24	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308A-CVDH	ALEXANDRE DEL GAUDIO FONSECA	77216490053	8.931,91	30/09/2022
25	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413A-CDE	ALEXANDRE LAMARCA DOS REIS	00873539702	54.070,34	25/06/2023
26	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423B-CDB	ALEXANDRE MAGNO FONTES LOPES	06567563818	106.172,44	26/12/2024
27	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419B-CDG	ALEXANDRE MARTINS	86908235904	147.860,40	10/10/2028
28	GRAMADO PARKS BV RESORT - 128B-CDB	ALEXANDRE MATTOS DOS SANTOS	63796511015	115.939,30	10/03/2025
29	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120B-CVDH	ALEXANDRE MOURA TAVARES	28809297415	37.284,37	30/06/2023
30	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVPE	ALEXANDRE VITORINO DE ABREU	02147927147	56.296,48	05/07/2028

31	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411B-CDB	ALEXANDRO ANTONIO FLORENCIO	05190583996	126.291,68	25/10/2027
32	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-COI	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	65644360504	66.050,87	05/06/2024
33	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVPJ	ALINE DE AZEVEDO VARGAS DE MELO	08461043774	8.849,48	15/06/2022
34	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417B-CDL	ALINE MARTIEZ DE OLIVEIRA	09436657609	77.913,92	05/12/2025
35	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205A-CVDJ	ALINE REIS DE MOURA	01834717175	54.536,52	01/04/2024
36	GRAMADO PARKS BV RESORT - 424B-CDM	ALINE RUTH LAURINDO LOULA	06749804411	122.238,22	05/05/2026
37	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-COA	ALISSON DE PAULA LARA	10866307699	80.837,54	05/05/2028
38	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102A-PVDD	ALTIVO DE CAIRES FILHO	00197594794	54.140,88	20/07/2023
39	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVPL	ALVARO AUGUSTO RODRIGUES	25557474862	27.847,70	10/12/2023
40	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVPD	ALVARO AUGUSTO RODRIGUES	25557474862	27.847,70	10/12/2023
41	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409B-CDF	ALYNE COELHO QUITERIO DE AZEVEDO	02154460704	145.306,05	15/09/2028
42	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111A-CVDH	AMANDA THAIS CONCEICAO DE SOUZA	05092534150	91.865,41	05/07/2024
43	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-CPJ	ANA CLAUDIA CRESCENCIO PEDROSA	86925865449	70.168,89	20/03/2029
44	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322B-CVDL	ANA CLAUDIA FEIJOLO DE SOUZA	03305060727	0,00	25/11/2021
45	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-COH	ANA CLAUDIA LIRA MARTINS	06870787760	72.648,03	20/04/2029
46	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415A-CDL	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALCANTARA	62665782553	127.662,37	15/12/2028
47	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107A-CVDF	ANA LUCIA MARTINS FRANCA	00312375760	0,00	15/01/2021
48	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323B-CVDK	ANA PAULA DANTAS FIGUEIREDO NAVEGA	07090636798	97.532,65	25/11/2025
49	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-CPH	ANA PAULA VEISACK SANDY	06682054661	47.844,72	10/04/2028
50	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208A-CVDH	ANDERSON CLAYTON DE ALBUQUERQUE	21804619841	137.317,30	20/10/2025
51	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318B-CVDB	ANDERSON DE OLIVEIRA	97096997091	23.182,87	05/10/2022
52	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419A-CDC	ANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	00516596039	69.909,60	10/10/2024
53	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-COC	ANDERSON FAGUNDES DA SILVA	73605816053	80.837,64	05/05/2028
54	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVOA	ANDERSON LUIZ DA SILVA CORREA	05155998751	8.450,56	15/03/2023
55	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116B-CLK	ANDRE ALVES DA SILVA	03091770494	108.716,14	25/11/2024
56	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113A-CVDM	ANDRE FAUSTINO OLIVO	06424203940	50.141,96	15/01/2025
57	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVPM	ANDRÉ GUEDES MOREIRA	07921746748	2.533,99	15/02/2022
58	GRAMADO PARKS BV RESORT - 228B-CVDD	ANDRE HISAMOTO FLOR	19986873843	74.075,53	15/12/2024
59	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVOA	ANDRE LUIS LOPES FARINELLI	96837357620	24.975,24	22/03/2023
60	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113B-CVDF	ANDRE LUIZ INACIO DE MORAIS	19111692898	11.318,67	20/09/2022
61	GRAMADO PARKS BV RESORT - 123B-CVDI	ANDRE LUIZ SILVA RICCI	14539156802	0,00	30/07/2021
62	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116A-CVDC	ANDRE LUIZ THUME	75453452900	22.626,14	15/06/2022
63	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320A-CVDM	ANDRE RODRIGO HARRES CUNHA	94087369072	128.131,94	25/01/2029
64	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105B-CVDJ	ANDRE SILVA CORREIA	77811984504	63.036,64	20/12/2023
65	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVOC	ANDREA FERNANDA SOUZA DA SILVA	02769779982	59.096,76	05/03/2024
66	GRAMADO PARKS BV RESORT - 227B-CVDB	ANDREIA DIAS DARGAM	07387826706	43.059,82	15/07/2023
67	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVOL	ANDRYA MIKAELLE DOS SANTOS MEDEIROS NEVES	06762818420	86.107,11	20/04/2029
68	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309B-CVDE	ANGELITA PRISCILA MARQUES	06064548614	129.734,95	15/03/2029

69	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVPC	ANTONIO ALDENOR MARTINS DE OLIVEIRA	10357840259	45.721,64	25/11/2024
70	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320B-CVDL	ANTONIO CARLOS MENDONCA	10692922814	55.037,10	15/06/2024
71	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514B-CDG	ANTONIO FELIX DE PAIVA	79396011215	130.134,96	15/05/2029
72	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422B-CDE	ANTONIO FERNANDO DE CASTRO PIRES FERREIRA	49795341634	77.649,01	25/09/2025
73	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208B-CVDL	ANTONIO GUILHERME FREITAS FONTENELE DE CASTRO	02778887350	19.353,00	15/04/2022
74	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414B-CDD	ANTONIO HUMENIUK BARBARIC	09073510856	17.320,00	10/12/2021
75	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418A-CDM	ANTONIO JOSE FROTA DE ARAUJO	47720506391	113.226,40	15/07/2028
76	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401B-PDI	ANTONIO NIVALDO FIGUEREDO LEITE JUNIOR	01154598551	113.585,50	05/10/2026
77	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414A-CDK	ARAO MACHADO DE PAULA	07949105720	136.049,67	20/12/2028
78	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVOK	ARLEI MARTINS JUNIOR	76999670030	60.698,03	30/03/2024
79	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109B-CVDC	ARNALDO CORREIA LEITE JUNIOR	57046379220	23.023,48	10/07/2022
80	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310A-CVDJ	ARNALDO MENDES VENTURA	07273018708	76.642,92	20/11/2023
81	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205A-CVDF	ARNALDO SCHUCHMANN	14461765091	22.626,14	15/06/2022
82	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223A-CVDL	ARY KOERNI GOMES RIBEIRO	03776142707	36.129,31	10/12/2022
83	GRAMADO PARKS BV RESORT - 424B-CDF	AURELIA GUIMARAES NOBREGA	28774172808	93.895,83	25/07/2026
84	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413B-CDA	BARBARA SALOME DA COSTA PINTO	15033635549	92.497,59	20/07/2025
85	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414B-CDA	BARBARA SALOME DA COSTA PINTO	15033635549	92.497,59	20/07/2025
86	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323A-CVDC	BEATRIZ ROSA LIMA	83407898134	128.713,31	25/04/2029
87	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413A-CDM	BENITO SEBASTIAO FABIANO FILHO	10901765899	49.849,37	10/07/2023
88	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120A-CVDD	BRAYAN VIEIRA CANEJO	02604975769	106.664,08	25/09/2024
89	GRAMADO PARKS BV RESORT - 328B-CVDD	BRAZ JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	81883943434	13.626,85	10/04/2022
90	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409B-CDK	BRENDO DA COSTA SANTOS FERNANDO	14281920773	123.322,88	15/04/2027
91	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410B-CDJ	BRENDO DA COSTA SANTOS FERNANDO	14281920773	123.322,68	15/04/2027
92	GRAMADO PARKS BV RESORT - 325B-MDH	BRENO JOSE COUTINHO FONSECA	90837568404	20.726,41	15/01/2022
93	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-CPA	BRENO NEGREIROS LIMA CARRANCHO	13646781793	56.592,24	10/11/2028
94	GRAMADO PARKS BV RESORT - 007A-CDL	BRISA KAROLINNE SALES SOARES	02206570505	88.593,70	25/10/2025
95	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409B-CDD	BRUNA CRISTINA GOMES MOTA	94390592220	139.305,49	25/01/2028
96	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416A-CDA	BRUNA LORENA LOBATO MACEDO	95933867268	134.930,65	20/10/2027
97	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-COM	BRUNA PORCINO MATHEUS SOLLEIRO	10029823757	85.934,45	20/04/2029
98	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422B-CDI	BRUNO CRUZ XAVIER	04064088158	107.324,20	20/07/2028
99	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVPG	BRUNO DE AZEVEDO VARGAS	05625741743	30.317,40	15/03/2024
100	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410B-CDK	BRUNO DE SOUZA ROMANHOLI	04835358937	122.683,35	20/12/2028
101	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVPA	BRUNO OLIVEIRA CARVALHO	01571891633	33.326,47	10/04/2024
102	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVOE	BRUNO PEIXOTO ALVARENGA	08831845756	86.173,64	10/02/2029
103	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519B-CDJ	BRUNO RICARDO DOMINGOS	25754503814	0,00	20/06/2021
104	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411B-CDK	BRYAN LEMOS CABRAL	37915612867	114.067,26	30/08/2028
105	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-COG	CAIAME CAVALCANTE AGIANI	38171803814	86.900,00	10/05/2029
106	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312B-CVDK	CAIO DE MOURA ROCHA	02795869306	122.447,94	10/12/2029

107	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215A-CVDC	CAIO LOPES DOS SANTOS	34252381835	0,02	05/01/2025
108	GRAMADO PARKS BV RESORT - 509B-CDB	CAIQUE DE MELO COSTA	12622557752	105.056,99	15/03/2025
109	GRAMADO PARKS BV RESORT - 228B-CVDH	CAMILA MARIANO DIAS DE BONIS	22207517837	5.330,16	15/02/2022
110	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVOB	CAMILA RODRIGUES PACHECO	96731877115	82.755,32	10/01/2027
111	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301A-PVDH	CARINA VIANA TEIXEIRA	04366173662	50.266,71	20/10/2023
112	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414B-CDJ	CARLA ALVES TRINDADE	09029395648	121.929,22	20/07/2029
113	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309B-CVDK	CARLA ANDRADE SILVA BRATTI	01700028103	11.863,70	01/02/2022
114	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVOA	CARLOS ALBERTO HOLANDA FERREIRA	92350038734	28.418,16	20/04/2025
115	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVOA	CARLOS ALBERTO HOLANDA FERREIRA	92350038734	29.442,91	20/04/2025
116	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120B-CVDK	CARLOS ANDRE DA PENHA MENDES BATISTA	64222110310	77.933,86	25/04/2024
117	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVPK	CARLOS ANTONIO MACEDO CAMPOS	27193861387	59.105,62	10/06/2029
118	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-COL	CARLOS ANTONIO RIBEIRO MARTINS	23705949420	58.435,22	15/12/2028
119	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203B-CVDI	CARLOS AUGUSTO SPERANDIO JUNIOR	01834413974	41.016,59	15/03/2024
120	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204B-CVDI	CARLOS AUGUSTO SPERANDIO JUNIOR	01834413974	41.016,59	15/03/2024
121	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202A-PVDG	CARLOS EDUARDO ANGST	76187225015	6.150,67	15/12/2022
122	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420B-CDM	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	94429677034	92.707,40	15/12/2025
123	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421B-CDD	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	94429677034	92.706,70	15/12/2025
124	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420B-CDJ	CARLOS EDUARDO ELLERY DE MORAIS	53952553387	91.129,21	10/11/2025
125	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116B-CLM	CARLOS EDUARDO PERES DA ROSA	96053771015	128.102,16	15/01/2029
126	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410B-CDL	CARLOS FABRICIO DE SOUZA	04249276910	150.138,08	10/11/2028
127	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVOB	CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	82632456720	14.371,60	15/04/2022
128	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305B-CVDD	CARLOS HENRIQUE CALDEIRA CESARINO	48571938091	0,02	20/08/2023
129	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215B-CLJ	CARLOS RENATO RODRIGUES	63463377004	91.866,13	25/07/2024
130	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209A-CVDI	CASSIO TISSEN KROEGER	04820545906	12.389,17	20/07/2022
131	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVPA	CASSYUS AMARAL CARNEIRO	02486734082	87.053,79	20/10/2028
132	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVOL	CATIA FUMAGALLI HENRIQUE	29378388809	20.380,41	28/02/2023
133	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVOK	CATIA FUMAGALLI HENRIQUE	29378388809	22.796,88	28/02/2023
134	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318B-CVDD	CELIO ANTONIO CAMERINI	99951878091	159.905,35	30/11/2029
135	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208A-CVDJ	CELMIR LUIZ NORBIATO	04597817824	92.012,50	10/09/2022
136	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211B-CVDH	CELSO PAIVA DE MESQUITA JUNIOR	04473884449	16.463,46	10/05/2022
137	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVPM	CELSO RODRIGUES PUREZA	30764394134	59.367,07	20/03/2029
138	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-CPK	CÉSAR AUGUSTO AREND PAIXÃO	90132955091	64.582,37	30/09/2028
139	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-COG	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS CHAIM	08086941892	80.364,00	25/01/2028
140	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122A-CVDC	CHEN XIUJUAN	22169604898	17.654,94	15/09/2022
141	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-CPH	CHRISTIAN BARRETO DIAS	04124349033	56.273,53	05/12/2029
142	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVPM	CHRISTINE MARCHON SILVA	07865955740	41.119,17	20/07/2024
143	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112B-CVDB	CIBELE FRAGA	23098211873	142.751,57	25/10/2027
144	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-COF	CID ROCHA TEIXEIRA	14058529334	63.158,36	22/12/2028

145	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVOE	CLAUBERT DADIER KOCHHANN	65164652072	25.112,63	15/09/2023
146	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVOD	CLAUBERT DADIER KOCHHANN	65164652072	25.112,63	15/09/2023
147	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221B-CVDI	CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	08157984742	128.607,66	25/04/2029
148	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413A-CDB	CLAUDIA MARIA DANTAS SANTANA	29389712572	16.404,62	05/06/2022
149	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417A-CDE	CLAUDIA MARIA RAUBER	03292803926	166.362,74	25/08/2028
150	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409B-CDI	CLAUDIA MARILEIA MALAGGI	02123319066	152.423,91	25/12/2028
151	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415A-CDG	CLAUDIA REGINA DE SOUZA PONTES	38495724472	154.118,11	30/04/2027
152	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418A-CDJ	CLAUDIA REGINA DE SOUZA PONTES	38495724472	154.118,11	30/04/2027
153	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322B-CVDF	CLÁUDIA REJANE DE NEGREIROS LINHARES	87809699415	21.651,41	15/09/2022
154	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVOL	CLAUDINEY BELLEZA	10382098897	86.169,13	15/02/2029
155	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411A-CDF	CLAUDIO BARBOZA DOS SANTOS	64822168972	103.017,90	05/11/2024
156	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVPJ	CLAUDIO CARDOSO	75022397900	26.059,59	25/09/2023
157	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVOE	CLAUDIO GONCALVES DE MESQUITA	15248797896	93.900,00	20/07/2028
158	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303B-CVDL	CLAUDIO LUIZ	99141329872	58.456,70	10/08/2023
159	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305B-CVDM	CLAUDIO LUIZ	99141329872	42.248,95	10/02/2023
160	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306B-CVDM	CLAUDIO LUIZ	99141329872	42.248,95	10/02/2023
161	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314B-CVDM	CLAUDIO LUIZ	99141329872	42.248,95	10/02/2023
162	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVOE	CLAUDIO LUIZ FRANCO VELHO	80232663734	15.718,95	25/12/2022
163	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211A-CVDA	CLAUDIR RODRIGUES	03808537957	20.811,08	15/08/2022
164	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122B-CVDH	CLEBER GATIS	02939337900	69.642,79	10/07/2024
165	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307A-CVDK	CLEBER HENRIQUE PORFIRIO DE OLIVEIRA	89108540144	121.955,09	15/11/2029
166	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423B-CDC	CLECIO FANTINELL	39530299915	88.202,03	15/10/2025
167	GRAMADO PARKS BV RESORT - 131B-CDG	CLEICE MARA NEVES CAMPELO	03563924309	129.864,52	25/03/2029
168	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314A-CVDH	CLEITON JUNIOR ANDRADE FERNANDES	33526912823	113.445,60	10/07/2028
169	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420B-CDE	CLEUSA MARIA BASTOS	66420881072	127.058,32	20/04/2028
170	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420A-CDH	CMX COMERCIO DE COLCHOARIA LTDA - ME	28155560000134	58.638,87	30/09/2023
171	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVPD	CONRAD HENZ	01841992984	15.347,95	10/12/2022
172	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVPD	CONRAD HENZ	01841992984	15.347,71	10/12/2022
173	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304B-CVDG	CRISTIAM THANS	58205039020	53.512,66	05/09/2024
174	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVOK	CRISTIAN BERNARDY	92261450087	86.775,34	25/12/2028
175	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416B-CDF	CRISTIANA FONTINELE DE AZEVEDO	76912442315	90.546,18	20/11/2025
176	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216A-CVDL	CRISTIANA JANSEN DE MELLO FONSECA	86965077387	77.063,71	15/05/2025
177	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-CPI	CRISTIANO ALBANO BALARINI	07973618716	45.958,31	15/12/2024
178	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105A-CDC	CRISTIANO BIANISINI	98203541020	68.745,75	22/09/2024
179	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417A-CDI	CRISTIANO DIAS DE MATOS LUZ	92932207091	113.336,43	25/06/2025
180	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417A-CDJ	CRISTIANO DIAS DE MATOS LUZ	92932207091	113.313,99	25/06/2025
181	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418A-CDI	CRISTIANO DIAS DE MATOS LUZ	92932207091	113.336,43	25/06/2025
182	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419A-CDI	CRISTIANO DIAS DE MATOS LUZ	92932207091	113.336,43	25/06/2025

183	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323B-CVDC	CRISTIANO JOSE FUCHS	65851412968	12.561,41	20/04/2022
184	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320B-CVDA	CRISTIANO SARMENTO ALVES	93540230025	0,00	10/02/2021
185	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419B-CDI	CYBELLE GREICE RAMOS GALVAO DE FARIAS	04173419465	95.250,93	10/01/2026
186	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210B-CVDL	DAIANE APARECIDA BOZA REZIN	05430703958	78.100,49	05/04/2024
187	GRAMADO PARKS BV RESORT - 127B-CDA	DAIANE PACHECO HINCHINGR	00792184076	137.365,08	20/10/2028
188	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216B-CVDG	DALCEU GONSALVES FERREIRA	60500379904	126.686,04	20/05/2028
189	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213A-CVDI	DALES FERNANDES MARTINS	04455882685	43.176,73	20/03/2023
190	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVPK	DALIANA NUNES CALDERARO FUHR	10973155841	45.678,92	10/09/2028
191	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318B-CVDC	DANIEL BECKE MACHADO	01650991002	59.502,71	15/09/2025
192	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412B-CDD	DANIEL BERNARDES JUNIOR	06301173651	113.240,00	15/07/2027
193	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310B-CVDL	DANIEL CARVALHO DE SOUZA	88823466172	129.863,30	25/03/2029
194	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211A-CVDH	DANIEL MACHADO TUROSSI	99426510044	36.373,76	20/12/2022
195	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320A-CVDJ	DANIEL MACHADO TUROSSI	99426510044	36.373,76	20/12/2022
196	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219B-CVDK	DANIELA ALVES FELIX	04244253432	129.647,20	15/03/2028
197	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVPD	DANIELA DINIZ BENCARDINO	01635844789	45.870,05	05/11/2024
198	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414B-CDC	DANIELE DA SILVA FREITAS	80542719568	90.519,68	25/11/2025
199	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-COG	DANIELLE MELO SACRAMENTO RAMALHO	83361693500	8.609,58	15/05/2022
200	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112A-CVDI	DANIELLI DE CASSIA LUCAS DOS SANTOS REIS	53108680200	41.950,05	30/09/2024
201	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-COL	DANIELLY CRISTINY RAMOS QUEIROZ	04488945481	85.934,45	15/04/2029
202	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416B-CDB	DANILO OLMAR BARATTO	76699374915	129.900,00	20/05/2029
203	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVOL	DANILO PACHECO DE MELO	42192927134	85.654,69	20/03/2028
204	GRAMADO PARKS BV RESORT - 326B-CVDG	DARCY BORDIN	27616967000	19.879,40	10/01/2022
205	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVOH	DAVI LUIS VONTROBA	01052860010	53.184,56	10/02/2024
206	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309A-CVDM	DAVILLA DE SOUSA BRITO FREITAS	78732719272	53.946,76	05/01/2025
207	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217A-CVDK	DAVISON FAGUNDES PORTES	04264793602	43.176,73	10/03/2023
208	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422B-CDL	DAYANE ALEXANDRE DOS SANTOS BRITO	00625363205	165.796,32	25/11/2028
209	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111B-CVDD	DAYNER LEITE DANTAS	85280712191	42.253,10	10/07/2024
210	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112B-CVDC	DAYNER LEITE DANTAS	85280712191	42.253,10	10/07/2024
211	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321B-CVDB	DAYUS PORTELA GONCALVES	83261990287	8.490,13	15/02/2022
212	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315B-CLH	DAYVIDY WESLEY NASCIMENTO CAMARGO	37238763826	20.848,84	20/03/2023
213	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419B-CDE	DEBORA BECKER FERREIRA ALLMER	95428348020	90.769,83	10/11/2025
214	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVPB	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	01601292651	23.874,74	10/11/2023
215	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121B-CVDG	DEBORA MARIA DA COSTA SOUTO	08887790701	181.449,05	15/12/2027
216	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVPM	DEISIMARA DE SOUZA	05864031755	30.865,34	26/01/2025
217	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318B-CVDA	DEIVIDI CLEBER ALVES DOS SANTOS	38314024856	130.977,03	20/02/2029
218	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVOH	DELVIS DIAS DA SILVA	73866377053	14.112,57	20/10/2022
219	GRAMADO PARKS BV RESORT - 128B-CDC	DENILSON DA SILVA MENEZES	03399989709	13.380,28	25/01/2023
220	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316A-CVDJ	DENISE DOS SANTOS LOPES	00079982794	45.283,16	10/03/2023

221	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323B-CVDI	DEYVISON OLIVEIRA DA SILVA	04668719617	116.278,83	20/10/2027
222	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317B-CVDD	DIANA STEHLING DA SILVEIRA SANTOS	07892097643	54.091,09	15/06/2023
223	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412B-CDI	DIEGGO RICARDO DE SOUZA SILVA COSTA	05828861719	122.683,35	15/12/2028
224	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVOI	DIEGO ALMEIDA PEREIRA FUKUOKA	32778837876	15.019,96	10/09/2023
225	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVOF	DIEGO ALMEIDA PEREIRA FUKUOKA	32778837876	14.983,42	10/09/2023
226	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-COK	DIEGO FERNANDES DE QUEIROZ FERREIRA PIRES	00807801488	83.900,00	05/12/2028
227	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209A-CVDD	DIEGO SILVEIRA E SILVA	95186930059	111.615,61	20/10/2025
228	GRAMADO PARKS BV RESORT - 123B-CVDE	DIOGENES MULLER	51276844034	90.834,05	10/02/2025
229	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVPE	DIOGO ROTA	00008936170	3.150,88	17/02/2022
230	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315B-CLB	DIULIA RAFAELA LOPES JORGE	09238805938	40.331,36	15/09/2023
231	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVPG	DIULIANA FERNANDA RIBEIRO JACOPINI	02176887050	60.778,79	15/11/2028
232	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307B-CVDG	DULCE HELENA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	66669073453	0,00	20/01/2021
233	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308B-CVDG	DULCE HELENA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	66669073453	0,00	20/01/2021
234	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316A-CVDD	DULCEMAR DEVENS	94692939915	39.674,47	05/01/2023
235	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319B-CVDD	DULIANO GOMES DE SOUZA	69097593115	41.870,65	10/02/2023
236	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210A-CVDF	EDELCEY JOSE SILVA DUTRA	48025259900	4.010,34	10/01/2022
237	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306B-CVDC	EDERSON CAMACHO LAZARIN	92926347987	128.820,78	25/01/2029
238	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315A-CVDM	EDILSON PINTO MAMEDE	25457787885	14.305,01	15/06/2022
239	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVPA	EDILSON VIERA DA LUZ	80956807020	13.312,91	05/06/2023
240	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113A-CVDF	EDMUNDO LEITE VANDERLEI FILHO	04483381814	105.145,90	28/12/2025
241	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213A-CVDG	EDNA CRISTINA KUSKOSKI	97129097949	130.684,66	15/01/2029
242	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVPG	EDSON PIRES MENDONCA JUNIOR	25649973504	60.640,39	25/05/2029
243	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111A-CVDD	EDUARDO AUGUSTO VELLA GONCALVES	20456067833	68.016,56	15/01/2025
244	GRAMADO PARKS BV RESORT - 424B-CDL	EDUARDO CASTILHO CASAGRANDE	07526876979	135.133,49	05/09/2028
245	GRAMADO PARKS BV RESORT - 426B-CDB	EDUARDO CASTILHO CASAGRANDE	07526876979	145.625,00	05/09/2028
246	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVOH	EDUARDO FERNADES PEZZO	33992756840	85.716,69	15/01/2029
247	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-CPF	EDUARDO JACINTO	02011652952	48.400,66	20/04/2028
248	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVOB	EDUARDO MAGRIN BARROS	04135266908	11.740,00	25/06/2022
249	GRAMADO PARKS BV RESORT - 124B-CVDE	EDUARDO NOGUEIRA	05516947774	44.807,81	25/03/2023
250	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120B-CVDL	EDUARDO WAGNER LISBOA FONTES	70342741420	4.616,28	20/01/2022
251	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122B-CVDJ	EDUARDO WAGNER LISBOA FONTES	70342741420	4.123,59	20/01/2022
252	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVOL	EDVAN BENEVIDES DE FREITAS JUNIOR	01026573432	160.047,93	15/05/2029
253	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVPL	EDVILSON OLIVEIRA DA SILVA	70434662291	18.750,95	15/02/2023
254	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416A-CDD	ELAINE PORTO LIMA DA SILVA	71040900534	118.994,01	25/05/2025
255	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-COJ	ELAINE RODRIGUES FERREIRA	05657811704	49.816,89	25/10/2024
256	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423B-CDA	ELAYNE CHAVES MACEDO	23618159234	90.519,68	25/11/2025
257	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314A-CVDC	ELBO BATISTA JUNIOR	09690070789	2.620,20	05/12/2021
258	GRAMADO PARKS BV RESORT - 227B-CVDI	ELÇO PROCOPIO POLEZA	87069610963	16.812,89	10/05/2022

259	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107A-CVDA	ELENA GRACIELA COSTA	58654933968	24.977,18	15/08/2022
260	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-CPE	ELIANA MELANI NEVES FINARDE	07545812840	64.920,38	20/10/2028
261	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420A-CDE	ELIANA VIEIRA RAMOS	06446007809	14.467,08	16/08/2022
262	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVPC	ELIANE DE FATIMA LIMA DOS REIS	97247324015	0,00	05/01/2021
263	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220B-CVDB	ELIANE GASPARIN FELLIPE MEDEIROS	17396796873	24.599,32	15/07/2022
264	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206A-CVDH	ELIANE MENEGUINI DOS SANTOS	35919877863	16.063,82	23/12/2022
265	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211B-CVDE	ELIESER DE BETTIO	56033648900	54.091,09	15/06/2023
266	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319B-CVDB	ELIETE AVELINO DE LIMA NUNES	18810002814	2.100,06	20/12/2021
267	GRAMADO PARKS BV RESORT - 130B-CVDC	ELISANDRO CEZAR TORCATTO	94960313900	42.504,90	25/06/2023
268	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVOB	ELISON DO CARMO MENDES	27689577806	89.985,13	15/03/2026
269	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420B-CDK	ELIZA CARDOSO VIEIRA FERRARI	00536436908	150.135,77	25/11/2028
270	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514B-CDK	ELTON CARVALHO DOS REIS	38377307863	0,00	23/06/2021
271	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201B-PVDG	ELTON VIEIRA SANTOS	64919234104	126.686,04	15/05/2028
272	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-CPC	ELVIO ACORSI	05623269958	65.049,64	15/10/2028
273	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118A-CVDD	EMERSON VIANA XIMENDES	97733741068	127.488,40	30/10/2026
274	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118A-CVDJ	EMERSON VIANA XIMENDES	97733741068	153.038,01	30/01/2027
275	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410B-CDA	ENOQUE SHIGUEO CIOSAK	80884032868	128.456,67	15/04/2029
276	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421B-CDC	ERASMO ANDRE FANTINEL	04293000933	90.534,88	15/11/2025
277	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVPD	ERIC ADRIANO DUARTE DE VASCONCELOS	52878074220	39.178,72	15/10/2025
278	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202B-PVDD	ERICK SOARES MAGALHAES	03993157052	91.866,13	10/07/2024
279	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420B-CDA	ERLI DE FATIMA SOUZA VIEIRA	56891601720	102.284,28	05/01/2028
280	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307A-CVDI	ERNANDES LOPES DE LIMA JUNIOR	00013514512	232.485,19	15/06/2028
281	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319A-CVDI	ERNANDES LOPES DE LIMA JUNIOR	00013514512	230.074,66	15/06/2028
282	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413B-CDL	ERSON VALENGA	01817536931	125.568,00	05/02/2029
283	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201B-PVDM	ESTEBAN KISS	63158760053	19.667,41	15/06/2022
284	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409B-CDM	ESTEFANIA CARDOSO TRINTADE LACERDA	01688370137	70.849,67	20/01/2025
285	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106A-CVDD	EVALDO EVANGELISTA MOREIRA FILHO	62154214304	39.102,31	20/08/2023
286	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108A-CVDL	EVALDO EVANGELISTA MOREIRA FILHO	62154214304	39.102,31	20/08/2023
287	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110A-CVDB	EVALDO EVANGELISTA MOREIRA FILHO	62154214304	39.102,31	20/08/2023
288	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120A-CVDK	EVANDRO ALVES DOS SANTOS	65949552253	43.159,53	15/08/2023
289	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103A-CVDI	EVANDRO CORREA	50709070004	43.430,92	15/07/2023
290	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313A-CVDG	EVANDRO DOS REIS RAMOS	37152107882	130.207,32	20/04/2029
291	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109A-CVDE	EVERTON DE SOUZA ANTUNES	69369984020	28.589,01	10/02/2024
292	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110A-CVDE	EVERTON DE SOUZA ANTUNES	69369984020	28.589,01	10/02/2024
293	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306A-CVDI	EXTON JOAO PORFIRIO DE SA LIMA	18119310306	70.564,15	20/08/2024
294	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308B-CVDB	FABIANA BERTOLINI DOS SANTOS DA SILVA	08792386741	137.110,23	10/03/2029
295	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313A-CVDL	FABIANA FREITAS DE OLIVEIRA	10458101770	72.062,22	10/09/2025
296	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-CPL	FABIANA UCKER ARANALDE	61739286049	59.234,45	15/04/2029

297	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103A-CVDJ	FABIANE AREAS SIGMARTINGA ALVES	03054751775	128.802,09	30/12/2024
298	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVPL	FABIANO DRESCH	96826959100	59.771,26	25/02/2029
299	GRAMADO PARKS BV RESORT - 325B-MDI	FABIANO NUNES MONTEIRO	55597203304	61.480,86	20/05/2023
300	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216A-CVDE	FABIANO PECANHA	88306119053	42.880,45	15/09/2023
301	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312B-CVDF	FABIANO PECANHA	88306119053	42.880,45	15/09/2023
302	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419A-CDB	FABIO AUGUSTO FORTES	12182732837	42.551,38	10/06/2025
303	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101B-CDH	FABIO AUGUSTO LUCAS BARBOSA	07557936922	128.127,91	25/01/2029
304	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308A-CVDM	FABIO AUGUSTO LUCAS BARBOSA	07557936922	128.128,37	25/01/2029
305	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417A-CDC	FABIO BANDA ROLAND	94104360015	88.692,41	30/06/2026
306	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111B-CVDF	FABIO BONETTI COGO	31928720803	96.267,94	20/09/2024
307	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102A-PVDH	FABIO CESAR CORREIA OLIVEIRA	74233742291	22.626,14	15/06/2022
308	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316A-CVDB	FABIO DA CRUZ RUBI	04429769761	103.400,85	10/11/2024
309	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117A-CVDL	FABIO DA SILVA COSTA	10759869740	100.998,70	25/06/2026
310	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-COE	FABIO FELIX DE CAMPOS	00556105958	84.800,00	25/01/2029
311	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVPC	FABIO JAQUES MOSCOPF	80247105015	22.252,41	10/05/2023
312	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104A-CVDB	FABIO MARCEL DE FREITAS TRINTIN	63967103072	110.958,49	20/02/2025
313	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422B-CDK	FABIO MOREIRA	09477351784	128.456,00	20/04/2029
314	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419B-CDF	FABIO SILVA DA NOBREGA	05420884798	98.910,14	05/02/2026
315	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203B-CVDJ	FABRICIA DE JESUS DA SILVEIRA MORAIS	00366959395	42.936,61	20/07/2023
316	GRAMADO PARKS BV RESORT - 521B-CDE	FABRICIO BORGMANN DE BAIRROS DE ALMEIDA	01034118013	130.158,00	05/05/2029
317	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVOI	FABRICIO PARANHOS COSTA PEREIRA	02946436721	64.180,39	20/04/2027
318	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVOD	FABRICIO PARANHOS COSTA PEREIRA	02946436721	73.593,45	20/04/2027
319	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVOG	FABRICIO PARANHOS COSTA PEREIRA	02946436721	64.180,39	20/04/2027
320	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205A-CVDG	FABRICIO PEREIRA HEINZMANN	00648532097	61.746,42	15/09/2025
321	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVPF	FABRICIO RODRIGUES CALISTRO	93678800068	7.275,71	25/04/2022
322	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422B-CDB	FATIMA DE JESUS RIVAROLA	52833429134	123.322,59	10/04/2026
323	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316B-CVDC	FAUSTO ALCIR CORBELL CANCELLA	51479451649	26.508,81	15/09/2022
324	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410B-CDF	FELIPE AUGUSTO FONSECA PEIXOTO	10956137660	101.200,00	10/09/2025
325	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203B-CVDC	FELIPE AZEVEDO OLSON	99253615087	22.168,41	10/07/2022
326	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319B-CVDI	FELIPE BONARD	08745833737	61.538,77	20/09/2023
327	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414B-CDE	FELIPE DA TRINDADE DO NASCIMENTO	07453274788	143.462,11	10/08/2028
328	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-CPE	FELIPE DE SOUZA ALVES MOTA	22834912823	50.306,00	15/11/2028
329	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVPJ	FELIPE SIMOES DOMENICONI	34084109843	51.973,93	10/04/2025

330	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVOM	FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO	01354215516	16.837,27	10/06/2022
331	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVOA	FERNANDA SOUZA NOVAIS CUNHA	01334371598	94.988,40	25/05/2028
332	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105A-CDM	FERNANDO AGUIAR MACHADO	15946439898	63.028,67	10/11/2023
333	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVPJ	FERNANDO HENRIQUE WOJAHN	01578426065	59.773,53	15/02/2029
334	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVPH	FERNANDO JONIS FETZNER	94756236049	17.952,98	10/06/2023
335	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVPH	FERNANDO MARTINS BORGES	03732618102	56.685,74	15/04/2028
336	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301B-PVDG	FERNANDO MURILO DE ANGELIS STUANI	25634450861	15.888,14	15/02/2022
337	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVPE	FERNANDO RODRIGO BONFIETTI	25180963885	59.110,38	10/11/2028
338	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVPD	FERNANDO SILVA	88876039953	24.595,03	20/12/2023
339	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419A-CDJ	FILIFE ABEL ORTOLAN	09179450938	69.667,24	30/04/2025
340	GRAMADO PARKS BV RESORT - 507B-CDG	FLAVIA ALVES BANDEIRA XAVIER	03261613769	44.449,38	20/08/2023
341	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417B-CDG	FLAVIO AUGUSTO DA SILVA CRUZ	01518270018	171.259,19	30/12/2028
342	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316A-CVDK	FLAVIO EDUARDO DE REZENDE	99570599634	19.393,84	15/08/2022
343	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515B-CRD	FLAVIO LEITE MARTINS MENDES	98391968120	123.922,41	25/11/2028
344	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105B-CVDE	FLAVIO RAMOS GUIMARAES	02645600786	82.459,17	10/04/2024
345	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121B-CVDE	FLAVIO RAMOS GUIMARAES	02645600786	82.458,54	10/04/2024
346	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420A-CDL	FRANCIELE PASTRE	02941204911	130.157,50	15/04/2029
347	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315B-CLF	FRANCIELMA CORSINO GALVAO SOUZA	04371786413	137.368,80	25/10/2025
348	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVOG	FRANCILIDIA OLIVEIRA VITORINO DE ASSUNÇÃO	80124216315	13.581,85	25/06/2022
349	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105B-CVDK	FRANCISCO BRUNO SOUZA OLIVEIRA	03733046765	41.239,87	10/07/2023
350	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-COL	FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ	03459900300	86.900,00	20/05/2029
351	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417B-CDE	FRANCISCO FERNANDES VIEIRA FILHO	31653111704	112.408,00	15/02/2028
352	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-COA	FRANCISCO GUILHERME DE ARAUJO FREIRE	01252049498	48.881,25	10/02/2022
353	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-COH	FRANCISCO JOSE SOUSA GOMES	82188548353	73.454,45	05/12/2028
354	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVPH	FRANK DOUGLAS CRUZ DE FARIAS	49503383234	55.982,08	15/06/2028
355	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319A-CVDL	FRANK DUARTE SILVA	64212475200	129.618,96	25/02/2029
356	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223A-CVDH	GABRIEL ROSA DOS SANTOS	10370859731	54.161,90	25/06/2023
357	GRAMADO PARKS BV RESORT - 228B-CVDK	GABRIELA ALBORNOZ GONCALVES	57871140000	118.136,34	15/02/2027
358	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109A-CVDB	GEANCARLEY PEPES NASCIMENTO	03091338908	65.794,04	25/10/2023
359	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-COF	GEFERSON LUIZ GOEDEL	99771667068	80.837,64	20/05/2028

360	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVPF	GENESIO FERREIRA	03846734900	56.427,61	05/07/2024
361	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412A-CDL	GEOVANE VISNIEVSKI	02971837963	67.507,98	10/11/2023
362	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420A-CDB	GERLANA GEILA REZENDE DOS SANTOS	72212616104	180.556,85	20/10/2028
363	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417B-CDF	GERSON DALLE GRAVE	01846203090	152.423,91	25/12/2028
364	GRAMADO PARKS BV RESORT - 129B-CVDA	GERSON ORNELLAS PEREIRA DA SILVA	12201593876	60.437,61	25/10/2023
365	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417B-CDJ	IANA BALLS DE OLIVEIRA	10225478951	176.178,80	15/09/2029
366	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307B-CVDI	GILBERTO HORN	45346500944	45.275,51	15/03/2023
367	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219B-CVDM	GILMAR MANOEL DO NASCIMENTO	19361742434	47.943,13	05/03/2024
368	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310B-CVDD	GILMAR PEREIRA DE ARAUJO	00775786438	104.585,22	25/07/2025
369	GRAMADO PARKS BV RESORT - 328B-CVDG	GILMAR PEREIRA DE ARAUJO	00775786438	106.235,76	25/06/2025
370	GRAMADO PARKS BV RESORT - 508B-CDD	GILSILEY HENRIQUE DARU	93546602900	51.599,16	20/09/2023
371	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321B-CVDJ	GIOVANE DE ALMEIDA OLIVEIRA	10897432703	125.135,01	25/04/2028
372	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122A-CVDI	GIOVANNA FRANCESCA MARCARENHAS PURICELLI	72524260178	80.521,89	15/05/2024
373	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105A-CDA	GIOVANNI RAPHAEL ALOISE	00127520023	7.172,17	25/12/2021
374	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVPA	GISLAINE GOMES BEZERRA	65543165153	53.686,36	21/12/2026
375	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221B-CVDB	GLAUCIA DA COSTA ALCINO	08596716742	132.207,34	10/01/2029
376	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVOE	GLAUCO CARDOSO DA SILVA	28613092888	51.448,75	30/06/2024
377	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVOM	GLAUCUS MAIDANA RODRIGUES	00639628028	94.558,89	15/06/2028
378	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411B-CDI	GLECI MARINELZI MELO DA SILVA	66081122034	107.032,32	10/03/2028
379	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320B-CVDC	GLEICE BASTOS GONCALVES	01782464760	129.864,55	25/03/2029
380	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVPK	GRAZIELA BATISTA SANTOS	83053255553	29.418,07	30/03/2025
381	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416B-CDM	GRAZIELI FERREIRA DELEVATI	01435292006	122.107,00	20/04/2027
382	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111B-CVDA	GUILHERME ALVES DE FARIAS	74977920910	38.490,71	15/04/2023
383	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420A-CDG	GUILHERME DA COSTA MARQUES	02234617170	106.168,22	10/11/2025
384	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413A-CDK	GUILHERME EHRENBRINK	96942630004	0,00	05/12/2020
385	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201A-PVDG	GUILHERME QUEIROZ MACHADO	09699973455	91.883,83	10/07/2024
386	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211A-CVDD	GUILHERME RONCHI	83797033915	8.032,53	15/04/2022
387	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422B-CDA	GUILHERME ZIMERMANN KUMMER	04269495952	147.860,40	15/10/2028
388	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201A-PVDK	GUSTAVO BARBOSA FERNANDES DE SOUZA	51022834215	68.029,03	30/01/2024
389	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202A-PVDM	GUSTAVO BARBOSA FERNANDES DE SOUZA	51022834215	68.029,03	31/01/2024

390	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-CPK	GUSTAVO PICOLOTTO	83221514034	65.049,64	20/10/2028
391	GRAMADO PARKS BV RESORT - 123B-CVDF	GUSTAVO REBELLO DUARTE	06954348961	111.046,94	10/03/2025
392	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416B-CDE	GUSTAVO VIEIRA PACHECO	00153504609	85.704,83	20/11/2025
393	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301A-PVDE	GUSTAVO VINICIUS MACEDO MARTINS	07290419995	45.510,42	25/08/2023
394	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320B-CVDB	HALDANE CAPANEMA ABREU	01166861627	13.716,31	15/01/2022
395	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201A-PVDI	HAMILTON JOSE BORDIM DE ANDRADE	04977892801	22.898,07	15/06/2022
396	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420B-CDI	HAXSON CLAUDIO LIMA SILVA	01453298525	128.456,67	15/04/2029
397	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211B-CVDB	HEBER RAMOS SOUSA	32347233890	117.443,36	25/07/2025
398	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213A-CVDK	HELENA MULLER	50672142015	0,00	28/01/2021
399	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117B-CVDI	HELIO ALVAREZ SANCHEZ FILHO	32549172787	145.886,35	25/01/2027
400	GRAMADO PARKS BV RESORT - 124B-CVDI	HELIO ALVAREZ SANCHEZ FILHO	32549172787	149.018,33	25/01/2027
401	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVPA	HELIO DA SILVA CONSTANTINO	07186815413	59.397,28	20/01/2029
402	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVOH	HELIO LEAO JUNIOR	04201608921	14.635,56	15/06/2022
403	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101B-CDK	HENRIQUE JORGE RODRIGUES AMORIM	49935909387	42.263,69	30/03/2023
404	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVPD	HENRIQUE MAIA MEDEIROS CAVALCANTI	38920670404	7.185,57	15/05/2022
405	GRAMADO PARKS BV RESORT - 125B-CVDB	HENRIQUE TELLES RAMOS DE OLIVEIRA	26523453898	34.109,60	20/03/2023
406	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302A-PVDH	HERMES OLIVEIRA DA SILVA	89824482172	85.722,66	15/05/2024
407	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301B-PVDC	IDERALDO JOSE APPI	50453190944	8.099,08	10/02/2022
408	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-COA	IGOR BARBOSA RODRIGUES	08773350605	79.206,75	25/02/2028
409	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205B-CVDF	IGOR MORGADO SAITER	10857314726	108.678,42	30/10/2028
410	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205B-CVDG	IGOR MORGADO SAITER	10857314726	108.687,15	30/10/2028
411	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205B-CVDH	IGOR MORGADO SAITER	10857314726	108.677,10	30/10/2028
412	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205B-CVDI	IGOR MORGADO SAITER	10857314726	108.677,10	30/10/2028
413	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205B-CVDJ	IGOR MORGADO SAITER	10857314726	108.677,10	30/10/2028
414	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205B-CVDK	IGOR MORGADO SAITER	10857314726	108.677,10	30/10/2028
415	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307B-CVDC	INACIO GIRARDI	94221138904	109.709,67	20/01/2025
416	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-CPJ	IONE MICHELE FONSECA	00446435007	26.905,28	15/02/2024
417	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217A-CVDE	IRANEIDE MARIA DOS SANTOS	98889591404	97.846,56	15/01/2027
418	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413B-CDC	IRIANE OSSANES RODRIGUES	60959711015	112.883,25	10/04/2029
419	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206B-CVDM	IRIS BISPO DA SILVA	06007818950	133.726,87	25/09/2025

420	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109A-CVDI	ISAAC ADRIANO CAVALCANTE RIBEIRO	87448203134	42.747,66	15/07/2023
421	GRAMADO PARKS BV RESORT - 225B-MDL	ISAAC ADRIANO CAVALCANTE RIBEIRO	87448203134	174.906,20	05/12/2028
422	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314A-CVDF	ISAAC ADRIANO CAVALCANTE RIBEIRO	87448203134	42.747,66	15/07/2023
423	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-POI	ISAAC ALVES DE SOUZA	04273909669	82.989,50	10/07/2027
424	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVOJ	ISAAC DA SILVA PEREIRA	78109833772	68.361,62	05/07/2024
425	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114A-CVDF	ISABEL CRISTINA PAES SEABRA	50897616049	16.727,55	27/02/2023
426	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413B-CDI	ISABELLA DE ALBUQUERQUE LEMOS	91449570330	82.600,21	15/11/2025
427	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108A-CVDB	ISABELLE CAROLINE DA SILVA VIEIRA	70749841249	76.049,19	20/05/2024
428	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116A-CVDI	ISABELLE CAROLINE DA SILVA VIEIRA	70749841249	62.281,28	20/05/2024
429	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421B-CDH	ISAIAS ALVES DOS SANTOS	79491979191	90.535,55	10/11/2025
430	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVOE	ISAIAS SOUZA GONCALVES	08448867696	87.974,23	20/05/2029
431	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115A-CVDC	ISANA SANTANA ELOY	79188702553	125.061,86	15/04/2028
432	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417A-CDG	ISIS CRISTIANE BOMFIM MARQUES	81212402553	22.695,10	01/09/2022
433	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304B-CVDI	ITALA PAULA FEITOSA PRAZERES DOS SANTOS	09593904484	107.039,26	15/08/2025
434	GRAMADO PARKS BV RESORT - 130B-CVDD	ITALO GOMES DE BORTOLI	01277657009	49.733,41	30/04/2024
435	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416A-CDM	ITALO MENDES CAIXETA	06002961640	130.698,14	25/10/2028
436	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303B-CVDG	IVAN CARDOSO MONTEIRO COSTA	04192126559	27.177,65	10/12/2022
437	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320A-CVDA	IVAN GULARTE	04442096970	135.677,55	07/12/2026
438	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323A-CVDA	IVAN GULARTE	04442096970	132.768,27	22/11/2026
439	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304B-CVDH	IVO CRUZ FILHO	54461596915	2.525,09	15/12/2021
440	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311B-CVDF	IVO CRUZ FILHO	54461596915	2.525,09	15/12/2021
441	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121A-CVDE	IVONE SEVERINA RIBEIRO BARBOSA	00971518742	78.318,14	15/05/2024
442	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105A-CDK	JACIEL MULLER	83788247991	113.233,12	15/07/2026
443	GRAMADO PARKS BV RESORT - 128B-CDF	JACSON ALEXANDRE LAIKOWSKI	00641443056	114.137,69	15/03/2029
444	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213A-CVDF	JAILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO FILHO	87957698468	126.689,94	15/05/2028
445	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412B-CDL	JAIR ROGERIO DE LIMA	46890980425	127.013,34	05/03/2029
446	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVPC	JAIR SERAFIM ANTUNES	02313597997	20.111,23	10/12/2023
447	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317B-CVDA	JAIR DE LIMA BEZERRA	04410928457	16.417,08	15/05/2022
448	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306B-CVDA	JAIR GONCALVES	93598335091	160.953,52	25/01/2027
449	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-COE	JAMES DA SILVA DOS SANTOS	45948747115	83.037,80	20/01/2029

450	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320A-CVDE	JANAINA NUNES RAZZERA	00116085010	36.706,36	10/12/2022
451	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208B-CVDA	JANAINA PEREIRA DA SILVA DE ARAUJO	02476036781	6.795,04	20/05/2022
452	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-CPK	JANDIR LUIZ SCARIOT	61819964000	6.639,43	15/06/2022
453	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217B-CVDK	JANIA GONCALVES DA SILVA CABRAL	06982658740	77.335,30	20/06/2025
454	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112A-CVDE	JANYKELLY SOARES DE OLIVEIRA ALVES	01048285103	0,00	25/11/2021
455	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121A-CVDM	JARDEL JAVARINI BONELI	09340029755	38.837,75	15/01/2023
456	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222B-CVDG	JARIO BARCELOS DE LIMA	03051069450	60.304,47	26/02/2024
457	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVPE	JARLENE MENDES DE OLIVEIRA SILVA	04459281660	54.686,36	20/06/2025
458	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109A-CVDJ	JAROSLANE MIGLACI QUADROS	97004537900	16.360,05	20/08/2022
459	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110A-CVDJ	JAROSLANE MIGLACI QUADROS	97004537900	16.360,05	20/08/2022
460	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVPE	JEAN MARCEL CARPES	04060322970	9.918,44	15/09/2022
461	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVPH	JEANN FRAGA INACIO	02271268079	55.490,64	15/03/2028
462	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVPA	JEFERSON SILVEIRA	00649799038	59.070,45	25/02/2028
463	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209A-CVDK	JEFERSON VACCARI	07297694703	132.207,43	10/01/2029
464	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVPI	JEFFERSON DA SILVA VIEIRA	00281232121	8.431,98	10/05/2022
465	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-COC	JEFFERSON DOS SANTOS BULHOES	10738847755	83.488,01	20/10/2028
466	GRAMADO PARKS BV RESORT - 227B-CVDD	JEFFERSON LUIZ FONTANEZ	26387033896	31.233,96	10/01/2025
467	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201A-PVDL	JEFFERSON VELOSO SANTOS	07207548796	21.307,16	10/03/2023
468	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215A-CVDI	JEFFERSON VELOSO SANTOS	07207548796	21.307,16	10/03/2023
469	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-CPL	JENIFFER PIMENTEL TEIXEIRA	03508394093	68.148,81	20/12/2029
470	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVOA	JENIFFER ALVES DE SOUZA	02979781010	117.804,64	15/07/2028
471	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-CPI	JESSICA DA SILVA SOUZA	03474803140	65.049,64	15/10/2028
472	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415B-CDC	JESSICA DE CASSIA MARQUES	09961235630	105.970,02	25/05/2028
473	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-CPG	JESSICA GALVAO GELHEN	07410071931	47.960,23	25/10/2029
474	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419B-CDB	JESSICA LISLLENE TEIXEIRA MELO MESSIAS	07659071602	127.013,31	20/03/2029
475	GRAMADO PARKS BV RESORT - 127B-CDE	JESSIKA CAVALCANTE SILVA CONTASTI	01901535398	79.786,18	10/03/2024
476	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVPE	JESUS ANTONIO PUTTI	01556226845	7.724,00	27/04/2022
477	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204B-CVDJ	JOABE DE SOUSA LEMOS	98871005520	124.957,92	25/03/2028
478	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413A-CDC	JOACIR DERLI BASEGGIO	03709560950	23.751,79	25/06/2023
479	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412A-CDI	JOANA MARIA CRUZ PARAVIDINO DE SOUZA RANZEIRO	10786789794	53.347,37	20/04/2025

480	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206B-CVDD	JOAO CARLOS OLIVEIRA DA COSTA GONCALVES	05700968711	15.776,88	28/10/2022
481	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314A-CVDM	JOAO CARLOS OLIVEIRA DA COSTA GONCALVES	05700968711	15.776,88	28/10/2022
482	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411B-CDF	JOAO FERREIRA MARQUES	76206963349	113.904,81	20/08/2026
483	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216A-CVDG	JOAO GUILHERME BENTES DE ARAUJO RODRIGUES	00637766342	19.938,58	10/06/2022
484	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316A-CVDA	JOAO HENRIQUE FONSECA MACHADO	36377604874	195.421,00	20/03/2027
485	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212B-CVDF	JOAO PAULO ARAUJO CARDOSO DO BOMFIM	01622392540	80.894,75	25/02/2024
486	GRAMADO PARKS BV RESORT - 324B-CVDI	JOAO PAULO DAZZI RAFALSKY	09517329784	0,00	11/09/2020
487	GRAMADO PARKS BV RESORT - 324B-CVDL	JOAO PAULO DAZZI RAFALSKY	09517329784	0,00	11/09/2020
488	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311A-CVDC	JOAO PAULO PESSOA GUIMARAES	96851473534	129.864,10	15/03/2029
489	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVOC	JOAQUIM OTAVIO MOTTA	39849171987	137.843,90	15/05/2028
490	GRAMADO PARKS BV RESORT - 130B-CVDK	JOAQUIM RIBEIRO	86380699953	119.316,61	10/04/2025
491	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVPA	JOCEMAR DE JESUS	04202571959	17.324,51	15/09/2023
492	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306A-CVDG	JOEL CHIARELI VALLIM	60587067934	5.586,53	30/12/2021
493	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVPG	JOEL DA SILVA CANDIDO	76901645015	14.384,78	15/02/2023
494	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412A-CDC	JOELMIR FERREIRA DE SOUSA REGO	02243463180	130.608,72	15/03/2029
495	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221B-CVDC	JOELSON LUIZ DE SOUZA	02145981950	129.694,19	25/11/2028
496	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209B-CVDC	JONAS FERREIRA COELHO NETO	33648906844	59.293,67	15/09/2024
497	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-COD	JONATAN DE FATIMA SOUSA	36542826874	83.846,96	15/01/2029
498	GRAMADO PARKS BV RESORT - 010A-CDM	JONATAS DAVI DOS SANTOS	07906097629	106.856,46	25/07/2026
499	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303B-CVDK	JORDANA NAUROSKI	05985970930	131.124,14	25/12/2028
500	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419B-CDH	JORGE EDSON SILVA DE OLIVEIRA	56284390025	127.058,32	20/04/2028
501	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414B-CDM	JORGE JULIO PEREZ PACHECO	08389505150	129.900,00	15/04/2029
502	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106B-CVDC	JORGE LUIZ FORTES DE MAGALHAES	34494219568	0,00	22/12/2020
503	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421B-CDF	JORGE SERAFIM DOS ANJOS JUNIOR	89452070587	70.775,21	15/01/2025
504	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113A-CVDC	JOSE ALEJANDRO BULLON SILVA	61139467115	38.977,73	15/05/2023
505	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305B-CVDC	JOSE ALEXANDRE AGUIAR	25911562391	124.113,75	10/02/2028
506	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVPE	JOSE ALEXANDRE VIEIRA DE FREITAS	02091156450	57.262,49	20/07/2025
507	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122A-CVDB	JOSE BERMOND	22196315249	70.695,55	10/08/2024
508	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420B-CDF	JOSE BITENCOURT RODRIGUES	49318969953	83.778,18	30/10/2025
509	GRAMADO PARKS BV RESORT - 009A-CDH	JOSE DJALMA VIEIRA BARBOSA	08472492478	128.456,67	05/04/2029

510	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119B-CVDK	JOSE FERNANDES MENDES DA SILVA	59304677904	34.483,00	15/10/2023
511	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318B-CVDG	JOSE FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO	82763712720	6.151,81	15/02/2022
512	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417A-CDF	JOSE FRANCISCO LADEIRA	52599612691	94.535,80	15/10/2025
513	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418A-CDH	JOSE GENECY FERNANDES DIAS	14138394796	128.388,82	25/02/2029
514	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVOK	JOSE GOMES MARQUES JUNIOR	00426723767	69.776,40	30/09/2024
515	GRAMADO PARKS BV RESORT - 228B-CVDC	JOSE IVANILDO DA SILVA	82771162920	4.845,40	10/01/2022
516	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVPL	JOSE LUIZ LAZARON	54923476915	35.291,67	10/03/2024
517	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421B-CDE	JOSE MARCONI ARAGAO CARNEIRO FILHO	94377464353	78.606,64	25/10/2025
518	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411B-CDJ	JOSE MAURICIO DE LIMA	89179668968	128.456,67	10/05/2029
519	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVPC	JOSE MIGUEL BARBA	14989043863	60.309,05	30/12/2028
520	GRAMADO PARKS BV RESORT - 128B-CDD	JOSE PEDRO FLORES MARTINEZ	00168991055	86.087,27	20/09/2024
521	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104B-CVDG	JOSE RAMAO GOMES DA SILVA	52132129053	8.097,52	05/02/2022
522	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122B-CVDK	JOSE RAULINO CASTELO BRANCO FILHO	23983540325	44.449,08	25/06/2023
523	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVOA	JOSE RICARDO PEIXER RAMOS	02116184975	16.837,27	15/06/2022
524	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413B-CDG	JOSE VILLAS DE ARAUJO NETO	59000520525	128.456,67	15/04/2029
525	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-CPH	JOSELIO ANGELO DE SOUSA	61987166353	58.300,88	28/07/2025
526	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114A-CVDE	JOSIANI FRETTO BARKERT	59066091053	106.656,08	10/09/2025
527	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-CPL	JOSIMAR DE JESUS MACIEL	40785941827	58.100,00	15/12/2028
528	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109B-CVDM	JOSUE RODRIGUES PINHEIRO	00340481030	25.387,52	20/02/2023
529	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410B-CDM	JOSUELA FONTES DE OLIVEIRA	96600497572	122.680,00	20/12/2028
530	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVPM	JOUBERT ANTONIO BISPO MACIEL	05657916808	6.436,72	20/06/2022
531	GRAMADO PARKS BV RESORT - 226B-CVDA	JOVINO JORGE DA SILVA	28807766000	22.626,14	15/06/2022
532	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419B-CDC	JOYCE MARINS CAMPOS	14436428788	122.574,82	25/12/2028
533	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117A-CVDC	JOZIANI APARECIDA CORREA	37885459845	68.751,00	15/11/2026
534	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVPL	JUCELIA APARECIDA FRAGA PEREIRA	55860737068	38.045,97	10/05/2024
535	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVPA	JUCIANE TEIXEIRA SILVA	00027635597	35.415,38	10/06/2024
536	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208A-CVDD	JUDAS TADEU ALVES FREIRE JUNIOR	05852576476	131.410,28	15/05/2029
537	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115A-CVDD	JULIANA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	03912504695	103.333,20	20/07/2028
538	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420B-CDB	JULIANA DAMASCENO	00036055310	88.218,86	05/10/2025
539	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421B-CDB	JULIANA DAMASCENO	00036055310	88.193,63	05/10/2025

540	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413A-CDH	JULIANA DE OLIVEIRA FREITAS	01827830573	88.554,60	20/07/2024
541	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106A-CVDE	JULIANO ALVES DE ALMEIDA	05562439603	34.079,30	15/03/2023
542	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223A-CVDJ	JULIANO BENEDITO MATIAS	03563487928	129.665,85	25/01/2029
543	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409B-CDG	JULIO CESAR PEREIRA LEITE	00667972331	123.614,52	25/10/2028
544	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVPK	JULIO CESAR TAVARES PORTELA	09176698785	73.036,52	05/06/2029
545	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-COI	JUNIO BENEVIDES DA SILVA	36565351830	82.137,34	10/01/2029
546	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218B-CVDK	KAIO JOSE SAMPAIO CAPILLA	05632060713	108.744,84	25/01/2026
547	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421B-CDM	KAIUNE HECHT MENDES	10383217784	129.900,00	20/04/2029
548	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305B-CVDB	KAMILA APARECIDA MARQUES MIRANDA	08878065625	18.522,58	25/12/2022
549	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-CPC	KAREN BRUNA SANTOS ARAUJO	11605481610	66.051,11	10/11/2028
550	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412B-CDK	KARINA FLAVIA MENDONCA REIS SOARES	78989191220	90.520,28	05/11/2025
551	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419A-CDM	KARINA GOMES CAMARGO	29027902879	130.698,14	25/10/2028
552	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115A-CVDA	KARINNE DOS SANTOS TORRES	01008050270	138.231,60	15/10/2025
553	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210A-CVDC	KARLA THAISE COUTINHO DOS SANTOS TANCREDO	82190739500	106.575,65	20/08/2025
554	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101B-CDI	KARLA VENITHIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	00713301350	108.049,72	20/12/2026
555	GRAMADO PARKS BV RESORT - 124B-CVDG	KATIA MICHELE SCHULZ	00750771089	53.995,28	20/06/2023
556	GRAMADO PARKS BV RESORT - 125B-CVDG	KATIA MICHELE SCHULZ	00750771089	53.995,28	20/06/2023
557	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVPB	KEILA NARA PINTO QUEIROZ	57142017368	34.899,65	05/02/2025
558	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVPD	KEISE KAMILLY DE SOUZA QUEIROZ	03846250104	60.042,14	25/04/2029
559	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-CPB	KELLIANE MARCIA DA S MATIAS AMARAL CORREA	82777918104	45.881,63	20/11/2024
560	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421B-CDG	KELLY PAIVA GUIMARAES SILVEIRA	02048923763	83.887,17	10/11/2025
561	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120A-CVDL	KELLY REGINA VALASCHENSKI SCHERER	03016451913	55.231,98	25/07/2023
562	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVPC	KENNY MOTA VELTEN	35236125863	38.045,52	20/05/2024
563	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322B-CVDJ	KEYLA CRISTINA ALVES DE SOUZA DE DAVID	70063680149	55.570,54	15/07/2023
564	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409B-CDE	LAERCIO LINO BOUFLEUR LANGER	65386000004	111.219,06	10/12/2026
565	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411B-CDL	LAERTI JOSE MARCHEZINI	67466540791	86.911,20	25/11/2025
566	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVPG	LAIS LEAO XAVIER	04183114551	39.892,19	10/10/2025
567	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302B-PVDH	LANE BARTHIRA ALVES RODRIGUES MEIRA	97105104520	5.303,01	15/01/2022
568	GRAMADO PARKS BV RESORT - 125B-CVDA	LAODICEIA NANTES DE SANTIAGO	14347151837	56.887,40	10/07/2023
569	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421B-CDK	LARISSA SANTOS VALENCA	12155965451	107.324,20	10/07/2028

570	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202B-PVDF	LARYSSA TATHIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	00168724103	102.160,26	15/06/2027
571	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414B-CDL	LAUDELINO JORGE GONCALVES	85981826991	111.338,35	25/09/2029
572	GRAMADO PARKS BV RESORT - 128B-CDG	LAUDIONE DA SILVA SANTOS	06503745923	137.078,76	25/04/2028
573	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314B-CVDB	LAYONN VOLPATO	07033221924	97.738,25	25/05/2025
574	GRAMADO PARKS BV RESORT - 521B-CDG	LBB RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	37030431000100	37.753,17	30/08/2024
575	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207B-CVDL	LEANDRO BATISTA IGLESIAS	10130103705	120.603,60	10/05/2028
576	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309B-CVDA	LEANDRO COSTA DE AZEVEDO	07127647631	86.822,42	10/11/2025
577	GRAMADO PARKS BV RESORT - 128B-CDA	LEANDRO COUTO	29495471842	43.263,28	10/05/2023
578	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415A-CDJ	LEANDRO COUTO	29495471842	46.509,69	10/07/2023
579	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-COH	LEANDRO FARIA ELIAS	05444116685	62.396,62	20/02/2025
580	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102A-PVDM	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	04666189998	58.597,83	20/04/2025
581	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413B-CDH	LEANDRO FERREIRA APOLINARIO	82112967304	129.900,00	20/05/2029
582	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208B-CVDD	LEANDRO LUCIANO ROEHE	61678759015	4.261,12	15/03/2022
583	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313B-CVDB	LEANDRO PASCHOAL DE ALMEIDA	09176793770	108.417,27	25/11/2025
584	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307A-CVDG	LEANDRO POTRICH	66789125191	180.223,74	30/12/2028
585	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411A-CDG	LEANDRO RIBEIRO CEZIMBRA	89627377015	121.454,98	25/11/2028
586	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216B-CVDL	LEANDRO RODRIGO DA SILVA	81607504049	78.821,43	25/09/2024
587	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVOG	LEOMARIO RODRIGUES SILVA	59305908500	86.812,97	20/12/2028
588	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314A-CVDK	LEONARDO LORENZO VENEGAS CARTES	05704032788	17.025,09	15/05/2022
589	GRAMADO PARKS BV RESORT - 131B-CDK	LETICIA GRUTKA ACOSTA	01103124064	108.380,72	20/07/2026
590	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVOG	LEURIVALDO FERREIRA DE AGUIAR	31186955287	8.230,99	15/07/2022
591	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVPK	LIA DOS SANTOS PEREIRA	00779262182	10.007,36	15/07/2022
592	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414A-CDA	LIANA MARCIA MESQUITA DA COSTA	65721608234	21.759,97	27/06/2022
593	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305B-CVDF	LIARA JOSIANE RODRIGUES DE LIMA	90015614034	14.351,32	15/05/2022
594	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVPK	LIDIA SARA CARDOSO	07945532810	14.475,43	08/02/2023
595	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212A-CVDL	LILIAN BITENCOURT COLOMBI	00375990976	48.164,48	20/04/2023
596	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207A-CVDF	LILIANA VALERIA SCHWARZ	22969085860	127.278,80	15/03/2029
597	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-COM	LILIANE LEITE DA SILVA	92568173572	34.470,15	05/11/2025
598	GRAMADO PARKS BV RESORT - 123B-CVDD	LINDA ABDOU	05263130805	95.653,40	10/12/2025
599	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-COJ	LIVIA CHRISTINA BORGES SOARES	69137617168	0,00	20/11/2021

600	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116B-CLI	LIZANDRO ALMEIDA PEREIRA	81434553604	71.972,28	15/02/2024
601	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVPK	LUANA CARANDINA PEREIRA DA SILVA	31962910814	5.870,72	15/04/2022
602	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423B-CDK	LUCAS CARNEIRO DA SILVA	94585547568	90.514,35	10/11/2025
603	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308A-CVDE	LUCAS FERNANDO CARRE	00433601060	2.569,48	15/12/2021
604	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204B-CVDG	LUCAS SANTOS D'AVILA	84057661034	46.750,14	05/10/2023
605	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406A-CVDM	LUCAS TADEU CASSANIGA DUTRA	02127010965	13.908,43	05/01/2022
606	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118B-CVDL	LUCEMAR BARBOZA	00040607097	22.897,60	10/06/2022
607	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120B-CVDB	LUCIA FABIANA NOGUEIRA DE ALMEIDA	16184918818	87.511,47	20/08/2025
608	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207A-CVDL	LUCIA FERNANDA DE JESUS MEDINA	05912779726	18.845,56	15/09/2023
609	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316A-CVDC	LUCIA INACIO DA ROSA	10257529888	91.865,41	20/07/2024
610	GRAMADO PARKS BV RESORT - 328B-CVDE	LUCIA INACIO DA ROSA	10257529888	91.865,41	20/07/2024
611	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312B-CVDC	LUCIANA BUSATTO DURAO	00809346761	51.116,75	20/07/2023
612	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219B-CVDL	LUCIANA CAMAZANO FLORIDO	36774206875	119.316,61	20/04/2025
613	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318A-CVDJ	LUCIANA DOS SANTOS LOPES BARRETO	05398672762	45.283,16	10/03/2023
614	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104B-CVDE	LUCIANO BIGARELLI NETO	14753386864	0,00	20/05/2021
615	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113B-CVDA	LUCIANO BIGARELLI NETO	14753386864	0,00	20/05/2021
616	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211B-CVDM	LUCIANO BIGARELLI NETO	14753386864	0,00	20/05/2021
617	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213B-CVDK	LUCIANO BIGARELLI NETO	14753386864	0,00	20/05/2021
618	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417B-CDI	LUCIANO DA SILVA	67372880068	172.902,95	15/11/2028
619	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420B-CDG	LUCIANO DA SILVA	67372880068	172.843,43	15/11/2028
620	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304B-CVDM	LUCIANO FAUSTINONI	15613059870	135.445,97	20/01/2028
621	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420A-CDA	LUCIANO PASSOS CRUZ	33595828534	14.724,06	15/06/2022
622	GRAMADO PARKS BV RESORT - 227B-CVDJ	LUCIANO SCHUTZ GUIDUGLI	61526096072	0,01	15/05/2022
623	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111B-CVDE	LUCIANO SOUZA GOMES	26988198806	50.575,76	15/12/2023
624	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106A-CVDF	LUCIANO TAVARES DA SILVA	89969480715	863,65	15/12/2021
625	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410B-CDB	LUCIERE PATRICIA DE AGUIAR	96737077072	82.594,69	15/12/2025
626	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220A-CVDA	LUCILA DEL' ARCO NASCIMENTO ARROYO	28393558840	89.082,37	15/05/2025
627	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-CPI	LUCINDA FERNANDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	29540723850	47.629,14	15/05/2028
628	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306B-CVDJ	LUDMAR ANTONIO ROMANINI	11549563858	70.765,47	15/01/2024
629	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVOJ	LUDMILIA QUEIROZ TIMBO	49118838391	18.758,88	20/09/2022

630	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419B-CDJ	LUIS ARMANDO ANTERO LOBO	79124763349	89.215,63	10/10/2025
631	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202B-PVDG	LUIS EDSON GONCALVES	07335360854	91.866,13	15/07/2024
632	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120B-CVDC	LUIS FERNANDO CARNELOSSI	74485989968	22.258,30	20/02/2023
633	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVPM	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ROZA	02029881040	59.185,18	15/01/2029
634	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323B-CVDH	LUIS GUSTAVO RUFINO	33114513840	112.942,18	10/09/2024
635	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307B-CVDL	LUIS RODRIGUES SOARES	57033099304	38.009,73	25/04/2023
636	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410B-CDC	LUISMAR JUSTINO FRAZAO	27730003821	99.891,58	20/03/2026
637	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118A-CVDA	LUIZ ANDRE FLORES PEREIRA	93518153072	140.631,39	20/05/2025
638	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206B-CVDJ	LUIZ AUGUSTO GOMEZ GUIMARAES D' AFONSECA	39641651587	46.975,56	25/08/2023
639	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420B-CDC	LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA DA COSTA	75905493634	70.737,64	15/02/2025
640	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221B-CVDG	LUIZ GUSTAVO CHIMINACIO GURGEL	00586364986	51.780,81	10/03/2024
641	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVPI	LUIZ HENRIQUE BARBOSA	02013995474	25.835,64	04/08/2024
642	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412B-CDH	LUIZ MARCIO MORAES DOS ANJOS	72144670382	84.423,20	10/05/2025
643	GRAMADO PARKS BV RESORT - 226B-CVDI	LUIZ VICENTE SOARES DE OLIVEIRA	00393414884	85.270,54	05/09/2024
644	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412B-CDC	LUZIA CILENE ARAUJO DA COSTA	03536546714	94.184,25	30/12/2025
645	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315A-CVDI	LUZIMARIA DA SILVA	07995333781	15.768,31	20/04/2023
646	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413B-CDJ	MACHEL ROMULO ORTH	04061230980	124.126,68	15/01/2029
647	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223B-CVDJ	MACMILLER SILVA COSTA	59383640600	126.684,48	30/05/2028
648	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116A-CVDG	MADISON ALFREDO RIBEIRO SILVA	26989093315	0,00	25/06/2021
649	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-CPB	MAIARA MORITZ	07051353900	66.184,02	05/11/2028
650	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112A-CVDJ	MAICON ENDRIGO DE OLIVEIRA E SILVA	00424416093	90.449,83	15/04/2025
651	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415A-CDK	MAIRA NEVES E SILVA	99416271187	58.111,67	15/09/2023
652	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302B-PVDK	MAITE DE OLIVEIRA FERREIRA LEITE	22977773886	22.083,81	10/06/2022
653	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVOI	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS ROCHA	10339517816	51.943,82	15/08/2024
654	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104A-CVDK	MARA ADRIANE TAVARES ROCHA	62488864072	115.906,86	25/03/2025
655	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211B-CVDF	MARA ADRIANE TAVARES ROCHA	62488864072	115.906,86	25/03/2025
656	GRAMADO PARKS BV RESORT - 125B-CVDD	MARA HORTENCIA GONCALVES PANTOJA	82593272287	130.571,57	15/08/2026
657	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416B-CDD	MARCELLA LANGE DEL VECCHIO	39562721884	90.519,68	15/11/2025
658	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418A-CDA	MARCELO FERREIRA DA LUZ	30517052253	93.966,30	20/11/2024
659	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313A-CVDE	MARCELO GUIMARAES SANTOS	14626510892	39.726,40	10/01/2023

660	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213B-CVDC	MARCELO HELIO LENTOS	05857629888	31.913,36	20/02/2023
661	GRAMADO PARKS BV RESORT - 426B-CDD	MARCELO OLINDINO DA CUNHA	00594387973	75.617,35	25/02/2025
662	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302A-PVDB	MARCELO SCHRAMM	03542550965	91.866,13	15/07/2024
663	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318A-CVDB	MARCELO TEIXEIRA LUCAS	06698540854	8.884,07	25/04/2022
664	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103A-CVDF	MARCIA AIKO TSUNODA	28299986850	18.064,45	29/05/2023
665	GRAMADO PARKS BV RESORT - 326B-CVDD	MARCIA LUZIA DA SILVA PEREIRA	33958371817	123.855,23	10/08/2024
666	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201A-PVDJ	MARCIA MARAVELI DOS SANTOS	12936970873	139.640,95	15/04/2027
667	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215B-CLM	MARCIO DOS SANTOS	90020340087	132.136,44	05/10/2028
668	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222B-CVDF	MARCIO KUSUKI DE ALMEIDA	25362261827	152.890,87	25/04/2026
669	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311A-CVDA	MARCO ANTONIO BIBIANO	10717818802	9.406,73	10/07/2022
670	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212B-CVDD	MARCO ANTONIO CUNHA	66391911487	67.541,18	05/04/2024
671	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304B-CVDC	MARCO ANTONIO CUNHA	66391911487	68.212,41	05/12/2024
672	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118A-CVDC	MARCO ANTONIO UBERTI GONCALVES	25551264068	27.346,25	20/10/2022
673	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105A-CDI	MARCO ANTONIO VIEIRA DE SOUSA	88500438720	45.120,10	10/03/2023
674	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312A-CVDI	MARCONILDE SIMOA OLIVEIRA	49655183491	128.387,55	05/02/2029
675	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201B-PVDL	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA	83286721972	126.128,33	20/05/2028
676	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209A-CVDF	MARCOS DAVI SODER	71924485087	19.636,02	15/06/2022
677	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114A-CVDI	MARCOS DE ANDRADE GURIAN	02834993890	72.174,93	25/08/2024
678	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411B-CDC	MARCOS FINIZIO MARION	00406488002	90.357,13	20/11/2025
679	GRAMADO PARKS BV RESORT - 327B-CVDK	MARCOS HERNANDEZ KIELING	00162447027	81.506,55	05/08/2024
680	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVPL	MARCOS LUIZ FERREIRA GOMES	00186069707	59.133,53	15/01/2029
681	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417B-CDH	MARCOS SILVA	54684129187	90.363,77	25/11/2025
682	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204B-CVDE	MARCUS DORIA ANDRADE	93459947500	63.197,71	10/09/2023
683	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205B-CVDA	MARCUS VINICIUS MARQUES SANTOS	09866083608	0,00	31/10/2020
684	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422B-CDC	MARCUS VINICIUS PEIXOTO DA SILVA	07901464798	90.552,16	05/11/2025
685	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317B-CVDM	MARIA APARECIDA DE CAMPOS AVILA	20021870888	63.371,57	20/04/2024
686	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220B-CVDC	MARIA CRISTIANE MAIA CAXILE	40425959368	16.237,78	22/06/2022
687	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416A-CDK	MARIA DA GLORIA MARQUES BITENCOURT	85421499987	3.514,08	10/01/2022
688	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVPD	MARIA DE FATIMA CORDEIRO NICOLAU	03403879801	23.160,65	25/12/2024
689	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423B-CDM	MARIA DE LOURDES SOUZA VENTURA	41093836415	90.514,35	10/11/2025

690	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315A-CVDK	MARIA EDNA DOS SANTOS MARQUES SILVA	44663293468	34.268,66	30/11/2022
691	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215B-CLL	MARIA ELIETE PAIXAO SANTOS	18426565387	68.341,00	25/04/2024
692	GRAMADO PARKS BV RESORT - 131B-CDA	MARIA FERNANDA DOS SANTOS LIMA	08702702738	23.975,98	26/03/2023
693	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209A-CVDL	MARIA JACINTA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	10270116320	7.853,25	05/03/2022
694	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409B-CDB	MARIA KATARINA MENEZES DE JESUS	04868207504	173.249,97	30/08/2029
695	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204B-CVDB	MARIA LUIZA BASTOS DE ARAUJO	05615933291	74.952,00	15/12/2024
696	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409B-CDH	MARIA MANUELA BRANDAO AGUIAR FONTES	06060025536	111.906,68	25/11/2028
697	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302B-PVDL	MARIA MARGARETE SIEPMANN	04299947967	69.643,36	15/07/2024
698	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216B-CVDD	MARIA REGINA AZEREDO ALONSO	82183058749	93.114,57	20/07/2025
699	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421B-CDI	MARIANA ELIS LOPES	01493960075	120.800,00	10/09/2028
700	GRAMADO PARKS BV RESORT - 426B-CDA	MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	09349262711	120.951,82	15/03/2028
701	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414B-CDK	MARILIA PINHEIRO DE ALMEIDA	07220511400	12.929,19	05/07/2022
702	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417B-CDK	MARILIA PINHEIRO DE ALMEIDA	07220511400	12.929,19	05/07/2022
703	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVPC	MARINA APARECIDA SANCHEZ DE PONTE	10293872813	59.770,74	05/02/2029
704	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105A-CDD	MARINA MASCARENHAS BARICELLI MENDES	22878759800	123.922,43	25/11/2028
705	GRAMADO PARKS BV RESORT - 129B-CVDI	MARINA MONETA DANTE	25218857890	2.756,78	05/01/2022
706	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318B-CVDL	MARINEUSA DE BORTOLI	50380290197	22.539,49	10/06/2023
707	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120B-CVDG	MARIO ADRIANO DE FREITAS	03569920984	91.865,41	10/07/2024
708	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419B-CDL	MARIO ELIVER OCAMPO ALVES	23244949819	127.013,33	15/03/2029
709	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVPE	MARIO TUNEHISA IIDA JUNIOR	29566915896	60.334,06	20/01/2029
710	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVOL	MARLON MEZZOMO	82391530030	0,00	27/03/2020
711	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412A-CDD	MARTA VIANNA CABRAL DOS SANTOS	01493735705	15.131,39	16/05/2022
712	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413A-CDD	MARTA VIANNA CABRAL DOS SANTOS	01493735705	15.131,39	16/05/2022
713	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219B-CVDH	MARTHA ISABEL ARTETA ALBA	21433820811	54.091,09	15/06/2023
714	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409B-CDL	MARTINELLE LIRA MARTINS	04556335418	103.202,81	10/04/2026
715	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-CPM	MATEUS ANTUNES MORSCHER	02735566064	61.160,47	10/02/2029
716	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417A-CDH	MATEUS DE MARCHI	02020195003	56.655,01	10/02/2024
717	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304B-CVDA	MATEUS MASCARENHAS DE SOUSA	00573065241	130.688,64	25/01/2029
718	GRAMADO PARKS BV RESORT - 426B-CDG	MATEUS REBELLO	97212164534	104.572,41	15/10/2026
719	GRAMADO PARKS BV RESORT - 328B-CVDM	MATHEUS LAZZARI SILVEIRA	00136815081	5.322,65	10/02/2022

720	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315B-CLG	MAURICIO DIAS CAVALCANTI	64731227534	98.434,81	10/07/2023
721	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101B-CDA	MAURICIO JOSE VIEIRA DOS SANTOS	00366610902	130.608,72	25/03/2029
722	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVPE	MAURICIO VAZ AMODEO	58978283004	43.187,40	25/06/2025
723	GRAMADO PARKS BV RESORT - 123B-CVDG	MAURO HENRIQUE LIMA DE BONI	58709428100	16.327,44	10/09/2022
724	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101A-PVDA	MAVAILSON CARNEIRO DA SILVA	25584740497	24.626,97	10/07/2022
725	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322B-CVDD	MAXIMILLER URBANO PREDES MONTE	09232678756	52.307,85	20/02/2026
726	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422B-CDD	MAYARA JESSICA GASPAR DE BRITO	03737534381	124.098,00	25/01/2029
727	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111A-CVDM	MERICLEI LAGE GODOI TORRES	63642077668	22.626,14	15/06/2022
728	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103B-CVDC	MICHEL MARCUSO KAWASHITA	92598048920	22.897,90	10/06/2022
729	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVPI	MICHEL NOBRE DE CARVALHO	65718712387	60.336,14	25/01/2029
730	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218B-CVDF	MICHELE APARECIDA GOMES BATISTA	07814884608	53.568,18	20/05/2023
731	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412A-CDE	MICHELE ROMIO	01633956083	141.282,20	10/09/2028
732	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319A-CVDD	MICHELLE NUNES FALEIRO ROCHA	90227379187	120.237,37	15/04/2025
733	GRAMADO PARKS BV RESORT - 424B-CDJ	MIDIA SOUZA GALVAO	58247645220	141.652,59	15/09/2028
734	GRAMADO PARKS BV RESORT - 130B-CVDA	MIGUEL LUCIANO DAL ROSS PETERSEN	59291320030	2.187,57	15/02/2022
735	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-CPD	MIKAELLA BUARQUE CORDEIRO	07387713413	58.451,00	15/01/2029
736	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104B-CVDJ	MILENA REGINA FERREIRA DE SOUSA	05334741402	701,89	20/12/2021
737	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223A-CVDF	MIRELLY TAVARES	17228660714	100.699,16	15/01/2027
738	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215A-CVDJ	MIRIAM HITOMI ANDO	53407970900	0,00	03/06/2020
739	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103A-CVDB	MONALISA MACHADO OTONI BERTOLI	05441167718	126.686,04	10/05/2028
740	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302B-PVDJ	MONIQUE PEIXOTO FERNANDES PINTO	03017148513	126.513,31	10/04/2028
741	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVOC	MOZART FERREIRA RIBEIRO NETO	05703424739	86.106,45	20/07/2029
742	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423B-CDH	NAESIO COSTA PEREIRA	54528062372	37.919,96	15/09/2023
743	GRAMADO PARKS BV RESORT - 424B-CDH	NAESIO COSTA PEREIRA	54528062372	37.921,01	15/09/2023
744	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417B-CDD	NAYARA AZEVEDO MENEZES	01916922554	108.559,61	10/10/2026
745	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203B-CVDM	NEIDE SONIA GONCALVES SOARES DA COSTA	61970816104	121.956,95	25/05/2025
746	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307A-CVDB	NEREU SANTOS VIANNA	02056873184	128.128,37	25/01/2029
747	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306B-CVDD	NEURI SAGGIN	82964530963	18.487,90	10/06/2022
748	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215B-CLB	NICOLI KLAUS DRECHSLER	01691203092	87.868,51	10/03/2025
749	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVPM	NILSON DA LUZ FREIRE	67875955068	45.867,69	25/11/2024

750	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210A-CVDA	NILTON CESAR DA SILVA	21260779858	11.320,47	15/12/2021
751	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116A-CVDH	NILTON RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR	05325092774	54.153,57	10/06/2023
752	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVOM	NITZA NICOLAIDES GONCALVES	00443795010	71.541,02	15/10/2028
753	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310B-CVDH	NORMA FRANCISCA CARREIRO DE ARAUJO	01834867738	35.658,31	21/09/2023
754	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107B-CVDD	NYSIA VITA MELLO	13026312762	114.232,27	15/02/2025
755	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219B-CVDB	NYSIA VITA MELLO	13026312762	114.232,27	15/02/2025
756	GRAMADO PARKS BV RESORT - 224B-CVDM	NYSIA VITA MELLO	13026312762	114.232,27	15/02/2025
757	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320B-CVDD	ODAIR JOSE SCHMIDT	62327275920	119.964,52	20/04/2028
758	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417B-CDC	OLIMPIO TREVISAN	45983879049	125.064,47	25/02/2029
759	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-CPB	OLIVIA DA SILVA TERRA	10605946760	53.822,45	25/01/2029
760	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116A-CVDA	OSCAR JAVIER CARBALLOSA GONZALEZ	00875920454	132.600,56	10/07/2028
761	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVPL	OSEAS NUNES DE CASTRO	24267759634	35.422,01	25/06/2024
762	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVPK	OSMAR ESTEVAO	90968417949	48.679,36	25/01/2025
763	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVPJ	OSVALDO CORREIA DE MELO JUNIOR	56956266920	39.148,63	20/09/2024
764	GRAMADO PARKS BV RESORT - 424B-CDC	OSVALDO GARCIA JUNIOR	54316570978	104.995,08	05/11/2025
765	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414A-CDI	OTACILIO DA SILVA NUNES	18319637015	107.594,35	25/05/2025
766	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118B-CVDD	PABLO DIEGO JUNG	08156365984	103.904,23	15/08/2025
767	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119B-CVDG	PABLO DIEGO JUNG	08156365984	91.571,16	15/08/2025
768	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116B-CLA	PALMERINDO ANTONIO TAVARES DE MENDONCA NETO	00303050390	9.196,89	10/04/2022
769	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215B-CLC	PALMERINDO ANTONIO TAVARES DE MENDONCA NETO	00303050390	9.198,25	10/04/2022
770	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411B-CDA	PALOMA DE ALBUQUERQUE SARTORI	34956868863	84.378,85	28/10/2025
771	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419B-CDK	PALOMA OLIVEIRA LANDIN MORI	22028661836	121.240,02	25/11/2028
772	GRAMADO PARKS BV RESORT - 425B-MDF	PATRICIA ARAUJO HENRIQUE DE SOUZA	82784922200	188.900,00	05/05/2029
773	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413B-CDE	PATRICIA DE ASSIS BENTO	01387341782	105.466,48	25/07/2026
774	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVPK	PATRICIA FERREIRA FEYH	42631980000	10.231,78	10/02/2024
775	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423B-CDD	PATRICIA LIMA	79572340204	122.682,68	25/12/2028
776	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412A-CDJ	PATRICIA MARA FARIAS PEREIRA PAVAO NUNES	65937643372	51.154,95	10/05/2023
777	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222B-CVDA	PATRICIA PACHECO DA SILVA RAMOS	72890827020	13.552,12	25/06/2022
778	GRAMADO PARKS BV RESORT - 123B-CVDL	PATRICIA RENATA DO VALLE BARROS HEBLING	76920470900	55.041,45	20/12/2023
779	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102A-PVDL	PATRICIA SILVA DE CARVALHAES MOREIRA LEITAO	00874814642	15.123,38	15/02/2024

780	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411B-CDM	PATRICK AMARAL BARCIA	01089023073	106.273,84	15/03/2028
781	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412B-CDB	PAULO BISCAINO CACERES	49661760004	90.519,68	05/11/2025
782	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413B-CDB	PAULO BISCAINO CACERES	49661760004	90.522,31	05/11/2025
783	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414B-CDB	PAULO BISCAINO CACERES	49661760004	90.520,28	05/11/2025
784	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318A-CVDF	PAULO CEZAR TRINDADE	67359396034	19.939,19	10/06/2022
785	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413B-CDM	PAULO CEZAR TURCATTO	52541584920	118.646,94	10/06/2028
786	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220B-CVDD	PAULO HEBER JANZ	53523180953	51.197,78	27/03/2023
787	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420B-CDD	PAULO NANTES ABUCHAIM	55436218172	97.277,30	15/06/2027
788	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416B-CDJ	PAULO RICARDO MACHADO DA CONCEICAO	70434035106	126.652,50	25/05/2028
789	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVOK	PAULO ROBERTO DE SOUZA	53004582791	28.098,25	10/01/2023
790	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301B-PVDB	PAULO ROBERTO RIBEIRO SERPA	11773172816	70.761,92	20/01/2024
791	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVOF	PAULO ROBERTO WEGNER	27871672843	58.351,85	01/10/2026
792	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVOB	PEDRO ALEXANDRE BARBOSA CORTTES	02041379774	14.371,60	15/04/2022
793	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323B-CVDD	PEDRO IVO DOMINGUES	30153227885	129.591,72	25/02/2029
794	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103B-CVDL	PEDRO MAURICIO FERNANDES BRITO	11597534234	34.829,85	05/11/2023
795	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213B-CVDF	PERCIA RIBEIRO BORGES	96904011149	48.363,43	10/06/2023
796	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419B-CDD	PERICLES MENDES DE FARIA	35083450763	119.900,00	15/02/2027
797	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207B-CVDC	PIETRO DE MACEDO UBERTI	05308494533	109.896,70	20/01/2026
798	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201A-PVDM	POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS PRETI	26952957820	102.763,38	25/10/2024
799	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118B-CVDJ	RAFAEL CHAGAS	02861264004	136.228,87	20/11/2026
800	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409B-CDC	RAFAEL COSTA LESSA	82611971587	128.427,00	25/04/2029
801	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVPE	RAFAEL DA SILVA E SOUZA	37846872885	53.988,72	10/11/2028
802	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417B-CDB	RAFAEL ELIAS SIGNOR	01913185079	147.914,04	25/10/2028
803	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209A-CVDM	RAFAEL ENRICONE	98185357900	112.335,05	25/01/2026
804	GRAMADO PARKS BV RESORT - 511B-CDJ	RAFAEL ENRICONE	98185357900	122.566,27	25/01/2026
805	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115A-CVDG	RAFAEL FRANCO MOREIRA	89232909049	25.275,20	26/03/2023
806	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417A-CDM	RAFAEL GABARDO SILVEIRA	05430804983	93.298,91	10/06/2025
807	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVPE	RAFAEL JARDIM DUARTE MOREIRA	03772619550	42.943,36	10/12/2024
808	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422B-CDM	RAFAEL KIRCHNER BENETTI	97403334000	101.203,76	25/03/2026
809	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215A-CVDB	RAFAEL NASCIMENTO DE SOUZA	31622785894	15.137,54	05/05/2022

810	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307A-CVDM	RAFAEL OLIVEIRA DE MEDEIROS FERNANDES	05224491312	127.313,12	15/12/2028
811	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVPE	RAFAEL ORNELLAS DE SA	09100982717	19.819,64	15/09/2023
812	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVPE	RAFAEL SANTA CRUZ CAD	01929727151	53.510,00	20/08/2025
813	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212B-CVDE	RAFAEL SILVA GUILHERME	01532458673	39.105,68	20/11/2023
814	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-COD	RAFAEL SPINOSA DE OLIVEIRA	80103537368	80.837,64	10/05/2028
815	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111A-CVDC	RAFAEL WIRTH CABRAL	04026812073	90.893,24	23/09/2024
816	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVPF	RAFAELA APARECIDA DA SILVA	07843302980	59.204,10	05/02/2029
817	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416B-CDL	RAFAELA LETICIA DE LIMA	07304410400	29.294,22	10/08/2024
818	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410B-CDI	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	01186807300	132.505,91	25/10/2028
819	GRAMADO PARKS BV RESORT - 011A-CDC	RAIMUNDO NONATO GOMES DOS SANTOS	08937052253	129.900,00	25/05/2029
820	GRAMADO PARKS BV RESORT - 509B-CDJ	RAIMUNDO VANDIR FARIAS JUNIOR	66496020353	121.729,20	20/03/2028
821	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103A-CVDL	RAMON SOARES GONCALVES	00456267310	54.091,09	10/06/2023
822	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103A-CVDM	RAMON SOARES GONCALVES	00456267310	54.091,09	10/06/2023
823	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVOI	RANYELLE ALVES TIBURCIO DE SOUZA	06661740400	87.060,20	25/05/2029
824	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315B-CLI	RAPHAEL MARTINS MORAIS	10850288606	100.731,40	15/09/2027
825	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215B-CLG	RAYSA HELLEN OLIVEIRA DUARTE	60334992397	131.650,84	25/04/2029
826	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413B-CDD	REGIANE APARECIDA BONELLO MIGUEL	30249919800	115.905,85	20/06/2029
827	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222B-CVDK	REGIANE FERREIRA DI SANTI	15324856894	84.403,66	15/07/2025
828	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323A-CVDM	REGINA CELIA MARQUES SANTIAGO	40570045304	47.695,45	15/03/2023
829	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306A-CVDK	REGINALDO WILLIAN TOMAZELA	16062490880	126.686,04	25/05/2028
830	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVOL	REINALDO PINTO MARQUES	28192741885	81.730,06	10/09/2028
831	GRAMADO PARKS BV RESORT - 505B-CDB	REJANE GOMES CORDEIRO	01467807796	21.263,91	10/11/2022
832	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101A-PVDL	REJANE MARQUES	38627132100	21.242,73	15/06/2022
833	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120A-CVDE	RENAN DANIEL BAUMGARTNER	02938725035	128.751,28	25/03/2029
834	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417B-CDA	RENATA CARVALHO LOPES DE LIMA	11142709701	101.200,00	20/09/2025
835	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVPC	RENATA CRISTIAN DE SA OLIVEIRA	08848561780	34.081,03	15/01/2025
836	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106A-CVDC	RENATA DIAS GOMES	12375185714	27.480,68	10/12/2022
837	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114A-CVDC	RENATA PASSOS TORCATTO	05601221952	42.504,90	25/06/2023
838	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414B-CDG	RENATA ZANDONA	68165382004	50.965,46	10/03/2024
839	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423B-CDF	RENATO DE CASTRO REINEHR	95220488015	170.787,81	25/12/2029

840	GRAMADO PARKS BV RESORT - 129B-CVDG	RENATO ROBERTO BRAGA	81308612087	8.665,03	15/01/2022
841	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208A-CVDF	RENATO VILELA BARBOSA	83580727168	43.573,27	10/07/2023
842	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVPC	RENATO ZACARIAS DE OLIVEIRA FILHO	71478639415	60.640,49	20/05/2029
843	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201B-PVDB	RHAYSSA MARIA ANDRADE DOS SANTOS BATISTA	07858069462	134.282,98	25/09/2025
844	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420B-CDH	RICARDO DOS SANTOS SILVA	60292458720	90.518,30	25/11/2025
845	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108A-CVDF	RICARDO FERREIRA MAIA	39559181491	80.521,89	10/05/2024
846	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412A-CDB	RICARDO GILBERTO RECH	53107250082	78.363,76	25/06/2024
847	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210B-CVDK	RICARDO GUEDES SANTOS	01917205503	63.114,68	05/09/2023
848	GRAMADO PARKS BV RESORT - 130B-CVDI	RICARDO MENDES VIEGAS	10385039735	99.660,72	10/08/2025
849	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214A-CVDE	RICARDO MIRANDA	06026208801	54.706,46	30/11/2023
850	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205A-CVDC	RICARDO MOREIRA DE SOUZA	05713529797	14.649,95	20/11/2022
851	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205A-CVDD	RICARDO MOREIRA DE SOUZA	05713529797	14.268,26	20/11/2022
852	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205A-CVDE	RICARDO MOREIRA DE SOUZA	05713529797	14.268,26	20/11/2022
853	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322B-CVDE	RICARDO WAGNER FIGUEIREDO PEREIRA	72553707649	6.278,60	15/01/2022
854	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVPJ	RILDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	96606851220	52.339,50	25/08/2025
855	GRAMADO PARKS BV RESORT - 501B-CDK	ROBERT METZLER	04128858919	17.966,93	25/08/2022
856	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVPG	ROBERTO ALBERTI JUNIOR	16780311863	16.082,17	20/11/2024
857	GRAMADO PARKS BV RESORT - 326B-CVDC	ROBERTO CROPALATO DI TULLIO	14423758504	16.097,34	15/05/2022
858	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409B-CDJ	ROBERTO DE SOUZA SELAU	36408840000	183.368,61	10/04/2029
859	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218B-CVDM	ROBSON GONCALVES DA SILVA	08534580731	53.566,38	05/06/2023
860	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-CPM	RODOLFO HENNER ANDERSON	12407368789	58.568,84	25/03/2029
861	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVPG	RODOLPHO GARCIA GUIMARAES BANDEIRA	02860436103	59.361,45	05/12/2028
862	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105B-CVDF	RODRIGO AGUIRRE BRASILEIRO	85526800687	35.864,48	28/07/2023
863	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-COL	RODRIGO AKIRA FURUKAWA	01820252922	81.496,43	20/07/2028
864	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109A-CVDF	RODRIGO AUGUSTO DE MELO VASSOLER	28975726800	128.637,52	15/06/2028
865	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107B-CVDB	RODRIGO BRAVIM KLEIN	09864292790	95.293,85	25/09/2026
866	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVPG	RODRIGO CEZAR TRAE	01548495964	40.106,59	20/04/2028
867	GRAMADO PARKS BV RESORT - 424B-CDA	RODRIGO GASIGLIA DE SOUZA	89782895172	147.860,40	15/10/2028
868	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414B-CDI	RODRIGO KNISS GARCIA	01490266925	8.991,00	25/12/2021
869	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314B-CVDE	RODRIGO PINHEIRO BASILEU	06892685722	12.317,66	05/12/2021

870	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107B-CVDM	RODRIGO PRETTO BUSS	51246902087	56.340,53	15/07/2023
871	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVPE	RODRIGO TUBBS ISOPPO	99938146015	59.397,25	25/01/2029
872	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVPC	ROGER VEDES	05779144990	60.707,23	15/04/2029
873	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420B-CDL	ROGERIO MENDES COSTA	92541976704	86.482,08	25/11/2025
874	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109A-CVDD	ROMALDA MARIA MATTE MORAIS DA SILVA	28745094004	0,00	05/07/2020
875	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110A-CVDD	ROMALDA MARIA MATTE MORAIS DA SILVA	28745094004	0,00	05/07/2020
876	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVPH	ROMILDO CLAUDIO DA CONCEICAO FERREIRA	91344107087	38.042,94	15/03/2027
877	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101B-CDL	RONALDO DE MOURA	12258559855	30.737,84	15/01/2023
878	GRAMADO PARKS BV RESORT - 131B-CDL	RONALDO DE MOURA	12258559855	30.737,84	15/01/2023
879	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVPM	RONALDO JORGE BIO JUNIOR	10853387893	17.358,64	10/05/2023
880	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303B-CVDI	RONALDO POMPEU DA SILVA	07086910996	92.346,27	20/08/2024
881	GRAMADO PARKS BV RESORT - 127B-CDL	RONALDO VANDERLEI	01271525127	3.925,67	25/02/2022
882	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVPF	RONAN DUARTE MULLER	00704676095	56.375,18	20/02/2026
883	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVPJ	RONE SANTOS DA SILVA	90716604787	21.638,45	27/12/2024
884	GRAMADO PARKS BV RESORT - 127B-CDC	ROSANA KASPRZAK	01574379909	2.381,80	10/12/2021
885	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVPA	ROSANGELA ROSA FALCAO	72209402700	42.944,31	10/12/2024
886	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-CPG	ROSAURA DE OLIVEIRA RODRIGUES	56134142034	50.050,00	01/04/2027
887	GRAMADO PARKS BV RESORT - 225B-MDK	ROSEBORGUE GUERRA LOPES	04609793962	31.716,07	24/02/2024
888	GRAMADO PARKS BV RESORT - 327B-CVDH	ROSEBORGUE GUERRA LOPES	04609793962	35.414,85	24/04/2024
889	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208A-CVDK	ROSELIA MORAIS	05320199970	33.568,63	15/01/2025
890	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVPK	ROSIANE TEIXEIRA DE MORAIS FERNANDEZ	98018493391	60.397,66	25/02/2029
891	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305B-CVDE	ROULIEN ROBSON DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	78254035768	126.686,04	25/05/2028
892	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202B-PVDE	RUAN DE OLIVEIRA VASCONCELOS	13989946773	126.686,04	15/05/2028
893	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVOI	RUBENS GAMA RIBEIRO	43079105320	13.581,85	15/06/2022
894	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104A-CVDH	SABRINA ARAUJO	73509361091	10.508,79	05/06/2022
895	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307B-CVDE	SABRINA DIAS DE SOUZA	88614948034	58.423,77	15/03/2024
896	GRAMADO PARKS BV RESORT - 325B-MDE	SAMANTHA RAYSA SOUZA DA SILVA	08701360469	188.208,25	20/02/2029
897	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207A-CVDC	SAMUEL DA SILVA SANTOS	37374671881	124.795,20	25/01/2027
898	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122A-CVDK	SAMUEL VICTOR MAIA NASCIMENTO	10007321694	81.304,62	10/08/2026
899	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315B-CLM	SANDRO PADILHA DE BRITO	03237089788	131.780,69	30/05/2027

900	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313B-CVDI	SARA PENTEADO PINHEIRO SILVEIRA	36491294854	111.785,17	25/08/2027
901	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312B-CVDJ	SARITA IAGUCZESKI DE OLIVEIRA	04693495905	149.416,06	15/02/2028
902	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318A-CVDA	SEBASTIAO PEREIRA DOS REIS JUNIOR	03000144145	4.789,02	25/01/2022
903	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVOK	SERGIO LUIZ PERIN	65417119920	96.917,73	25/10/2025
904	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVPI	SERGIO MARTINS SIMOES	79147011734	29.897,05	05/09/2023
905	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVOK	SERGIO SZPRYNGER	07800432866	51.824,65	20/07/2024
906	GRAMADO PARKS BV RESORT - 324B-CVDA	SIDINEY BORGES	90966104668	17.923,79	20/12/2022
907	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVPG	SIDNEI AUGUSTO FERREIRA	83600302515	35.707,05	10/10/2023
908	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410B-CDE	SIDNEY FERREIRA BRAGA	35536667300	129.900,00	15/04/2029
909	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211B-CVDG	SILVERIO FRANCO DE OLIVEIRA	04429757755	58.857,00	30/10/2024
910	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVPG	SILVIA BENTHIEN	01574716913	9.657,40	20/08/2022
911	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309B-CVDI	SILVIA FERNANDA GURGEL DE OLIVEIRA	26713442870	15.197,16	15/05/2022
912	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310A-CVDC	SILVIO EVANDRO DANIEL HERNANDES	02747797902	16.709,81	15/05/2022
913	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311A-CVDD	SILVIO EVANDRO DANIEL HERNANDES	02747797902	16.989,72	15/05/2022
914	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323A-CVDB	SIMONE AFONSO DINI	53231139015	60.336,92	10/10/2023
915	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117A-CVDM	SIMONE CAMBOIM OLIVEIRA	60286210053	85.254,10	25/09/2024
916	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518B-CDL	SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS	11050921860	11.501,10	28/06/2022
917	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518B-CDM	SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS	11050921860	11.501,10	28/06/2022
918	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209A-CVDJ	SOLANGE YURIKO MITSUE	88392015991	45.591,11	25/08/2023
919	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222B-CVDH	SOLANO HAAS	81445504987	67.506,89	20/11/2023
920	GRAMADO PARKS BV RESORT - 424B-CDD	STANSLAY DE AMORIM BERNAL MORENO KAUFFMANN	03318930105	129.900,00	25/04/2029
921	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113A-CVDD	SUELI NICASTRO TANNOURI	75422883934	24.394,41	10/05/2023
922	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVOH	SUMAIA BARBOSA BRANCO MARRA	01464429626	57.458,65	10/08/2025
923	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVPE	SUZIANE LIMA DA SILVA SOARES	80444334220	29.299,84	05/09/2024
924	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVPC	TAINA DE ALMEIDA CUSTODIA	00687889081	59.854,32	25/12/2028
925	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314A-CVDL	TALES RICARDO ROSO	66819288034	116.377,56	15/05/2028
926	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-COG	TALITA TOZELLI FABRIL DE OLIVEIRA MARTINS PEREIRA	10715494724	93.664,64	10/09/2029
927	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406A-CVDE	TANIA JESUS DE OLIVEIRA PIERRE	27797111839	53.569,97	10/12/2023
928	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416B-CDG	TASSIA ROBERTA NUNES DE ARAUJO	71029150206	114.132,68	30/10/2028
929	GRAMADO PARKS BV RESORT - 426B-CDM	TASSIA ROBERTA NUNES DE ARAUJO	71029150206	112.773,95	25/10/2028

930	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412A-CDF	TATIANA LACERDA FERREIRA	05417136719	20.393,44	05/06/2022
931	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVPK	TATIANE DAROS	04850761950	60.045,69	21/07/2025
932	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419B-CDM	TATIANE TAVARES CHAVES	92561780368	90.355,14	25/11/2025
933	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119B-CVDD	TEFFERSON DIEGO DA ROSA GUTERRES	02395097063	122.425,52	15/05/2025
934	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217A-CVDJ	THALYTA MAYRA OLIVEIRA PEREIRA	04416062370	97.850,51	25/10/2024
935	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVPJ	THEO AUGUSTO SILVA GUARDIANO	80740499904	4.411,25	21/04/2022
936	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVPD	THIAGO FEITOSA FLORENCIO	05125054461	56.950,14	05/05/2028
937	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117A-CVDE	THIAGO LAGINESTRA OMENA	32020036827	120.045,01	20/08/2026
938	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVOD	THIAGO ROLIM DA SILVA PINTO	22325615855	110.870,88	15/11/2025
939	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418A-CDE	THIAGO YUNGH COSTA	35783409871	125.356,18	20/10/2027
940	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417A-CDA	THIAGO ZEGARRA FERNANDES DA SILVA	08313958693	94.244,21	20/08/2024
941	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302B-PVDE	TIAGO FEREGUETTI MAIN	10239559703	119.819,88	10/02/2029
942	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413B-CDK	VAGNER CANDIDO LUIZ	79032478168	96.514,96	25/06/2026
943	GRAMADO PARKS BV RESORT - 226B-CVDK	VALDAIR FERNANDO PINHEIRO	55655092034	20.867,55	15/11/2024
944	GRAMADO PARKS BV RESORT - 508B-CDB	VALDECIR BRUNES DE OLIVEIRA BUENO	48948187953	130.144,86	25/03/2029
945	GRAMADO PARKS BV RESORT - 526B-CDJ	VALDEIR MOREIRA GOMES	46712577691	33.328,31	20/08/2024
946	GRAMADO PARKS BV RESORT - 526B-CDK	VALDEIR MOREIRA GOMES	46712577691	47.715,61	20/09/2023
947	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVOB	VALDENIR FABIO DE OLIVEIRA	27161690803	66.050,87	25/06/2024
948	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108A-CVDD	VALDINEI LUIS CIOCARI	60477997015	15.830,18	27/09/2022
949	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113A-CVDL	VALDINEI SILVA DA COSTA	03754907522	212.460,31	25/04/2028
950	GRAMADO PARKS BV RESORT - 522B-CDB	VALDIR CONCEIÇÃO PADILHA	95095381087	14.204,24	15/05/2022
951	GRAMADO PARKS BV RESORT - 522B-CDE	VALDIR CONCEIÇÃO PADILHA	95095381087	15.286,18	15/05/2022
952	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223A-CVDK	VALDIR JOSE BACOCINA	37085018887	45.263,37	20/03/2023
953	GRAMADO PARKS BV RESORT - 126B-CVDD	VALERIA GOMES DE BORTOLI	82163162087	13.348,31	25/03/2023
954	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319B-CVDE	VALMIR ALVES FERREIRA	52783588404	39.455,70	15/03/2023
955	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVOB	VALMIR DA ROSA	97572012949	63.790,49	15/05/2024
956	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416A-CDI	VANDERLEI TEIXEIRA CARDOSO	55110193053	15.128,92	10/05/2022
957	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308A-CVDG	VANDERLI NOGUEIRA CORDEIRO	30174007787	60.218,64	10/08/2023
958	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-PPK	VANDILSON JOAQUIM DE SOUZA	48571504504	47.909,84	25/08/2028
959	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315B-CLD	VANESSA ALENCAR DE SOUSA	00126783330	82.457,89	20/04/2024

960	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314B-CVDH	VANESSA LIDIANE DE CARLI	00541429035	133.219,84	25/07/2027
961	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319A-CVDM	VANESSA NERY SOUZA	70087490072	128.603,05	15/03/2029
962	GRAMADO PARKS BV RESORT - 424B-CDI	VANESSA SANTANA CARNEIRO	03348397502	115.856,00	25/01/2029
963	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209B-CVDA	VANESSA SILVA ORTOLA DE ARAUJO GUERRA	10222140712	6.795,04	20/05/2022
964	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201B-PVDF	VANIO AUGUSTINHO PACHECO	03172631966	72.174,93	15/08/2024
965	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411A-CDL	VERA LUCIA UNSER DALPOSSO	02340431999	136.049,67	10/12/2028
966	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419A-CDF	VICENTE DE PAULA MACIEL LOBATO	24699365272	96.984,58	25/11/2024
967	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVOK	VICTOR FERNANDES BRICIO	71199500291	54.517,27	20/12/2024
968	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210B-CVDM	VICTOR GUILHERME CONCEICAO DE SOUZA	03210837171	91.865,41	05/07/2024
969	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109A-CVDM	VILSON DE SALLES MACHADO	60979208068	97.114,59	25/11/2024
970	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215B-CLA	VILSON LUIZ DRECHSLER JUNIOR	02382151056	115.906,86	10/03/2025
971	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312A-CVDE	VINICIUS ANTONIO MACARI	04136106912	16.097,34	10/05/2022
972	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVOF	VINICIUS LEITE LIMA	06210886507	87.269,87	15/02/2029
973	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312B-CVDB	VINICIUS ROCHA SILVA	09545385790	53.477,23	30/06/2023
974	GRAMADO PARKS BV RESORT - 324B-CVDC	VINICIUS ROCHA SILVA	09545385790	53.477,23	30/06/2023
975	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVPF	VITOR DE FREITAS	13112752740	55.811,65	25/04/2029
976	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410B-CDD	VITOR LUIZ GOMES MOTA	14729708709	179.811,55	05/05/2028
977	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107B-CVDK	VIVIANA SOARES DA SILVA	94914826100	8.408,81	15/07/2022
978	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113B-CVDK	VIVIANA SOARES DA SILVA	94914826100	9.737,90	15/07/2022
979	GRAMADO PARKS BV RESORT - 125B-CVDH	VIVIANA SOARES DA SILVA	94914826100	10.497,14	15/07/2022
980	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215B-CLK	VOLMIR ANTONIO BIASUS	64268926020	69.650,08	15/07/2024
981	GRAMADO PARKS BV RESORT - 129B-CVDJ	WALLACE DANTAS LEITE	05824955476	88.168,64	30/05/2024
982	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313A-CVDI	WALTER GUSTAVO DA SILVA	18317679888	11.635,13	30/04/2022
983	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-COB	WALTER VIEIRA CHAGAS FILHO	11848369816	83.037,80	20/01/2029
984	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVPK	WARLLEY DE ASSIS COSTA	06095205638	75.282,23	25/09/2028
985	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVPI	WEDSON OLIVEIRA DIAS	09146718710	27.356,98	05/11/2023
986	GRAMADO PARKS BV RESORT - 127B-CDM	WEI WU	23838357817	77.544,70	05/02/2024
987	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-CPJ	WELLINGTON PEREIRA DE MATOS	95197826568	59.234,45	15/04/2029
988	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVOK	WELSON MOURA SOARES	30356943895	28.098,25	10/01/2023
989	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207B-CVDH	WENDEL PEREIRA DE AZEVEDO	00598487581	50.996,82	20/05/2023

990	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208B-CVDC	WENDEL PEREIRA DE AZEVEDO	00598487581	50.996,82	20/05/2023
991	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311B-CVDI	WESLEY FERREIRA BARBOSA	98036300753	102.636,22	05/12/2025
992	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412B-CDM	WILIAN COSTA SANTOS	60127929568	149.630,12	10/11/2028
993	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212B-CVDI	WILLIAM FACCINI JUNIOR	42285964870	130.157,31	15/05/2029
994	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116B-CLJ	WILLIAM HOFF	05530179932	121.998,24	10/05/2025
995	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323A-CVDL	WILLIANS CARLOS SOUZA FRANCA PEREIRA	07935937788	22.224,98	05/07/2022
996	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311A-CVDJ	ZENI DE MORAES FERREIRA	04110690986	137.301,90	25/10/2028

FRAÇÕES IMOBILIÁRIAS ATUALMENTE EM ESTOQUE

Nº Ref.	Unidade	Nº Ref.	Unidade	Nº Ref.	Unidade
1	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101B-CDM	254	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-COD	507	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SOC
2	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412B-CDG	255	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-COE	508	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SOD
3	GRAMADO PARKS BV RESORT - 512B-CDK	256	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-COF	509	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SOE
4	GRAMADO PARKS BV RESORT - 225B-MDF	257	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-COG	510	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SOF
5	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103A-CVDD	258	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-COH	511	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SOG
6	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103B-CVDH	259	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-COI	512	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SOH
7	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103B-CVDJ	260	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-COJ	513	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SOI
8	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104A-CVDD	261	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-COK	514	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SOJ
9	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104A-CVDL	262	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-COL	515	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SOK
10	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104B-CVDH	263	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-COM	516	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SOL
11	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104B-CVDL	264	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-COA	517	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SOM
12	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105B-CVDG	265	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-COB	518	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SOA
13	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105B-CVDH	266	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-COC	519	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SOB
14	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105B-CVDI	267	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-COD	520	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SOC
15	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106A-CVDI	268	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-COE	521	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SOD
16	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107A-CVDK	269	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-COF	522	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SOE
17	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107B-CVDJ	270	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-COG	523	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SOF
18	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109B-CVDF	271	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-COH	524	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SOG
19	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109B-CVDH	272	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-COI	525	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SOH

20	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111A-CVDI	273	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-COJ	526	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SOI
21	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111A-CVDK	274	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-COK	527	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SOJ
22	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111B-CVDC	275	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-COL	528	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SOK
23	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111B-CVDK	276	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-COM	529	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SOL
24	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111B-CVDL	277	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-COA	530	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SOM
25	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112A-CVDA	278	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-COB	531	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SOA
26	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112A-CVDD	279	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-COC	532	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SOB
27	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112B-CVDE	280	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-COD	533	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SOC
28	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113A-CVDJ	281	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-COE	534	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SOD
29	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113B-CVDD	282	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-COF	535	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SOE
30	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114A-CVDA	283	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-COG	536	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SOF
31	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114A-CVDD	284	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-COH	537	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SOG
32	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114A-CVDM	285	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-COI	538	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SOH
33	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115A-CVDE	286	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-COJ	539	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SOI
34	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115A-CVDL	287	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-COK	540	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SOJ
35	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116A-CVDB	288	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-COL	541	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SOK
36	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117A-CVDA	289	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-COM	542	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SOL
37	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117B-CVDE	290	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-COA	543	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SOM
38	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117B-CVDK	291	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-COB	544	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SOA
39	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118A-CVDL	292	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-COC	545	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SOB
40	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118B-CVDA	293	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-COD	546	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SOC
41	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118B-CVDG	294	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-COE	547	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SOD
42	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118B-CVDI	295	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-COF	548	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SOE
43	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118B-CVDM	296	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-COG	549	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SOF
44	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120A-CVDA	297	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-COH	550	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SOG
45	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120A-CVDB	298	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-COI	551	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SOH
46	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120A-CVDM	299	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-COJ	552	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SOI
47	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121A-CVDC	300	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-COK	553	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SOJ
48	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121A-CVDG	301	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-COL	554	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SOK
49	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121A-CVDI	302	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-COM	555	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SOL
50	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121A-CVDK	303	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-COA	556	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SOM
51	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122A-CVDH	304	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-COB	557	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SOA
52	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122A-CVDL	305	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-COC	558	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SOB
53	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122A-CVDM	306	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-COD	559	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SOC
54	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122B-CVDC	307	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-COE	560	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SOD
55	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122B-CVDF	308	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-COF	561	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SOE
56	GRAMADO PARKS BV RESORT - 123B-CVDB	309	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-COG	562	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SOF
57	GRAMADO PARKS BV RESORT - 123B-CVDK	310	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-COH	563	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SOG

58	GRAMADO PARKS BV RESORT - 124B-CVDD	311	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-COI	564	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SOH
59	GRAMADO PARKS BV RESORT - 125B-CVDM	312	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-COJ	565	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SOI
60	GRAMADO PARKS BV RESORT - 126B-CVDA	313	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-COK	566	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SOJ
61	GRAMADO PARKS BV RESORT - 129B-CVDD	314	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-COL	567	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SOK
62	GRAMADO PARKS BV RESORT - 129B-CVDF	315	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-COM	568	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SOL
63	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203B-CVDD	316	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-COA	569	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SOM
64	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203B-CVDE	317	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-COB	570	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SOA
65	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203B-CVDF	318	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-COC	571	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SOB
66	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204B-CVDD	319	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-COD	572	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SOC
67	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205B-CVDM	320	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-COE	573	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SOD
68	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206B-CVDC	321	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-COF	574	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SOE
69	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206B-CVDG	322	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-COG	575	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SOF
70	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207A-CVDA	323	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-COH	576	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SOG
71	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207A-CVDD	324	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-COI	577	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SOH
72	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207B-CVDE	325	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-COJ	578	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SOI
73	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208A-CVDC	326	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-COK	579	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SOJ
74	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209B-CVDH	327	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-COL	580	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SOK
75	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210A-CVDE	328	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-COM	581	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SOL
76	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210A-CVDM	329	GRAMADO PARKS BV RESORT - 005A-CPC	582	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SOM
77	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210B-CVDC	330	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-CPA	583	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SOA
78	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210B-CVDD	331	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-CPB	584	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SOB
79	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210B-CVDI	332	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-CPC	585	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SOC
80	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211B-CVDJ	333	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-CPD	586	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SOD
81	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211B-CVDL	334	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-CPE	587	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SOE
82	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212A-CVDJ	335	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-CPF	588	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SOF
83	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212A-CVDK	336	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-CPG	589	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SOG
84	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212B-CVDJ	337	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-CPH	590	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SOH
85	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213A-CVDH	338	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-CPI	591	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SOI
86	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213A-CVDL	339	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-CPJ	592	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SOJ
87	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213B-CVDG	340	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-CPK	593	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SOK
88	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213B-CVDI	341	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-CPL	594	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SOL
89	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213B-CVDJ	342	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-CPM	595	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SOM
90	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213B-CVDL	343	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-CPA	596	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SOA
91	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214A-CVDJ	344	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-CPB	597	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SOB
92	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215A-CVDH	345	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-CPC	598	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SOC
93	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216A-CVDJ	346	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-CPD	599	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SOD
94	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217A-CVDD	347	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-CPE	600	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SOE
95	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217A-CVDI	348	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-CPF	601	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SOF

96	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217B-CVDA	349	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-CPG	602	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SOG
97	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217B-CVDF	350	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-CPH	603	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SOH
98	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218B-CVDB	351	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-CPI	604	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SOI
99	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218B-CVDD	352	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-CPJ	605	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SOJ
100	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218B-CVDL	353	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-CPK	606	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SOK
101	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219B-CVDD	354	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-CPL	607	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SOL
102	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219B-CVDG	355	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-CPM	608	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SOM
103	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220A-CVDK	356	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-CPA	609	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SOA
104	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220B-CVDM	357	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-CPB	610	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SOB
105	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221B-CVDM	358	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-CPC	611	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SOC
106	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223A-CVDD	359	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-CPD	612	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SOD
107	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223A-CVDG	360	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-CPE	613	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SOE
108	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223B-CVDB	361	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-CPF	614	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SOF
109	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223B-CVDC	362	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-CPG	615	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SOG
110	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223B-CVDD	363	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-CPH	616	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SOH
111	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223B-CVDM	364	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-CPI	617	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SOI
112	GRAMADO PARKS BV RESORT - 224B-CVDC	365	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-CPJ	618	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SOJ
113	GRAMADO PARKS BV RESORT - 224B-CVDE	366	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-CPK	619	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SOK
114	GRAMADO PARKS BV RESORT - 224B-CVDG	367	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-CPL	620	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SOL
115	GRAMADO PARKS BV RESORT - 226B-CVDB	368	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-CPM	621	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SOM
116	GRAMADO PARKS BV RESORT - 226B-CVDF	369	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-CPA	622	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SPA
117	GRAMADO PARKS BV RESORT - 226B-CVDG	370	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-CPB	623	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SPB
118	GRAMADO PARKS BV RESORT - 226B-CVDJ	371	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-CPC	624	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SPC
119	GRAMADO PARKS BV RESORT - 227B-CVDE	372	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-CPD	625	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SPD
120	GRAMADO PARKS BV RESORT - 227B-CVDH	373	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-CPE	626	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SPE
121	GRAMADO PARKS BV RESORT - 228B-CVDF	374	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-CPF	627	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SPF
122	GRAMADO PARKS BV RESORT - 228B-CVDG	375	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-CPG	628	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SPG
123	GRAMADO PARKS BV RESORT - 228B-CVDM	376	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-CPH	629	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SPH
124	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303B-CVDJ	377	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-CPI	630	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SPI
125	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304B-CVDL	378	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-CPJ	631	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SPJ
126	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307B-CVDA	379	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-CPK	632	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SPK
127	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308B-CVDF	380	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-CPL	633	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SPL
128	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309B-CVDJ	381	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-CPM	634	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SPM
129	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310B-CVDF	382	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-CPA	635	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SPA
130	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310B-CVDG	383	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-CPB	636	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SPB
131	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311A-CVDK	384	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-CPC	637	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SPC
132	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311B-CVDM	385	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-CPD	638	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SPD
133	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312B-CVDA	386	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-CPE	639	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SPE

134	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313B-CVDK	387	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-CPF	640	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SPF
135	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314B-CVDJ	388	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-CPG	641	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SPG
136	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315A-CVDE	389	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-CPH	642	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SPH
137	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316A-CVDF	390	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-CPI	643	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SPI
138	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316A-CVDM	391	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-CPJ	644	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SPJ
139	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316B-CVDF	392	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-CPK	645	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SPK
140	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317B-CVDG	393	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-CPL	646	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SPL
141	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318A-CVDL	394	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-CPM	647	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SPM
142	GRAMADO PARKS BV RESORT - 326B-CVDL	395	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-CPA	648	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SPA
143	GRAMADO PARKS BV RESORT - 327B-CVDD	396	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-CPB	649	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SPB
144	GRAMADO PARKS BV RESORT - 328B-CVDC	397	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-CPC	650	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SPC
145	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVOL	398	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-CPD	651	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SPD
146	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVOA	399	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-CPE	652	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SPE
147	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVOM	400	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-CPF	653	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SPF
148	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVOC	401	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-CPG	654	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SPG
149	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVOM	402	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-CPH	655	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SPH
150	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVOH	403	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-CPI	656	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SPI
151	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVOI	404	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-CPJ	657	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SPJ
152	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVOC	405	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-CPK	658	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SPK
153	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVPC	406	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-CPL	659	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SPL
154	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVPI	407	GRAMADO PARKS BV RESORT - 018A-CPM	660	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513A-SPM
155	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVPK	408	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-CPA	661	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SPA
156	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVPK	409	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-CPB	662	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SPB
157	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVPB	410	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-CPC	663	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SPC
158	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVPK	411	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-CPD	664	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SPD
159	GRAMADO PARKS BV RESORT - SL1-1	412	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-CPE	665	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SPE
160	GRAMADO PARKS BV RESORT - SL1-T	413	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-CPF	666	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SPF
161	GRAMADO PARKS BV RESORT - SL2-T	414	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-CPG	667	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SPG
162	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101A-PVDF	415	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-CPH	668	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SPH
163	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101A-PVDG	416	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-CPI	669	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SPI
164	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102A-PVDB	417	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-CPJ	670	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SPJ
165	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102A-PVDE	418	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-CPK	671	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SPK
166	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102A-PVDG	419	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-CPL	672	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SPL
167	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201A-PVDF	420	GRAMADO PARKS BV RESORT - 019A-CPM	673	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514A-SPM
168	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201A-PVDH	421	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-CPA	674	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SPA
169	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201B-PVDH	422	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-CPB	675	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SPB
170	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201B-PVDJ	423	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-CPC	676	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SPC
171	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201B-PVDK	424	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-CPD	677	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SPD

172	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202A-PVDA	425	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-CPE	678	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SPE
173	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202A-PVDF	426	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-CPF	679	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SPF
174	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202A-PVDH	427	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-CPG	680	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SPG
175	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202A-PVDK	428	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-CPH	681	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SPH
176	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202B-PVDB	429	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-CPI	682	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SPI
177	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202B-PVDH	430	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-CPJ	683	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SPJ
178	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202B-PVDL	431	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-CPK	684	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SPK
179	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301A-PVDC	432	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-CPL	685	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SPL
180	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301A-PVDF	433	GRAMADO PARKS BV RESORT - 020A-CPM	686	GRAMADO PARKS BV RESORT - 515A-SPM
181	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301A-PVDL	434	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-CPA	687	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SPA
182	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301B-PVDD	435	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-CPB	688	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SPB
183	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301B-PVDJ	436	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-CPC	689	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SPC
184	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302A-PVDM	437	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-CPD	690	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SPD
185	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215B-CLI	438	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-CPE	691	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SPE
186	GRAMADO PARKS BV RESORT - 006A-CDK	439	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-CPF	692	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SPF
187	GRAMADO PARKS BV RESORT - 009A-CDG	440	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-CPG	693	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SPG
188	GRAMADO PARKS BV RESORT - 009A-CDI	441	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-CPH	694	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SPH
189	GRAMADO PARKS BV RESORT - 010A-CDG	442	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-CPI	695	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SPI
190	GRAMADO PARKS BV RESORT - 011A-CDA	443	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-CPJ	696	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SPJ
191	GRAMADO PARKS BV RESORT - 012A-CDJ	444	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-CPK	697	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SPK
192	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410B-CDH	445	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-CPL	698	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SPL
193	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411B-CDE	446	GRAMADO PARKS BV RESORT - 021A-CPM	699	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516A-SPM
194	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411B-CDH	447	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-CPA	700	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SPA
195	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415B-CDJ	448	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-CPB	701	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SPB
196	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416B-CDH	449	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-CPC	702	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SPC
197	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418B-CDF	450	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-CPD	703	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SPD
198	GRAMADO PARKS BV RESORT - 424B-CDG	451	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-CPE	704	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SPE
199	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-COA	452	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-CPF	705	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SPF
200	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-COB	453	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-CPG	706	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SPG
201	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-COC	454	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-CPH	707	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SPH
202	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-COD	455	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-CPI	708	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SPI
203	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-COE	456	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-CPJ	709	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SPJ
204	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-COF	457	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-CPK	710	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SPK
205	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-COG	458	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-CPL	711	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SPL
206	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-COH	459	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423A-CPM	712	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517A-SPM
207	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-COI	460	GRAMADO PARKS BV RESORT - SL1	713	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SPA
208	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-COJ	461	GRAMADO PARKS BV RESORT - 002A-PDA	714	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SPB
209	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-COK	462	GRAMADO PARKS BV RESORT - 002A-PDB	715	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SPC

210	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-COL	463	GRAMADO PARKS BV RESORT - 002A-PDD	716	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SPD
211	GRAMADO PARKS BV RESORT - 013A-COM	464	GRAMADO PARKS BV RESORT - 002A-PDE	717	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SPE
212	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-COA	465	GRAMADO PARKS BV RESORT - 002A-PDF	718	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SPF
213	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-COB	466	GRAMADO PARKS BV RESORT - 002A-PDK	719	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SPG
214	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-COC	467	GRAMADO PARKS BV RESORT - 002A-PDM	720	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SPH
215	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-COD	468	GRAMADO PARKS BV RESORT - 427B-PDB	721	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SPI
216	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-COE	469	GRAMADO PARKS BV RESORT - 427B-PDC	722	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SPJ
217	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-COF	470	GRAMADO PARKS BV RESORT - 427B-PDF	723	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SPK
218	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-COG	471	GRAMADO PARKS BV RESORT - 427B-PDG	724	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SPL
219	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-COH	472	GRAMADO PARKS BV RESORT - 427B-PDI	725	GRAMADO PARKS BV RESORT - 518A-SPM
220	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-COI	473	GRAMADO PARKS BV RESORT - 427B-PDK	726	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SPA
221	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-COJ	474	GRAMADO PARKS BV RESORT - 427B-PDL	727	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SPB
222	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-COK	475	GRAMADO PARKS BV RESORT - 427B-PDM	728	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SPC
223	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-COL	476	GRAMADO PARKS BV RESORT - 428B-PDA	729	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SPD
224	GRAMADO PARKS BV RESORT - 014A-COM	477	GRAMADO PARKS BV RESORT - 428B-PDB	730	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SPE
225	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-COA	478	GRAMADO PARKS BV RESORT - 428B-PDC	731	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SPF
226	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-COB	479	GRAMADO PARKS BV RESORT - 428B-PDD	732	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SPG
227	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-COC	480	GRAMADO PARKS BV RESORT - 428B-PDF	733	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SPH
228	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-COD	481	GRAMADO PARKS BV RESORT - 428B-PDG	734	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SPI
229	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-COE	482	GRAMADO PARKS BV RESORT - 428B-PDH	735	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SPJ
230	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-COF	483	GRAMADO PARKS BV RESORT - 428B-PDI	736	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SPK
231	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-COG	484	GRAMADO PARKS BV RESORT - 428B-PDK	737	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SPL
232	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-COH	485	GRAMADO PARKS BV RESORT - 428B-PDL	738	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519A-SPM
233	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-COI	486	GRAMADO PARKS BV RESORT - 428B-PDM	739	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SPA
234	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-COJ	487	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-POH	740	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SPB
235	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-COK	488	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-POJ	741	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SPC
236	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-COL	489	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-POC	742	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SPD
237	GRAMADO PARKS BV RESORT - 015A-COM	490	GRAMADO PARKS BV RESORT - 001A-PPM	743	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SPE
238	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-COA	491	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402B-PPH	744	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SPF
239	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-COB	492	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SOA	745	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SPG
240	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-COC	493	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SOB	746	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SPH
241	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-COD	494	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SOC	747	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SPI
242	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-COE	495	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SOD	748	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SPJ
243	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-COF	496	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SOE	749	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SPK
244	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-COG	497	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SOF	750	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SPL
245	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-COH	498	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SOG	751	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520A-SPM
246	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-COI	499	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SOH	752	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401B-PDB
247	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-COJ	500	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SOI	753	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401B-PDC

248	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-COK
249	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-COL
250	GRAMADO PARKS BV RESORT - 016A-COM
251	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-COA
252	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-COB
253	GRAMADO PARKS BV RESORT - 017A-COC

501	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SOJ
502	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SOK
503	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SOL
504	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421A-SOM
505	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SOA
506	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422A-SOB

754	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401B-PDE
755	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401B-PDF
756	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401B-PDK
757	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401B-PDL
758	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401B-PDM

ANEXO I – C**DESCRIÇÃO DOS LOTES INDISPONÍVEIS PARA A OPERAÇÃO**

Nº Ref.	Identificação do Lote	Nº Ref.	Identificação do Lote	Nº Ref.	Identificação do Lote
1	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101B-CDB	567	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117B-CVDA	1133	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313A-CVDK
2	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101B-CDC	568	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117B-CVDB	1134	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313A-CVDM
3	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101B-CDD	569	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117B-CVDC	1135	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313B-CVDA
4	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101B-CDE	570	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117B-CVDD	1136	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313B-CVDC
5	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101B-CDF	571	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117B-CVDF	1137	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313B-CVDD
6	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101B-CDG	572	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117B-CVDG	1138	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313B-CVDF
7	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101B-CDJ	573	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117B-CVDH	1139	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313B-CVDG
8	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105A-CDB	574	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117B-CVDL	1140	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313B-CVDH
9	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105A-CDE	575	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117B-CVDM	1141	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313B-CVDJ
10	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105A-CDF	576	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118A-CVDB	1142	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313B-CVDL
11	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105A-CDG	577	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118A-CVDE	1143	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313B-CVDM
12	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105A-CDH	578	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118A-CVDF	1144	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314A-CVDA
13	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105A-CDJ	579	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118A-CVDG	1145	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314A-CVDB
14	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105A-CDL	580	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118A-CVDH	1146	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314A-CVDD
15	GRAMADO PARKS BV RESORT - 127B-CDB	581	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118A-CVDI	1147	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314A-CVDE
16	GRAMADO PARKS BV RESORT - 127B-CDD	582	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118A-CVDK	1148	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314A-CVDG
17	GRAMADO PARKS BV RESORT - 127B-CDF	583	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118A-CVDM	1149	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314A-CVDI
18	GRAMADO PARKS BV RESORT - 127B-CDG	584	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118B-CVDB	1150	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314A-CVDJ
19	GRAMADO PARKS BV RESORT - 127B-CDH	585	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118B-CVDE	1151	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314B-CVDA
20	GRAMADO PARKS BV RESORT - 127B-CDI	586	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118B-CVDF	1152	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314B-CVDC
21	GRAMADO PARKS BV RESORT - 127B-CDJ	587	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118B-CVDH	1153	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314B-CVDD
22	GRAMADO PARKS BV RESORT - 127B-CDK	588	GRAMADO PARKS BV RESORT - 118B-CVDK	1154	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314B-CVDI
23	GRAMADO PARKS BV RESORT - 128B-CDH	589	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119A-CVDA	1155	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314B-CVDK
24	GRAMADO PARKS BV RESORT - 128B-CDJ	590	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119A-CVDB	1156	GRAMADO PARKS BV RESORT - 314B-CVDL

25	GRAMADO PARKS BV RESORT - 128B-CDK	591	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119A-CVDC	1157	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315A-CVDA
26	GRAMADO PARKS BV RESORT - 128B-CDL	592	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119A-CVDD	1158	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315A-CVDB
27	GRAMADO PARKS BV RESORT - 128B-CDM	593	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119A-CVDE	1159	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315A-CVDC
28	GRAMADO PARKS BV RESORT - 131B-CDB	594	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119A-CVDF	1160	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315A-CVDD
29	GRAMADO PARKS BV RESORT - 131B-CDC	595	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119A-CVDG	1161	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315A-CVDF
30	GRAMADO PARKS BV RESORT - 131B-CDD	596	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119A-CVDH	1162	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315A-CVDH
31	GRAMADO PARKS BV RESORT - 131B-CDE	597	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119A-CVDI	1163	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315A-CVDL
32	GRAMADO PARKS BV RESORT - 131B-CDF	598	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119A-CVDJ	1164	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316A-CVDE
33	GRAMADO PARKS BV RESORT - 131B-CDH	599	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119A-CVDK	1165	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316A-CVDG
34	GRAMADO PARKS BV RESORT - 131B-CDI	600	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119A-CVDL	1166	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316A-CVDH
35	GRAMADO PARKS BV RESORT - 131B-CDJ	601	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119A-CVDM	1167	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316A-CVDI
36	GRAMADO PARKS BV RESORT - 131B-CDM	602	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119B-CVDC	1168	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316A-CVDL
37	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411A-CDA	603	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119B-CVDE	1169	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316B-CVDA
38	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411A-CDB	604	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119B-CVDH	1170	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316B-CVDB
39	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411A-CDC	605	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119B-CVDI	1171	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316B-CVDD
40	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411A-CDD	606	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119B-CVDJ	1172	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316B-CVDG
41	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411A-CDE	607	GRAMADO PARKS BV RESORT - 119B-CVDM	1173	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316B-CVDH
42	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411A-CDJ	608	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120A-CVDC	1174	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316B-CVDI
43	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411A-CDK	609	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120A-CVDF	1175	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316B-CVDJ
44	GRAMADO PARKS BV RESORT - 411A-CDM	610	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120A-CVDG	1176	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316B-CVDK
45	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412A-CDA	611	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120A-CVDH	1177	GRAMADO PARKS BV RESORT - 316B-CVDL
46	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412A-CDG	612	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120A-CVDI	1178	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317B-CVDB
47	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412A-CDH	613	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120B-CVDA	1179	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317B-CVDC
48	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412A-CDK	614	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120B-CVDD	1180	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317B-CVDE
49	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412A-CDM	615	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120B-CVDE	1181	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317B-CVDF
50	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413A-CDA	616	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120B-CVDF	1182	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317B-CVDH
51	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413A-CDF	617	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120B-CVDI	1183	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317B-CVDI
52	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413A-CDG	618	GRAMADO PARKS BV RESORT - 120B-CVDM	1184	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317B-CVDJ
53	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413A-CDI	619	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121A-CVDA	1185	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317B-CVDL
54	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413A-CDJ	620	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121A-CVDB	1186	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318A-CVDC

55	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413A-CDL	621	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121A-CVDD	1187	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318A-CVDD
56	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414A-CDB	622	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121A-CVDF	1188	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318A-CVDE
57	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414A-CDC	623	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121A-CVDH	1189	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318A-CVDG
58	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414A-CDD	624	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121A-CVDJ	1190	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318A-CVDI
59	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414A-CDE	625	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121A-CVDL	1191	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318A-CVDK
60	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414A-CDF	626	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121B-CVDA	1192	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318A-CVDM
61	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414A-CDG	627	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121B-CVDB	1193	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318B-CVDE
62	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414A-CDH	628	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121B-CVDC	1194	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318B-CVDF
63	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414A-CDJ	629	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121B-CVDD	1195	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318B-CVDH
64	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414A-CDL	630	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121B-CVDH	1196	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318B-CVDI
65	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414A-CDM	631	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121B-CVDI	1197	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318B-CVDJ
66	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415A-CDA	632	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121B-CVDJ	1198	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318B-CVDK
67	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415A-CDB	633	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121B-CVDK	1199	GRAMADO PARKS BV RESORT - 318B-CVDM
68	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415A-CDC	634	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121B-CVDL	1200	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319A-CVDA
69	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415A-CDD	635	GRAMADO PARKS BV RESORT - 121B-CVDM	1201	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319A-CVDC
70	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415A-CDE	636	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122A-CVDA	1202	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319A-CVDE
71	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415A-CDF	637	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122A-CVDD	1203	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319A-CVDF
72	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415A-CDH	638	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122A-CVDE	1204	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319A-CVDG
73	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415A-CDI	639	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122A-CVDF	1205	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319A-CVDH
74	GRAMADO PARKS BV RESORT - 415A-CDM	640	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122A-CVDG	1206	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319A-CVDJ
75	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416A-CDB	641	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122A-CVDJ	1207	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319A-CVDK
76	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416A-CDC	642	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122B-CVDA	1208	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319B-CVDA
77	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416A-CDE	643	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122B-CVDB	1209	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319B-CVDC
78	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416A-CDF	644	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122B-CVDE	1210	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319B-CVDF
79	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416A-CDG	645	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122B-CVDG	1211	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319B-CVDG
80	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416A-CDH	646	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122B-CVDI	1212	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319B-CVDJ
81	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416A-CDJ	647	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122B-CVDL	1213	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319B-CVDK
82	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416A-CDL	648	GRAMADO PARKS BV RESORT - 122B-CVDM	1214	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319B-CVDL
83	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417A-CDB	649	GRAMADO PARKS BV RESORT - 123B-CVDA	1215	GRAMADO PARKS BV RESORT - 319B-CVDM
84	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417A-CDD	650	GRAMADO PARKS BV RESORT - 123B-CVDH	1216	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320A-CVDB

85	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417A-CDK	651	GRAMADO PARKS BV RESORT - 123B-CVDJ	1217	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320A-CVDC
86	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417A-CDL	652	GRAMADO PARKS BV RESORT - 123B-CVDM	1218	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320A-CVDD
87	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418A-CDB	653	GRAMADO PARKS BV RESORT - 124B-CVDA	1219	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320A-CVDF
88	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418A-CDC	654	GRAMADO PARKS BV RESORT - 124B-CVDB	1220	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320A-CVDG
89	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418A-CDD	655	GRAMADO PARKS BV RESORT - 124B-CVDC	1221	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320A-CVDH
90	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418A-CDF	656	GRAMADO PARKS BV RESORT - 124B-CVDF	1222	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320A-CVDI
91	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418A-CDG	657	GRAMADO PARKS BV RESORT - 124B-CVDH	1223	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320A-CVDK
92	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418A-CDL	658	GRAMADO PARKS BV RESORT - 124B-CVDJ	1224	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320A-CVDL
93	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419A-CDA	659	GRAMADO PARKS BV RESORT - 124B-CVDK	1225	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320B-CVDE
94	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419A-CDD	660	GRAMADO PARKS BV RESORT - 124B-CVDL	1226	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320B-CVDF
95	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419A-CDG	661	GRAMADO PARKS BV RESORT - 124B-CVDM	1227	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320B-CVDG
96	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419A-CDH	662	GRAMADO PARKS BV RESORT - 125B-CVDE	1228	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320B-CVDH
97	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419A-CDK	663	GRAMADO PARKS BV RESORT - 125B-CVDF	1229	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320B-CVDJ
98	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419A-CDL	664	GRAMADO PARKS BV RESORT - 125B-CVDI	1230	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320B-CVDK
99	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420A-CDC	665	GRAMADO PARKS BV RESORT - 125B-CVDJ	1231	GRAMADO PARKS BV RESORT - 320B-CVDM
100	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420A-CDD	666	GRAMADO PARKS BV RESORT - 125B-CVDK	1232	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321B-CVDA
101	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420A-CDF	667	GRAMADO PARKS BV RESORT - 125B-CVDL	1233	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321B-CVDC
102	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420A-CDI	668	GRAMADO PARKS BV RESORT - 126B-CVDB	1234	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321B-CVDD
103	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420A-CDJ	669	GRAMADO PARKS BV RESORT - 126B-CVDC	1235	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321B-CVDE
104	GRAMADO PARKS BV RESORT - 420A-CDM	670	GRAMADO PARKS BV RESORT - 126B-CVDE	1236	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321B-CVDF
105	GRAMADO PARKS BV RESORT - 501B-CDA	671	GRAMADO PARKS BV RESORT - 126B-CVDF	1237	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321B-CVDG
106	GRAMADO PARKS BV RESORT - 501B-CDB	672	GRAMADO PARKS BV RESORT - 126B-CVDG	1238	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321B-CVDH
107	GRAMADO PARKS BV RESORT - 501B-CDC	673	GRAMADO PARKS BV RESORT - 126B-CVDH	1239	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321B-CVDI
108	GRAMADO PARKS BV RESORT - 501B-CDD	674	GRAMADO PARKS BV RESORT - 126B-CVDI	1240	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321B-CVDK
109	GRAMADO PARKS BV RESORT - 501B-CDE	675	GRAMADO PARKS BV RESORT - 126B-CVDK	1241	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321B-CVDL
110	GRAMADO PARKS BV RESORT - 501B-CDF	676	GRAMADO PARKS BV RESORT - 126B-CVDL	1242	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321B-CVDM
111	GRAMADO PARKS BV RESORT - 501B-CDG	677	GRAMADO PARKS BV RESORT - 129B-CVDB	1243	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322B-CVDB
112	GRAMADO PARKS BV RESORT - 501B-CDH	678	GRAMADO PARKS BV RESORT - 129B-CVDE	1244	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322B-CVDC
113	GRAMADO PARKS BV RESORT - 501B-CDI	679	GRAMADO PARKS BV RESORT - 129B-CVDH	1245	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322B-CVDG
114	GRAMADO PARKS BV RESORT - 501B-CDJ	680	GRAMADO PARKS BV RESORT - 129B-CVDK	1246	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322B-CVDH

115	GRAMADO PARKS BV RESORT - 501B-CDL	681	GRAMADO PARKS BV RESORT - 129B-CVDM	1247	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322B-CVDI
116	GRAMADO PARKS BV RESORT - 501B-CDM	682	GRAMADO PARKS BV RESORT - 130B-CVDE	1248	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322B-CVDK
117	GRAMADO PARKS BV RESORT - 505B-CDD	683	GRAMADO PARKS BV RESORT - 130B-CVDF	1249	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322B-CVDM
118	GRAMADO PARKS BV RESORT - 505B-CDE	684	GRAMADO PARKS BV RESORT - 130B-CVDG	1250	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323A-CVDD
119	GRAMADO PARKS BV RESORT - 505B-CDF	685	GRAMADO PARKS BV RESORT - 130B-CVDJ	1251	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323A-CVDE
120	GRAMADO PARKS BV RESORT - 505B-CDH	686	GRAMADO PARKS BV RESORT - 130B-CVDL	1252	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323A-CVDG
121	GRAMADO PARKS BV RESORT - 505B-CDI	687	GRAMADO PARKS BV RESORT - 130B-CVDM	1253	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323A-CVDJ
122	GRAMADO PARKS BV RESORT - 505B-CDJ	688	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203B-CVDA	1254	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323A-CVDK
123	GRAMADO PARKS BV RESORT - 505B-CDK	689	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203B-CVDB	1255	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323B-CVDA
124	GRAMADO PARKS BV RESORT - 506B-CDA	690	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203B-CVDG	1256	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323B-CVDB
125	GRAMADO PARKS BV RESORT - 506B-CDB	691	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203B-CVDH	1257	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323B-CVDE
126	GRAMADO PARKS BV RESORT - 506B-CDC	692	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203B-CVDK	1258	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323B-CVDF
127	GRAMADO PARKS BV RESORT - 506B-CDD	693	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203B-CVDL	1259	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323B-CVDG
128	GRAMADO PARKS BV RESORT - 506B-CDF	694	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204B-CVDA	1260	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323B-CVDJ
129	GRAMADO PARKS BV RESORT - 506B-CDG	695	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204B-CVDC	1261	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323B-CVDL
130	GRAMADO PARKS BV RESORT - 506B-CDH	696	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204B-CVDF	1262	GRAMADO PARKS BV RESORT - 323B-CVDM
131	GRAMADO PARKS BV RESORT - 506B-CDI	697	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204B-CVDH	1263	GRAMADO PARKS BV RESORT - 324B-CVDB
132	GRAMADO PARKS BV RESORT - 506B-CDJ	698	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204B-CVDK	1264	GRAMADO PARKS BV RESORT - 324B-CVDD
133	GRAMADO PARKS BV RESORT - 506B-CDK	699	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204B-CVDL	1265	GRAMADO PARKS BV RESORT - 324B-CVDE
134	GRAMADO PARKS BV RESORT - 507B-CDA	700	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204B-CVDM	1266	GRAMADO PARKS BV RESORT - 324B-CVDF
135	GRAMADO PARKS BV RESORT - 507B-CDB	701	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205A-CVDA	1267	GRAMADO PARKS BV RESORT - 324B-CVDG
136	GRAMADO PARKS BV RESORT - 507B-CDD	702	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205A-CVDB	1268	GRAMADO PARKS BV RESORT - 324B-CVDH
137	GRAMADO PARKS BV RESORT - 507B-CDE	703	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205A-CVDI	1269	GRAMADO PARKS BV RESORT - 324B-CVDJ
138	GRAMADO PARKS BV RESORT - 507B-CDF	704	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205A-CVDK	1270	GRAMADO PARKS BV RESORT - 324B-CVDK
139	GRAMADO PARKS BV RESORT - 507B-CDH	705	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205A-CVDL	1271	GRAMADO PARKS BV RESORT - 324B-CVDM
140	GRAMADO PARKS BV RESORT - 507B-CDI	706	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205A-CVDM	1272	GRAMADO PARKS BV RESORT - 326B-CVDA
141	GRAMADO PARKS BV RESORT - 507B-CDK	707	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205B-CVDB	1273	GRAMADO PARKS BV RESORT - 326B-CVDB
142	GRAMADO PARKS BV RESORT - 507B-CDL	708	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205B-CVDC	1274	GRAMADO PARKS BV RESORT - 326B-CVDE
143	GRAMADO PARKS BV RESORT - 507B-CDM	709	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205B-CVDD	1275	GRAMADO PARKS BV RESORT - 326B-CVDF
144	GRAMADO PARKS BV RESORT - 508B-CDA	710	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205B-CVDE	1276	GRAMADO PARKS BV RESORT - 326B-CVDH

145	GRAMADO PARKS BV RESORT - 508B-CDC	711	GRAMADO PARKS BV RESORT - 205B-CVDL	1277	GRAMADO PARKS BV RESORT - 326B-CVDI
146	GRAMADO PARKS BV RESORT - 508B-CDE	712	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206A-CVDA	1278	GRAMADO PARKS BV RESORT - 326B-CVDK
147	GRAMADO PARKS BV RESORT - 508B-CDF	713	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206A-CVDB	1279	GRAMADO PARKS BV RESORT - 326B-CVDM
148	GRAMADO PARKS BV RESORT - 508B-CDG	714	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206A-CVDC	1280	GRAMADO PARKS BV RESORT - 327B-CVDB
149	GRAMADO PARKS BV RESORT - 508B-CDI	715	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206A-CVDD	1281	GRAMADO PARKS BV RESORT - 327B-CVDC
150	GRAMADO PARKS BV RESORT - 508B-CDK	716	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206A-CVDE	1282	GRAMADO PARKS BV RESORT - 327B-CVDE
151	GRAMADO PARKS BV RESORT - 508B-CDL	717	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206A-CVDF	1283	GRAMADO PARKS BV RESORT - 327B-CVDF
152	GRAMADO PARKS BV RESORT - 508B-CDM	718	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206A-CVDG	1284	GRAMADO PARKS BV RESORT - 327B-CVDG
153	GRAMADO PARKS BV RESORT - 509B-CDC	719	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206A-CVDI	1285	GRAMADO PARKS BV RESORT - 327B-CVDI
154	GRAMADO PARKS BV RESORT - 509B-CDD	720	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206A-CVDJ	1286	GRAMADO PARKS BV RESORT - 327B-CVDJ
155	GRAMADO PARKS BV RESORT - 509B-CDE	721	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206A-CVDK	1287	GRAMADO PARKS BV RESORT - 327B-CVDL
156	GRAMADO PARKS BV RESORT - 509B-CDF	722	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206A-CVDL	1288	GRAMADO PARKS BV RESORT - 327B-CVDM
157	GRAMADO PARKS BV RESORT - 509B-CDG	723	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206A-CVDM	1289	GRAMADO PARKS BV RESORT - 328B-CVDA
158	GRAMADO PARKS BV RESORT - 509B-CDI	724	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206B-CVDA	1290	GRAMADO PARKS BV RESORT - 328B-CVDB
159	GRAMADO PARKS BV RESORT - 509B-CDL	725	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206B-CVDB	1291	GRAMADO PARKS BV RESORT - 328B-CVDF
160	GRAMADO PARKS BV RESORT - 509B-CDM	726	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206B-CVDE	1292	GRAMADO PARKS BV RESORT - 328B-CVDH
161	GRAMADO PARKS BV RESORT - 510B-CDC	727	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206B-CVDH	1293	GRAMADO PARKS BV RESORT - 328B-CVDI
162	GRAMADO PARKS BV RESORT - 510B-CDE	728	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206B-CVDI	1294	GRAMADO PARKS BV RESORT - 328B-CVDJ
163	GRAMADO PARKS BV RESORT - 510B-CDF	729	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206B-CVDK	1295	GRAMADO PARKS BV RESORT - 328B-CVDK
164	GRAMADO PARKS BV RESORT - 510B-CDG	730	GRAMADO PARKS BV RESORT - 206B-CVDL	1296	GRAMADO PARKS BV RESORT - 328B-CVDL
165	GRAMADO PARKS BV RESORT - 510B-CDH	731	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207A-CVDE	1297	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406A-CVDA
166	GRAMADO PARKS BV RESORT - 510B-CDJ	732	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207A-CVDG	1298	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406A-CVDC
167	GRAMADO PARKS BV RESORT - 510B-CDK	733	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207A-CVDH	1299	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406A-CVDD
168	GRAMADO PARKS BV RESORT - 511B-CDA	734	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207A-CVDI	1300	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406A-CVDF
169	GRAMADO PARKS BV RESORT - 511B-CDB	735	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207A-CVDJ	1301	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406A-CVDG
170	GRAMADO PARKS BV RESORT - 511B-CDC	736	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207A-CVDK	1302	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406A-CVDH
171	GRAMADO PARKS BV RESORT - 511B-CDD	737	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207A-CVDM	1303	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406A-CVDI
172	GRAMADO PARKS BV RESORT - 511B-CDE	738	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207B-CVDA	1304	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406A-CVDJ
173	GRAMADO PARKS BV RESORT - 511B-CDG	739	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207B-CVDD	1305	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406A-CVDK
174	GRAMADO PARKS BV RESORT - 511B-CDH	740	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207B-CVDF	1306	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406A-CVDL

175	GRAMADO PARKS BV RESORT - 511B-CDI	741	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207B-CVDG	1307	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVOA
176	GRAMADO PARKS BV RESORT - 511B-CDK	742	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207B-CVDI	1308	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVOC
177	GRAMADO PARKS BV RESORT - 511B-CDL	743	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207B-CVDJ	1309	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVOD
178	GRAMADO PARKS BV RESORT - 512B-CDA	744	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207B-CVDK	1310	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVOG
179	GRAMADO PARKS BV RESORT - 512B-CDB	745	GRAMADO PARKS BV RESORT - 207B-CVDM	1311	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVOH
180	GRAMADO PARKS BV RESORT - 512B-CDD	746	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208A-CVDA	1312	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVOI
181	GRAMADO PARKS BV RESORT - 512B-CDF	747	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208A-CVDB	1313	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVOJ
182	GRAMADO PARKS BV RESORT - 512B-CDG	748	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208A-CVDE	1314	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVOA
183	GRAMADO PARKS BV RESORT - 512B-CDH	749	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208A-CVDG	1315	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVOC
184	GRAMADO PARKS BV RESORT - 512B-CDM	750	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208A-CVDI	1316	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVOG
185	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513B-CDA	751	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208A-CVDL	1317	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVOH
186	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513B-CDB	752	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208A-CVDM	1318	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVOJ
187	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513B-CDF	753	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208B-CVDB	1319	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVOM
188	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513B-CDI	754	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208B-CVDE	1320	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVOC
189	GRAMADO PARKS BV RESORT - 513B-CDL	755	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208B-CVDF	1321	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVOD
190	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514B-CDA	756	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208B-CVDG	1322	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVOE
191	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514B-CDD	757	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208B-CVDH	1323	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVOF
192	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514B-CDE	758	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208B-CVDI	1324	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVOH
193	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514B-CDF	759	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208B-CVDJ	1325	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVOJ
194	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514B-CDH	760	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208B-CVDK	1326	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVOK
195	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514B-CDI	761	GRAMADO PARKS BV RESORT - 208B-CVDM	1327	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVOA
196	GRAMADO PARKS BV RESORT - 514B-CDM	762	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209A-CVDA	1328	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVOB
197	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516B-CDA	763	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209A-CVDB	1329	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVOC
198	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516B-CDB	764	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209A-CVDE	1330	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVOF
199	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516B-CDC	765	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209A-CVDG	1331	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVOH
200	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516B-CDD	766	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209A-CVDH	1332	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVOI
201	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516B-CDE	767	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209B-CVDB	1333	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVOJ
202	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516B-CDF	768	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209B-CVDD	1334	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVOK
203	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516B-CDG	769	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209B-CVDE	1335	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVOL
204	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516B-CDH	770	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209B-CVDG	1336	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVOM

205	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516B-CDI	771	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209B-CVDI	1337	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVOB
206	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516B-CDJ	772	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209B-CVDJ	1338	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVOC
207	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516B-CDK	773	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209B-CVDK	1339	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVOF
208	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516B-CDL	774	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209B-CVDL	1340	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVOH
209	GRAMADO PARKS BV RESORT - 516B-CDM	775	GRAMADO PARKS BV RESORT - 209B-CVDM	1341	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVOI
210	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517B-CDA	776	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210A-CVDB	1342	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVOJ
211	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517B-CDB	777	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210A-CVDD	1343	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVOK
212	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517B-CDC	778	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210A-CVDG	1344	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVOL
213	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517B-CDD	779	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210A-CVDH	1345	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVOM
214	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517B-CDE	780	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210A-CVDI	1346	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVOA
215	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517B-CDF	781	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210A-CVDJ	1347	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVOC
216	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517B-CDG	782	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210A-CVDK	1348	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVOD
217	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517B-CDH	783	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210A-CVDL	1349	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVOE
218	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517B-CDI	784	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210B-CVDA	1350	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVOF
219	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517B-CDJ	785	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210B-CVDB	1351	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVOG
220	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517B-CDK	786	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210B-CVDF	1352	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVOI
221	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517B-CDL	787	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210B-CVDG	1353	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVOJ
222	GRAMADO PARKS BV RESORT - 517B-CDM	788	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210B-CVDH	1354	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVOK
223	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519B-CDA	789	GRAMADO PARKS BV RESORT - 210B-CVDJ	1355	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVOL
224	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519B-CDB	790	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211A-CVDB	1356	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVOM
225	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519B-CDD	791	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211A-CVDC	1357	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVOB
226	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519B-CDE	792	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211A-CVDF	1358	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVOC
227	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519B-CDF	793	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211A-CVDG	1359	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVOD
228	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519B-CDG	794	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211A-CVDI	1360	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVOF
229	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519B-CDI	795	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211A-CVDJ	1361	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVOG
230	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519B-CDK	796	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211A-CVDK	1362	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVOH
231	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519B-CDL	797	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211A-CVDL	1363	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVOI
232	GRAMADO PARKS BV RESORT - 519B-CDM	798	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211B-CVDA	1364	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVOJ
233	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520B-CDB	799	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211B-CVDC	1365	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVOM
234	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520B-CDC	800	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211B-CVDD	1366	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVOA

235	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520B-CDG	801	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211B-CVDI	1367	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVOB
236	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520B-CDJ	802	GRAMADO PARKS BV RESORT - 211B-CVDK	1368	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVOC
237	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520B-CDK	803	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212A-CVDA	1369	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVOE
238	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520B-CDL	804	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212A-CVDB	1370	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVOF
239	GRAMADO PARKS BV RESORT - 520B-CDM	805	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212A-CVDC	1371	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVOG
240	GRAMADO PARKS BV RESORT - 521B-CDC	806	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212A-CVDD	1372	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVOH
241	GRAMADO PARKS BV RESORT - 521B-CDJ	807	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212A-CVDE	1373	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVOI
242	GRAMADO PARKS BV RESORT - 522B-CDD	808	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212A-CVDF	1374	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVOJ
243	GRAMADO PARKS BV RESORT - 522B-CDF	809	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212A-CVDG	1375	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVOL
244	GRAMADO PARKS BV RESORT - 522B-CDG	810	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212A-CVDH	1376	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVOM
245	GRAMADO PARKS BV RESORT - 522B-CDI	811	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212A-CVDI	1377	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVOA
246	GRAMADO PARKS BV RESORT - 522B-CDM	812	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212A-CVDM	1378	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVOB
247	GRAMADO PARKS BV RESORT - 523B-CDA	813	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212B-CVDA	1379	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVOC
248	GRAMADO PARKS BV RESORT - 523B-CDB	814	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212B-CVDB	1380	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVOD
249	GRAMADO PARKS BV RESORT - 523B-CDC	815	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212B-CVDC	1381	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVOE
250	GRAMADO PARKS BV RESORT - 523B-CDD	816	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212B-CVDH	1382	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVOF
251	GRAMADO PARKS BV RESORT - 523B-CDE	817	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212B-CVDK	1383	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVOG
252	GRAMADO PARKS BV RESORT - 523B-CDJ	818	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212B-CVDL	1384	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVOH
253	GRAMADO PARKS BV RESORT - 523B-CDL	819	GRAMADO PARKS BV RESORT - 212B-CVDM	1385	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVOI
254	GRAMADO PARKS BV RESORT - 524B-CDA	820	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213A-CVDA	1386	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVOJ
255	GRAMADO PARKS BV RESORT - 524B-CDB	821	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213A-CVDB	1387	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVOL
256	GRAMADO PARKS BV RESORT - 524B-CDE	822	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213A-CVDC	1388	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVOM
257	GRAMADO PARKS BV RESORT - 524B-CDF	823	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213A-CVDE	1389	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVOB
258	GRAMADO PARKS BV RESORT - 524B-CDJ	824	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213A-CVDJ	1390	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVOC
259	GRAMADO PARKS BV RESORT - 524B-CDK	825	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213A-CVDM	1391	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVOD
260	GRAMADO PARKS BV RESORT - 524B-CDM	826	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213B-CVDB	1392	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVOE
261	GRAMADO PARKS BV RESORT - 525B-CDA	827	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213B-CVDD	1393	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVOF
262	GRAMADO PARKS BV RESORT - 525B-CDB	828	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213B-CVDH	1394	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVOG
263	GRAMADO PARKS BV RESORT - 525B-CDC	829	GRAMADO PARKS BV RESORT - 213B-CVDM	1395	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVOJ
264	GRAMADO PARKS BV RESORT - 525B-CDD	830	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214A-CVDA	1396	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVOM

265	GRAMADO PARKS BV RESORT - 525B-CDE	831	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214A-CVDB	1397	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVOC
266	GRAMADO PARKS BV RESORT - 525B-CDF	832	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214A-CVDC	1398	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVOD
267	GRAMADO PARKS BV RESORT - 525B-CDG	833	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214A-CVDD	1399	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVOE
268	GRAMADO PARKS BV RESORT - 525B-CDH	834	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214A-CVDF	1400	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVOF
269	GRAMADO PARKS BV RESORT - 525B-CDI	835	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214A-CVDG	1401	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVOG
270	GRAMADO PARKS BV RESORT - 525B-CDJ	836	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214A-CVDH	1402	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVOH
271	GRAMADO PARKS BV RESORT - 525B-CDK	837	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214A-CVDI	1403	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVOJ
272	GRAMADO PARKS BV RESORT - 525B-CDL	838	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214A-CVDK	1404	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVOM
273	GRAMADO PARKS BV RESORT - 525B-CDM	839	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214A-CVDL	1405	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVOA
274	GRAMADO PARKS BV RESORT - 526B-CDA	840	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214A-CVDM	1406	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVOB
275	GRAMADO PARKS BV RESORT - 526B-CDB	841	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214B-CVDA	1407	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVOC
276	GRAMADO PARKS BV RESORT - 526B-CDC	842	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214B-CVDB	1408	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVOF
277	GRAMADO PARKS BV RESORT - 526B-CDE	843	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214B-CVDC	1409	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVOG
278	GRAMADO PARKS BV RESORT - 526B-CDF	844	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214B-CVDD	1410	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVOJ
279	GRAMADO PARKS BV RESORT - 526B-CDH	845	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214B-CVDE	1411	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVOL
280	GRAMADO PARKS BV RESORT - 526B-CDM	846	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214B-CVDF	1412	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVOB
281	GRAMADO PARKS BV RESORT - 225B-MDA	847	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214B-CVDG	1413	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVOD
282	GRAMADO PARKS BV RESORT - 225B-MDB	848	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214B-CVDH	1414	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVOE
283	GRAMADO PARKS BV RESORT - 225B-MDC	849	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214B-CVDI	1415	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVOF
284	GRAMADO PARKS BV RESORT - 225B-MDD	850	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214B-CVDJ	1416	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVOG
285	GRAMADO PARKS BV RESORT - 225B-MDI	851	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214B-CVDK	1417	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVOH
286	GRAMADO PARKS BV RESORT - 225B-MDM	852	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214B-CVDL	1418	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVOJ
287	GRAMADO PARKS BV RESORT - 325B-MDA	853	GRAMADO PARKS BV RESORT - 214B-CVDM	1419	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVOK
288	GRAMADO PARKS BV RESORT - 325B-MDB	854	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215A-CVDA	1420	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVOL
289	GRAMADO PARKS BV RESORT - 325B-MDC	855	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215A-CVDD	1421	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVOM
290	GRAMADO PARKS BV RESORT - 325B-MDD	856	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215A-CVDE	1422	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVOB
291	GRAMADO PARKS BV RESORT - 325B-MDF	857	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215A-CVDF	1423	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVOC
292	GRAMADO PARKS BV RESORT - 325B-MDK	858	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215A-CVDG	1424	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVOD
293	GRAMADO PARKS BV RESORT - 325B-MDL	859	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215A-CVDK	1425	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVOE
294	GRAMADO PARKS BV RESORT - 325B-MDM	860	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215A-CVDL	1426	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVOG

295	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-COA	861	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215A-CVDM	1427	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVOH
296	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-COB	862	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216A-CVDB	1428	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVOJ
297	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-COC	863	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216A-CVDC	1429	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVOK
298	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-COD	864	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216A-CVDD	1430	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVOL
299	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-COE	865	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216A-CVDF	1431	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVOA
300	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-COF	866	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216A-CVDH	1432	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVOD
301	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-COJ	867	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216A-CVDI	1433	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVOG
302	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-COK	868	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216A-CVDM	1434	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVOI
303	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-COM	869	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216B-CVDA	1435	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVOJ
304	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-COB	870	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216B-CVDB	1436	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVOK
305	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-COC	871	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216B-CVDC	1437	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVOD
306	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-COD	872	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216B-CVDE	1438	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVOE
307	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-COE	873	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216B-CVDF	1439	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVOF
308	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-COF	874	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216B-CVDH	1440	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVOJ
309	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-COG	875	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216B-CVDI	1441	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVOK
310	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-COJ	876	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216B-CVDJ	1442	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVOL
311	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-COL	877	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216B-CVDK	1443	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVOM
312	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-COA	878	GRAMADO PARKS BV RESORT - 216B-CVDM	1444	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVOB
313	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-COB	879	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217A-CVDA	1445	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVOD
314	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-COC	880	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217A-CVDB	1446	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVOE
315	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-COD	881	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217A-CVDC	1447	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVOF
316	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-COE	882	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217A-CVDF	1448	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVOG
317	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-COF	883	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217A-CVDG	1449	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVOH
318	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-COG	884	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217A-CVDL	1450	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVOI
319	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-COI	885	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217B-CVDB	1451	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVOJ
320	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-COK	886	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217B-CVDC	1452	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVOL
321	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-COM	887	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217B-CVDD	1453	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVOM
322	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-COB	888	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217B-CVDE	1454	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVOD
323	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-COD	889	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217B-CVDG	1455	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVOF
324	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-COF	890	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217B-CVDH	1456	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVOH

325	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-COI	891	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217B-CVDI	1457	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVOL
326	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-COM	892	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217B-CVDJ	1458	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVOA
327	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-CPA	893	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217B-CVDL	1459	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVOC
328	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-CPC	894	GRAMADO PARKS BV RESORT - 217B-CVDM	1460	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVOD
329	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-CPD	895	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218B-CVDA	1461	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVOE
330	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-CPE	896	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218B-CVDC	1462	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVOF
331	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-CPF	897	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218B-CVDE	1463	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVOI
332	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-CPG	898	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218B-CVDG	1464	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVOK
333	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102B-CPL	899	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218B-CVDH	1465	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVOM
334	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-CPF	900	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218B-CVDI	1466	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVPB
335	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-CPG	901	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218B-CVDJ	1467	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVPD
336	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-CPI	902	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219A-CVDA	1468	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVPE
337	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-CPK	903	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219A-CVDB	1469	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVPF
338	GRAMADO PARKS BV RESORT - 502B-CPM	904	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219A-CVDC	1470	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVPJ
339	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-CPC	905	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219A-CVDE	1471	GRAMADO PARKS BV RESORT - 203A-CVPM
340	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-CPD	906	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219A-CVDF	1472	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVPD
341	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-CPH	907	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219A-CVDG	1473	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVPF
342	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-CPI	908	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219A-CVDH	1474	GRAMADO PARKS BV RESORT - 204A-CVPI
343	GRAMADO PARKS BV RESORT - 503B-CPJ	909	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219A-CVDJ	1475	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVPB
344	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-CPB	910	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219A-CVDK	1476	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVPF
345	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-CPE	911	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219A-CVDL	1477	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVPH
346	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-CPF	912	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219A-CVDM	1478	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVPI
347	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-CPG	913	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219B-CVDA	1479	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVPK
348	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-CPI	914	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219B-CVDC	1480	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVPL
349	GRAMADO PARKS BV RESORT - 504B-CPJ	915	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219B-CVDE	1481	GRAMADO PARKS BV RESORT - 218A-CVPM
350	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103A-CVDA	916	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219B-CVDF	1482	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVPB
351	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103A-CVDC	917	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219B-CVDI	1483	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVPH
352	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103A-CVDE	918	GRAMADO PARKS BV RESORT - 219B-CVDJ	1484	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221A-CVPM
353	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103A-CVDG	919	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220A-CVDB	1485	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVPC
354	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103A-CVDH	920	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220A-CVDC	1486	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVPD

355	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103A-CVDK	921	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220A-CVDE	1487	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVPF
356	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103B-CVDA	922	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220A-CVDF	1488	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVPG
357	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103B-CVDB	923	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220A-CVDG	1489	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVPH
358	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103B-CVDD	924	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220A-CVDH	1490	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVPL
359	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103B-CVDE	925	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220A-CVDI	1491	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222A-CVPM
360	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103B-CVDF	926	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220A-CVDL	1492	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVPA
361	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103B-CVDG	927	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220B-CVDA	1493	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVPG
362	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103B-CVDI	928	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220B-CVDE	1494	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303A-CVPL
363	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103B-CVDK	929	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220B-CVDF	1495	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVPB
364	GRAMADO PARKS BV RESORT - 103B-CVDM	930	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220B-CVDG	1496	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVPC
365	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104A-CVDA	931	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220B-CVDH	1497	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVPF
366	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104A-CVDC	932	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220B-CVDI	1498	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304A-CVPL
367	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104A-CVDE	933	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220B-CVDJ	1499	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVPA
368	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104A-CVDF	934	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220B-CVDK	1500	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVPB
369	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104A-CVDG	935	GRAMADO PARKS BV RESORT - 220B-CVDL	1501	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVPE
370	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104A-CVDI	936	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221B-CVDA	1502	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVPF
371	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104A-CVDJ	937	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221B-CVDD	1503	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVPH
372	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104A-CVDM	938	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221B-CVDE	1504	GRAMADO PARKS BV RESORT - 317A-CVPJ
373	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104B-CVDA	939	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221B-CVDF	1505	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVPB
374	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104B-CVDB	940	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221B-CVDH	1506	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVPC
375	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104B-CVDC	941	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221B-CVDJ	1507	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVPD
376	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104B-CVDD	942	GRAMADO PARKS BV RESORT - 221B-CVDL	1508	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVPF
377	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104B-CVDI	943	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222B-CVDB	1509	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVPI
378	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104B-CVDK	944	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222B-CVDC	1510	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVPL
379	GRAMADO PARKS BV RESORT - 104B-CVDM	945	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222B-CVDE	1511	GRAMADO PARKS BV RESORT - 321A-CVPM
380	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105B-CVDB	946	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222B-CVDI	1512	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVPA
381	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105B-CVDL	947	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222B-CVDJ	1513	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVPB
382	GRAMADO PARKS BV RESORT - 105B-CVDM	948	GRAMADO PARKS BV RESORT - 222B-CVDM	1514	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVPF
383	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106A-CVDA	949	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223A-CVDA	1515	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVPH
384	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106A-CVDB	950	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223A-CVDB	1516	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVPI

385	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106A-CVDG	951	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223A-CVDC	1517	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVPJ
386	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106A-CVDH	952	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223A-CVDE	1518	GRAMADO PARKS BV RESORT - 322A-CVPL
387	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106A-CVDJ	953	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223A-CVDI	1519	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVPA
388	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106A-CVDK	954	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223A-CVDM	1520	GRAMADO PARKS BV RESORT - 401A-CVPI
389	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106A-CVDL	955	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223B-CVDA	1521	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVPD
390	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106A-CVDM	956	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223B-CVDE	1522	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVPH
391	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106B-CVDA	957	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223B-CVDF	1523	GRAMADO PARKS BV RESORT - 402A-CVPJ
392	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106B-CVDB	958	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223B-CVDG	1524	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVPA
393	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106B-CVDE	959	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223B-CVDH	1525	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVPB
394	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106B-CVDF	960	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223B-CVDI	1526	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVPC
395	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106B-CVDG	961	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223B-CVDK	1527	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVPE
396	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106B-CVDI	962	GRAMADO PARKS BV RESORT - 223B-CVDL	1528	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVPH
397	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106B-CVDJ	963	GRAMADO PARKS BV RESORT - 224B-CVDA	1529	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVPI
398	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106B-CVDK	964	GRAMADO PARKS BV RESORT - 224B-CVDD	1530	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVPK
399	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106B-CVDL	965	GRAMADO PARKS BV RESORT - 224B-CVDF	1531	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403A-CVPM
400	GRAMADO PARKS BV RESORT - 106B-CVDM	966	GRAMADO PARKS BV RESORT - 224B-CVDI	1532	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVPC
401	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107A-CVDC	967	GRAMADO PARKS BV RESORT - 224B-CVDJ	1533	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVPF
402	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107A-CVDD	968	GRAMADO PARKS BV RESORT - 224B-CVDK	1534	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVPH
403	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107A-CVDE	969	GRAMADO PARKS BV RESORT - 224B-CVDL	1535	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVPI
404	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107A-CVDG	970	GRAMADO PARKS BV RESORT - 226B-CVDD	1536	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVPJ
405	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107A-CVDH	971	GRAMADO PARKS BV RESORT - 226B-CVDH	1537	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVPK
406	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107A-CVDI	972	GRAMADO PARKS BV RESORT - 226B-CVDL	1538	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404A-CVPM
407	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107A-CVDJ	973	GRAMADO PARKS BV RESORT - 226B-CVDM	1539	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVPA
408	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107A-CVDL	974	GRAMADO PARKS BV RESORT - 227B-CVDA	1540	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVPB
409	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107A-CVDM	975	GRAMADO PARKS BV RESORT - 227B-CVDC	1541	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVPD
410	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107B-CVDA	976	GRAMADO PARKS BV RESORT - 227B-CVDF	1542	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVPI
411	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107B-CVDC	977	GRAMADO PARKS BV RESORT - 227B-CVDG	1543	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405A-CVPL
412	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107B-CVDE	978	GRAMADO PARKS BV RESORT - 227B-CVDK	1544	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVPB
413	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107B-CVDF	979	GRAMADO PARKS BV RESORT - 227B-CVDL	1545	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVPC
414	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107B-CVDG	980	GRAMADO PARKS BV RESORT - 227B-CVDM	1546	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVPD

415	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107B-CVDH	981	GRAMADO PARKS BV RESORT - 228B-CVDA	1547	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVPG
416	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107B-CVDI	982	GRAMADO PARKS BV RESORT - 228B-CVDB	1548	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVPI
417	GRAMADO PARKS BV RESORT - 107B-CVDL	983	GRAMADO PARKS BV RESORT - 228B-CVDE	1549	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVPL
418	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108A-CVDA	984	GRAMADO PARKS BV RESORT - 228B-CVDI	1550	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407A-CVPM
419	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108A-CVDC	985	GRAMADO PARKS BV RESORT - 228B-CVDJ	1551	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVPA
420	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108A-CVDE	986	GRAMADO PARKS BV RESORT - 228B-CVDL	1552	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVPF
421	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108A-CVDG	987	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303B-CVDA	1553	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVPH
422	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108A-CVDH	988	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303B-CVDC	1554	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408A-CVPK
423	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108A-CVDI	989	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303B-CVDD	1555	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVPA
424	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108A-CVDJ	990	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303B-CVDE	1556	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVPB
425	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108A-CVDK	991	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303B-CVDF	1557	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVPG
426	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108A-CVDM	992	GRAMADO PARKS BV RESORT - 303B-CVDM	1558	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVPI
427	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108B-CVDA	993	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304B-CVDB	1559	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVPJ
428	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108B-CVDB	994	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304B-CVDD	1560	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409A-CVPL
429	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108B-CVDC	995	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304B-CVDE	1561	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVPA
430	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108B-CVDD	996	GRAMADO PARKS BV RESORT - 304B-CVDF	1562	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVPB
431	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108B-CVDE	997	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305A-CVDA	1563	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVPD
432	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108B-CVDF	998	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305A-CVDB	1564	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVPE
433	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108B-CVDG	999	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305A-CVDC	1565	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVPG
434	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108B-CVDH	1000	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305A-CVDD	1566	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVPH
435	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108B-CVDI	1001	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305A-CVDE	1567	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVPI
436	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108B-CVDJ	1002	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305A-CVDF	1568	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVPJ
437	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108B-CVDK	1003	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305A-CVDG	1569	GRAMADO PARKS BV RESORT - 410A-CVPM
438	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108B-CVDL	1004	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305A-CVDH	1570	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101A-PVDC
439	GRAMADO PARKS BV RESORT - 108B-CVDM	1005	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305A-CVDI	1571	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101A-PVDH
440	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109A-CVDA	1006	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305A-CVDJ	1572	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101A-PVDI
441	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109A-CVDC	1007	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305A-CVDK	1573	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101A-PVDJ
442	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109A-CVDG	1008	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305A-CVDL	1574	GRAMADO PARKS BV RESORT - 101A-PVDM
443	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109A-CVDH	1009	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305A-CVDM	1575	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102A-PVDA
444	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109A-CVDK	1010	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305B-CVDA	1576	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102A-PVDC

445	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109A-CVDL	1011	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305B-CVDG	1577	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102A-PVDF
446	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109B-CVDA	1012	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305B-CVDH	1578	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102A-PVDI
447	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109B-CVDB	1013	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305B-CVDI	1579	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102A-PVDJ
448	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109B-CVDD	1014	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305B-CVDJ	1580	GRAMADO PARKS BV RESORT - 102A-PVDK
449	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109B-CVDE	1015	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305B-CVDK	1581	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201A-PVDA
450	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109B-CVDG	1016	GRAMADO PARKS BV RESORT - 305B-CVDL	1582	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201A-PVDB
451	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109B-CVDI	1017	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306A-CVDA	1583	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201A-PVDC
452	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109B-CVDK	1018	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306A-CVDB	1584	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201A-PVDD
453	GRAMADO PARKS BV RESORT - 109B-CVDL	1019	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306A-CVDD	1585	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201A-PVDE
454	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110A-CVDA	1020	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306A-CVDE	1586	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201B-PVDA
455	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110A-CVDC	1021	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306A-CVDF	1587	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201B-PVDC
456	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110A-CVDF	1022	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306A-CVDH	1588	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201B-PVDD
457	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110A-CVDG	1023	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306A-CVDJ	1589	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201B-PVDE
458	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110A-CVDH	1024	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306A-CVDM	1590	GRAMADO PARKS BV RESORT - 201B-PVDI
459	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110A-CVDI	1025	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306B-CVDB	1591	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202A-PVDB
460	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110A-CVDK	1026	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306B-CVDE	1592	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202A-PVDC
461	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110A-CVDL	1027	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306B-CVDF	1593	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202A-PVDD
462	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110A-CVDM	1028	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306B-CVDG	1594	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202A-PVDE
463	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110B-CVDA	1029	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306B-CVDH	1595	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202A-PVDI
464	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110B-CVDB	1030	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306B-CVDI	1596	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202A-PVDJ
465	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110B-CVDC	1031	GRAMADO PARKS BV RESORT - 306B-CVDL	1597	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202A-PVDL
466	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110B-CVDD	1032	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307A-CVDA	1598	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202B-PVDA
467	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110B-CVDE	1033	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307A-CVDC	1599	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202B-PVDC
468	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110B-CVDF	1034	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307A-CVDD	1600	GRAMADO PARKS BV RESORT - 202B-PVDJ
469	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110B-CVDG	1035	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307A-CVDF	1601	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301A-PVDA
470	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110B-CVDH	1036	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307A-CVDH	1602	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301A-PVDB
471	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110B-CVDI	1037	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307A-CVDJ	1603	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301A-PVDD
472	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110B-CVDJ	1038	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307A-CVDL	1604	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301A-PVDG
473	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110B-CVDK	1039	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307B-CVDB	1605	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301A-PVDI
474	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110B-CVDL	1040	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307B-CVDD	1606	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301A-PVDM

475	GRAMADO PARKS BV RESORT - 110B-CVDM	1041	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307B-CVDF	1607	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301B-PVDA
476	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111A-CVDA	1042	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307B-CVDH	1608	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301B-PVDE
477	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111A-CVDB	1043	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307B-CVDK	1609	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301B-PVDF
478	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111A-CVDE	1044	GRAMADO PARKS BV RESORT - 307B-CVDM	1610	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301B-PVDH
479	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111A-CVDF	1045	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308A-CVDA	1611	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301B-PVDI
480	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111A-CVDJ	1046	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308A-CVDB	1612	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301B-PVDK
481	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111A-CVDL	1047	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308A-CVDC	1613	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301B-PVDL
482	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111B-CVDB	1048	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308A-CVDD	1614	GRAMADO PARKS BV RESORT - 301B-PVDM
483	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111B-CVDJ	1049	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308A-CVDF	1615	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302A-PVDC
484	GRAMADO PARKS BV RESORT - 111B-CVDM	1050	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308A-CVDI	1616	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302A-PVDD
485	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112A-CVDB	1051	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308A-CVDJ	1617	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302A-PVDE
486	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112A-CVDC	1052	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308A-CVDK	1618	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302A-PVDF
487	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112A-CVDF	1053	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308A-CVDL	1619	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302A-PVDG
488	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112A-CVDG	1054	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308B-CVDC	1620	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302A-PVDI
489	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112A-CVDH	1055	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308B-CVDD	1621	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302A-PVDJ
490	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112A-CVDK	1056	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308B-CVDH	1622	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302A-PVDK
491	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112A-CVDL	1057	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308B-CVDI	1623	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302A-PVDL
492	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112A-CVDM	1058	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308B-CVDJ	1624	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302B-PVDA
493	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112B-CVDD	1059	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308B-CVDK	1625	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302B-PVDB
494	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112B-CVDF	1060	GRAMADO PARKS BV RESORT - 308B-CVDM	1626	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302B-PVDC
495	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112B-CVDG	1061	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309A-CVDA	1627	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302B-PVDD
496	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112B-CVDH	1062	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309A-CVDB	1628	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302B-PVDF
497	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112B-CVDI	1063	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309A-CVDC	1629	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302B-PVDI
498	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112B-CVDJ	1064	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309A-CVDD	1630	GRAMADO PARKS BV RESORT - 302B-PVDM
499	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112B-CVDK	1065	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309A-CVDE	1631	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116B-CLE
500	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112B-CVDL	1066	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309A-CVDF	1632	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116B-CLH
501	GRAMADO PARKS BV RESORT - 112B-CVDM	1067	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309A-CVDG	1633	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116B-CLL
502	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113A-CVDA	1068	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309A-CVDH	1634	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215B-CLD
503	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113A-CVDB	1069	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309A-CVDI	1635	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215B-CLE
504	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113A-CVDE	1070	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309A-CVDJ	1636	GRAMADO PARKS BV RESORT - 215B-CLH

505	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113A-CVDG	1071	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309A-CVDK	1637	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315B-CLA
506	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113A-CVDH	1072	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309B-CVDB	1638	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315B-CLC
507	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113A-CVDI	1073	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309B-CVDC	1639	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315B-CLE
508	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113A-CVDK	1074	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309B-CVDD	1640	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315B-CLJ
509	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113B-CVDB	1075	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309B-CVDF	1641	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315B-CLK
510	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113B-CVDC	1076	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309B-CVDG	1642	GRAMADO PARKS BV RESORT - 315B-CLL
511	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113B-CVDE	1077	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309B-CVDH	1643	GRAMADO PARKS BV RESORT - 007A-CDK
512	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113B-CVDG	1078	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309B-CVDL	1644	GRAMADO PARKS BV RESORT - 009A-CDK
513	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113B-CVDH	1079	GRAMADO PARKS BV RESORT - 309B-CVDM	1645	GRAMADO PARKS BV RESORT - 011A-CDK
514	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113B-CVDJ	1080	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310A-CVDA	1646	GRAMADO PARKS BV RESORT - 011A-CDM
515	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113B-CVDL	1081	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310A-CVDB	1647	GRAMADO PARKS BV RESORT - 012A-CDA
516	GRAMADO PARKS BV RESORT - 113B-CVDM	1082	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310A-CVDD	1648	GRAMADO PARKS BV RESORT - 409B-CDA
517	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114A-CVDB	1083	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310A-CVDE	1649	GRAMADO PARKS BV RESORT - 412B-CDA
518	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114A-CVDG	1084	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310A-CVDF	1650	GRAMADO PARKS BV RESORT - 413B-CDF
519	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114A-CVDJ	1085	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310A-CVDG	1651	GRAMADO PARKS BV RESORT - 414B-CDF
520	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114A-CVDK	1086	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310A-CVDH	1652	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416B-CDA
521	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114A-CVDL	1087	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310A-CVDI	1653	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416B-CDC
522	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114B-CVDA	1088	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310A-CVDK	1654	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416B-CDI
523	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114B-CVDB	1089	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310A-CVDL	1655	GRAMADO PARKS BV RESORT - 416B-CDK
524	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114B-CVDC	1090	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310B-CVDA	1656	GRAMADO PARKS BV RESORT - 417B-CDM
525	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114B-CVDD	1091	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310B-CVDB	1657	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418B-CDA
526	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114B-CVDE	1092	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310B-CVDC	1658	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418B-CDI
527	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114B-CVDF	1093	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310B-CVDE	1659	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418B-CDJ
528	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114B-CVDG	1094	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310B-CVDI	1660	GRAMADO PARKS BV RESORT - 418B-CDM
529	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114B-CVDH	1095	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310B-CVDK	1661	GRAMADO PARKS BV RESORT - 419B-CDA
530	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114B-CVDI	1096	GRAMADO PARKS BV RESORT - 310B-CVDM	1662	GRAMADO PARKS BV RESORT - 421B-CDL
531	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114B-CVDJ	1097	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311A-CVDB	1663	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422B-CDG
532	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114B-CVDK	1098	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311A-CVDE	1664	GRAMADO PARKS BV RESORT - 422B-CDJ
533	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114B-CVDL	1099	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311A-CVDF	1665	GRAMADO PARKS BV RESORT - 423B-CDI
534	GRAMADO PARKS BV RESORT - 114B-CVDM	1100	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311A-CVDG	1666	GRAMADO PARKS BV RESORT - 424B-CDB

535	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115A-CVDB	1101	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311A-CVDH	1667	GRAMADO PARKS BV RESORT - 424B-CDE
536	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115A-CVDH	1102	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311A-CVDI	1668	GRAMADO PARKS BV RESORT - 426B-CDC
537	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115A-CVDI	1103	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311A-CVDL	1669	GRAMADO PARKS BV RESORT - 426B-CDH
538	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115A-CVDJ	1104	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311A-CVDM	1670	GRAMADO PARKS BV RESORT - 426B-CDK
539	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115A-CVDK	1105	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311B-CVDA	1671	GRAMADO PARKS BV RESORT - 426B-CDL
540	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115A-CVDM	1106	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311B-CVDB	1672	GRAMADO PARKS BV RESORT - 425B-MDC
541	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115B-CVDA	1107	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311B-CVDD	1673	GRAMADO PARKS BV RESORT - 425B-MDE
542	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115B-CVDB	1108	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311B-CVDE	1674	GRAMADO PARKS BV RESORT - 004A-COF
543	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115B-CVDC	1109	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311B-CVDG	1675	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-COJ
544	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115B-CVDD	1110	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311B-CVDH	1676	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-COF
545	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115B-CVDE	1111	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311B-CVDJ	1677	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-COL
546	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115B-CVDF	1112	GRAMADO PARKS BV RESORT - 311B-CVDL	1678	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-COL
547	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115B-CVDG	1113	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312A-CVDB	1679	GRAMADO PARKS BV RESORT - 003A-CPI
548	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115B-CVDH	1114	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312A-CVDC	1680	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-CPA
549	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115B-CVDI	1115	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312A-CVDD	1681	GRAMADO PARKS BV RESORT - 403B-CPF
550	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115B-CVDJ	1116	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312A-CVDF	1682	GRAMADO PARKS BV RESORT - 404B-CPD
551	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115B-CVDK	1117	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312A-CVDH	1683	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-CPC
552	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115B-CVDL	1118	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312A-CVDJ	1684	GRAMADO PARKS BV RESORT - 405B-CPM
553	GRAMADO PARKS BV RESORT - 115B-CVDM	1119	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312A-CVDK	1685	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-CPC
554	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116A-CVDD	1120	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312A-CVDM	1686	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-CPE
555	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116A-CVDE	1121	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312B-CVDD	1687	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-CPG
556	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116A-CVDF	1122	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312B-CVDG	1688	GRAMADO PARKS BV RESORT - 406B-CPI
557	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116A-CVDJ	1123	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312B-CVDH	1689	GRAMADO PARKS BV RESORT - 407B-CPC
558	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116A-CVDK	1124	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312B-CVDI	1690	GRAMADO PARKS BV RESORT - 408B-CPM
559	GRAMADO PARKS BV RESORT - 116A-CVDM	1125	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312B-CVDL	1691	GRAMADO PARKS BV RESORT - 002A-PDG
560	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117A-CVDB	1126	GRAMADO PARKS BV RESORT - 312B-CVDM	1692	GRAMADO PARKS BV RESORT - 002A-PDH
561	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117A-CVDD	1127	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313A-CVDA	1693	GRAMADO PARKS BV RESORT - 002A-PDI
562	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117A-CVDF	1128	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313A-CVDB	1694	GRAMADO PARKS BV RESORT - 002A-PDL
563	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117A-CVDG	1129	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313A-CVDD	1695	GRAMADO PARKS BV RESORT - 427B-PDJ
564	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117A-CVDI	1130	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313A-CVDF	1696	GRAMADO PARKS BV RESORT - 428B-PDJ

565	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117A-CVDJ	1131	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313A-CVDH
566	GRAMADO PARKS BV RESORT - 117A-CVDK	1132	GRAMADO PARKS BV RESORT - 313A-CVDJ

ANEXO II
DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Séries Seniores

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	20/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
2	20/02/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
3	20/03/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
4	20/04/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
5	20/05/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
6	20/06/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
7	20/07/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
8	20/08/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
9	20/09/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
10	20/10/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
11	20/11/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
12	20/12/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
13	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	2,0739%
14	20/02/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2293%
15	20/03/2023	SIM	NÃO	SIM	2,3822%
16	20/04/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2752%
17	20/05/2023	SIM	NÃO	SIM	2,3167%
18	20/06/2023	SIM	NÃO	SIM	2,3818%
19	20/07/2023	SIM	NÃO	SIM	2,3858%
20	20/08/2023	SIM	NÃO	SIM	2,4060%
21	20/09/2023	SIM	NÃO	SIM	2,4934%
22	20/10/2023	SIM	NÃO	SIM	2,5319%
23	20/11/2023	SIM	NÃO	SIM	2,5825%
24	20/12/2023	SIM	NÃO	SIM	2,5289%
25	20/01/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5978%
26	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	2,7735%
27	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	2,8529%
28	20/04/2024	SIM	NÃO	SIM	2,8146%
29	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	2,9896%
30	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	2,9261%
31	20/07/2024	SIM	NÃO	SIM	2,9921%
32	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1838%
33	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1639%
34	20/10/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1731%
35	20/11/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1162%
36	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1943%
37	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	3,3701%
38	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	3,3564%
39	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6835%
40	20/04/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5357%
41	20/05/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5891%
42	20/06/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5634%
43	20/07/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6879%
44	20/08/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7123%
45	20/09/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7714%
46	20/10/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8912%
47	20/11/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8716%
48	20/12/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7860%
49	20/01/2026	SIM	NÃO	SIM	3,4788%
50	20/02/2026	SIM	NÃO	SIM	3,4047%
51	20/03/2026	SIM	NÃO	SIM	3,5432%

52	20/04/2026	SIM	NÃO	SIM	3,4748%
53	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	3,5832%
54	20/06/2026	SIM	NÃO	SIM	3,5516%
55	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	3,8123%
56	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	3,9054%
57	20/09/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1815%
58	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	4,2001%
59	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	4,3391%
60	20/12/2026	SIM	NÃO	SIM	4,4656%
61	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	4,7472%
62	20/02/2027	SIM	NÃO	SIM	4,9441%
63	20/03/2027	SIM	NÃO	SIM	5,1036%
64	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	5,1512%
65	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	5,4784%
66	20/06/2027	SIM	NÃO	SIM	5,6630%
67	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	6,1157%
68	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	6,5717%
69	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	7,2553%
70	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	7,3290%
71	20/11/2027	SIM	NÃO	SIM	8,0447%
72	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	8,4903%
73	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	9,3361%
74	20/02/2028	SIM	NÃO	SIM	10,5976%
75	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	12,0578%
76	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	12,7341%
77	20/05/2028	SIM	NÃO	SIM	14,3932%
78	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	15,8305%
79	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	17,8535%
80	20/08/2028	SIM	NÃO	SIM	22,0718%
81	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	28,2407%
82	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	36,1258%
83	20/11/2028	SIM	NÃO	SIM	54,1352%
84	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

Séries Subordinadas

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	20/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
2	20/02/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
3	20/03/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
4	20/04/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
5	20/05/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
6	20/06/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
7	20/07/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
8	20/08/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
9	20/09/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
10	20/10/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
11	20/11/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
12	20/12/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
13	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,9412%
14	20/02/2023	SIM	NÃO	SIM	2,1355%
15	20/03/2023	SIM	NÃO	SIM	2,3427%
16	20/04/2023	SIM	NÃO	SIM	2,1666%
17	20/05/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2371%
18	20/06/2023	SIM	NÃO	SIM	2,3053%
19	20/07/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2778%

20	20/08/2023	SIM	NÃO	SIM	2,2958%
21	20/09/2023	SIM	NÃO	SIM	2,4015%
22	20/10/2023	SIM	NÃO	SIM	2,4398%
23	20/11/2023	SIM	NÃO	SIM	2,5208%
24	20/12/2023	SIM	NÃO	SIM	2,4161%
25	20/01/2024	SIM	NÃO	SIM	2,5013%
26	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	2,7173%
27	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	2,7710%
28	20/04/2024	SIM	NÃO	SIM	2,7114%
29	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	2,9409%
30	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	2,8254%
31	20/07/2024	SIM	NÃO	SIM	2,8923%
32	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	3,1093%
33	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	3,0543%
34	20/10/2024	SIM	NÃO	SIM	3,0897%
35	20/11/2024	SIM	NÃO	SIM	3,0249%
36	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	3,0894%
37	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	3,3188%
38	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	3,2405%
39	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6614%
40	20/04/2025	SIM	NÃO	SIM	3,4564%
41	20/05/2025	SIM	NÃO	SIM	3,5403%
42	20/06/2025	SIM	NÃO	SIM	3,4643%
43	20/07/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6076%
44	20/08/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6141%
45	20/09/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6564%
46	20/10/2025	SIM	NÃO	SIM	3,8246%
47	20/11/2025	SIM	NÃO	SIM	3,7535%
48	20/12/2025	SIM	NÃO	SIM	3,6722%
49	20/01/2026	SIM	NÃO	SIM	3,3883%
50	20/02/2026	SIM	NÃO	SIM	3,2743%
51	20/03/2026	SIM	NÃO	SIM	3,4304%
52	20/04/2026	SIM	NÃO	SIM	3,3530%
53	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	3,4616%
54	20/06/2026	SIM	NÃO	SIM	3,3906%
55	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	3,6890%
56	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	3,7321%
57	20/09/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0448%
58	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	4,0730%
59	20/11/2026	SIM	NÃO	SIM	4,1788%
60	20/12/2026	SIM	NÃO	SIM	4,3181%
61	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	4,6193%
62	20/02/2027	SIM	NÃO	SIM	4,7999%
63	20/03/2027	SIM	NÃO	SIM	4,9730%
64	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	5,0140%
65	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	5,3274%
66	20/06/2027	SIM	NÃO	SIM	5,5078%
67	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	5,9642%
68	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	6,3889%
69	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	7,1277%
70	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	7,1751%
71	20/11/2027	SIM	NÃO	SIM	7,8952%
72	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	8,3538%
73	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	9,1528%
74	20/02/2028	SIM	NÃO	SIM	10,4360%
75	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	11,9709%
76	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	12,5768%
77	20/05/2028	SIM	NÃO	SIM	14,2716%
78	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	15,7072%
79	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	17,6959%
80	20/08/2028	SIM	NÃO	SIM	21,9227%
81	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	28,1187%
82	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	36,0090%

83	20/11/2028	SIM	NÃO	SIM	54,0785%
84	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

A **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 03.751.794/0001-13, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, instituição devidamente autorizada pela CVM a prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de instituição intermediária da distribuição pública com esforços restritos de certificados de recebíveis imobiliários das 699ª e 700ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Emissora"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora, o Agente Fiduciário e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 29 de dezembro de 2021.

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Aparecido de Sousa Lima
Assinado por: APARECIDO DE SOUSA LIMA:30073528862
CPF: 30073528862
Hora de assinatura: 30 de dezembro de 2021 | 14:50 BRT
ICP-Brasil
6C38A9A4AB7943068C18ADF072F5A01B
Nome: Aparecido de
Cargo: Sousa Lima
Diretor

DocuSigned by:
José Ricardo Pinheiro
Assinado por: JOSE RICARDO PINHEIRO:15309501800
CPF: 15309501800
Data/Hora da Assinatura: 29 de dezembro de 2021 | 18:28 BRT
ICP-Brasil
FFF79E26BDB4545B4C440B05EA86929
Nome: José Ricardo
Cargo: Pinheiro
Diretor de Riscos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de emissora de certificados de recebíveis imobiliários das 699ª e 700ª Séries da 1ª Emissão ("Emissão"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 29 de dezembro de 2021.

FORTE SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by:
Ubirajara Rocha da Rocha Neto
Assinado por: UBIRAJARA CARDOSO DA ROCHA NETO.30920487840
CPF: 30920487840
Data/Hora da Assinatura: 29 de dezembro de 2021 | 19:43 BRT

A9D02068BDC3E49B680D65C164B637CD5

Nome: Ubirajara Rocha
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Felipe Daniel Cescato Biscuola
Assinado por: FELIPE DANIEL CESCATO BISCUOLA.33529377880
CPF: 33529377880
Data/Hora da Assinatura: 29 de dezembro de 2021 | 19:16 BRT

EBE6BDA15AAB42A4B4655653E8DD6EDF

Nome: Felipe Daniel Cescato Biscuola
Cargo: Diretor

ANEXO V
DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi, CEP 04531-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de agente fiduciário do Patrimônio Separado constituído em âmbito da emissão de certificados de recebíveis imobiliários das 699ª e 700ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Emissora", **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora, o Coordenador Líder e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 29 de dezembro de 2021.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
Bianca Galdino Batista
Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA 09076647763
CPF: 09076647763
Data/Hora da Assinatura: 29 de dezembro de 2021 | 20:47 BRT
E1C6558E84FD4D7C9F15E3938A81F586
Nome: Bianca Galdino
Batistela
Cargo: Procuradora

DocuSigned by:
Nathalia Guedes Esteves
Assinado por: NATHALIA GUEDES ESTEVES 10760619743
CPF: 10760619743
Data/Hora da Assinatura: 29 de dezembro de 2021 | 18:09 BRT
0658A851C31E4811ABC943A8479CF51
Nome: Nathalia G
Esteves
Cargo: Procuradora

ANEXO VI DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, 132 Parte, Itaim Bibi, CEP 04531-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada apenas "Custodiante", por seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de custodiante, **(i)** do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 699ª e 700ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"); e **(ii)** da via original eletrônica da Escritura de Emissão de CCI ("CCI"), que servirão de lastro aos CRI; **DECLARA** à Emissora, para os fins do artigo 23 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei 10.931"), que foi entregue a esta instituição custodiante para custódia, (i) via original eletrônica da Escritura de Emissão de CCI; e (ii) via original eletrônica do Termo de Securitização dos CRI, que se encontram devidamente registrados nesta instituição custodiante, sendo nesta hipótese tal registro considerado para fins do parágrafo único do artigo 23, da Lei 10.931, na forma do regime fiduciário instituído pela Emissora, conforme declarado no Termo de Securitização.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 29 de dezembro 2021.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
Bianca Galdino Batista
Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA 09076647763
CPF: 09076647763
Data/Hora da Assinatura: 29 de dezembro de 2021 | 20:47 BRT
ICP-Brasil
E1C6558E84FD4D7C9F15E3938A01F586
Nome: Bianca Galdino
Cargo: Procuradora

DocuSigned by:
Nathalia Guedes Esteves
Assinado por: NATHALIA GUEDES ESTEVES:10760619743
CPF: 10760619743
Data/Hora da Assinatura: 29 de dezembro de 2021 | 18:10 BRT
ICP-Brasil
0658A851C31E4811ABC9643A9479CF51
Nome: Nathalia G
Cargo: Procuradora

ANEXO VII
EMISSIONES DE TÍTULOS E/OU VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA DE ATUAÇÃO DO
AGENTE FIDUCIÁRIO

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 545	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.510.000,00	Quantidade de ativos: 3510
Data de Vencimento: 20/04/2028	
Taxa de Juros: IGP-M + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (iv) Fiança do Raimundo de Castro Dias; (v) Patrimônio de Nazareth Miranda Siqueira Dias; (vi) Fiança do Raimundo Dias Filho; (vii) Patrimônio de Susany de Sousa Dias; (viii) Cessão Fiduciária- Créditos Imobiliários Solaris Sul; e (ix) Cessão Fiduciária ? Créditos Imobiliários Solaris Flowers.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 546	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.340.000,00	Quantidade de ativos: 2340
Data de Vencimento: 20/04/2028	
Taxa de Juros: IGP-M + 15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (iv) Fiança do Raimundo de Castro Dias; (v) Patrimônio de Nazareth Miranda Siqueira Dias; (vi) Fiança do Raimundo Dias Filho; (vii) Patrimônio de Susany de Sousa Dias; (viii) Cessão Fiduciária- Créditos Imobiliários Solaris Sul; e (ix) Cessão Fiduciária ? Créditos Imobiliários Solaris Flowers.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 547	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.890.000,00	Quantidade de ativos: 1890
Data de Vencimento: 20/04/2028	
Taxa de Juros: IGP-M + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (iv) Fiança do Raimundo de Castro Dias; (v) Patrimônio de Nazareth Miranda Siqueira Dias; (vi) Fiança do Raimundo Dias Filho; (vii) Patrimônio de Susany de Sousa Dias; (viii) Cessão Fiduciária- Créditos Imobiliários Solaris Sul; e (ix) Cessão Fiduciária ? Créditos Imobiliários Solaris Flowers.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 548	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.260.000,00	Quantidade de ativos: 1260
Data de Vencimento: 20/04/2028	
Taxa de Juros: IGP-M + 15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (iv) Fiança do Raimundo de Castro Dias; (v) Patrimônio de Nazareth Miranda Siqueira Dias; (vi) Fiança do Raimundo Dias Filho; (vii) Patrimônio de Susany de Sousa Dias; (viii) Cessão Fiduciária- Créditos Imobiliários Solaris Sul; e (ix) Cessão Fiduciária ? Créditos Imobiliários Solaris Flowers.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 549

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 750.000,00

Quantidade de ativos: 750

Data de Vencimento: 20/04/2028

Taxa de Juros: IGP-M + 10% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (iv) Fiança do Raimundo de Castro Dias; (v) Patrimônio de Nazareth Miranda Siqueira Dias; (vi) Fiança do Raimundo Dias Filho; (vii) Patrimônio de Susany de Sousa Dias; (viii) Cessão Fiduciária- Créditos Imobiliários Solaris Sul; e (ix) Cessão Fiduciária ? Créditos Imobiliários Solaris Flowers.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 550

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 500.000,00

Quantidade de ativos: 500

Data de Vencimento: 20/04/2028

Taxa de Juros: IGP-M + 15% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel Timon; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR Imobiliária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da RR SPE; (iv) Fiança do Raimundo de Castro Dias; (v) Patrimônio de Nazareth Miranda Siqueira Dias; (vi) Fiança do Raimundo Dias Filho; (vii) Patrimônio de Susany de Sousa Dias; (viii) Cessão Fiduciária- Créditos Imobiliários Solaris Sul; e (ix) Cessão Fiduciária ? Créditos Imobiliários Solaris Flowers.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 551

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00

Quantidade de ativos: 16000

Data de Vencimento: 20/05/2028

Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Constituem garantias da Emissão: (i) fiança; (ii) fundo de reserva; (iii) cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrente dos contratos imobiliários; (iv) alienação fiduciária da totalidade das ações da WO Administradora de Bens S.A e dos direitos creditórios decorrentes das ações; e (v) coobrigação da WO Administradora de Bens S.A.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 552

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 4.000.000,00

Quantidade de ativos: 4000

Data de Vencimento: 20/05/2028

Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Constituem garantias da Emissão: (i) fiança; (ii) fundo de reserva; (iii) cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrente dos contratos imobiliários; (iv) alienação fiduciária da totalidade das ações da WO Administradora de Bens S.A e dos direitos creditórios decorrentes das ações; e (v) coobrigação da WO Administradora de Bens S.A.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 553

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 4.000.000,00

Quantidade de ativos: 4000

Data de Vencimento: 20/05/2028

Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Constituem garantias da Emissão: (i) fiança; (ii) fundo de reserva; (iii) cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrente dos contratos imobiliários; (iv) alienação fiduciária da totalidade das ações da WO Administradora de Bens S.A e dos direitos creditórios decorrentes das ações; e (v) coobrigação da WO Administradora de Bens S.A.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 554

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000.000,00

Quantidade de ativos: 1000

Data de Vencimento: 20/05/2028

Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Constituem garantias da Emissão: (i) fiança; (ii) fundo de reserva; (iii) cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrente dos contratos imobiliários; (iv) alienação fiduciária da totalidade das ações da WO Administradora de Bens S.A e dos direitos creditórios decorrentes das ações; e (v) coobrigação da WO Administradora de Bens S.A.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 555

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 2.800.000,00

Quantidade de ativos: 2800

Data de Vencimento: 20/05/2028

Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Constituem garantias da Emissão: (i) fiança; (ii) fundo de reserva; (iii) cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrente dos contratos imobiliários; (iv) alienação fiduciária da totalidade das ações da WO Administradora de Bens S.A e dos direitos creditórios decorrentes das ações; e (v) coobrigação da WO Administradora de Bens S.A.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 556

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 700.000,00

Quantidade de ativos: 700

Data de Vencimento: 20/05/2028

Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Constituem garantias da Emissão: (i) fiança; (ii) fundo de reserva; (iii) cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrente dos contratos imobiliários; (iv) alienação fiduciária da totalidade das ações da WO Administradora de Bens S.A e dos direitos creditórios decorrentes das ações; e (v) coobrigação da WO Administradora de Bens S.A.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 557

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 2.800.000,00

Quantidade de ativos: 2800

Data de Vencimento: 20/05/2028

Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Constituem garantias da Emissão: (i) fiança; (ii) fundo de reserva; (iii) cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrente dos contratos imobiliários; (iv) alienação fiduciária da totalidade das ações da WO Administradora de Bens S.A e dos direitos creditórios decorrentes das ações; e (v) coobrigação da WO Administradora de Bens S.A.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 558

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 700.000,00

Quantidade de ativos: 700

Data de Vencimento: 20/05/2028

Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Constituem garantias da Emissão: (i) fiança; (ii) fundo de reserva; (iii) cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrente dos contratos imobiliários; (iv) alienação fiduciária da totalidade das ações da WO Administradora de Bens S.A e dos direitos creditórios decorrentes das ações; e (v) coobrigação da WO Administradora de Bens S.A.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 559

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 5.460.000,00

Quantidade de ativos: 5460

Data de Vencimento: 20/06/2031

Taxa de Juros: IGP-M + 9% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Ativo: CRI

Série: 560

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 2.340.000,00

Quantidade de ativos: 2340

Data de Vencimento: 20/06/2031

Taxa de Juros: IGP-M + 14% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 561	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 840.000,00	Quantidade de ativos: 840
Data de Vencimento: 20/06/2031	
Taxa de Juros: IGP-M + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 562	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 360.000,00	Quantidade de ativos: 360
Data de Vencimento: 20/06/2031	
Taxa de Juros: IGP-M + 14% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 563	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 28.000.000,00	Quantidade de ativos: 28000
Data de Vencimento: 20/08/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 564	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.000.000,00	Quantidade de ativos: 12000
Data de Vencimento: 20/08/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 16,65% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 565	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 28.700.000,00	Quantidade de ativos: 28700
Data de Vencimento: 20/08/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 566

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 12.300.000,00

Quantidade de ativos: 12300

Data de Vencimento: 20/08/2029

Taxa de Juros: IPCA + 16,65% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 567

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 23.100.000,00

Quantidade de ativos: 23100

Data de Vencimento: 20/08/2029

Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 568

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 9.900.000,00

Quantidade de ativos: 9900

Data de Vencimento: 20/08/2029

Taxa de Juros: IPCA + 16,65% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 569

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 7.000.000,00

Quantidade de ativos: 7000

Data de Vencimento: 20/08/2029

Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 570

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00

Quantidade de ativos: 3000

Data de Vencimento: 20/08/2029

Taxa de Juros: IPCA + 16,65% a.a. na base 252.

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 571	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.200.000,00	Quantidade de ativos: 11200
Data de Vencimento: 20/08/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 572	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.800.000,00	Quantidade de ativos: 4800
Data de Vencimento: 20/08/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 16,65% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 573	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.200.000,00	Quantidade de ativos: 11200
Data de Vencimento: 20/08/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 574	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.800.000,00	Quantidade de ativos: 4800
Data de Vencimento: 20/08/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 16,65% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Juros.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 575	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 130.200.000,00	Quantidade de ativos: 130200

Data de Vencimento: 20/06/2028
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 576	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.000.000,00	Quantidade de ativos: 12000
Data de Vencimento: 20/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 577	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 94.800.000,00	Quantidade de ativos: 94800
Data de Vencimento: 20/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 14,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 578	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00	Quantidade de ativos: 18000
Data de Vencimento: 20/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 579	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.000.000,00	Quantidade de ativos: 12000
Data de Vencimento: 20/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 14,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.
Ativo: CRI

Série: 580	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.600.000,00	Quantidade de ativos: 3600
Data de Vencimento: 20/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 581	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.400.000,00	Quantidade de ativos: 2400
Data de Vencimento: 20/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 14,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 582	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.200.000,00	Quantidade de ativos: 4200
Data de Vencimento: 20/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 583	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.800.000,00	Quantidade de ativos: 2800
Data de Vencimento: 20/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 14,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Coobrigação; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Juros.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 584	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 80.000.000,00	Quantidade de ativos: 80000
Data de Vencimento: 20/07/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Juros.	

Emissora: Forte Securitizadora S.A.	
-------------------------------------	--

Ativo: CRI	
Série: 585	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 45.000.000,00	Quantidade de ativos: 45000
Data de Vencimento: 20/07/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Juros.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 586	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 113.750.000,00	Quantidade de ativos: 113750
Data de Vencimento: 20/01/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Fundo de Reserva; e (iv) Fundo de Despesas.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 587	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 48.750.000,00	Quantidade de ativos: 48750
Data de Vencimento: 20/01/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 15,67% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Fundo de Reserva; e (iv) Fundo de Despesas.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 588	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.125.000,00	Quantidade de ativos: 25125
Data de Vencimento: 20/08/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 589	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.375.000,00	Quantidade de ativos: 8375
Data de Vencimento: 20/08/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	

Série: 590	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.375.000,00	Quantidade de ativos: 24375
Data de Vencimento: 20/08/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 591	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.125.000,00	Quantidade de ativos: 8125
Data de Vencimento: 20/08/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 592	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.375.000,00	Quantidade de ativos: 24375
Data de Vencimento: 20/08/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 593	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.125.000,00	Quantidade de ativos: 8125
Data de Vencimento: 20/08/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 594	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.375.000,00	Quantidade de ativos: 24375
Data de Vencimento: 20/08/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 595	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.125.000,00	Quantidade de ativos: 8125
Data de Vencimento: 20/08/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 596	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.500.000,00	Quantidade de ativos: 10500
Data de Vencimento: 20/08/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 597	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.500.000,00	Quantidade de ativos: 3500
Data de Vencimento: 20/08/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Fiança, (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Obras; e (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 598	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 32.800.000,00	Quantidade de ativos: 32800
Data de Vencimento: 20/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 599	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 49.200.000,00	Quantidade de ativos: 49200
Data de Vencimento: 20/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 600	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 55.200.000,00	Quantidade de ativos: 55200
Data de Vencimento: 20/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 601	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 82.800.000,00	Quantidade de ativos: 82800
Data de Vencimento: 20/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 602	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 37.200.000,00	Quantidade de ativos: 37200
Data de Vencimento: 20/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 603	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 55.800.000,00	Quantidade de ativos: 55800
Data de Vencimento: 20/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 604	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 14.800.000,00	Quantidade de ativos: 14800
Data de Vencimento: 20/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,25% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 605	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 22.200.000,00	Quantidade de ativos: 22200
Data de Vencimento: 20/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Fundo de Juros; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Devedora e (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) as Garantias Imobiliárias; e (v) a Alienação Fiduciária de Bens Móveis da Roda Gigante Rio Star.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 606	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.045.000,00	Quantidade de ativos: 100450
Data de Vencimento: 20/07/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária; (iii) a Alienação Fiduciária de Ações; (iv) a Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) a Hipoteca; e (vi) o Fundo de Reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 607	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 43.050.000,00	Quantidade de ativos: 43050
Data de Vencimento: 20/07/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 14,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária; (iii) a Alienação Fiduciária de Ações; (iv) a Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) a Hipoteca; e (vi) o Fundo de Reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 608	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 26.400.000,00	Quantidade de ativos: 26400
Data de Vencimento: 20/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança outorgada pela WPX S.A. Investimento e Participações, Guarany Administradora de Bens e Participações Ltda., Ello Investimentos e Participações Ltda., TTPX Investimentos e Participações Ltda. e CPX Investimentos e Participações Ltda.; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da totalidade das quotas representativas do capital social da NG30; (iv) Coobrigação da NG30; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; e (vii) Fundo de Obras	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.
--

Ativo: CRI	
Série: 609	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.600.000,00	Quantidade de ativos: 6600
Data de Vencimento: 20/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança outorgada pela WPX S.A. Investimento e Participações, Guarany Administradora de Bens e Participações Ltda., Ello Investimentos e Participações Ltda., TTPX Investimentos e Participações Ltda. e CPX Investimentos e Participações Ltda.; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da totalidade das quotas representativas do capital social da NG30; (iv) Coobrigação da NG30; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; e (vii) Fundo de Obras	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 610	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 26.400.000,00	Quantidade de ativos: 26400
Data de Vencimento: 20/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança outorgada pela WPX S.A. Investimento e Participações, Guarany Administradora de Bens e Participações Ltda., Ello Investimentos e Participações Ltda., TTPX Investimentos e Participações Ltda. e CPX Investimentos e Participações Ltda.; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da totalidade das quotas representativas do capital social da NG30; (iv) Coobrigação da NG30; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; e (vii) Fundo de Obras	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 611	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.300.000,00	Quantidade de ativos: 1300
Data de Vencimento: 20/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança outorgada pela WPX S.A. Investimento e Participações, Guarany Administradora de Bens e Participações Ltda., Ello Investimentos e Participações Ltda., TTPX Investimentos e Participações Ltda. e CPX Investimentos e Participações Ltda.; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da totalidade das quotas representativas do capital social da NG30; (iv) Coobrigação da NG30; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; e (vii) Fundo de Obras	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 612	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.400.000,00	Quantidade de ativos: 6400
Data de Vencimento: 20/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança outorgada pela WPX S.A. Investimento e Participações, Guarany Administradora de Bens e Participações Ltda., Ello Investimentos e Participações Ltda., TTPX Investimentos e Participações Ltda. e CPX Investimentos e Participações Ltda.; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da totalidade das quotas representativas do capital social da NG30; (iv) Coobrigação da NG30; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; e (vii) Fundo de Obras	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 613	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.600.000,00	Quantidade de ativos: 1600
Data de Vencimento: 20/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança outorgada pela WPX S.A. Investimento e Participações, Guarany Administradora de Bens e Participações Ltda., Ello Investimentos e Participações Ltda., TTPX Investimentos e Participações Ltda. e CPX Investimentos e Participações Ltda.; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da totalidade das quotas representativas do capital social da NG30; (iv) Coobrigação da NG30; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; e (vii) Fundo de Obras	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 614	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.000.000,00	Quantidade de ativos: 2000
Data de Vencimento: 20/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança outorgada pela WPX S.A. Investimento e Participações, Guarany Administradora de Bens e Participações Ltda., Ello Investimentos e Participações Ltda., TTPX Investimentos e Participações Ltda. e CPX Investimentos e Participações Ltda.; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da totalidade das quotas representativas do capital social da NG30; (iv) Coobrigação da NG30; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; e (vii) Fundo de Obras	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 615	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 500.000,00	Quantidade de ativos: 500
Data de Vencimento: 20/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança outorgada pela WPX S.A. Investimento e Participações, Guarany Administradora de Bens e Participações Ltda., Ello Investimentos e Participações Ltda., TTPX Investimentos e Participações Ltda. e CPX Investimentos e Participações Ltda.; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da totalidade das quotas representativas do capital social da NG30; (iv) Coobrigação da NG30; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; e (vii) Fundo de Obras	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 616	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 77.000.000,00	Quantidade de ativos: 77000
Data de Vencimento: 20/02/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 617	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 33.000.000,00	Quantidade de ativos: 33000
Data de Vencimento: 20/02/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 12,34% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 618	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 294.000.000,00	Quantidade de ativos: 294000
Data de Vencimento: 20/02/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 619	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 126.000.000,00	Quantidade de ativos: 126000
Data de Vencimento: 20/02/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 12,34% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 620	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 217.000.000,00	Quantidade de ativos: 217000
Data de Vencimento: 20/02/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 621	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 93.000.000,00	Quantidade de ativos: 93000
Data de Vencimento: 20/02/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 12,34% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 622

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 32.200.000,00

Quantidade de ativos: 32200

Data de Vencimento: 20/02/2034

Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 623

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 13.800.000,00

Quantidade de ativos: 13800

Data de Vencimento: 20/02/2034

Taxa de Juros: IPCA + 12,34% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 624

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 34.300.000,00

Quantidade de ativos: 34300

Data de Vencimento: 20/02/2034

Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 625

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 14.700.000,00

Quantidade de ativos: 14700

Data de Vencimento: 20/02/2034

Taxa de Juros: IPCA + 12,34% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 626

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 24.500.000,00

Quantidade de ativos: 24500

Data de Vencimento: 20/02/2034

Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.

Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 627	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.500.000,00	Quantidade de ativos: 10500
Data de Vencimento: 20/02/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 12,34% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia; (iii) o Fundo de Juros; e (iv) o Fundo de Reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 628	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 32.400.000,00	Quantidade de ativos: 32400
Data de Vencimento: 20/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) o Fundo de Reserva; (iii) o Fundo de Obras; (iv) a Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel Beach Square; (v) a Alienação Fiduciária do Imóvel Joaçaba; (vi) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) a Alienação Fiduciária de Ações da Tomadora; (viii) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Santinho, se e quando constituída; (ix) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Boulevard, se e quando constituída; (x) a Cessão Fiduciária Adicional, se e quando constituída.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 629	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 21.600.000,00	Quantidade de ativos: 21600
Data de Vencimento: 20/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) o Fundo de Reserva; (iii) o Fundo de Obras; (iv) a Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel Beach Square; (v) a Alienação Fiduciária do Imóvel Joaçaba; (vi) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) a Alienação Fiduciária de Ações da Tomadora; (viii) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Santinho, se e quando constituída; (ix) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Boulevard, se e quando constituída; (x) a Cessão Fiduciária Adicional, se e quando constituída.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 630	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Data de Vencimento: 20/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) a Fiança; (ii) o Fundo de Reserva; (iii) o Fundo de Obras; (iv) a Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel Beach Square; (v) a Alienação Fiduciária do Imóvel Joaçaba; (vi) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) a Alienação Fiduciária de Ações da Tomadora; (viii) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Santinho, se e quando constituída; (ix) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Boulevard, se e quando constituída; (x) a Cessão Fiduciária Adicional, se e quando constituída.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 631	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 20/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) o Fundo de Reserva; (iii) o Fundo de Obras; (iv) a Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel Beach Square; (v) a Alienação Fiduciária do Imóvel Joaçaba; (vi) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) a Alienação Fiduciária de Ações da Tomadora; (viii) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Santinho, se e quando constituída; (ix) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Boulevard, se e quando constituída; (x) a Cessão Fiduciária Adicional, se e quando constituída.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 632	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Data de Vencimento: 20/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) o Fundo de Reserva; (iii) o Fundo de Obras; (iv) a Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel Beach Square; (v) a Alienação Fiduciária do Imóvel Joaçaba; (vi) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) a Alienação Fiduciária de Ações da Tomadora; (viii) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Santinho, se e quando constituída; (ix) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Boulevard, se e quando constituída; (x) a Cessão Fiduciária Adicional, se e quando constituída.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 633	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 20/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) o Fundo de Reserva; (iii) o Fundo de Obras; (iv) a Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel Beach Square; (v) a Alienação Fiduciária do Imóvel Joaçaba; (vi) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) a Alienação Fiduciária de Ações da Tomadora; (viii) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Santinho, se e quando constituída; (ix) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Boulevard, se e quando constituída; (x) a Cessão Fiduciária Adicional, se e quando constituída.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 634	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.850.000,00	Quantidade de ativos: 8850
Data de Vencimento: 20/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) o Fundo de Reserva; (iii) o Fundo de Obras; (iv) a Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel Beach Square; (v) a Alienação Fiduciária do Imóvel Joaçaba; (vi) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) a Alienação Fiduciária de Ações da Tomadora; (viii) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Santinho, se e quando constituída; (ix) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Boulevard, se e quando constituída; (x) a Cessão Fiduciária Adicional, se e quando constituída.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 635	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.900.000,00	Quantidade de ativos: 5900
Data de Vencimento: 20/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) o Fundo de Reserva; (iii) o Fundo de Obras; (iv) a Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel Beach Square; (v) a Alienação Fiduciária do Imóvel Joaçaba; (vi) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) a Alienação Fiduciária de Ações da Tomadora; (viii) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Santinho, se e quando constituída; (ix) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Boulevard, se e quando constituída; (x) a Cessão Fiduciária Adicional, se e quando constituída.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 636	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.800.000,00	Quantidade de ativos: 16800
Data de Vencimento: 20/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) o Fundo de Reserva; (iii) o Fundo de Obras; (iv) a Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel Beach Square; (v) a Alienação Fiduciária do Imóvel Joaçaba; (vi) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) a Alienação Fiduciária de Ações da Tomadora; (viii) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Santinho, se e quando constituída; (ix) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Boulevard, se e quando constituída; (x) a Cessão Fiduciária Adicional, se e quando constituída.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 637	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.200.000,00	Quantidade de ativos: 11200
Data de Vencimento: 20/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) o Fundo de Reserva; (iii) o Fundo de Obras; (iv) a Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel Beach Square; (v) a Alienação Fiduciária do Imóvel Joaçaba; (vi) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) a Alienação Fiduciária de Ações da Tomadora; (viii) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Santinho, se e quando constituída; (ix) pela Promessa de Alienação Fiduciária do Imóvel Boulevard, se e quando constituída; (x) a Cessão Fiduciária Adicional, se e quando constituída.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 638	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 112.000.000,00	Quantidade de ativos: 112000

Data de Vencimento: 20/01/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Constituem garantias da Emissão: (i) a fiança; (ii) a coobrigação da Golden Laguetto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. com os Devedores pela solvência dos Créditos Imobiliários Totais; (iii) a cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes das comercializações das Cotas Imobiliárias que estão atualmente disponíveis para comercialização e em estoque, bem como as futuras; (iv) a alienação fiduciária da totalidade das quotas da Golden Laguetto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda detidas pelas Fiduciárias; (v) a hipoteca em 1º grau das Unidades Garantia à Forte Securitizadora; (vi) o fundo de despesas; (vii) o fundo de obras; e (viii) o fundo de reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 639	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 48.000.000,00	Quantidade de ativos: 48000
Data de Vencimento: 20/01/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 13,34% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Constituem garantias da Emissão: (i) a fiança; (ii) a coobrigação da Golden Laguetto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. com os Devedores pela solvência dos Créditos Imobiliários Totais; (iii) a cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes das comercializações das Cotas Imobiliárias que estão atualmente disponíveis para comercialização e em estoque, bem como as futuras; (iv) a alienação fiduciária da totalidade das quotas da Golden Laguetto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda detidas pelas Fiduciárias; (v) a hipoteca em 1º grau das Unidades Garantia à Forte Securitizadora; (vi) o fundo de despesas; (vii) o fundo de obras; e (viii) o fundo de reserva.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 640	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.800.000,00	Quantidade de ativos: 7800
Data de Vencimento: 20/03/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança e coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de obras.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 641	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.200.000,00	Quantidade de ativos: 5200
Data de Vencimento: 20/03/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 14,375% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança e coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de obras.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 642	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.700.000,00	Quantidade de ativos: 5700
Data de Vencimento: 20/03/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança e coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de obras.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 643	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.800.000,00	Quantidade de ativos: 3800
Data de Vencimento: 20/03/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 14,375% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança e coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de obras.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 644	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.400.000,00	Quantidade de ativos: 5400
Data de Vencimento: 20/03/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança e coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de obras.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 645	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.600.000,00	Quantidade de ativos: 3600
Data de Vencimento: 20/03/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 14,375% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança e coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de obras.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 646	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.600.000,00	Quantidade de ativos: 3600
Data de Vencimento: 20/03/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança e coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de obras.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 647	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.400.000,00	Quantidade de ativos: 2400

Data de Vencimento: 20/03/2025
Taxa de Juros: IPCA + 14,375% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Fiança e coobrigação; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de quotas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de obras.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 649	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 88.800.000,00	Quantidade de ativos: 88800
Data de Vencimento: 20/04/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo;	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 650	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 22.200.000,00	Quantidade de ativos: 22200
Data de Vencimento: 20/04/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo;	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 651	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.800.000,00	Quantidade de ativos: 8800
Data de Vencimento: 20/04/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e	

Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo;

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 652

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 2.200.000,00

Quantidade de ativos: 2200

Data de Vencimento: 20/04/2029

Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo;

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 653

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 5.600.000,00

Quantidade de ativos: 5600

Data de Vencimento: 20/04/2029

Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo;

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 654

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 1.400.000,00

Quantidade de ativos: 1400

Data de Vencimento: 20/04/2029

Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e

Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo;

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 655	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.000.000,00	Quantidade de ativos: 8000
Data de Vencimento: 20/04/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo;	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 656	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.000.000,00	Quantidade de ativos: 2000
Data de Vencimento: 20/04/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo;	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 657	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00	Quantidade de ativos: 16000
Data de Vencimento: 20/08/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e	

Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo;

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 658

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 4.000.000,00

Quantidade de ativos: 4000

Data de Vencimento: 20/08/2032

Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo;

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 659

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 15.200.000,00

Quantidade de ativos: 15200

Data de Vencimento: 20/08/2032

Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo;

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 660

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 3.800.000,00

Quantidade de ativos: 3800

Data de Vencimento: 20/08/2032

Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e

Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo;

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 661

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 12.800.000,00

Quantidade de ativos: 12800

Data de Vencimento: 20/08/2032

Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo;

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 662

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 3.200.000,00

Quantidade de ativos: 3200

Data de Vencimento: 20/08/2032

Taxa de Juros: IPCA + 17,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: São Garantias da Emissão: (i) Fiança ou Aval, conforme o caso, da Silva Regina Bernardes Andrade, João Batista Andrade, João Felipe Bernardes Andrade, ABL Thermas de São Pedro Participações Ltda., WAM Participações S.A., WPA Gestão Ltda.; (ii) Coobrigação da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini - CHP; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária decorrentes de Contratos Imobiliários de comercializações das Unidades do Empreendimento Imobiliário pela Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora (vi) Alienação Fiduciária de Quotas de emissão da Water Park São Pedro Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Companhia Hipotecária Piratini em favor da Emissora; (v) Hipoteca em primeiro grau do Imóvel objeto da matrícula nº 33.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro/SP, Estado de São Paulo;

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 663

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 5.600.000,00

Quantidade de ativos: 5600

Data de Vencimento: 20/10/2025

Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 664	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.400.000,00	Quantidade de ativos: 2400
Data de Vencimento: 20/10/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 10,17% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 665	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.800.000,00	Quantidade de ativos: 2800
Data de Vencimento: 20/10/2025	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 666	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.200.000,00	Quantidade de ativos: 1200
Data de Vencimento: 20/10/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 10,17% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 667	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.800,00	Quantidade de ativos: 4200
Data de Vencimento: 20/10/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 668	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.800.000,00	Quantidade de ativos: 1800
Data de Vencimento: 20/10/2025	

Taxa de Juros: IPCA + 10,17% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 669	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.600.000,00	Quantidade de ativos: 5600
Data de Vencimento: 20/10/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 670	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.400.000,00	Quantidade de ativos: 2400
Data de Vencimento: 20/10/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 10,17% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 671	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.600.000,00	Quantidade de ativos: 5600
Data de Vencimento: 20/10/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel.	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 672	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.400.000,00	Quantidade de ativos: 2400
Data de Vencimento: 20/10/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 10,17% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 673

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 8.750.000,00

Quantidade de ativos: 8750

Data de Vencimento: 20/10/2025

Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 674

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 3.750.000,00

Quantidade de ativos: 3750

Data de Vencimento: 20/10/2025

Taxa de Juros: IPCA + 10,17% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas da CR Incorporadora; (iv) Coobrigação; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras; (viii) Seguro de Risco de Engenharia; (ix) Alienação Fiduciária do Imóvel.

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 675

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 27.200.000,00

Quantidade de ativos: 27200

Data de Vencimento: 20/11/2026

Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Juros; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas; (vii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (viii) Seguro Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil (Obras);

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI

Série: 676

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 6.800.000,00

Quantidade de ativos: 6800

Data de Vencimento: 20/11/2026

Taxa de Juros:

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Juros; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas; (vii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (viii) Seguro Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil (Obras);

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.

Ativo: CRI	
Série: 677	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.800.000,00	Quantidade de ativos: 12800
Data de Vencimento: 20/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Juros; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas; (vii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (viii) Seguro Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil (Obras);	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 678	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.200.000,00	Quantidade de ativos: 3200
Data de Vencimento: 20/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Juros; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas; (vii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (viii) Seguro Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil (Obras);	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 679	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.040.000,00	Quantidade de ativos: 11040
Data de Vencimento: 20/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Juros; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas; (vii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (viii) Seguro Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil (Obras);	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 680	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.760.000,00	Quantidade de ativos: 2760
Data de Vencimento: 20/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Juros; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas; (vii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (viii) Seguro Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil (Obras);	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 681	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 20/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Juros; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas; (vii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (viii) Seguro Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil (Obras);

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 682	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.500.000,00	Quantidade de ativos: 2500
Data de Vencimento: 20/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Juros; (v) Cessão Fiduciária; (vi)Alienação Fiduciária de Quotas; (vii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (viii) Seguro Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil (Obras);	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 683	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.160.000,00	Quantidade de ativos: 10160
Data de Vencimento: 20/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Juros; (v) Cessão Fiduciária; (vi)Alienação Fiduciária de Quotas; (vii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (viii) Seguro Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil (Obras);	

Emissora: FORTE SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 684	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.540.000,00	Quantidade de ativos: 2540
Data de Vencimento: 20/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Juros; (v) Cessão Fiduciária; (vi)Alienação Fiduciária de Quotas; (vii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (viii) Seguro Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil (Obras);	